



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 103

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2024

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			64
Poder Executivo.....	1	40	
Casa Civil.....			64
Secretaria de Estado de Governo.....	7	40	64
Secretaria de Estado de Economia.....	7	41	68
Secretaria de Estado de Saúde.....		49	71
Secretaria de Estado de Educação.....	14	52	72
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		54	73
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	27	54	74
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	27	56	75
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		57	75
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	28	57	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	28		77
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		57	77
Secretaria de Estado da Mulher.....	31	58	78
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	31		78
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		58	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	33		79
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		59	81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	33	60	82
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	34	60	82
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		60	82
Secretaria de Estado de Turismo.....		61	83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	34	61	83
Controladoria-Geral.....		62	84
Defensoria Pública.....		63	84
Procuradoria-Geral.....		63	
Tribunal de Contas.....	38	63	89
Ineditorial.....			89

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.861, DE 29 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, que cria o Programa Qualificação Profissional e Frente de Trabalho – RENOVA DF, no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado, no âmbito do Distrito Federal, o Programa RENOVA-DF, sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, que consistirá na oferta de cursos de qualificação profissional, voltados

às atividades relacionadas ao segmento da construção civil, integrados a ações de revitalização, conservação e/ou manutenção de equipamentos e espaços públicos, com o fim de proporcionar a qualificação profissional do trabalhador, de forma a torná-lo apto a atender as exigências do mercado de trabalho, combatendo o desemprego e fomentando a geração de emprego e renda.” (NR)

Parágrafo único...

“Art. 2º ...

§ 1º ...

“§ 2º Para inclusão no Programa, o qualificando preencherá e assinará Termo de Matrícula e Compromisso, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da SEDET.” (NR)

“§ 3º O qualificando terá direito ao recebimento do certificado e do auxílio pecuniário se obter frequência mínima de 75% e aproveitamento de no mínimo de 80%.” (NR)

“Art. 4º ...

“I – Bolsa/Auxílio pecuniário a cada 80 horas-aula cumpridas, cujos valores serão definidos em ato próprio da SEDET;” (NR)

II - ...

III - ...

§ 1º Os qualificandos que concluírem o curso oferecido pelo Renova DF com assiduidade total e que atingirem um alto nível de aproveitamento poderão permanecer no aludido Programa por mais três meses para praticarem vivência profissional em uma empresa ou organização credenciada. (NR)

§ 2º Para os fins descritos neste Decreto, considera-se alto nível de aproveitamento quando o aluno demonstrar pleno conhecimento das atividades executadas, bem como adquirir a nota máxima na avaliação a ser ministrada pela entidade qualificadora. (NR)

§ 3º A quantidade máxima de qualificandos que farão jus à vivência profissional prática descrita no §1º deste artigo será de até 20% dos alunos efetivamente inseridos em cada ciclo do Programa. (NR)

§ 4º Demais critérios poderão ser definidos em ato próprio do órgão gestor do Programa RENOVA DF. (NR)

“Art. 5º Os quantitativos de vagas disponibilizadas dependerão de disponibilidade orçamentária e de programação operacional, cuja inscrição ocorrerá após realização de Chamamento Público, sob a responsabilidade da SEDET.” (NR)

“§ 2º A seleção dos inscritos dar-se-á pelos seguintes critérios de pontuação: (NR)

I - menor renda mensal por pessoa da família; e (NR)

II - maior quantidade de filhos menores de 14 anos.” (NR)

“Art. 6º Para promover a implementação da Política Distrital de Qualificação Social e Profissional – PDQ a que se refere o Decreto nº 41.551, de 02 de dezembro de 2020, em seu artigo 4º, poderá a SEDET, com fundamento no artigo 8º daquele normativo, definir Bolsa/Auxílio pecuniário para os demais Programas em curso no órgão, desde que obedecidos os regramentos do artigo 5º deste decreto. (NR)

“Art. 7º A SEDET poderá firmar parceria com outros órgãos do Governo do Distrito Federal ou entidades não governamentais de apoio e amparo ao trabalhador, com vistas à melhor implementação do programa de qualificação de que trata este Decreto”. (NR)

Art. 2º Revogam-se os incisos I a IX e §§ 1º e 2º, do Art. 6º, do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.862, DE 29 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a Lei Complementar nº 883, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Comércio Local Norte - CLN, no Setor Comercial Local Residencial Norte - SCLRN e no Setor Comercial Residencial Norte - SCRNL, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 883, de 25 de junho de 2014 e o que consta dos autos do Processo 00390-00000733/2023-84, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 883, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo de galerias e de áreas públicas contíguas ao Comércio Local Norte - CLN, ao Setor Comercial Local Residencial Norte - SCLRN e ao Setor Comercial Residencial Norte - SCRNL, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 2º Para efeito deste Decreto entende-se por:

I - calçada: largura entre os limites de lote ou projeção e a via pública mais próxima, incluindo passeios, faixas de acesso, áreas verdes e de paisagismo, mobiliário urbano e redes de infraestrutura.

II - comércio Local Norte - CLN, Setor Comercial Local Residencial Norte - SCLRN e Setor Comercial Residencial Norte - SCRNL: identificam, no endereçamento da cidade, todos os lotes alcançados por este Decreto.

III - EC1, EC2 e EC2A: denominações dadas por meio de normas de edificação e gabarito, segundo as características tipo-morfológicas, aos conjuntos de edifícios componentes do SCLRN.

IV - EC4 e EC4B: denominações dadas por meio de normas de edificação e gabarito, segundo as características tipo-morfológicas, aos conjuntos de edifícios componentes do SCRNL.

V - via de Comércio Local: via de acesso às unidades comerciais das Superquadras - SQN, para onde se voltam as fachadas principais, oposta às fachadas voltadas para a faixa verde da Superquadra;

VI - via W3 e Meio: via de acesso às unidades comerciais dos blocos tipo EC1 e EC2 do SCLRN, para onde se voltam as fachadas principais.

VII - concessão de uso onerosa: transferência do uso, onerosa, de área pública que pode ser no solo, no subsolo ou no espaço aéreo, a particular, como direito resolúvel, para que seja utilizado com fins específicos, por prazo determinado.

VIII - concessão: particular que celebra o Contrato de Concessão de Uso com o Distrito Federal, pessoalmente ou por meio de procuração, para obter autorização para utilizar, nos termos contratuais, área pública adjacente à unidade comercial, de que for proprietário no CLS, SCLRN e SCRNL.

IX - entreblocos: espaço público localizado entre cada um dos blocos do CLN e do SCRNL, que permite a circulação de pedestres entre a via de Comércio Local e a Superquadra, e entre as vias paralelas leste-oeste de conexão da W3-W4 Norte, respectivamente.

X - extremidades laterais leste e oeste do CLN: espaço público lateral ao bloco não confrontante com outro;

XI - extremidades laterais norte e sul do SCLRN: espaço público lateral aos blocos, tipo EC2, com fachadas voltadas para o Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte - SHCGN.

XII - faixa verde da superquadra: área pública non aedificandi, livre de construções, que separa os blocos de Comércio Local dos blocos residenciais situados na Superquadra;

XIII - marquise: laje que se projeta para a área externa do lote, sobre espaço público, em balanço ou não, destinada ao abrigo e à circulação de pedestres;

XIV - galeria: elemento situado no nível do solo, no limite externo do térreo da edificação, paralelo à fachada, configurado pelo avanço do pavimento superior no espaço aéreo sobre área pública ou sobre o lote, neste caso constituindo espaço privado de uso público, destinado ao abrigo e à circulação de pedestres;

XV - mobiliário de remoção diária: mobiliário ou objeto apoiado no solo sem fixação, que pode ser removido imediatamente, sem uso de equipamento mecânico;

XVI - vedação retrátil: elementos de proteção solar e contra intempéries, constituídos por toldos verticais, excluídos vidros ou outros elementos que caracterizem vedação definitiva;

XVII - toldo horizontal retrátil: elemento utilizado como cobertura, em lona ou assemelhado, com estrutura de fixação leve, de natureza provisória e de remoção diária obrigatória;

XVIII - toldo vertical retrátil: vedação leve removível, utilizada para proteção contra intempéries, em lona ou assemelhado, de natureza provisória e de remoção diária obrigatória;

XIX - greide: perfil longitudinal da via.

CAPÍTULO II

DA OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DAS GALERIAS DOS BLOCOS COMERCIAIS

Seção I

Da ocupação de área pública contígua aos blocos do CLN

Art. 3º A ocupação de área pública contígua aos blocos do CLN, definida em Lei Complementar e regulamentada por este Decreto, é permitida, observada a conveniência e o interesse públicos, por intermédio de Concessão de Uso Onerosa, nas seguintes formas:

I - nas áreas públicas situadas nos entreblocos;

II - nas áreas públicas das extremidades laterais leste e oeste das quadras comerciais - CLN, adjacentes aos blocos.

§ 1º A ocupação de área pública indicada no inciso I deve observar:

I - a faixa correspondente a 1/3 da distância entreblocos, medidas a partir do limite de cada lote;

II - os limites do prolongamento das laterais da unidade comercial voltada para a galeria do bloco.

§ 2º A ocupação de área pública entreblocos prevista no art. 3º, I, quando situada no trecho alinhado ao semáforo e à faixa de travessia de pedestres, fica limitada a 3,50 metros, medidos a partir do limite lateral de cada lote.

§ 3º No caso de subsolo aflorado, no mesmo nível da área pública adjacente, é permitida a ocupação de que trata o art. 3º, I.

§ 4º No caso de espaços públicos já consolidados, como praças e espaços de referência para a população, com tratamento urbanístico e paisagístico, a concessão de uso fica condicionada à avaliação e anuência do órgão responsável pela gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília.

§ 5º A ocupação de área pública nas extremidades laterais leste e oeste das quadras comerciais, indicada no art. 3º, II, deve observar:

I - faixa de 4 metros medida a partir do limite de cada bloco;

II - os limites do prolongamento das laterais da unidade comercial voltada para as extremidades laterais leste e oeste do CLN; e

III - faixa de 2 metros de largura para circulação de pedestres a partir do meio fio.

§ 6º É permitida a ocupação de que trata o art. 3º para:

I - colocação de mobiliário de remoção diária;

II - instalação de toldos horizontais retráteis ou de cobertura leve removível nas áreas públicas, nos limites de ocupação estabelecidos nos §§ 1º e 5º do art. 3º, desde que configurem pé-direito mínimo de 2,20 metros, e sejam recolhidos nos horários de fechamento do estabelecimento; e

III - a construção de deques ou plataformas em materiais removíveis para nivelar o piso da área pública ao da galeria, nas áreas públicas previstas na Lei Complementar n.º 883/2014, com altura máxima de 60 centímetros, sem qualquer cercamento em seu perímetro.

§ 7º O toldo deve obedecer ao padrão definido pelo Condomínio, quando houver, sendo de responsabilidade integral do interessado sua adequação.

§ 8º É vedada a exibição de mercadoria na área pública de que trata o art. 3º.

§ 9º A ocupação da área pública além da projeção dos limites laterais da unidade comercial de que trata o inciso II, do § 1º do art. 3º e o inciso II do § 5º do art. 3º, depende de anuência dos proprietários das lojas vizinhas.

§ 10. O proprietário anuente pode, a qualquer momento, havendo interesse posterior de ocupação de área pública, solicitar à Administração Regional o uso do espaço correspondente à testada de sua unidade imobiliária.

§ 11. É vedada a concessão de uso das áreas públicas contíguas às fachadas voltadas para as vias de circulação de veículos e pedestres, para as faixas verdes das superquadras e das áreas públicas destinadas aos acessos dos blocos.

§ 12. Excetua-se do disposto no § 11 do art. 3º, a área pública contígua à fachada voltada para o Parque Olhos d'Água, no CLN 413, onde é permitida a ocupação com mobiliário removível, limitada à faixa de 4 metros a partir do limite do lote.

§ 13. Aplica-se ao CLN 201 o disposto no § 12 do art. 3º, em relação à área pública contígua à fachada voltada para o Setor de Autarquias Norte - SAUN.

§ 14. A ocupação de que trata o art. 3º é condicionada à promoção da acessibilidade nas áreas objeto da concessão articulada ao entorno.

§ 15. Este artigo não se aplica ao CLN 205 e ao CLN 206.

§ 16. As ocupações de área pública admitidas na forma deste artigo estão representadas graficamente no Anexo I, desenhos 1 a 4 e no Anexo II.

Seção II

Da ocupação de área pública contígua aos blocos do SCLRN, tipo EC2

Art. 4º A ocupação de área pública contígua aos blocos tipo EC2 do SCLRN, regulamentada por este Decreto, é permitida ao nível do solo, observada a conveniência e o interesse públicos, por intermédio de Concessão de Uso Onerosa, nas seguintes formas:

I - nas áreas públicas contíguas às fachadas voltadas para o Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte - SHCGN; e

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

II - nas áreas públicas das extremidades laterais norte e sul.

§ 1º Na ocupação das áreas públicas previstas no inciso I, é permitido ocupar até 4 metros, a partir do limite das unidades imobiliárias registradas em cartório:

I - com mobiliário de remoção diária;

II - com toldos horizontais retráteis ou cobertura leve removível nos limites de ocupação estabelecidos neste Decreto, desde que configurem pé-direito mínimo de 2,20 metros e sejam recolhidos nos horários de fechamento do estabelecimento;

III - com deques ou plataformas em materiais removíveis para nivelar o piso da área pública, e não alterar o perfil natural do terreno, com altura máxima de 60 centímetros, sem qualquer cercamento em seu perímetro; e

IV - respeitado o limite do passeio de pedestres do SHCGN, conforme Projeto Modelo Requalificação W3-W2 Norte 707-708, SIV-MDE 240/2020.

§ 2º A ocupação da área pública além da projeção dos limites laterais da loja depende de anuência dos proprietários das lojas vizinhas.

§ 3º O proprietário anuente pode, a qualquer momento, havendo interesse posterior de ocupação de área pública, solicitar à Administração Regional o uso do espaço correspondente à testada de sua unidade imobiliária.

§ 4º Na ocupação das áreas públicas contíguas às fachadas das extremidades laterais norte e sul, prevista no inciso II, é permitido ocupar até 3,00 metros, a partir do limite das unidades imobiliárias registradas em cartório:

I - com mobiliário de remoção diária;

II - com toldos horizontais retráteis ou cobertura leve removível nos limites de ocupação estabelecidos neste Decreto, desde que configurem pé-direito mínimo de 2,20 metros e sejam recolhidos nos horários de fechamento do estabelecimento;

III - com deques ou plataformas em materiais removíveis para nivelar o piso da área pública, e não alterar o perfil natural do terreno, com altura máxima de 60 centímetros e sem qualquer cercamento em seu perímetro; e

IV - assegurado passeio de pedestre de, no mínimo, 1,50 metros.

§ 5º O toldo deve obedecer ao padrão definido pelo Condomínio, sendo de responsabilidade integral do interessado sua adequação.

§ 6º As galerias voltadas para o SHCGN e para a via W3 e Meio devem permanecer livres à circulação de pedestres.

§ 7º É permitida a exibição de mercadorias alinhada à testada da unidade imobiliária, nas galerias voltadas para o SHCGN e para a via W3 e Meio, desde que garantido percurso reto e desimpedido para pedestres de 1,50 metros de largura, em posição definida pelo condomínio, quando houver.

§ 8º É responsabilidade do interessado a adequação e respeito às definições impostas pelo condomínio no que tange a ocupação descrita no §7º do art. 4º.

Seção III

Da ocupação de galerias públicas dos blocos do SCLRN, tipos EC1 e EC2A

Art. 5º A ocupação das galerias públicas dos blocos tipos EC1 e EC2A do SCLRN, regulamentada por este Decreto, é permitida ao nível do solo, observada a conveniência e o interesse públicos, por intermédio de Concessão de Uso Onerosa.

I - as galerias públicas a que se referem o caput são voltadas para a via W3 e Meio e para as laterais norte e sul dos blocos, no caso da tipologia EC1;

II - as galerias públicas a que se referem o caput são voltadas apenas para a via W3, no caso da tipologia EC2A.

§ 1º A ocupação de que trata o caput deve garantir faixa destinada à livre circulação de pedestres, com largura de 1,50 metro, reta e desimpedida, contígua às unidades comerciais.

§ 2º A ocupação de galeria deve se limitar ao prolongamento das divisas laterais da testada da unidade comercial voltada para a galeria do imóvel.

§ 3º A ocupação da galeria além do prolongamento das divisas laterais da testada da unidade comercial depende de anuência dos proprietários ou responsáveis pelas unidades comerciais vizinhas afetadas pela ocupação em tela.

§ 4º O proprietário anuente pode, a qualquer momento, havendo interesse posterior de ocupação de área pública, solicitar à Administração Regional o uso do espaço correspondente à testada de sua unidade imobiliária.

§ 5º É permitida a ocupação de que trata o art. 5º para:

I - colocação de mobiliário de remoção diária;

II - instalação de toldo vertical retrátil nos limites externos das galerias, desde que recolhido nos horários de fechamento do estabelecimento e não ultrapasse a face externa dos pilares; e

III - instalação de toldo horizontal retrátil ou elemento decorativo nas galerias, ao longo da testada da unidade comercial, para configurar ambiente de transição público-privado, respeitado o pé-direito mínimo de 2,20 metros.

§ 6º A instalação de que tratam os incisos II e III não pode prejudicar a iluminação e ventilação de ambientes e compartimentos.

§ 7º O toldo deve obedecer ao padrão definido pelo Condomínio, sendo de responsabilidade integral do interessado sua adequação.

§ 8º É permitida a exibição de mercadorias, nas galerias voltadas para as vias W3 Norte e W3 e Meio, desde que garantido o percurso reto e desimpedido para pedestres de 1,50 metros de largura, conforme disposto no § 1º do art. 5º.

Seção IV

Da ocupação de área pública contígua aos blocos do SCRn, tipos EC4 e EC4B

Art. 6º A ocupação de área pública contígua aos blocos do SCRn, tipos EC4 e EC4B, regulamentada por este Decreto, é permitida, observada a conveniência e o interesse públicos, por meio de Concessão de Uso Onerosa, nas seguintes formas:

I - sob as marquises;

II - nas esquinas alargadas, configuradas junto às vias; e

III - nos entreblocos.

§ 1º A ocupação de áreas públicas situadas sob as marquises, prevista no inciso I do art. 6º, é limitada a 1,80 metros a partir da testada do lote.

§ 2º É obrigatório preservar faixa de 1,20 metros, no mínimo, a partir da projeção da marquise no solo, destinada à passagem de pedestres, reta e desimpedida.

§ 3º É permitida a ocupação de que trata o inciso I do art. 6º, para:

I - colocação de mobiliário de remoção diária;

II - instalação de toldo vertical retrátil no limite da marquise, paralelo à fachada, desde que recolhido nos horários de fechamento do estabelecimento;

III - instalação de toldo horizontal retrátil ou elemento decorativo, ao longo da testada da unidade comercial, para configuração de ambiente de transição público-privado, deve respeitar pé-direito mínimo de 2,20 metros; e

IV - exibição de mercadorias.

§ 4º A ocupação além do prolongamento das divisas laterais da testada da unidade comercial depende de anuência dos proprietários ou responsáveis pelas unidades comerciais vizinhas.

§ 5º O proprietário anuente pode, a qualquer momento, havendo interesse posterior de ocupação de área pública, solicitar à Administração Regional o uso do espaço correspondente à testada de sua unidade imobiliária.

§ 6º A ocupação de área pública situada nas esquinas dos blocos do SCRn, tipo EC4 e EC4B, onde as calçadas se alargam, conforme art. 6º, II, é prevista da seguinte forma:

I - até 50,00m² para os lotes situados nas esquinas dos blocos tipo EC4, voltados para as vias W3 e W4 Norte, com afastamento de 4,25m de suas divisas; e

II - até 49,62m² para os lotes situados nas esquinas dos blocos tipo EC4 e EC4B, voltados para as vias leste-oeste, paralelas, que conectam as vias W3-W4 Norte.

§ 7º É permitida a ocupação de que trata o inciso II do art. 6º, apenas com mobiliário de remoção diária.

§ 8º É vedada a instalação de toldos nas áreas públicas de que trata o inciso II do art. 6º, sendo permitida, como elemento de proteção solar, exclusivamente, a utilização de mobiliário de remoção diária do tipo guarda-sol.

§ 9º A ocupação de área pública situada nos entreblocos do SCRn, tipo EC4 e EC4B, com fachadas voltadas para as vias leste-oeste, de conexão W3-W4 Norte, conforme art. 6º, III, pode se estender até o máximo de 1/3 da distância entreblocos, medidas a partir do limite de cada lote.

§ 10. A ocupação admitida nos entreblocos, deve ser distribuída em 3 áreas de igual metragem, sendo 2 delas para as 2 unidades imobiliárias adjacentes à área pública e a terceira, central, destinada à passagem de pedestres, reta e desimpedida.

§ 11. É permitida a ocupação de que trata o inciso III do art. 6º, para:

I - colocação de mobiliário de remoção diária; e

II - instalação de toldo horizontal retrátil sobre 1/3 da área conforme §§ 8º e 9º, desde que recolhido nos horários de fechamento do estabelecimento.

§ 12. É vedada a exposição de mercadorias nas áreas públicas de que tratam os incisos II e III do art. 6º.

Art. 7º É vedada a ocupação de área pública de que trata este Decreto para:

I - implantação de compartimento, ambiente e elemento construtivo pertinente às atividades definidas nas normas de uso e ocupação do solo vigentes para o CLN, para o SCLRN e para o SCRn, respeitados os dispositivos do Código de Edificações do Distrito Federal;

II - colocação de qualquer meio de propaganda no piso, nos toldos ou nos elementos decorativos;

III - obstrução de passeios e delimitação das áreas de concessão com quaisquer elementos, incluído tratamento paisagístico, vaso ou floreira.

IV - instalação de quaisquer tipos de cerca, ainda que removível, ou de compartimentos;

V - instalação de toldo ou de qualquer tipo de obstáculo perpendicular à testada dos lotes; e

VI - obstrução dos acessos ao bloco.

Art. 8º As calçadas das vias leste-oeste, de conexão W3-W4 Norte, devem acompanhar o greide da via e assegurar passeio livre mínimo de 2,00 metros, desimpedido, munido dos elementos necessários à acessibilidade.

Art. 9º A ocupação de áreas públicas objeto de concessão onerosa de que trata este Decreto, não podem acarretar a supressão de indivíduos arbóreos.

Art. 10. É vedada a alteração do perfil natural do terreno, nas áreas públicas objeto de concessão onerosa de que trata este Decreto.

Art. 11. Não é admitida a concessão de área pública nos seguintes entreblocos do SCRn: entre o bloco B, lote 16 do SCRn 708/709 e o bloco C, lote 2 do SCRn 708/709; entre o bloco B, lote 16 do SCRn 710/711 e o bloco C, lote 2 do SCRn 710/711; entre o bloco B, lote 16 do SCRn 712/713 e o bloco C, lote 2 do SCRn 712/713; entre o bloco B, lote 16 do SCRn 714/715 e o bloco C, lote 2 do SCRn 714/715; e entre o bloco B, lote 16 do SCRn 716 e o bloco C, lote 2 do SCRn 716.

Art. 12. A ocupação de área pública admitida na forma dos arts. 4º, 5º e 6º deste Decreto estão representadas graficamente nos Anexos III e IV.

Seção V

Da ocupação das galerias situadas sobre os lotes dos blocos do CLN

Art. 13. A ocupação das galerias privadas de uso público dos blocos do CLN, definida na Lei Complementar n.º 883/2014 e regulamentada por este Decreto, é permitida no nível térreo.

§ 1º A ocupação prevista no caput independe de autorização da Administração Pública, estando sujeita apenas à autorização do Condomínio, sendo de responsabilidade integral do interessado sua adequação.

§ 2º A ocupação de que trata o caput deve garantir faixa livre destinada à circulação de pedestres, com largura de 1,5 metro, reta e desimpedida, situada contígua às unidades comerciais.

§ 3º O Condomínio pode definir alinhamento diverso do estabelecido no § 2º do art. 13, mantida a circulação de pedestres livre, reta e desimpedida de 1,50 metros.

§ 4º A ocupação das galerias é realizada de forma não onerosa.

§ 5º A ocupação de galeria deve se limitar ao prolongamento das divisas laterais da testada da unidade comercial voltada para a galeria do imóvel.

§ 6º A ocupação da galeria além do prolongamento das divisas laterais da testada da unidade comercial depende de anuência dos proprietários ou responsáveis pelas unidades comerciais afetadas pela ocupação em tela.

§ 7º O proprietário anuente pode, a qualquer momento, havendo interesse posterior de ocupação de área da galeria de uso público, solicitar ao Condomínio o uso do espaço correspondente à testada de sua unidade imobiliária.

Art. 14. É permitida a ocupação de que trata o art. 13 para:

I - colocação de mobiliário removível;

II - instalação de toldo vertical retrátil nos limites externos das galerias, desde que recolhido nos horários de fechamento do estabelecimento e não ultrapasse a face externa dos pilares;

III - instalação de toldo horizontal retrátil e elemento decorativo nas galerias, ao longo da testada da unidade comercial, para configuração de ambiente de transição público-privado, deve respeitar pé-direito mínimo de 2,20 metros; e

IV - exibição de mercadorias, de responsabilidade do interessado, respeitado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º O toldo deve obedecer ao padrão definido pelo Condomínio, sendo de responsabilidade integral do interessado sua adequação.

§ 2º A instalação de que trata o inciso III não pode prejudicar a iluminação e ventilação de ambientes e compartimentos.

Art. 15. É vedada a ocupação da galeria de que trata o art. 13, para:

I - implantação de compartimento, ambiente e elemento construtivo pertinente às atividades definidas nas normas de uso e ocupação do solo vigentes para o CLN, respeitados os dispositivos da norma específica;

II - colocação de qualquer meio de propaganda no piso, nos toldos ou nos elementos decorativos; e

III - obstrução dos acessos ao bloco.

Art. 16. No CLN 205 e no CLN 206 é obrigatório manter as ruas de serviço desobstruídas, sendo permitida a ocupação das praças situadas no interior dos lotes com mesas, cadeiras e guarda-sóis, assegurada a livre circulação de pedestres, ambas indicadas no Anexo V.

Art. 17. A passagem de pedestres existente no interior dos lotes do CLN 205 e do CLN 206, para a superquadra, deve ser mantida desobstruída.

Seção VI

Da Reversão da Ocupação

Art. 18. No caso de reversão da ocupação da área pública, por interesse público ou por solicitação do interessado, é obrigação do concessionário proceder a recuperação da área pública concedida na sua forma original no prazo máximo de 60 dias.

Parágrafo único. Caso o proprietário não observe o estabelecido no caput, aplicam-se as sanções previstas no contrato de concessão e demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 19. As etapas do processo de Concessão de Uso, previsto na Lei Complementar nº 883/2014, são as seguintes:

I - apresentação da documentação prevista no artigo 20 deste regulamento;

II - emissão do termo de anuência do projeto de ocupação de área pública, pelo órgão responsável pelo licenciamento de obras e edificações;

III - emissão do Contrato de Concessão de Uso pela Administração Regional do Plano Piloto; e

IV - registro cartorial do Contrato de Concessão de Uso pelo concessionário.

§ 1º Após emissão do termo de anuência do projeto de ocupação pelo órgão responsável pelo licenciamento de obras e edificações, o processo seguirá à Administração Regional do Plano Piloto para emissão do Contrato de Concessão de Uso.

§ 2º O proprietário deve protocolar a complementação da documentação necessária à emissão do Contrato de Concessão de Uso junto à Administração Regional do Plano Piloto, conforme disposto no artigo 21 deste regulamento.

§ 3º O proprietário pode constituir procurador para praticar os atos necessários ao andamento do processo de concessão de uso, bem como para assinatura da Autorização da Concessão de Uso, desde que através de Procuração Pública, em que conste com clareza as prerrogativas do outorgado.

§ 4º O termo de que trata o inciso II do art. 19, deve ser submetido previamente à anuência do órgão responsável pela gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília no caso de constatação de que se trata de espaço público consolidado com urbanização.

Art. 20. O proprietário da unidade comercial, ou procurador legal, deve protocolar, junto ao órgão responsável pelo licenciamento de obras e edificações, o projeto com as seguintes informações:

I - planta baixa da ocupação pretendida na área pública, com a numeração das lojas, limites do terreno e galeria, e mobiliário de remoção diária;

II - especificação genérica do tipo do piso;

III - altura do deque, quando houver;

IV - acessibilidade à área a ser ocupada e ao entorno;

V - localização e especificação de toldo ou cobertura leve removível;

VI - acessos ao bloco;

VII - planta de situação;

VIII - vistas e cortes longitudinal e transversal, com perfil natural do terreno; e

IX - cotas gerais, parciais e de nível, que permitam a total avaliação da área a ser ocupada.

§ 1º o projeto de que trata o caput deve demonstrar também a livre circulação de pedestres, inclusive em relação ao projeto paisagístico, quando houver.

§ 2º o projeto de que trata o caput deve ser acompanhado do último projeto de arquitetura licenciado da unidade imobiliária a que se refere a ocupação pretendida.

§ 3º A concordância por parte do órgão responsável pelo licenciamento de obras e edificações quanto ao projeto proposto resulta na emissão do termo de anuência do projeto de ocupação de área pública.

Art. 21. O processo de concessão de uso de área pública deve ser instruído pelo interessado com a seguinte documentação:

I - requerimento, devidamente preenchido, solicitando a ocupação de área pública;

II - identificação do proprietário:

a) em caso de pessoa física: cópia da Carteira de Identidade, cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do concessionário e Comprovante de residência; e

b) em caso de pessoa jurídica: cópias do Contrato Social atualizado e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

III - comprovação de propriedade do imóvel que pleiteia a concessão de área pública adjacente, através da Certidão de ônus reais atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

IV - projeto de ocupação da área pública, de acordo com o indicado no art. 20 deste Decreto, já com o termo de anuência emitido pelo órgão responsável pelo licenciamento de obras e edificações;

V - relatório fotográfico da situação atual dos espaços objeto do projeto, assinado pelo proprietário e pelo autor do projeto;

VI - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de execução da obra, devidamente assinado e registrado no conselho profissional específico, nos casos de execução de obra de pavimentação, deque, toldo ou cobertura removível;

VII - cópia da página do carnê do IPTU do ano em vigor para os terrenos e edificações do Distrito Federal;

VIII - documentos comprobatórios de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Distrital; e

IX - Nada Consta do órgão responsável pela fiscalização de atividades urbanas do Distrito Federal.

Parágrafo único. No caso de ocupação de área pública, além do prolongamento dos limites laterais da testada da unidade comercial, o proprietário deve apresentar anuência dos proprietários dos imóveis contíguos do pavimento térreo, acompanhada da documentação que comprove a sua titularidade.

Art. 22. O concessionário é responsável por:

I - executar, construir, manter e conservar as calçadas lindeiras às respectivas áreas públicas de concessão;

II - manter, no mínimo, 1/3 da distância entre blocos livre e desimpedido para circulação de pedestres, contemplando soluções de acessibilidade universal;

III - manter calçadas e rotas acessíveis, em especial dos passeios concebidos para integrar edificações, equipamentos de infraestrutura urbana, serviços e espaços públicos; e

IV - averbar o contrato de concessão de uso junto à matrícula do imóvel ao qual está vinculado, no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 23. No caso de interferência com redes de infraestrutura urbana, os proprietários devem garantir o acesso a elas a qualquer momento.

Parágrafo único. O proprietário é responsável pelo ônus financeiro decorrente de quaisquer danos causados às redes de infraestrutura urbana.

Art. 24. Eventuais danos causados pelas intervenções arquitetônicas, urbanísticas e paisagísticas devem ser reparados por quem der causa à degradação no prazo máximo de 60 dias, sob pena de aplicação de sanções cabíveis previstas no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

Parágrafo único. O proprietário da unidade comercial responde solidariamente pelos danos a que se refere o caput deste artigo.

Art. 25. O Contrato de Concessão de Uso deve ser celebrado individualmente entre o proprietário e o Distrito Federal, representado pelo Administrador Regional do Plano Piloto.

Art. 26. O Contrato de Concessão de Uso deve ser firmado com as seguintes destinações:

I - anexação ao processo de concessão;

II - fornecimento ao concessionário; e

III - arquivamento na Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 27. O contrato celebrado entre o Poder público e o Concessionário deve ser averbado junto à matrícula do imóvel ao qual está vinculado e sua liberação só ocorrerá após a Administração Regional do Plano Piloto atestar a recuperação de toda a área objeto da concessão à sua forma original.

Parágrafo único. A venda ou qualquer forma de transferência do imóvel a outrem fica condicionada à transferência do vínculo contratual, assumindo o novo proprietário todas as responsabilidades do contrato.

Art. 28. À Administração Regional do Plano Piloto compete:

- I - registrar o Contrato de Concessão de Uso;
- II - publicar o extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal;
- III - manter controle sobre os registros cartoriais dos Contratos de Concessão de Uso; e
- IV - manter controle sobre os pagamentos de preço público.

**CAPÍTULO IV
DO PREÇO PÚBLICO**

Art. 29. O preço público pela utilização das áreas definidas nos arts. 3º, 4º, 5º e 6º deste Decreto, deve ser calculado de acordo com a fórmula "Pp = Vi x K x A", em que:

- I - "Pp" é o Preço Público devido anualmente;
- II - "Vi" é o valor unitário, em reais por metro quadrado, obtido a partir da divisão do valor do imóvel pela sua área total construída, constantes em campos específicos da Pauta de Valores Venais de Terrenos e Edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
- III - "K" é constante fixada por este Decreto com valor igual a 0,042, conforme § 2º deste artigo;
- IV - "A" é a área objeto da Concessão de Uso em superfície.

§ 1º A constante "K" é o coeficiente de ajuste do "Vi" para adequar os valores dos imóveis já edificados, excluindo a edificação.

§ 2º A constante "K" é o produto dos seguintes fatores:

- a) 0,5, correspondente à relação percentual entre o valor do lote não edificado e o valor do imóvel construído, fixada por este Decreto em 50%;
- b) 0,007, corresponde à relação percentual entre o valor da concessão de uso mensal e o valor de avaliação para venda de uma área idêntica, fixada por este Decreto com valor 0,7%;
- c) 12, correspondente ao número de meses do ano, com o objetivo de se obter o valor da concessão de uso anual.

§ 3º O preço público será calculado pela Subsecretaria de Receita Fiscal da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal.

Art. 30. O preço público é devido anualmente e pode ser pago em parcela única ou dividido em até 12 cotas mensais, devendo a primeira parcela ser paga na data de assinatura do contrato e as demais nos prazos de vencimento definidos no contrato de Concessão de Uso.

§ 1º O inadimplemento do pagamento do preço público acarretará juros de mora, multa, correção monetária, inclusão na dívida ativa, conforme legislação específica.

§ 2º O inadimplemento de 3 parcelas consecutivas ensejará a cassação da concessão, mediante processo administrativo específico, em que se deverá oportunizar o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Os débitos vencidos relativos ao preço público, decorrente de ocupação anterior à concedida, poderão ser parcelados em até 60 parcelas mensais, obedecendo ao disposto neste Decreto e na Lei Complementar n.º 883/2014.

§ 4º O pagamento do preço público é obrigatório e devido pelo período da ocupação, independentemente de sua regularidade, e não assegura ao ocupante a regularização da ocupação ou a emissão da concessão de uso.

Art. 31. A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal, responsável pela realização da cobrança do preço público, conforme estabelece a Lei Complementar 6.302, de 16 de maio de 2019, promoverá a cobrança do preço público, mediante Documento de Arrecadação Único - DAR, sob o código de receita próprio, sendo a arrecadação revertida, de forma igualitária, ao Fundo de Modernização, Manutenção e Reparcelamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - FUNDFAU e ao Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB.

Art. 32. A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal deve manter controle e publicidade sobre os pagamentos efetuados e, constatado o não pagamento do preço público devido, deve adotar as medidas fiscais cabíveis.

Art. 33. O cadastro dos cessionários e o lançamento dos preços públicos devidos se darão, exclusivamente, via Sistema Integrado de Demandas e Arrecadação Fiscal (SIDAF), disponibilizado pela Secretaria DF LEGAL, sem prejuízo do lançamento dos créditos para o Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, nos termos do Decreto n.º 38.097, de 30 de março de 2017.

**CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES**

Art. 34. Constituem infrações para fins de multa, sem prejuízo das demais sanções previstas no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal:

- I - ocupar área pública concedida de forma diversa ao estabelecido no licenciamento;
- II - ocupar área pública não concedida pelo poder público, ainda que atenda aos parâmetros estabelecidos nos arts. 3º, 4º, 5º e 6º deste Decreto; e
- III - ocupar área pública concedida de forma diversa ao previsto neste Decreto;
- IV - executar obras ou manter edificações em área pública, não contempladas na Lei Complementar n.º 883/2014 e neste Decreto.

§ 1º Para o cálculo das multas a que se refere este artigo, aplica-se o disposto no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

§ 2º A aplicação das penalidades deve ser realizada pelo órgão responsável pela fiscalização de atividades urbanas do Distrito Federal.

Art. 35. Cabe apreensão imediata de mobiliário ou equipamentos, no caso de reincidência ou de extrapolação da área de ocupação permitida, por meio de atuação do órgão de fiscalização de atividades urbanas.

Art. 36. A inadimplência referente às obrigações contratuais acordadas no Termo Administrativo de Concessão de Uso enseja juros de mora, multa, correção monetária, inclusão na dívida ativa e outras sanções previstas na legislação pertinente.

Parágrafo único. A aplicação de que trata o caput deve ser realizada pela Administração Regional do Plano Piloto.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. A aplicação deste Decreto e da Lei Complementar n.º 883/2014 deve observar o disposto nas Normas Técnicas Brasileiras - NBR 9050/2020, NBR 16537/2016 e NBR 10151/2019, no que for cabível, ou suas atualizações, observado o art. 42 deste Decreto.

Art. 38. O prazo máximo de vigência dos contratos de Concessão de Uso para o CLN, SCLRN e SCRN é de 8 anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que satisfeitas as exigências constantes da legislação em vigor.

Art. 39. No caso de não cumprimento das exigências no prazo estabelecido em contrato ou de desistência do interessado, a Administração Regional do Plano Piloto deve rescindir os termos de concessão e comunicar ao órgão responsável pela fiscalização de atividades urbanas do Distrito Federal, que deve dar início imediato aos atos fiscalizatórios.

Art. 40. Compete ao órgão responsável pela fiscalização de atividades urbanas do Distrito Federal exercer o poder de polícia para que os dispositivos constantes neste Decreto sejam obedecidos em sua totalidade.

Parágrafo único. É garantido ao responsável pela fiscalização de atividades urbanas do Distrito Federal, a qualquer tempo, livre acesso às áreas objeto de concessão de uso ou onde houver obras e edificações em cumprimento ao disposto neste Decreto e legislação pertinente.

Art. 41. Os estabelecimentos terão prazo de 120 dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para se adequarem às suas disposições e às da Lei Complementar n.º 883/2014.

Art. 42. Findo o prazo estabelecido no art. 41, as ocupações que ainda estiverem irregulares devem ser removidas e a área pública recuperada pelo proprietário da unidade, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Edificações do Distrito Federal.

Art. 43. A Administração Regional do Plano Piloto deve:

- I - firmar o Contrato de Concessão de Uso entre o Distrito Federal e o concessionário e o concessionário, respeitado o estabelecido Lei Complementar n.º 883/2014 e neste Decreto;
- II - manter locação precisa das áreas objeto de concessão e prazo de vigência dos contratos e adotar as medidas necessárias para registro junto ao Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do Distrito Federal - SITURB;
- III - publicar anualmente a base de cálculo referente à cobrança do Preço Público para todos os imóveis situados no CLN, SCLRN e SCRN;
- IV - providenciar a publicação resumida do Contrato de Concessão de Uso na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- V - receber o registro cartorial do Contrato de Concessão de Uso;
- VI - anexar ao processo cópia da publicação a que se referem o inciso III; e
- VII - suspender ou rescindir o Contrato de Concessão de Uso, nas hipóteses previstas na Lei Complementar n.º 883/2014 ou neste Decreto.

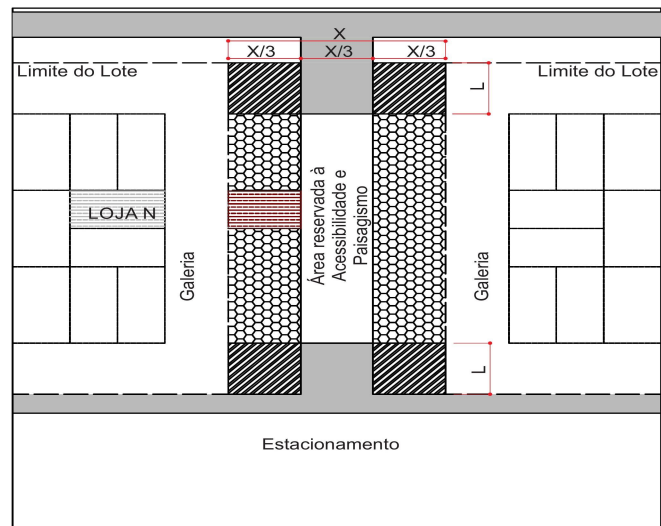
Art. 44. Os casos omissos devem respeitar, obrigatoriamente, o disposto no Código de Edificações do Distrito Federal.

Art. 45. Revoga-se o Decreto n.º 38.172, de 3 de maio de 2017.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

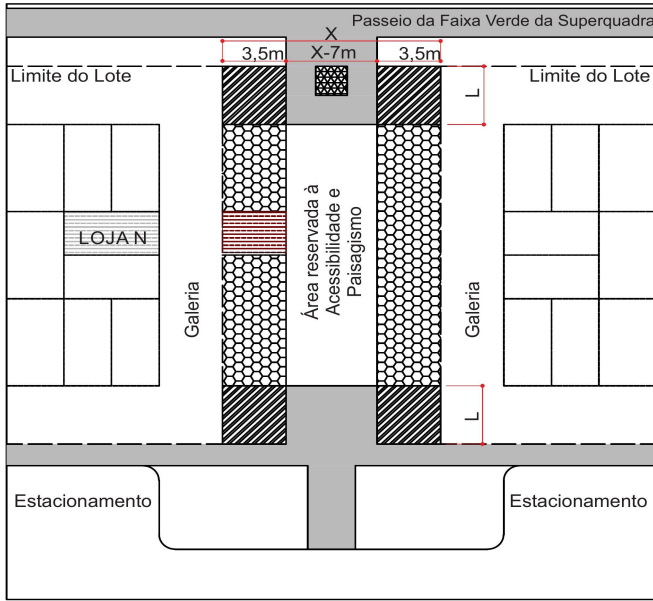


1 - Ocupação de área pública entre Blocos sem Travessia de Pedestres (art. 4º, incisos I e II)

LEGENDA

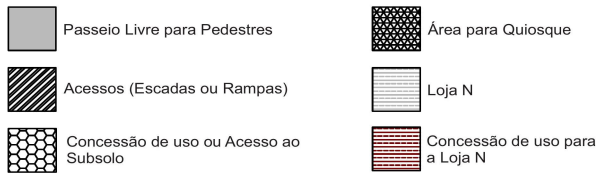
- Passeio Livre para Pedestres
- Loja N
- Acessos (Escadas ou Rampas)
- Concessão de uso ou Acesso ao Subsolo
- Concessão de uso para a Loja N

ANEXO I

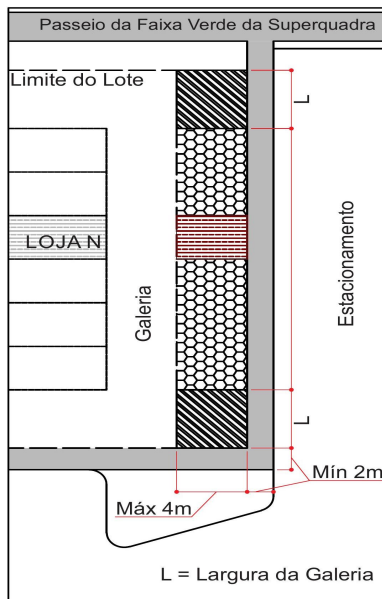


2 - Ocupação de área entre Blocos com Travessia de Pedestres (art. 4º § 3º)

LEGENDA



ANEXO I

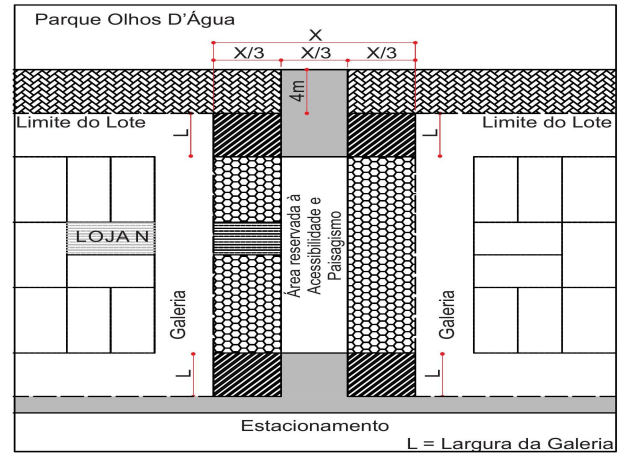


3 - Ocupação de área pública na extremidade de SCLN (art. 4º § 5º)

LEGENDA

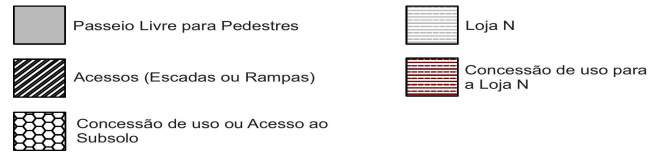


ANEXO I

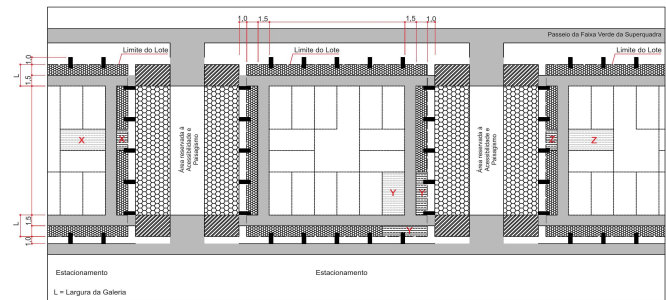


4 - Ocupação de área Pública em blocos da SCLN 413 (art. 4º § 7º)

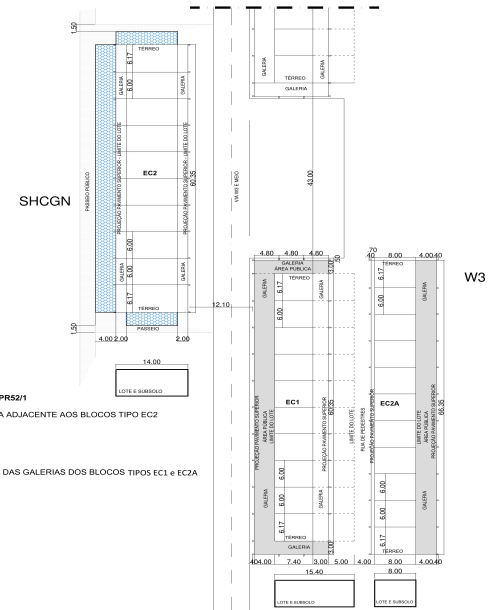
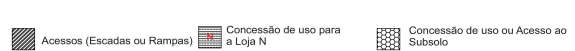
LEGENDA



ANEXO II



5 - Faixas para mobiliário removível e áreas passíveis de ocupação por lojas



ANEXO III

SCLRN
 LOCAÇÃO - PR 50/1, 51/1
 GABARITOS - CE 1/2, CE 2/1, PR 20/1, PRS2/1
 CONCESSÃO ÁREA PÚBLICA ADJACENTE AOS BLOCOS TIPO EC2
 ART. 4º, 14 e 11
 PASSEIO PÚBLICO
 ART. 4º, § 1º, IV e § 4º, IV
 CONCESSÃO ÁREA PÚBLICA DAS GALERIAS DOS BLOCOS TIPOS EC1 e EC2A
 ART. 5º

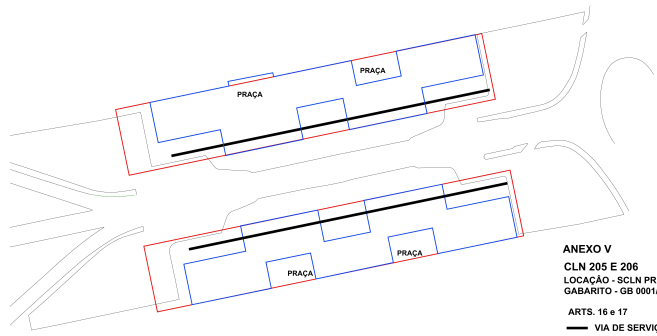


ANEXO IV

SCRN 700

LOCAÇÃO - PR 12/1, PR 18/1, PR 8/2 NÃO REGISTRADA
GABARITOS - CE 3/2, CE 4/2

- LEGENDA:**
- 2,30 PASSO LIVRE MÍNIMO ART. 8
 - 3,00 CONCESSÃO DE ÁREA PÚBLICA SOB MARQUISE ART. 6º, I e § 1º
 - 3,00 CONCESSÃO ÁREA PÚBLICA ENTREBLOCOS ART. 6º, §§ 8º e 9º
 - 4,20 CONCESSÃO DE ÁREA PÚBLICA NAS ESQUINAS ALARGADAS ART. 6º, § 6º, II
 - 4,20 CONCESSÃO DE ÁREA PÚBLICA NAS ESQUINAS ALARGADAS ART. 6º, § 6º, I



ANEXO V
CLN 205 E 206
LOCAÇÃO - SCLN PR 38/1
GABARITO - GB 00011
ARTS. 16 e 17
— VIA DE SERVIÇO
— LOTES
— EDIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento datado em 10/05/2024, a Autorização de Uso nº 109/2021, constante no Processo Administrativo nº 00394-00009145/2018-36, em nome de CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA MOURA, CNPJ nº 32.000.000-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 66, situado na FEIRA

PERMANENTE DA ESTRUTURAL, localizado na REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SCIA/ESTRUTURAL, tendo seus efeitos suspensos a partir de 10/05/2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, o Termo de Autorização de Uso nº 080/2020, constante no Processo Administrativo nº 00394-00005389/2018-40, em nome de ELIAS SIGISMUNDO DA SILVA, CPF nº 873.301-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 03 MOD, situado na Feira do Produtor, localizado na Região Administrativa de Ceilândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 27 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada no Estacionamento da Quadra 9 Lote Especial 2 e Área Reservada 2 - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado: "Festa da Família", no dia 25 de maio de 2024, representado por CENTRO DE ENSINO SANTA RITA DE CÁSSIA, CNPJ nº 00.443.150/0001-70, conforme Processo SEI nº 00134-00000575/2024-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Convocar a empresa RENOVA ENGENHARIA, CNPJ: 33.148.439/0001-15, a comparecer na Administração Regional de Planaltina-DF no Núcleo de Material e Patrimônio, assegurando-a ao contraditório e ampla defesa conforme certame regido pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

WESLEY FONSECA FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 405, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade da participação dos órgãos e das entidades do Distrito Federal na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma de Responsabilidades e Prazos dos Órgãos e das Entidades do Distrito Federal para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2025, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os órgãos e as entidades que detêm a responsabilidade de gerar as informações constantes do Anexo I deverão observar a data-limite fixada no Cronograma.

§1º Os órgãos e as entidades deverão encaminhar as informações solicitadas à Secretaria de Estado de Economia - SEEC e, caso se aplique, também ao órgão especificado na coluna de procedimentos constantes do Anexo I desta Portaria.

§2º Os órgãos e as entidades deverão cadastrar suas respectivas propostas orçamentárias, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo-WEB, em observância ao prazo definido nesta Portaria, na forma do item 27 do Anexo I, ou consoante o art. 3º, em caso de alteração do cronograma.

§3º Vencido o prazo estabelecido para cadastro da proposta orçamentária, os órgãos e as entidades somente poderão apresentar suas propostas orçamentárias mediante preenchimento de formulário específico encaminhado por meio de processo instruído no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), contendo assinatura do titular de sua respectiva pasta, dado que a etapa de lançamento da proposta estará encerrada no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo-WEB.

Art. 3º Fica facultada à Secretaria de Estado de Economia - SEEC proceder à alteração do cronograma, quando julgar necessário, devendo comunicar a todas as unidades gestoras, por meio de mensagem no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo-WEB.

Art. 4º Fica divulgado, na forma do Anexo II, código de barras bidimensional de resposta rápida – QRCode, para leitura por meio de smartphones e outros dispositivos móveis, que permite acesso ao grupo institucional de Whatsapp destinado à comunicação aos órgãos e entidades quanto às fases do processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO I
RESPONSABILIDADES E PRAZOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

ITEM	PROCEDIMENTO	ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL	DATA-LIMITE
ENVIO DE INFORMAÇÕES			
1	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP das previsões de receitas e despesas decorrentes de Parcerias Público-Privadas – PPP’s, contendo o cronograma anual de desembolso até o fim do prazo pactuado, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2025.	SEPE/GAB	19/06/2024
2	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP das previsões de receitas com alienação de bens imóveis nos exercícios de 2025, 2026 e 2027. Tais projeções devem estar acompanhadas da relação dos ativos objeto de alienação, a legislação que a autorizou e a destinação legal dos recursos provenientes dessas operações, atualizando os dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2025.	TERRACAP, FUNDHIS e demais Órgãos e Entidades com previsão de receita com alienação de bens imóveis no período especificado	19/06/2024
3	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP das informações relativas aos valores previstos para o serviço da dívida, detalhamento das operações de crédito (contratadas e a contratar) e a projeção do resultado nominal e dívida consolidada líquida, pelo critério “acima da linha”, conforme prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela STN/MF, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2025.	SEEC/SEFIN/SUCAP e SEEC/SEFIN/SUTES[1]	19/06/2024
4	Envio da reavaliação da projeção das receitas provenientes da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e da Taxa de Execução de Obras – TEO para a Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico – SUAE/SEFAZ/SUAE, com cópia para a SEEC/SEFIN/SUOP, relativa aos exercícios de 2025, 2026 e 2027. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar as projeções das Receitas de Origem Tributária do Distrito Federal, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2025.	DF LEGAL	19/06/2024

5	Envio da reavaliação da projeção das receitas provenientes da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento - TFS e da Taxa de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos – TFU para a Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico – SUAE/SEF/SEFAZ, com cópia para a SEEC/SEFIN/SUOP, relativa aos exercícios de 2025, 2026 e 2027. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar as projeções das Receitas de Origem Tributária do Distrito Federal, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2025.	ADASA	19/06/2024
6	Envio da reavaliação da projeção da receita proveniente de aplicação de multas previstas na legislação de trânsito para a Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico – SEEC/SEFAZ/SUAE, com cópia para a SEEC/SEFIN/SUOP, relativa aos exercícios de 2025, 2026 e 2027. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar as projeções das Receitas de Origem Tributária do Distrito Federal, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2025.	DETRAN	19/06/2024
7	Envio da reavaliação da projeção da receita proveniente de aplicação de multas previstas na legislação de trânsito para a Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico – SEEC/SEFAZ/SUAE, com cópia para a SEEC/SEFIN/SUOP, relativa aos exercícios de 2025, 2026 e 2027. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar as projeções das Receitas de Origem Tributária do Distrito Federal, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2025.	DER	19/06/2024
8	Envio da reavaliação da projeção da receita proveniente da Contribuição de Iluminação Pública – CIP para a Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico – SEEC/SEFAZ/SUAE, com cópia para a SEEC/SEFIN/SUOP, relativa aos exercícios de 2025, 2026 e 2027. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar as projeções das Receitas de Origem Tributária do Distrito Federal, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2025.	CEB	19/06/2024
9	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da projeção da receita de dividendos e juros sobre capital próprio das empresas estatais, discriminadas por natureza de receita, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2025.	SEEC/SEFIN/SEST	19/06/2024

10	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da Projeção das receitas referentes ao plano de assistência suplementar à saúde para os servidores do Distrito Federal, discriminadas por natureza de receita, conforme nova classificação por natureza da receita, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, acompanhada das memórias e metodologias de cálculo utilizadas.	INAS	04/07/2024
11	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da projeção da receita tributária e respectiva renúncia da receita, assim como a projeção de receitas de origem não tributária, dos exercícios de 2025, 2026 e 2027, conforme novo ementário da classificação por natureza da receita orçamentária, com dados consolidados das informações prestadas pelo DF LEGAL, pela ADASA, pelo DETRAN, pelo DER e pela CEB, evidenciando os riscos de possível frustração, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2025.	SEEC/SEFAZ/SUAE	04/07/2024
12	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da projeção da receita de rendimentos de aplicações financeiras e demais receitas próprias, discriminadas por natureza de receita e, conforme o caso, por Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário, de modo que se possa obedecer ao estabelecido na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 para os exercícios de 2025, 2026 e 2027. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2025.	IPREV/DF	04/07/2024
13	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da projeção das receitas de contribuições previdenciárias e superávit financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, discriminadas por natureza de receita, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2025.	IPREV/DF	04/07/2024
14	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da projeção do PIB e do IPCA para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2025.	IPEDF	04/07/2024
15	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP de informações relativas às ações classificadas como benefício de natureza creditícia e financeira, para fins de consolidação do demonstrativo de que trata o art. 165, § 6º, da Constituição Federal, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2025.	FDS, FDR, FUNGER, FUNDEFE e demais Órgãos e Entidades que realizem concessão de benefícios de natureza creditícia ou financeira	04/07/2024
16	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da reavaliação das projeções de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista do Poder Legislativo e da Defensoria Pública do DF, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2025.	CLDF, TCDF e DPDF	04/07/2024

17	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP de relação de precatórios e de demais sentenças judiciais, com trânsito em julgado, contra o Distrito Federal, na forma da LDO/2024, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2025.	PGDF, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA e demais Unidades Gestoras da Administração Indireta que administrem Requisições de Pequeno Valor – RPV	04/07/2024
18	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP do Relatório de Ações de Conservação do Patrimônio Público, nos termos do art. 7º, inciso V, do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2025.	SEEC/SEALOG/SPI	04/07/2024
19	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP do “Demonstrativo de Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves”.	TCDF	04/07/2024
20	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da relação de projetos em andamento.	SEEC/SEFIN/SUPLAN	26/07/2024
ELABORAÇÃO DO PLOA			
21	Encontro, com as Unidades Orçamentárias - UOs, para orientações sobre o processo de elaboração do orçamento público de 2025	SEEC/SEFIN/SUOP	11/06/2024
22	Solicitação de ação orçamentária que não conste no Plano Plurianual - PPA da UO, para o ano de 2025, à SEEC/SEFIN/SUPLAN, requisito para posterior solicitação de criação de subtítulos na proposta orçamentária da Unidade.[2]	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	30/06/2024
23	Validação ou contestação das receitas próprias das unidades cadastradas pela SEEC/SEFIN/SUOP, incluídos os convênios, no âmbito do SIGGo-Web.Caso haja contestação ou pedido de inclusão, as informações deverão ser instruídas com memória e metodologia de cálculo e encaminhadas por Processo SEI para a SEEC/SEFIN/SUOP/UPROMO/COGER.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	10/07/2024 a 19/07/2024
24	Realização de Audiência Pública, de forma virtual, referente à elaboração do PLOA, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	SEEC/SEFIN/SUOP	16/07/2024
25	Prazo para recebimento das manifestações (reclamações, sugestões, elogios e informações) dos cidadãos, recebidas por meio do canal da Ouvidoria, decorrentes da Audiência Pública referente à elaboração do PLOA.	SEEC/SEFIN/SUOP	16/07/2024 a 28/07/2024
26	Prazo para solicitação de criação de subtítulos não disponibilizados pelo Órgão Central, que deverão ser requeridos por formulário específico constante no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal - SEI/GDF.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	22/07/2024 a 02/08/2024
27	Prazo para lançamento das propostas pelas unidades orçamentárias.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	29/07/2024 a 09/08/2024
28	Prazo para solicitação de revisão do teto orçamentário, conforme procedimentos estabelecidos em Portaria específica do Secretário de Estado de Economia.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	29/07/2024 a 09/08/2024
29	Envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 à CLDF, consoante estabelecido no § 3º, do art. 150, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF.	SEEC/SEFIN/SUOP	15/09/2024
30	Divulgação do PLOA referente a 2025 no sítio eletrônico da SEEC.	SEEC/SEFIN/SUOP	20/09/2024
31	Divulgação dos resultados da Audiência Pública no sítio eletrônico da SEEC.	SEEC/SEFIN/SUOP	04/10/2024
32	Realização de Audiência Pública concernente ao PLOA para o exercício de 2025 conduzida pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CLDF/CEOF.[3]	SEEC/SEFIN/SUOP	06/11/2024

ANEXO II
QR CODE PARA ACESSO AO GRUPO INSTITUCIONAL DE WHATSAPP



[1] Os procedimentos que preveem elaboração de anexos devem observar a forma especificada no Manual de Demonstrativos Fiscais MDF - 14ª Edição (ou versão posterior, no caso de atualização), disponível em <https://www.tesourotransparente.gov.br/>.

[2] Item baseado no Cronograma dos Instrumentos de Planejamento Governamental veiculado na Portaria nº 298, de 26 de abril de 2024.

[3] Conforme previsão contida no Cronograma de Reuniões e Audiências Públicas da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CLDF/CEOF, publicado por meio do Diário da Câmara Legislativa nº 38, de 22 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado pelo contribuinte para solicitação de liberação da opção "exportação" no campo "natureza da operação" a que se refere a alínea "a" do inciso IV do art. 5º do Decreto nº 43.982, de 05 de dezembro de 2022, para fins de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso IV do art. 5º do Decreto nº 43.982, de 05 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º O contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS que realizar prestação de serviço destinado ao exterior deverá solicitar a liberação da opção "exportação" no campo "natureza da operação" da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, por meio do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, disponível da internet no endereço <<https://receita.fazenda.df.gov.br/>>, pelo seguinte caminho de acesso: <Atendimento Virtual>, Tipo de Pessoa: <Pessoa Jurídica>, Assunto: <ISS - Pessoa Jurídica>, Tipo de Atendimento: <Novo Sistema do ISS - serviço>.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 50/2024 - SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão - Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 141190584), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00009491/2024-66, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa CDR ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CFDF: 07.958.929/001-57, CNPJ: 35.965.092/0001-29, conforme previsto no §1º do art. 6º do Decreto 34.063/2012, em virtude do contribuinte possuir débito inscrito em dívida ativa e, portanto, não preencher os requisitos necessários para permanência em tal condição, conforme disposto no inciso II do artigo 6º combinado com o inciso V do artigo 3º, ambos do Decreto 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 27 de maio de 2024
ANDERSON BORGES ROEPKE

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 71/2024 - COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADO: RAMOS DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS LTDA, CFDF: 08.289.140/001-45, CNPJ: 54.334.932/0001-08, PROCESSO Nº: 20240507-89404.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de

2022, combinado com o artigo 3º, §3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 227/2024 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 28 de maio de 2024
MATEUS TORRES CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 72/2024 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC
INTERESSADO: ELFA MEDICAMENTOS S A, CFDF: 07.492.510/001-73, CNPJ: 09.053.134/0001-45, PROCESSO Nº: 20240515-95396.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, §3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 230/2024 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 28 de maio de 2024
MATEUS TORRES CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 43/2024 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo nº 20240502-86284.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, §3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 232/2024 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de TRIGOBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.405.912/003-02 e no CNPJ/MF sob o nº 03.438.822/0012-08, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionada da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 28 de maio de 2024

MATEUS TORRES CAMPOS

**FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ RECEITA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Às onze horas do dia vinte três de maio de dois mil e vinte e quatro, quinta-feira, realizou-se na forma virtual, a quinta reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercido de 2024. Os documentos necessários para análise dos conselheiros (as) e a pauta da reunião foram enviados a todos previamente com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberar sobre a inclusão no plano de gastos de 2024 do fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com financiamento de 25 (vinte e cinco) vagas “CURSO DE AUDITORIA DIGITAL FAZENDÁRIA” com utilização da ferramenta ContÁgil Lite da Receita Federal do Brasil para os servidores da Carreira Auditoria Tributária (Processo SEI nº: 04044-00005224/2024-10). 2) Assuntos Gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do conselho que estivessem disponíveis no grupo às 11:00 h do dia 23/05/2024. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Anderson Borges Roepke (Subsecretário da Receita em exercício); Rubens Roriz da Silva (Conselheiro Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Nyvea Lourenço (Conselheira Representante Sindical – SINAFITE-DF); Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF), Daviline Bravin Silva (Coordenadora da Subsecretaria da Receita), Ademir Aparecido da Silva (Coordenador da Subsecretaria da Receita) e o Chefe da ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, e também pelo cargo de Secretário-Adjunto ter sido extinto, o presidente substituto foi o conselheiro Anderson Borges Roepke. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a sessão e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre os itens da pauta. O secretário informou que o item I se tratava de processo oriundo da Coordenação de ISS/SUREC/SEFAZ/SEEC e recebido na ASFUN. Neste processo consta a solicitação de disponibilidade orçamentária para o financiamento de 25 (vinte e cinco) vagas “CURSO DE AUDITORIA DIGITAL FAZENDÁRIA” com utilização da ferramenta ContÁgil Lite da Receita Federal do Brasil para os servidores da Carreira Auditoria Tributária (Processo SEI nº: 04044-00005224/2024-10). A conselheira Nyvea Lourenço exarou parecer favorável à disponibilidade orçamentária para a contratação (Doc. SEI nº 141687027). O Presidente em exercício colocou este item em votação nos termos do parecer da conselheira e este foi

aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Anderson Roepke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Nato

DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheira

ADEMIR APARECIDO DA SILVA
Conselheiro

NYVEA LOURENÇO
Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS
Secretário da Reunião

DECISÃO Nº 09, DE 23 DE MAIO DE 2024

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua quinta reunião ordinária de 2024, realizada em 23 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2024 do fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com financiamento de 25 (vinte e cinco) vagas “CURSO DE AUDITORIA DIGITAL FAZENDÁRIA” com utilização da ferramenta ContÁgil Lite da Receita Federal do Brasil para os servidores da Carreira Auditoria Tributária (Processo SEI nº: 04044-00005224/2024-10).

Art. 2º Autorizar o remanejamento necessário entre os programas de trabalho do fundo para o pagamento da despesa prevista no art. 1º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016, exceto do programa de trabalho Programa Trabalho 04.129.6203.2895.0001 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA, tendo em vista o inciso I, artigo 6º da Portaria 168, de 11 de maio de 2020.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Nato

DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheira

ADEMIR APARECIDO DA SILVA
Conselheiro

NYVEA LOURENÇO
Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA
Conselheiro

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 22/2024

Recorrente: WORK LINK INFORMÁTICA LTDA. Advogado: HUMBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA. OAB/DF Nº 26.926. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

WORK LINK INFORMÁTICA LTDA, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 427/2018 (Acórdão nº 002/2024 - doc. SEI 129559663), processo fiscal nº 0040-007726/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 36075672, fl. 36), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 10/04/2024 (doc. SEI 138599347). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do

Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 24/2024

Recorrente: COFFEE-BREAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

COFFEE-BREAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 398/2018 (Acórdão nº 85/2022 - doc. SEI 105539941), processo fiscal nº 0040-004068/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 139171017), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 23/04/2024 (doc. SEI 139171015). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 26/2024

Recorrente: CIA COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI. Advogado: VINICIUS GUSTAVO MARTINS DA CRUZ OAB/DF 36.427. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CIA COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 206/2022 (Acórdão nº 10/2024 - doc. SEI 126585861), processo fiscal nº 00040-00018663/2020-93, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 88428911 fl. 2), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 23/04/2024 (doc. SEI 139212484). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de maio de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 30/2024

Recorrente: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: ANDRÉ TORRES DOS SANTOS - OAB/DF Nº 35.161. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 26/2018 (Acórdão nº 11/2023 - doc. SEI 129943153), processo fiscal nº 0128-002247/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 35686464 fl. 15), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 25/04/2024 (doc. SEI 139426638). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 31/2024

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: PEDRO AFONSO FABRI DEMARTINI - OAB/SP Nº 289.131. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 171/2022 (Acórdão nº 29/2024 - doc. SEI 134862907), processo fiscal nº 00040-00015657/2021-65, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso

doc. SEI 139824792), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01/05/2024 (doc. SEI 139824790). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 32/2024

Recorrente: MADEIREIRA FLORESTAL LTDA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

MADEIREIRA FLORESTAL LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 419/2018 (Acórdão nº 44/2024 - doc. SEI 133717766), processo fiscal nº 0040-003889/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 139933638), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 02/05/2024 (doc. SEI 139931848, 139931939, 139933202 e 139933642). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 35/2024

Recorrente: W.A.L.S. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

W.A.L.S. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00013857/2022-64, pertinente ao Auto de Infração nº 885/2022, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/03/2024 (doc. SEI 137018481). Considerando, porém, a manifestação da Gerência de Gestão de Protocolo e Sistema Eletrônico de Informações, por meio do Despacho - SEEC/SUAG/COGED/DIGED/GPROT 137671665, e da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, por meio do Despacho - SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEJUC 137702273, constata-se que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a ciência da decisão, em conformidade com o §2º do art. 4º da Lei nº 5.910/2017 ocorreu em 17/04/2023 (doc. SEI 116681822), sendo 31/05/2023 a data fatal para apresentação do recurso. Ficou evidenciado, assim, a inobservância do art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020, nos termos do Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. 3. Após o transcurso do prazo recursal (artigo 68, caput, do Decreto nº 33.268/2011), restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 29/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: COOPLEM - COOPERATIVA DE ENSINO DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA. Advogada: MARIANNA FERRAZ TEIXEIRA e outra - OAB/DF 29.467.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00021195/2021-15, pertinente ao Auto de Infração nº 6877/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. Ocorre que a redução da multa principal decorreu da aplicação, de ofício, pelo julgador de primeira instância, da alteração promovida no art. 65, inciso IV, da Lei nº 1.254/96 pela Lei nº 6.900/2021. Assim, a multa aplicada que, à época dos fatos, correspondia a 100%, foi reduzida para 50%, a partir da vigência das disposições da Lei nº 6.900/2021. Considerando, então, que a revisão do lançamento de ofício ocorreu por força da aplicação da retroatividade benéfica, com fulcro no artigo 106, II, c, do Código Tributário Nacional, e não em virtude do julgamento de primeira instância propriamente dito, incabível o reexame necessário. 2. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, eis que não estão presentes os

seus pressupostos de admissibilidade. 3. Publique-se. 4. Após, encaminhem-se os autos à Representação Fazendária, para conhecimento, e ao Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, para prosseguimento do feito.

Brasília/DF, 24 de maio de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 31/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: EDIVALDO DOS SANTOS JÚNIOR. Advogado: DANILO ALVES MUNIZ - OAB/MG Nº 123.646. Responsável Solidária: AMERICANAS S.A. Advogado: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI – OAB/RJ 139.475.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00028642/2021-67, pertinente ao Auto de Infração nº 7276/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 01/2024

Recorrente: SANTA CRUZ COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA. Advogado: NILSON JOSE FRANCO JUNIOR - OAB/DF 40.298. Recorrido: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

SANTA CRUZ COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA, irrisignada com a decisão do Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, que não recebeu o Recurso de Jurisdição Voluntária nº 48/2024 (doc. SEI 140364573), processo fiscal nº 04034-00008371/2023-06, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 141654842), com fulcro no artigo 68, §1º, inciso II, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, recurso ao Tribunal Pleno, em 22/05/2024 (doc. SEI 141654836). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV c/c artigo 11, inciso II, ambos do referido Decreto, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de maio de 2024
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA 07/06/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução nº 01, de 06 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 07 de junho de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-001533/2017, Tributo ICMS, RV 27/2022, Recorrente ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado Nilson José Franco Junior OAB/DF 76.464, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representantes da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

b) Processo nº 00040-00032967/2021-44, Tributo ICMS, REN 21/2023, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrente DANIEL DIAS GONÇALVES, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo nº 0040-002626/2012, Tributo ICMS, RV 126/2022, Recorrente KÁTIA PIRES DA SILVA, Advogado Gabriel Pestana de Castro OAB/DF 48.578, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relatora Conselheira Marta da Silveira

d) Processo nº 00040-00032965/2021-55, Tributo ICMS, RV 230/2023, Recorrente MAGAZINE LUIZA S/A (EMPRESA SOLIDÁRIA A FERNANDO DAVID ADELINO), Advogado Paulo Henrique Chitero Bueno OAB/SP 305.878, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

e) Processo nº 00040-00033113/2021-85, Tributo ICMS, RV 35/2023, Recorrente ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, §6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 de maio de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 07/06/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução nº 01, de 06 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 06 de junho de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00063966/2018-46, Tributo ISS, RV 97/2019, Recorrente UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS, Advogada Sirlene Pereira Lima OAB/DF 24.354, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040-007141/2013, Tributo ICMS, RV 71/2019, Recorrente MUTIRÃO - COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

c) Processo nº 00040-00012706/2021-16, Tributo ICMS, RV 13/2023, Recorrente AMERICANAS S.A. (atual denominação de B2W COMPANHIA DIGITAL) - SUJEITO PASSIVO SOLIDÁRIO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogada Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

d) Processo nº 00040-00036719/2021-72, Tributo ICMS, RV's 166/2023 e 167/2023, Recorrentes FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS e VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.e) Processo n. 00040-00033232/2021-38, Tributo ICMS, REN 33/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrido DANIEL DIAS GONÇALVES, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

f) Processo nº 00040-00036752/2021-01, Tributo ICMS, RV's 80/2023 e 63/2023, Recorrentes ANDRESSA ELVIRA BOTELHO E VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A ANDRESSA ELVIRA BOTELHO, Advogados Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto OAB/RN 19.093 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo

gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, §6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 de maio de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
 Gerente

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento do Tribunal Pleno do dia 06/06/2024, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, página 13, ONDE SE LÊ: "...b) Processo nº 0040-002341/2015, Tributo ISS, RE 006/2024, Recorrente PINHEIRO NETO ADVOGADOS, ...Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes...", LEIA-SE: "...b) Processo nº 0040-002341/2015, Tributo ISS, RE 006/2022, Recorrente PINHEIRO NETO ADVOGADOS, ...Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 614, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 164/2024-CEDF, de 21 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00101331/2023-72, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2033, para a continuidade da oferta do Ensino Médio, o Único Educacional Taguatinga, situado no Setor Hoteleiro, Projeção A, 1º e 2º andares, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação JAM & M de Ensino - ASSOJAMM, registrado no CNPJ sob o nº 21.159.649/0001-20, com sede no SGAS Quadra 606, Conjunto F, Parte A, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Alertar a instituição educacional sobre a Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 615, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 163/2024-CEDF, de 21 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00159200/2023-84, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer até 31 de dezembro de 2029, a Escola Sorriso de Maria, situada na Área Especial 10, Lote C, Guará II, Guará, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Apostólica das Irmãs Mensageiras da Eucaristia de Brasília - AIME - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.413.468/0001-08, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 25 de abril de 2023 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 616, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 162/2024-CEDF, de 21 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00001280/2023-80, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Educandário de Fátima, situado na Quadra QN 14B, Conjunto 6, Lotes 1, 2, 18, 19 e 20, Riacho Fundo II, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Educandário de Fátima Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 07.037.173/0001-23, com sede na QN 14B, Conjunto 6, Lotes 19 e 20, Riacho Fundo II, Brasília - Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 617, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 161/2024-CEDF, de 21 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00129809/2021-67, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, a Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC Ceilândia, situada na QNN 27, Área Especial, Módulo B, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida por SESC - Serviço Social do Comércio, com sede no SIA Trecho 2, Quadra 2, Lote 1130, Guará, Brasília - Distrito Federal, registrado no CNPJ sob o nº 03.288.908/0001-30, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC Ceilândia, situada na QNN 27, Área Especial, Módulo Lote B, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida por SESC - Serviço Social do Comércio, com sede no SIA Trecho 2, Quadra 2, Lote 1130, - Guará, Brasília - Distrito Federal, registrado no CNPJ sob o nº 03.288.908/0001-30.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC Gama, situada na QI 1, Lotes 620, 640, 660, e 680, Setor Leste Industrial, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantida por SESC - Serviço Social do Comércio, com sede no SIA, Trecho 2, Quadra 2, Lote 1130, - Guará, Brasília - Distrito Federal, registrado no CNPJ sob o nº 03.288.908/0001-30.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da Rede EDUSESC: Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC Ceilândia, Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC Gama e Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da Rede EDUSESC: Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC Ceilândia, Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC Gama e Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC Ceilândia e a Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC Gama, referentes à oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a contar do ano de 2022 e 2023, respectivamente, até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 7º Advertir a Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC Ceilândia e a Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC Gama por terem iniciado a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, sem amparo legal, em desacordo com artigo 209 da Resolução nº 2/2023-CEDF.

Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora das instituições educacionais da Rede EDUSESC de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 618, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 160/2024-CEDF, de 21 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00186999/2023-81, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da Portaria oriunda do citado Parecer até 31 de dezembro de 2028, o Colégio Visão, situado na Rua 25 Norte, Lote 4, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 03.360.563/0003-40, mantido por Cury e Domingos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 03.360.563/0001-89, com sede na Avenida João Ispier Gebrim nº 2630, Bairro Formosinha, Formosa - Goiás.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 4º Autorizar a oferta do Ensino Médio.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 7º Alertar a instituição educacional sobre a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 8º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de agosto de 2023 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 9º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 10. Advertir a instituição pela inobservância do prazo para atuação do processo de recredenciamento, nos termos das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00001280/2023-80. INTERESSADO: EDUCANDÁRIO DE FÁTIMA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00001280/2023-80, HOMOLOGO o PARECER Nº 162/2024-CEDF, de 21 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Educandário de Fátima, situado na Quadra QN 14B, Conjunto 6, Lotes 1, 2, 18, 19 e 20, Riacho Fundo II, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Educandário de Fátima Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 07.037.173/0001-23, com sede na QN 14B, Conjunto 6, Lotes 19 e 20, Riacho Fundo II, Brasília - Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do presente Parecer;

b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00050481/2024-91. INTERESSADO: ERIC SANTIAGO RIOS SILVA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00050481/2024-91, HOMOLOGO o PARECER Nº 151/2024-CEDF, de 21 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de ERIC SANTIAGO RIOS SILVA, relativo à conclusão, para fins de Certificação do curso de nível médio Técnico em Transações Imobiliárias, do eixo tecnológico Gestão e Negócios, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à inserção do certificado expedido no Sístec/MEC, para fins de validade nacional;

d) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00055408/2024-14. INTERESSADO: MATEUS FUJICHIMA BENTO DE MELO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00055408/2024-14, HOMOLOGO o PARECER Nº 158/2024-CEDF, de 21 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MATEUS FUJICHIMA BENTO DE MELO,

em 2023, na instituição educacional St Peter High School, localizado na Comunidade de Orleans, Cidade de Ottawa, Província de Ontário, Canadá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00058269/2024-72. INTERESSADO: RENATA CAVALCANTE ALVES.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00058269/2024-72, HOMOLOGO o PARECER Nº 155/2024-CEDF, de 21 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de RENATA CAVALCANTE ALVES, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00076170/2024-52. INTERESSADO: IZA GRAZIELA JARDIM RIBEIRO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00076170/2024-52, HOMOLOGO o PARECER Nº 156/2024-CEDF, de 21 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por IZA GRAZIELA JARDIM RIBEIRO, em 2018, na Unidade Educativa Christian Learning Center, localizada na Cidade de Santa Cruz de la Sierra, Departamento de Santa Cruz, Estado Plurinacional da Bolívia, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00079341/2024-03. INTERESSADO: MARIA ALEXANDRA OSÓRIO MENK.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00079341/2024-03, HOMOLOGO o PARECER Nº 157/2024-CEDF, de 21 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência de estudos realizados em instituição educacional internacional aos do sistema de ensino do Distrito Federal, concluídos por MARIA ALEXANDRA OSÓRIO MENK, no ano de 2020, no Lycée Français François Mitterrand, localizado em Brasília, Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00085824/2024-39. INTERESSADO: ISLEY MICKAELSEN PEREIRA BASTOS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00085824/2024-39, HOMOLOGO o PARECER Nº 154/2024-CEDF, de 21 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de ISLEY MICKAELSEN PEREIRA BASTOS, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00092952/2024-39. INTERESSADO: MIGUEL ADRIANO OLIVEIRO FREITES.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00092952/2024-39, HOMOLOGO o PARECER Nº 159/2024-CEDF, de 21 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MIGUEL ADRIANO OLIVEIRO FREITES, em 2021, na Instituição Educativa Pública "Dionísio Manco Campos", Código Modular 0286385, localizada no Distrito de Mala, Província Cañete, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00101331/2023-72. INTERESSADO: ÚNICO EDUCACIONAL TAGUATINGA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00101331/2023-72, HOMOLOGO o PARECER Nº 164/2024-CEDF, de 21 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2033, para a continuidade da oferta do Ensino Médio, o Único Educacional Taguatinga, situado no Setor Hoteleiro, Projeção A, 1º e 2º andares, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação JAM & M de Ensino - ASSOJAMM, registrado no CNPJ sob o nº 21.159.649/0001-20, com sede no SGAS Quadra 606, Conjunto F, Parte A, Brasília - Distrito Federal;

b) alertar a instituição educacional sobre a Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;

c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00114700/2024-7. INTERESSADO: DANIELLE MARIA PEREIRA DA SILVA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00114700/2024-7, HOMOLOGO o PARECER Nº 150/2024-CEDF, de 21 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de DANIELLE MARIA PEREIRA DA SILVA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00129809/2021-67. INTERESSADO: REDE EDUDESC - UNIDADES CEILÂNDIA, GAMA E TAGUATINGA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00129809/2021-67, HOMOLOGO o PARECER Nº 161/2024-CEDF, de 21 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, a Educação do Serviço Social do Comércio - EDUDESC Ceilândia, situada na QNN 27, Área

Especial, Módulo B, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida por SESC - Serviço Social do Comércio, com sede no SIA Trecho 2, Quadra 2, Lote 1130, Guará, Brasília - Distrito Federal, registrado no CNPJ sob o nº 03.288.908/0001-30, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

b) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na Educação do Serviço Social do Comércio - EDUDESC Ceilândia, situada na QNN 27, Área Especial, Módulo Lote B, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida por SESC - Serviço Social do Comércio, com sede no SIA Trecho 2, Quadra 2, Lote 1130, - Guará, Brasília - Distrito Federal, registrado no CNPJ sob o nº 03.288.908/0001-30;

c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na Educação do Serviço Social do Comércio - EDUDESC Gama, situada na QI 1, Lotes 620, 640, 660, e 680, Setor Leste Industrial, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantida por SESC - Serviço Social do Comércio, com sede no SIA, Trecho 2, Quadra 2, Lote 1130, - Guará, Brasília - Distrito Federal, registrado no CNPJ sob o nº 03.288.908/0001-30;

d) aprovar a Proposta Pedagógica da Rede EDUDESC: Educação do Serviço Social do Comércio - EDUDESC Ceilândia, Educação do Serviço Social do Comércio - EDUDESC Gama e Educação do Serviço Social do Comércio - EDUDESC, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do presente Parecer;

e) aprovar o Regimento Escolar da Rede EDUDESC: Educação do Serviço Social do Comércio - EDUDESC Ceilândia, Educação do Serviço Social do Comércio - EDUDESC Gama e Educação do Serviço Social do Comércio - EDUDESC;

f) validar os atos escolares praticados pela Educação do Serviço Social do Comércio - EDUDESC Ceilândia e a Educação do Serviço Social do Comércio - EDUDESC Gama, referentes à oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a contar do ano de 2022 e 2023, respectivamente, até a data da publicação da Portaria oriunda do presente Parecer;

g) advertir a Educação do Serviço Social do Comércio - EDUDESC Ceilândia e a Educação do Serviço Social do Comércio - EDUDESC Gama por terem iniciado a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, sem amparo legal, em desacordo com artigo 209 da Resolução nº 2/2023-CEDF;

h) reforçar a responsabilidade da mantenedora das instituições educacionais da Rede EDUDESC de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00159200/2023-84. INTERESSADO: ESCOLA SORRISO DE MARIA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00159200/2023-84, HOMOLOGO o PARECER Nº 163/2024-CEDF, de 21 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente Parecer até 31 de dezembro de 2029, a Escola Sorriso de Maria, situada na Área Especial 10, Lote C, Guará II, Guará, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Apostólica das Irmãs Mensageiras da Eucaristia de Brasília - AIME - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.413.468/0001-08, com sede no mesmo endereço;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;

c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente Parecer;

d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 25 de abril de 2023 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente Parecer;

f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

g) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00186999/2023-81. INTERESSADO: COLÉGIO VISÃO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00186999/2023-81, HOMOLOGO o PARECER Nº 160/2024-CEDF, de 21 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da Portaria oriunda do presente Parecer até 31 de dezembro de 2028, o Colégio Visão, situado na Rua 25 Norte, Lote 4, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 03.360.563/0003-40, mantido por Cury e Domingos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 03.360.563/0001-89, com sede na Avenida João Isper Gebrim nº 2630, Bairro Formosinha, Formosa - Goiás;

- b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;
- d) autorizar a oferta do Ensino Médio;
- e) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do presente Parecer;
- f) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- g) alertar a instituição educacional sobre a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- h) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de agosto de 2023 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente Parecer;
- i) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;
- j) advertir a instituição pela inobservância do prazo para autuação do processo de recredenciamento, nos termos das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00269852/2023-26. INTERESSADO: GABRIEL FABRÍCIO BATISTA ALVES.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00269852/2023-26, HOMOLOGO o PARECER Nº 153/2024-CEDF, de 21 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de GABRIEL FABRÍCIO BATISTA ALVES, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00291930/2023-79. INTERESSADO: FRANCIELLE CRISTINA FERREIRA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00291930/2023-79, HOMOLOGO o PARECER Nº 152/2024-CEDF, de 21 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de FRANCIELLE CRISTINA FERREIRA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 16 DE MAIO DE 2024 (*)

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00067499/2023-41, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da Creche - Escola Ranchinho Kids, localizada no Residencial Morro da Cruz, Rua 1, Quadra 26,

Casa 5, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, mantida por Creche - Escola Ranchinho Kids Ltda., CNPJ nº 24.010.855/0001-61, com sede no mesmo endereço, para a oferta de Educação Infantil - Creche, para estudantes de 2 e 3 anos de idade, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Informar que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o seu Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto, em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 96, de 21 de maio de 2024, página 15.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 21 DE MAIO DE 2024 (*)

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 273, da Resolução nº 2/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00220838/2022-43, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, da oferta de Educação Infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Educação Infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, no Centro Educacional Sigma - Asa Norte, situado no SGAN 910, Conjunto E, Parte A, Asa Norte, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 00.709.873/0003-30, mantido pela ACEL - Administração de Cursos Educacionais Ltda., CNPJ nº 00.709.873/0001-78, situada na SGAS Quadra 912, Conjunto A, Asa Sul, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Informar que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 98, de 23 de maio de 2024, página 9.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 28 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Natalia Queilia de Araujo Soares, 5703, 101; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 10, Danilo Lacerda da Silva, 5704, 101; Jhones Ferreira da Silva, 5705, 102; Maiceia de Jesus Araujo, 5706, 102; Pedro Kamino Alves Santana Ribeiro, 5707, 102; Stéfanny Ferreira Cardozo, 5708, 103; Tamires Pereira da Silva Ribeiro, 5709, 103; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 10, Amanda de Lima Santana, 5710, 103; Dalciane Cardoso Januario,

5711, 104; Fagner Cirilo Felix, 5712, 104; Gabriel Campos Gonçalves, 5713, 104; Jade Raíssa Silva de Sousa, 5714, 105; Jaickson Pereira Sousa Silva, 5715, 105; Jeandson Fernandes Coelho, 5716, 105; João Vitor da Silva, 5717, 106; Kelci da Silva Moreira, 5718, 106; Luana Carolina de Souza, 5719, 106; Luciene Ferreira de Araújo, 5720, 107; Paulo Henrique Carvalho Xavier, 5721, 107; Wilson Aparecido Conceição, 5722, 107; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, Portaria nº 1034, de 22 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Joana Arouche, 5723, 108; Kleber Washington Ferreira de Oliveira, 5724, 108; Luís Gustavo Lima de Oliveira, 5725, 108; Selma de Jesus Valeriano, 5726, 109; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Amanda de Souza Nunes, 5727, 109; Daniel Araujo da Silva, 5728, 109; Daniel Gomes de Azevedo, 5729, 110; David Rocha Queiroz, 5730, 110; Erick da Silva Gomes, 5731, 110; Fernando Rodrigues da Silva, 5732, 111; Gabriel Viana Jorge, 5733, 111; Gabriele de Sousa Menezes, 5734, 111; Gelson de Oliveira Santana, 5735, 112; Geovanna Katielly Rodrigues Alencar, 5736, 112; Gisele Oliveira Neri, 5737, 112; James Yuri Pereira Silva Lima, 5738, 113; Jéssica Lopes Guerreiro, 5739, 113; João Fernandes Marques Araujo, 5740, 113; Joyce Santos Silva, 5741, 114; Lucas Ronan de Sousa Santos, 5742, 114; Ryan Gabriel Marques Fonseca, 5743, 114; Thiago Lima dos Santos, 5744, 115; Yasmin dos Santos Xavier, 5745, 115; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Janaina Carvalho Ribeiro, 5023, 59; Kelvin Romero Oliveira Santos, 5024, 59; Diretora Tatiana Cordeiro de Sousa Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Danielle de Lourdes Batista do Carmo Cruz, Reg. nº 2434 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Alice Pereira Mota, 5025, 59; Wardley Silva Pereira, 5026, 60; Diretora Tatiana Cordeiro de Sousa Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Danielle de Lourdes Batista do Carmo Cruz, Reg. nº 2434 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, e Portaria nº 452, de 10 e setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Leonardo Duarte Gomes, 5027, 60; Diretora Tatiana Cordeiro de Sousa Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Danielle de Lourdes Batista do Carmo Cruz, Reg. nº 2434 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, e Portaria nº 1034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF e Portaria nº 1114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Leidiane de Araújo Rodrigues, 5028, 60; Diretora Tatiana Cordeiro de Sousa Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Danielle de Lourdes Batista do Carmo Cruz, Reg. nº 2434 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Kaímy Leandra Souza dos Santos, 5029, 61; Elizania Cardoso dos Santos, 5030, 61; Diretora Tatiana Cordeiro de Sousa Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Danielle de Lourdes Batista do Carmo Cruz, Reg. nº 2434 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA, Livro 11, Adriano Dias dos Santos, 5031, 61; Ana Gleide Mourão, 5032, 62; André Willian Santana Tabosa, 5033, 62; Bruno de Avila Rodrigues, 5034, 62; Cassiane Oliveira Borges, 5035, 63; Fernanda Alves Nascimento, 5036, 63; Guilherme da Silva Martins, 5037, 63; Hyago Leonardo Rocha Lima, 5038, 64; Iris de Andrade Silva, 5039, 64; Jennifer Sant'anna Ribeiro, 5040, 64; Jessica Lais Carvalho Ribeiro, 5041, 65; Kaylanne Maria Vilanova Soares, 5042, 65; Kemelly Rodrigues da Cruz, 5043, 65; Robson Silvestre das Neves Silva, 5044, 66; Diretora Tatiana Cordeiro de Sousa Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Danielle de Lourdes Batista do Carmo Cruz, Reg. nº 2434 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho

de 2016 -SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Aldenes Marques de Souza Ivo, 1167, 189; Angela Maria da Silva Ribeiro, 1168, 190; Claudia de Lima Santana, 1169, 190; Daniel Bruno Santos de Souza, 1170, 190; Eduarda Kétlen Lôbo de Melo, 1171, 191; Erik Mark Santos da Silva, 1172, 191; Fábio Lucas Castro de Assunção, 1173, 191; Gustavo Henrique Lins dos Santos, 1174, 192; Janaina de Paula Oliveira, 1175, 192; Jessica de Paula Oliveira, 1176, 192; Keverson Carlos Temoteo Levino, 1177, 193; Luana Soares da Silva Ramos, 1178, 193; Maria Fernanda Aguiar Rodrigues, 1179, 193; Roberto Araujo Carvalho, 1180, 194; Vitor de Oliveira Lins, 1181, 194; Wellington Silva dos Santos, 1182, 194; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gilrose Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 06, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 35, Aisha Alves Martucci, 20894, 174; Alice de Souza Melo, 20895, 174; Amanda Fernandes Benjamin, 20896, 174; Ana Carolina Almeida Pignata, 20897, 175; Gabrielly de Matos Inacio, 20898, 175; Guilherme Feitosa da Silva Amado, 20899, 175; Hevellyn Alves de Souza Dias, 20900, 176; João Vitor Ribeiro da Silva, 20901, 176; João Vitor Rocha Sobrinho, 20902, 176; Kaylany Rodrigues dos Santos, 20903, 177; Luiz Henrique Fernandes de Mesquita, 20904, 177; Maria Eduarda de Moraes Ramos, 20905, 177; Nathan da Silva Brandão, 20906, 178; Pâmela Martins Nunes, 20907, 178; Pedro dos Santos Sales, 20908, 178; Pedro Henrique dos Reis de Souza, 20909, 179; Pedro Henrique Ribeiro Cox, 20910, 179; Rafael Ferreira Dias, 20911, 179; Raphael Augusto Oliveira Nunes, 20912, 180; Roberta de Sousa Costa, 20913, 180; Wanderson Pereira Marques, 20914, 180; Alexandre Pereira da Silva, 20915, 181; Amanda de Souza Dias Gomes, 20916, 181; Ana Elisabeth de Melo de Castro, 20917, 181; Ana Luísa Gomes Dias, 20918, 182; Ana Luíza Honorato Santos, 20919, 182; Ana Maria Dias de Araujo, 20920, 182; Camilli Rodrigues Dias, 20921, 183; Emanuelle Ponte Vasconcelos, 20922, 183; Filipe Inácio da Silva, 20923, 183; Grazielly de Oliveira Mendes, 20924, 184; Hanie Karolyne dos Santos Rodrigues, 20925, 184; Igor Gonçalves de Jesus Ascensão, 20926, 184; Ingrid Alexandre Fernandes Sousa, 20927, 185; Jamilly Alvares dos Santos, 20928, 185; João Francisco de Castro Albuquerque, 20929, 185; João Pedro Pereira de Souza, 20930, 186; Késsia Vitória Alves de Sousa, 20931, 186; Letícia Kailane Costa Rocha, 20932, 186; Lorrany de Vasconcelos Magalhães, 20933, 187; Luís Felipe da Costa Pereira, 20934, 187; Maria Clara Santos Carvalho, 20935, 187; Maria Eduarda de Paula Souto, 20936, 188; Maria Eliza Reis de Lima, 20937, 188; Matheus da Silva Dias, 20938, 188; Murillo de Araujo Jesus, 20939, 189; Nickollas dos Anjos Tolentino Rocha, 20940, 189; Nicolás de Lima Gomes, 20941, 189; Paulo César da Silva Gontijo, 20942, 190; Paulo Roberto de Brito Souza, 20943, 190; Saeley de Carvalho Farias, 20944, 190; Talita Barbosa da Silva, 20945, 191; Thaís Moraes Lima, 20946, 191; Vinícios da Silva Alves, 20947, 191; Ycaro Matheus Sousa de Freitas, 20948, 192; Maria de Fátima Lopes Ribeiro Soares, 20949, 192; Agnaldo Agostinho D'êça, 20950, 192; Aiumi de Albuquerque Vasco, 20951, 193; Anna Beatriz Assunção de Miranda, 20952, 193; Bruna Santos de Marcena, 20953, 193; Cauã de Sousa Félix, 20954, 194; Cayene Júlia Gomes de Oliveira, 20955, 194; Daniel da Silva Fernandes, 20956, 194; Felipe Braga Sabino, 20957, 195; Gabriel da Silva de Souza, 20958, 195; Gabriel Gonçalves Lima, 20959, 195; Gabriel Hebert Delgado Pereira Caetano, 20960, 196; Gabriella Freire da Rocha, 20961, 196; Grazielly Geovanna Castro de Andrade, 20962, 196; Igor Henrique Costa de Oliveira, 20963, 197; João Gabriel Ferreira de Farias, 20964, 197; João Pedro Castro de Avelar, 20965, 197; João Rikelme Silva de Lima, 20966, 198; João Vítor Alves dos Santos, 20967, 198; Júlia Martins Caetano, 20968, 198; Kamila Mendes Pereira, 20969, 199; Maria Eduarda Borges de Sousa, 20970, 199; Maria Eduarda Ferreira do Nascimento, 20971, 199; Mateus Dias Viana, 20972, 200; Otávio Henrique Silva Vaz, 20973, 200; Pedro Henrique da Silva Cardoso, 20974, 200, Livro 36, Pedro Henrique Gomes Ferreira, 20975, 01; Pedro Henrique Reis Ribeiro, 20976, 01; Rafaela de Jesus Santos, 20977, 01; Rafaella Moreira Santos, 20978, 02; Rafaella Vitória Rodrigues de Oliveira, 20979, 02; Ruanny Sthefany Alves da Silva, 20980, 02; Wilard Gabriel Oliveira Barros, 20981, 03; Ana Beatriz Sales dos Santos, 20982, 03; Ana Júlia Ferreira Ribeiro, 20983, 03; Ana Karoline Gonçalves da Silva, 20984, 04; Ana Luíza da Rocha Paniago, 20985, 04; Arthur Vinícios da Silva Dias, 20986, 04; Brenda Milhomem Petroceli, 20987, 05; Brendo William dos Reis de Souza, 20988, 05; Bruna Pereira da Cunha, 20989, 05; Daniel Mateus Silva, 20990, 06; David Hian Alves Oliveira, 20991, 06; Davi Lemos de Souza, 20992, 06; Gabriel Portela Brito, 20993, 07; Geovana Andrade Silva, 20994, 07; Geovanna Mourato Marques, 20995, 07; Giovanna Sôto Petroceli, 20996, 08; Graziella Aguiar da Silva, 20997, 08; Igor Almeida dos Santos, 20998, 08; Ivete Alves da Silva, 20999, 09; Jackson Gabriel Soares Pinto, 21000, 09; Jennifer Lorrany Lopes de Almeida, 21001, 09; Júlia de Souza Monteiro, 21002, 10; Karolinny Souza Pereira, 21003, 10; Leonardo Hugo Amorim Nascimento Filho, 21004, 10; Marcos Victor Fonseca Dias, 21005, 11; Maria Eduarda dos Santos Silva, 21006, 11; Maria Eduarda Paragussu Rodrigues Lima, 21007, 11; Mariana Soares dos Santos, 21008, 12; Marlon Ribeiro Prado, 21009, 12; Mateus Vinícios Gonzaga Inácio, 21010, 12; Matheus da Silva Freitas de Oliveira, 21011, 13; Nicoló Gabrielly Mendes Gomes, 21012, 13; Pedro Arthur Silva Lobato, 21013, 13; Pedro Victor Pires Lira, 21014, 14; Rufino Elvis de Andrade Santos, 21015, 14; Tainá Vitória Brito de Mesquita, 21016, 14; Thiago Braga Batista, 21017, 15; Vangleison Rodrigues Leite, 21018, 15; Victor Hugo Gomes Pereira Dias, 21019, 15; Wanessa de Medeiros Almeida, 21020, 16; Yuri Araujo Tavares, 21021, 16; Amanda Pereira de França, 21022, 16; Ana Beatriz Cabral Araujo, 21023, 17; Analice Sousa Dumont, 21024, 17; Ana Luíza Rodrigues dos Reis, 21025, 17; André Menezes Hartmann, 21026, 18; Anna Luísa Silva Mata, 21027, 18; Anna Luíza Batista de Jesus, 21028, 18; Anne Izabelle Sales Neres, 21029, 19; Daniel Pontes Vasconcelos, 21030, 19;

Davi Oliveira Viana, 21031, 19; Eduardo Crispiniano Azevedo, 21032, 20; Gabriel da Silva Lopes, 21033, 20; Gabryella de Oliveira Brito, 21034, 20; Guilherme Neves Paes Landim, 21035, 21; Isadora Emanuelly da Silva Belli, 21036, 21; Jéssica dos Santos Silva, 21037, 21; Josué William de Oliveira Silva, 21038, 22; Juliana Cesario da Silva Macambira, 21039, 22; Julielen de Almeida Alves, 21040, 22; Karolayne Alves de Lima, 21041, 23; Laíssa de Lima da Rocha, 21042, 23; Layane Maurícia Pereira, 21043, 23; Letícia Alves de Sousa, 21044, 24; Letícia da Costa Borja, 21045, 24; Lucas Silva, 21046, 24; Luís Eduardo Reis Ribeiro, 21047, 25; Luiz Gustavo Martins dos Santos, 21048, 25; Maria Isabela Braz Silva, 21049, 25; Natiele de Medeiros Barbosa, 21050, 26; Pedro Henrique Santos da Silva, 21051, 26; Raissa Aparecida de Sousa Alves, 21052, 26; Rodrigo Vieira das Neves, 21053, 27; Sara Maria Gomes Rego, 21054, 27; Sidney Gustavo Patrocínio da Silva, 21055, 27; Thálcia Vieira da Silva, 21056, 28; Thaylla Alves Cardeal, 21057, 28; Tiago Mendes Ferreira, 21058, 28; Willian Ferreira da Silva, 21059, 29; Yang Hyro Rodrigues Lopes, 21060, 29; Amanda Beatriz Guimarães Alves, 21061, 29; Beatriz Pereira Dias, 21062, 30; Bruno da Silva de Oliveira, 21063, 30; Davi Oliveira Virginio, 21064, 30; Eduardo Bispo Dias, 21065, 31; Eduardo Ferreira de Souza, 21066, 31; Érica da Costa Silva, 21067, 31; Guilherme Ribeiro Fernandes, 21068, 32; Hugo Sales da Silva Melo, 21069, 32; Iury Adriano de Sousa Santos, 21070, 32; João Gabriel Araujo Ribeiro Neiva, 21071, 33; João Pedro Moura Meirelles, 21072, 33; Karollyna Lorranny Martins da Silva, 21073, 33; Lays Rodrigues dos Santos, 21074, 34; Lucas Cauã Souza Fernandes, 21075, 34; Lúcio José Gomes Ribeiro, 21076, 34; Luiza Lessa Basilio Silveira, 21077, 35; Maria Clara Araújo de Sousa Campos, 21078, 35; Maria Eduarda Ribeiro Ramos, 21079, 35; Maria Eduarda Santos Santiago Silva, 21080, 36; Pablynne Victória Oliveira da Silva, 21081, 36; Ramyne Fernandes Pessoa, 21082, 36; Raquel Evelyn Neves Farias, 21083, 37; Rayssa Oliveira da Conceição, 21084, 37; Samara Letícia Santos Rodrigues, 21085, 37; Samuel dos Santos Sousa, 21086, 38; Sarah Conceição Braz Farias Martins, 21087, 38; Thalysa Mourão Martins, 21088, 38; Thiago Henrique Nunes Santana, 21089, 39; Vanessa Barbosa Viana, 21090, 39; Vítor Luciano Vieira Reis, 21091, 39; Wadryan Lopes da Silva, 21092, 40; Yasmin Soares Miranda, 21093, 40; Yasmin Khatlyn Silva Miguel, 21094, 40; Yasmin Nycole Silva Rezende, 21095, 41; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Helio Cardoso de Matos, Reg. nº 1342 - DIE/SEDF. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Alessandra Nunes de Souza Júnior, 15047, 158; Ana Beatriz das Dores Oliveira, 15048, 158; Ana Beatriz Gomes da Silva, 15049, 159; Ana Júlia Dutra Silva, 15050, 159; Ana Karolina Lima Pinto, 15051, 159; Anna Vyvian Farias de Azevedo, 15052, 160; Ananda Yeshua dos Santos Silva, 15053, 160; Arthur Giovanne Barbosa de Araújo, 15054, 160; Arthur Rezende da Silva, 15055, 161; Beatriz Freires de Souza, 15056, 161; Brenda da Silva Ribeiro, 15057, 161; Camila Messias Moraes, 15058, 162; Carlos Daniel dos Santos Gomes, 15059, 162; Carlos Eduardo Sousa Torres, 15060, 162; Cássia Santos Matos, 15061, 163; Cíntia de Oliveira Ferreira, 15062, 163; Danillo Augusto da Silva Soares, 15063, 163; Dandara Alves Miranda, 15064, 164; Davi de Sousa Lourenço, 15065, 164; Davi Felipe Araújo Barros, 15066, 164; Diogo dos Santos Andrade, 15067, 165; Eduardo Rezende Pereira Lima, 15068, 165; Edson da Costa Santos, 15069, 165; Emanuele Gonçalves, 15070, 166; Ellen Beatriz Oliveira de Brito, 15071, 166; Éricka Danielly da Silva, 15072, 166; Evelyn Rodrigues Chaves, 15073, 167; Evelyn Kauanne Silva de Almeida, 15074, 167; Ester Silva Barros, 15075, 167; Fábio Batista Nunes, 15076, 168; Fernanda Tavares Barreiro, 15077, 168; Fernando dos Santos Correia, 15078, 168; Filipe do Nascimento Freitas, 15079, 169; Felipe Matheus Dias de Matos, 15080, 169; Filipe Pessôa Lemos, 15081, 169; Gabriella Leite de Oliveira, 15082, 170; Gabriel Ferreira Franco, 15083, 170; Gabrielly Rosa Ferreira, 15084, 170; Gabriel Luiz Pereira de Sousa, 15085, 171; Geovana Diniz dos Santos Alves, 15086, 171; Giovanna Maria Feitosa Nogueira, 15087, 171; Geovanna Maria Neris da Silva, 15088, 172; Glauberson Pereira dos Santos, 15089, 172; Geovanna Silva Barros, 15090, 172; Gisele Gonçalves, 15091, 173; Gracielly Karen Porto de Oliveira, 15092, 173; Guilherme de Oliveira Barbosa, 15093, 173; Guilherme Gomes da Silva, 15094, 174; Hiandara Vieira Teixeira, 15095, 174; Hiroito Otani Rocha, 15096, 174; Ingrid Campos Ramos, 15097, 175; Isabela Marques de Matos, 15098, 175; Isabella de França Rodrigues, 15099, 175; Isaque Henrique de Jesus da Silva, 15100, 176; Jheyson Gonçalves de Souza, 15101, 176; Isabel Kamilly da Silva Oliveira, 15102, 176; Israel Faustino Justiniano, 15103, 177; Israel Urcino da Silva, 15104, 177; Ítalo Gabriel Silva Ramos, 15105, 177; Jacinta Oliveira Serpa Neta, 15106, 178; João Pedro Santos de Arruda, 15107, 178; Carolina Oliveira Maciel, 15108, 178; José Nicolas de Lima Cavalcante, 15109, 179; Juliana Rute Silva Carvalho, 15110, 179; João Victor Gomes Martins, 15111, 179; Karla Soraia Araújo Costa, 15112, 180; Kaio Nicolas da Costa Braga, 5113, 180; Laís Rodrigues Costa, 15114, 180; Letícia Meneses de Matos Souza, 15115, 181; Lucas Rafael Santos Feitosa, 15116, 181; Lucas Santana da Silva, 15117, 181; Laryssa Menezes da Silva, 15118, 182; Leonardo Andrade dos Santos, 15119, 182; Letícia Emanuelly Rocha, 15120, 182; Letícia Santos Abadia, 15121, 183; Luan Feitosa da Costa, 15122, 183; Luan Micael dos Santos Nunes, 15123, 183; Lucas Matheus da Silva Ferreira, 15124, 184; Luiz Henrique Soares da Silva, 15125, 184; Maria Clara Mita Gomes, 15126, 184; Maria de Fátima Nascimento Santos, 15127, 185; Maria Eduarda Carvalho de Oliveira, 15128, 185; Maria Eduarda Portugal Hosana, 15129, 185; Maria Luisa da Silva Andrade, 15130, 186; Mariana Alves Marinho, 15131, 186; Maycon Lucas Barbosa Pinheiro, 15132, 186; Mikaelly Melo de Oliveira, 15133, 187; Maria Eduarda Carvalho de Souza, 15134, 187; Maria Eduarda de Assis Santos, 15135, 187; Maria Eduarda Guimarães Rabelo, 15136, 188; Matheus Pacheco de Almeida, 15137, 188; Matheus Peres Miranda, 15138, 188; Mayara Silva Neves, 15139, 189; Milena Geovana dos Santos Rodrigues, 15140, 189; Mirelly Cardoso da Silva, 15141, 189; Monique Helen

Ramos Santos, 15142, 190; Mylena Rodrigues de Oliveira, 15143, 190; Nayara Ferreira Pereira, 15144, 190; Patrick Capistano Nunes, 15145, 191; Paulo Rogério Oliveira de Carvalho Soares, 15146, 191; Pedro Philip Gonçalves da Silva, 15147, 191; Pierre Natan Teles Nóbrega, 15148, 192; Rafael Pessoa Dantas, 15149, 192; Rebeca Cristiane Pereira de Araujo, 15150, 192; Rikelmy Bitencourt dos Santos, 15151, 193; Sabrina Parente Morais, 15152, 193; Samuel Queiroz Nunes, 15153, 193; Rikelmy Sousa Marquês, 15154, 194; Samara Costa Freitas, 15155, 194; Samuel Sousa Damacena, 15156, 194; Sara Duarte Brandão, 15157, 195; Sarah Cristina Cerqueira de Lima, 15158, 195; Stanley Kaio Cândido da Silva, 15159, 195; Thiago de Sousa Lima, 15160, 196; Thaís de Souza Damasceno, 15161, 196; Thalita França Sant'Ana, 15162, 196; Victor Hugo de Araújo Pereira, 15163, 197; Victor Fiorote Saraiva Lima, 15164, 197; Victor Gabriel Almeida da Silva, 15165, 197; Rayssa do Nascimento Porto, 15166, 198; Vitória Salvino da Silva, 15167, 198; Yanka Fernandes Souza, 15168, 198; Yasmim Vitória Lopes Lima, 15169, 199; Yuri Santos Souza, 15170, 199; Ana Carollyne Machado de Oliveira, 15171, 199; Daniel Augusto Sudário Barbosa, 15172, 200; Felipe Biserra Peixoto, 15173, 200; Livia Maria Santos Ribeiro Duarte, 15174, 200; Livro 27, Luiz Augusto Gomes da Silva, 15175, 01; Daniel Sousa Damacena, 15176, 01; Ana Júlia Lima dos Santos, 15177, 01; Fernanda de Souza Menezes, 15178, 02; Francisca Bianca Silva Moreira, 15179, 02; Layane Lima de Almeida, 15180, 02; Pedro Henrique Paulino, 15181, 03; Sara Horrana Borges Gomes, 15182, 03; Lúcia Uany Oliveira Sales, 15183, 03; Giovanna Rosa Carvalho, 15184, 04; Jámille do Nascimento Silva, 15185, 04; Kethelley Cristina Pereira Santos, 15186, 04; Keven Fernandes de Andrade, 15187, 05; Kevison Gabriel Santana de Araujo Souza, 15188, 05; Amanda Aparecida de Sousa Leal, 15189, 05; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Ana Célia Oliveira Alexandre, 15190, 06; Aldenir Lopes Catanhede, 15191, 06; Anderson Vieira Sousa, 15192, 06; Alex José Feles Santana, 15193, 07; Anne Beatriz Pereira de Souza, 15194, 07; Arlene Dias Alves, 15195, 07; Augusta Ribeiro de Jesus, 15196, 08; Breno da Silva Barbosa, 15197, 08; Bruno Nathan Barros Oliveira, 15198, 08; Carla Rafaela Oliveira do Nascimento, 15199, 09; Larissa Vitória Azevedo, 15200, 09; Daniel de Melo Lopes, 15201, 09; Daniel Oliveira da Conceição, 15202, 10; Deborah Simões da Silva, 15203, 10; Diego Rocha Câmara Lima, 15204, 10; Doralice da Silva Brito, 15205, 11; Eliane Lucena Rodrigues, 15206, 11; Elisson Wágner da Silva Souza, 15207, 11; Fernanda Larissa Maia Mendes, 15208, 12; Gabriel Rodrigues de Oliveira, 15209, 12; Genesys Saory Guevara Cedeno, 15210, 12; Gerliane da Silva e Silva, 15211, 13; Guilherme de Jesus Vogado, 15212, 13; Gustavo Lucas Gonçalves da Fonseca, 15213, 13; Hellen Cristina Rodrigues Romeiro, 15214, 14; Ivanilda Correia de Sousa, 15215, 14; Jackson da Silva Moraes Martins, 15216, 14; Pedro Orlando de Oliveira, 15217, 15; João Vítor Apolinário da Silva, 15218, 15; José Vinicius Alves de Araujo, 15219, 15; Ivonaldo Soares Santana, 15220, 16; Jéssica Messias da Silva, 15221, 16; João Marcos Negroiros Gomes, 15222, 16; João Marcus Pereira da Costa, 15223, 17; Jose Bruno Rocha Santos, 15224, 17; José Weliton Moreira Furtado, 15225, 17; Karina Alves de Souza, 15226, 18; Kátia Regina Pereira, 15227, 18; Kelvyn Santos Costa, 15228, 18; Leandro Justino do Vale, 15229, 19; Leonardo Pereira de Carvalho, 15230, 19; Letícia de Souza Moura, 15231, 19; Livia Ludmylla Sales da Silva, 15232, 20; Lucas Ferreira do Vale, 15233, 20; Lucas Pereira Tavares, 15234, 20; Lucas Rian dos Santos Lima, 15235, 21; Marcos Lima Arruda da Silva, 15236, 21; Maria Aldenora Alves de Oliveira, 15237, 21; Evelyn Enilla de Souza Nascimento, 15238, 22; Maria do Socorro Santana, 15239, 22; Marinalva dos Santos Viana, 15240, 22; Matheus Gomes de Jesus dos Santos, 15241, 23; Mônica Rocha Magalhães, 15242, 23; Nádia Barbosa de Jesus dos Santos, 15243, 23; Nayara Alessandra Rodrigues da Silva, 15244, 24; Naiara da Silva Lima Sousa, 15245, 24; Onildo Nazario de Lima, 15246, 24; Paloma Faria de Morais, 15247, 25; Pedro Henrique Silva e Silva, 15248, 25; Thalysen Gomes Alcantara, 15249, 25; Naielly Romualdo da Silva, 15250, 26; Ray Teixeira da Silva, 15251, 26; Raissa Lorrane Brandao Araujo, 15252, 26; Rodrigo de Oliveira Guerra, 15253, 27; Ryan Moraes da Silva, 15254, 27; Shirley de Jesus Ferreira, 15255, 27; Silvana Pereira Campos, 15256, 28; Sílvia Graziela Gomes de Morais, 15257, 28; Rayane Cristina Pereira da Silva, 15258, 28; Thaylane Oliveira Costa, 15259, 29; Kamyra Clemente de Sousa, 15260, 29; Thiago Xavier Alves, 15261, 29; Tiago Italo do Nascimento Silva, 15262, 30; Vanessa Gomes de Souza, 15263, 30; Vanessa Ramos dos Santos, 15264, 30; Washington de Freitas Lucas, 15265, 31; Wélida Lima Lopes, 15266, 31; Wleslei dos Santos Silva, 15267, 31; Thiago Henrique Gomes da Costa, 15268, 32; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria 227, nº de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 27, Amanda Loise Amorim do Nascimento, 15269, 32; Daniel Bruno Martins de Menezes, 15270, 32; Luana de Oliveira Ferreira Arruda, 15271, 33; Maria Edvalda dos Santos Guedes, 15272, 33; Mizalino Batista da Silva, 15273, 33; Sara Gabrielly Rodrigues de Souza Lima, 15274, 34; Vinicius Lourenço da Silva, 15275, 34; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 27, Gabriela Cristina Alves Rodrigues, 15276, 34; Geovana Ferreira Mota, 15277, 35; Ivone Ribeiro Alves, 15278, 35; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034, de 25 de outubro de 2022 -

SEEDF e Portaria nº 1114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, André Luiz da Silva, 15279, 35; Leandro Victor Evaristo da Silva, 15280, 36; Wanderson Cosmo de Andrade, 15281, 36; Williane Camila Santos da Costa, 15282, 36; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretária Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Rafael Pinto da Costa, 15283, 37; Bruna Vieira Menezes, 15284, 37; Dylan Scolari Schneider de Mello, 15285, 37; Delvair Mauro da Silva, 15286, 38; Júlio César de Sousa Silva, 15287, 38; Wagner Wilson Araújo Silva, 15288, 38; Kleyber Evangelista Carvalho Lima, 15289, 39; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretária Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 27, Gabriela Pereira Rosa, 15290, 39; Fabiana Nunes Ferreira, 15291, 39; Roseana de Lima Cardoso, 15292, 40; Karina Lourença de Souza, 15293, 40; Cláidi Brandão de Souza, 15294, 40; Leonara Silva de Oliveira, 15295, 41; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretária Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE - CEAN, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Augusto-Pierre Lima Popov, 7233, 124; Alice Rodrigues Magalhães, 7234, 124; Alicia Naienne Moura Fernandes, 7235, 125; Amanda Kauany Nascimento Lins, 7236, 125; Amanda Marinho de Assis, 7237, 125; Ana Beatriz dos Santos Silva, 7238, 126; Ana Carolina de Oliveira Lima, 7239, 126; Ana Carolina Moita da Silva, 7240, 126; Ana Cavêdo Gusmão, 7241, 127; Ana Clara Lima Silva, 7242, 127; Ana Clara Oliveira Ribeiro, 7243, 127; Ana Flavia Paião Correia de Sousa Rovo, 7244, 128; Ana Gabriella Marchi Ferreira, 7245, 128; Ana Kelly Gomes de Brito, 7246, 128; Ana Luiza Oliveira, 7247, 129; Ana Luíza Silva dos Santos, 7248, 129; Ana Vitória Ferreira da Silva, 7249, 129; Ananda Padme Amoras Neves, 7250, 130; André Alencar Rudolf, 7251, 130; Andressa dos Santos Ferreira, 7252, 130; Anne Regina Oliveira Ribeiro, 7253, 131; Arthur Luís Soares Silva, 7254, 131; Arthur Vinícius dos Reis Gomes, 7255, 131; Arthur Willy Silva Leite, 7256, 132; Bianca Fernandes Magalhães, 7257, 132; Bruna de Castro Teodoro, 7258, 132; Bruna Eduarda Mata de Abreu, 7259, 133; Bruna Evaristo Bandeira Neves, 7260, 133; Bryan Henrique Gomes Tomaz de Sousa, 7261, 133; Caio Vinícius Soares dos Santos, 7262, 134; Camila Silva Santos, 7263, 134; Camyla Vitória de Brito e Silva, 7264, 134; Carlos Eduardo Aquino de Maya Viana, 7265, 135; Carlos Eduardo de Souza Candido, 7266, 135; Cayke Alves da Silva Alecrim, 7267, 135; Cecília Maria Ayumi de Araújo Morita, 7268, 136; Cícero Kawyná dos Santos Parente, 7269, 136; Claire Pimentel Seidler, 7270, 136; Clara Monteiro de Cena, 7271, 137; Clara Santos Tineu, 7272, 137; Danielli de Souza Aguiar Marques, 7273, 137; Davi Bandeira Curado Ferreira, 7274, 138; Davi Tomasini Stanchi, 7275, 138; Dericck de Liz Costa Boaventura, 7276, 138; Dilson Marques Brandão Neto, 7277, 139; Eloi Rocha Evangelista, 7278, 139; Emanuelle Silva Vaz, 7279, 139; Emelly Kethley Rocha da Cruz, 7280, 140; Eshiley Vitória Oliveira Alves, 7281, 140; Evelin de Sousa Ribeiro, 7282, 140; Felipe de França Sabino, 7283, 141; Fernanda Souza Silva, 7284, 141; Fernando Oliveira de Souza, 7285, 141; Gabriel Maia Aviz Costa, 7286, 142; Gabriel Marques Ribeiro, 7287, 142; Gabriel Torres Marinho, 7288, 142; Gabriel Valeriano de Moraes, 7289, 143; Gabriela dos Santos Monteiro Rabelo, 7290, 143; Gabriela Medeiros dos Santos, 7291, 143; Gabriela Silva Rodrigues, 7292, 144; Gabriela Valverde Oliveira Alcici, 7293, 144; Gabrielle dos Santos Chaves, 7294, 144; Gabrielly Almeida de Andrade, 7295, 145; Gabryely Souza Monteiro, 7296, 145; Geovana Medeiros Barros, 7297, 145; Geovanna Almeida Rodrigues, 7298, 146; Geovanna Eduarda Marquez Vaz, 7299, 146; Giovana Frota Cerqueira de Castro, 7300, 146; Giovanna Andrade Lourenço Leite, 7301, 147; Giulya Silva Teles, 7302, 147; Guilherme Bastos Alvarenga Reis, 7303, 147; Guilherme de Oliveira Vera, 7304, 148; Guilherme Ferraz Maciel, 7305, 148; Guilherme Jordão Ferreira, 7306, 148; Guilherme Lopes Temistocles, 7307, 149; Gustavo da Silva de Melo, 7308, 149; Gustavo de Souza Santos, 7309, 149; Gustavo Pereira Feitosa, 7310, 150; Heitor do Nascimento Coutinho, 7311, 150; Helena Vitória de Oliveira Silva, 7312, 150; Heloisa Lopes Pessoa Alecrim, 7313, 151; Henrique Coutinho Longo, 7314, 151; Henrique Gabriel Fagotti, 7315, 151; Hevelyn Louise Moura Fernandes, 7316, 152; Ian Amorim de Oliveira, 7317, 152; Ian Pedro Samuel da Silva, 7318, 152; Ingrid Vitoria Mendes de Sá, 7319, 153; Isabela Corrêa Costa e Silva, 7320, 153; Isabela Lisboa Pinheiro Arraes Rabelo, 7321, 153; Isabela Raiol Rolim Carneiro, 7322, 154; Isabella Dias Coutinho, 7323, 154; Isabella dos Reis Costa, 7324, 154; Isabella Cristina Lima Ribeiro, 7325, 155; Isadora de Andrade Pereira, 7326, 155; Isadora de Castro Feitosa, 7327, 155; Isadora Freitas Mendes, 7328, 156; Ítalo Naesley Lima Aguiar, 7329, 156; Ivin Vaz Braga Santos, 7330, 156; Izabella Veras Dalto, 7331, 157; Jeronimo Alves de Oliveira Neto, 7332, 157; João Lucas Rodrigues da Silva, 7333, 157; João Paulo da Silva Santos, 7334, 158; João Victor Sousa Machado, 7335, 158; João Xavier Santos, 7336, 158; José de Sousa Xavier, 7337, 159; Josiele Santiago Ramos, 7338, 159; Júlia Borges de Oliveira, 7339, 159; Júlia Oliveira Carvalho, 7340, 160; Júlia Paiva dos Anjos Rodrigues, 7341, 160; Júlia Woo Chang, 7342, 160; Juliana Felix dos Santos, 7343, 161; Kaio Sousa Almeida, 7344, 161; Kaique Duarte Guilherme, 7345, 161; Kaique Leonardo Oliveira de Souza, 7346, 162; Kamila dos Santos Pereira, 7347, 162; Katrine Lima Silva, 7348, 162; Kelbert Richard Araújo Sousa, 7349, 163; Kenzo Amano, 7350, 163; Lahis Melo Sá Jorge de Oliveira, 7351, 163; Laís Estanislau de Oliveira Medeiros, 7352, 164; Lays Bezerra da Silva, 7353, 164; Leandro Eduardo Gomes Célio, 7354, 164; Leonardo Biagi Lisboa, 7355, 165; Leoton Mathews

Pereira, 7356, 165; Lethicia Costa de Jesus, 7357, 165; Letícia da Silva Morais, 7358, 166; Letícia Matias da Silva, 7359, 166; Letycia Souza de Aguiar Santos, 7360, 166; Lianna Louise Silva Machado, 7361, 167; Lídia Priscila Carvalho de Souza, 7362, 167; Lúgia de Oliveira Mendes, 7363, 167; Lorrana Pereira Feitosa, 7364, 168; Luana Canabarro da Silva, 7365, 168; Luana Rocha da Rosa, 7366, 168; Luca Ruas de Brito, 7367, 169; Lucas Antonio Morais de Santana, 7368, 169; Lucas Freitas Fernandes, 7369, 169; Luís Fernando Pereira Alves Miranda, 7370, 170; Luís Roberto de Lima Portela, 7371, 170; Luiz Felipe Anjos de Oliveira Rocha Silva, 7372, 170; Manuela Alves da Silva, 7373, 171; Manuella Manetti Silveira, 7374, 171; Maria Clara Matos de Oliveira, 7375, 171; Maria Eduarda Feitosa Silva, 7376, 172; Maria Eduarda Hurtado Albuquerque, 7377, 172; Maria Eduarda Queiroz de Alcantara, 7378, 172; Maria Eduarda Silva Lima, 7379, 173; Maria Laura Vidal de Siqueira, 7380, 173; Maria Luiza Sales Carneiro, 7381, 173; Marlon Nascimento Azevedo, 7382, 174; Mathews Oliveira Cruz, 7383, 174; Mathews Santana da Silva, 7384, 174; Mathews Ventura Cordoba Soares, 7385, 175; Michael Sousa dos Santos, 7386, 175; Miguel Travassos Cortizo, 7387, 175; Milena Viana de Souza Costa, 7388, 176; Miquéias Lima Gomes, 7389, 176; Natália Cavalcanti Salgado, 7390, 176; Natália Bianca Araujo Vieira, 7391, 177; Natasha Victória dos Santos Sousa, 7392, 177; Newton Moura Medeiros, 7393, 177; Nicolas Dimateu Araújo Mota, 7394, 178; Nicole Maia Mallmann do Nascimento, 7395, 178; Paloma Alcantara Magalhães, 7396, 178; Paulo Henrique Fernandes Falcão, 7397, 179; Pedro Arthur Monteiro dos Santos, 7398, 179; Pedro Henrique Alves Galheiro, 7399, 179; Pedro Henrique Araújo dos Santos, 7400, 180; Pedro Johann Oliveira Siqueira, 7401, 180; Pedro Nascimento Dantas, 7402, 180; Rafael Carvalho Mendes, 7403, 181; Rafaela Crystine Rodrigues Costa Bezerra, 7404, 181; Rafaela Guimarães Costa, 7405, 181; Raissa Feitosa Borges, 7406, 182; Rebeca Emanuely Rodrigues da Silva, 7407, 182; Rebeca Simões Teixeira, 7408, 182; Rebecca Elena Curado Teles de Vasconcelos, 7409, 183; Reigi Marquis dos Santos Falcão, 7410, 183; Renan Benon Nogueira Braga, 7411, 183; Renata Andrade Sarnaglia, 7412, 184; Renato Ferreira Brandão Ramos, 7413, 184; Thamires Gonzalez Pereira, 7414, 184; Suzana Devai Rodrigues Alves, 7415, 185; Sophia Silveira Prego, 7416, 185; Sofia Marques Araújo, 7417, 185; Sofia Abreu e Lima, 7418, 186; Sarah Xavier Ferreira Luna, 7419, 186; Santiago Diniz de Almeida Xavier, 7420, 186; Samuel Patrício Barbosa Araújo, 7421, 187; Samuel Araújo dos Santos Costa, 7422, 187; Samuel Alves de Miranda, 7423, 187; Thayná Carvalho Moura Andrade, 7424, 188; Thaynara da Rocha Ribeiro, 7425, 188; Thiago Nascimento Afonso, 7426, 188; Tiago Fonseca Barreto Ferreira, 7427, 189; Ulisses Sastre, 7428, 189; Vander Vitorio Santos da Silva, 7429, 189; Victor Hugo de Carvalho Barros, 7430, 190; Vinícius Abreu Vasconcelos dos Santos, 7431, 190; Vinícius Soares Leal, 7432, 190; Vitor Eduardo Araújo Oliveira, 7433, 191; Vitória Barbosa Corrêa Gallo Pestano, 7434, 191; Vitoria Carolina Gonçalves da Silva, 7435, 191; Vitoria Caroline Rodrigues de Moura, 7436, 192; Vitória Cristina dos Santos Dias, 7437, 192; Vitória Gomes do Nascimento, 7438, 192; Viviane de Sousa Mourão, 7439, 193; Welinton Alexandre Pereira Rodrigues, 7440, 193; Wesley Junior Pereira Campos, 7441, 193; Yasmin Ferreira Silva, 7442, 194; Anne Karoline Camilo Nascimento, 7443, 194; Diretor Claudinei Fabiano de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretária Adélia de Sousa Marinho, Reg. nº 5645 - Instituto Monte Horebe Assa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ESCOLA INDUSTRIAL DE TAGUATINGA - EIT, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Alan Jeferson Ribeiro Melo, 14401, 91; Alana Moura Barbosa, 14402, 91; Alessandra Lima de Farias, 14403, 91; Alexandra Oliveira de Sousa Moreira, 14404, 92; Alice Figueiredo de Carvalho, 14405, 92; Amanda de Sousa de Araujo, 14406, 92; Amanda dos Santos Correia Lima, 14407, 92; Amanda Lima da Costa, 14408, 93; Amanda Sousa Santana, 14409, 93; Amany Cristinne de Castro Rodrigues Almeida Fonseca, 14410, 93; Ana Beatriz Leandro Amarante, 14411, 93; Ana Beatriz Melise de Oliveira, 14412, 94; Ana Beatriz Rodrigues de Sousa, 14413, 94; Ana Carolina Serafins Ribeiro dos Santos, 14414, 94; Ana Clara Castro Sanglard, 14415, 94; Ana Clara de Souza Nunes, 14416, 95; Ana Clara dos Santos Menezes, 14417, 95; Ana Clara dos Santos Rodrigues, 14418, 95; Ana Clara Ferreira Caldeira, 14419, 95; Ana Clara Magalhães Pereira, 14420, 96; Ana Clara Melo Fernandes de Moraes, 14421, 96; Ana Gabriella Aguiar Dias, 14422, 96; Ana Júlia Lopes de Souza, 14423, 96; Ana Júlia Marques Leandro, 14424, 97; Ana Laura Lopes da Costa, 14425, 97; Ana Lídia Soares Schorró Alves, 14426, 97; Ana Luísa Rodrigues Vieira, 14427, 97; Ana Luíza de Oliveira Figueredo, 14428, 98; Ana Luíza Souza dos Santos, 14429, 98; Ana Maria Teixeira de Sousa, 14430, 98; Anandu Balduino de Queiroz Oliveira, 14431, 98; André Mota Gabriel Marciel, 14432, 99; Andrey Ferreira de Brito, 14433, 99; Angelina Almeida Pereira, 14434, 99; Anna Beatriz Pinho Iurilli, 14435, 99; Anna Elyse Reis Azevedo, 14436, 100; Anna Luíza Gomes de Sousa, 14437, 100; Antonio Caua Sousa dos Santos, 14438, 100; Arthur Albernaz Palhano, 14439, 100; Arthur Alves Araújo, 14440, 101; Arthur Davi Morais Belmont, 14441, 101; Arthur Eusébio Mathews de Oliveira, 14442, 101; Arthur Matos da Silva Ramos, 14443, 101; Bárbara Amorim Marinho, 14444, 102; Bárbara Luíza Chagas Santos, 14445, 102; Beatriz Borges Severino, 14446, 102; Beatriz Farias Cardoso, 14447, 102; Beatriz Tavares de Souza, 14448, 103; Bruna Alanis da Silva Barboza, 14449, 103; Bruna Alves da Silva, 14450, 103; Bruna Kamila Araujo da Cruz, 14451, 103; Brunna Soares Armiliato, 14452, 104; Bruno César Gomes Holanda, 14453, 104; Bruno Guedes Guimarães, 14454, 104; Bruno Henrique Nunes de Sousa, 14455, 104; Caio Fernandes Soares, 14456, 105; Caio Lopes Sales Sampaio, 14457, 105; Calynne Magalhães de Barros, 14458, 105; Camila Faria Silva, 14459, 105; Camilly Sipriani Duarte Pereira, 14460, 106; Carlos Daniel Barros Cardoso, 14461, 106; Carlos Eduardo Fonseca Filho, 14462, 106; Carolina Beatriz Oliveira Guimarães, 14463, 106; Carolina Duarte dos Santos, 14464, 107; Caui Benjamin de Sousa Silvestre, 14465, 107;

Christian Victor de Mattos Santos Filho, 14466, 107; Clara Santos Navarro, 14467, 107; Daniel Alves Dias Fernandes, 14468, 108; Daniel Vicente Ribeiro Braga, 14469, 108; Danilo Santos de Gusmão Alves, 14470, 108; Danielle Silva Alves, 14471, 108; Davi Albemaz do Amaral Ferreira, 14472, 109; Davi dos Santos Lima, 14473, 109; Davi Faria de Melo Rosa Meireles, 14474, 109; Débora Gomes de Novais Freitas, 14475, 109; Derlyanne Macedo da Silva, 14476, 110; Diego Aguiar Queiroz, 14477, 110; Diego de Castro Alves, 14478, 110; Diego Luna de Bessa, 14479, 110; Douglas Freitas de Oliveira Silva, 14480, 111; Eduarda de Sousa Rocha, 14481, 111; Eduarda Santos Sarmento, 14482, 111; Eduardo de Jesus, 14483, 111; Eduardo Pires Favila, 14484, 112; Elisa Ferreira Guerra de Sousa, 14485, 112; Elly Kelly Ribeiro Feitosa, 14486, 112; Elyan Miguel Ferreira Bilhão, 14487, 112; Emanuela Peres Guimarães Nery da Silva, 14488, 113; Emanuelle Christina Tomaz dos Santos, 14489, 113; Enzo Lucas Silva Santos, 14490, 113; Eric Pacheco de Oliveira Marques, 14491, 113; Érica Lima de Souza, 14492, 114; Erick Ringley Leandro Simão, 14493, 114; Ester Silveira Leandro, 14494, 114; Ester Vitória Mendes Siqueira, 14495, 114; Esther Pamella Soeiro Gomes, 14496, 115; Esther Pinto de Lima, 14497, 115; Esther Simões Brito, 14498, 115; Évelyn Macêdo de Oliveira, 14499, 115; Everson Pereira da Silva, 14500, 116; Evelyne Martins Pinto, 14501, 116; Fábio Tomaz Reges, 14502, 116; Felipe Chaves Barreto, 14503, 116; Felipe de Souza Martins, 14504, 117; Felipe Eleutério Romão, 14505, 117; Fernanda de Almeida Lopes, 14506, 117; Fernanda dos Santos Viana, 14507, 117; Filipe Mota Barbosa, 14508, 118; Filipe Soares Barros, 14509, 118; Franciane da Silva Gomes, 14510, 118; Francisco Nascimento Bendó, 14511, 118; Gabriel Conrado Vieira Beltran, 14512, 119; Gabriel Costa Gadelha, 14513, 119; Gabriela Chaves Batista, 14514, 119; Gabriela de Souza Dias, 14515, 119; Gabriella Fernandes Moreira, 14516, 120; Gabriella Stephany Ramos Oliveira, 14517, 120; Gabrielle Andrade Almeida, 14518, 120; Gabrieli Cunha da Silva, 14519, 120; Geovanna de Oliveira Quinto, 14520, 121; Geovanna Gonçalves Ribeiro, 14521, 121; Geovanni Jerônimo Estevão da Silva, 14522, 121; Giovana Gabriela Cândida Soares, 14523, 121; Giovana Martins Caetano, 14524, 122; Giovanna Beatriz Passos Marques, 14525, 122; Giovanna Maria de Novaes Hardman, 14526, 122; Guilherme Correia de Moraes dos Santos, 14527, 122; Guilherme Rodrigo de Melo Moreira, 14528, 123; Gustavo Augusto Barbosa Vaz, 14529, 123; Gustavo Gonçalves Teixeira, 14530, 123; Gustavo Henrique Melo dos Santos, 14531, 123; Gustavo Macedo Vieira, 14532, 124; Gustavo Moreira Valério, 14533, 124; Gustavo Souza Mota, 14534, 124; Hanna Karenina Pinheiro Cardoso, 14535, 124; Helena Cristina Botelho dos Santos, 14536, 125; Heloísa dos Santos Carneiro Mesquita, 14537, 125; Henrique Marques Nogueira Lopes Lemos, 14538, 125; Jeslayne de Souza Nascimento, 14539, 125; Igor Martins Guimarães, 14540, 126; Inaian Jesus de Oliveira, 14541, 126; Ingrid Corêa de Souza, 14542, 126; Isabel Bortolato Alencar, 14543, 126; Isabela Lima dos Santos Vieira, 14544, 127; Isabella Cristina Soares de Sousa Paz, 14545, 127; Isabella Maria de Sousa Amorim, 14546, 127; Isabella Pinho Belchior Silva, 14547, 127; Isabelle Gonçalves de Sousa Viana, 14548, 128; Isabelle Kallima Martins de Andrade, 14549, 128; Isadora Luiza de Oliveira Gonçalves, 14550, 128; Isadora Luiza Santos Ferreira, 14551, 128; Isadora Pereira Lopes Policena, 14552, 129; Ivamara Souza Silva, 14553, 129; Izadora Camarano de Oliveira, 14554, 129; Izadora de Oliveira Martins, 14555, 129; Jamyle Rosiane Rodrigues Ferreira, 14556, 130; Jheniffer Lopes Barbosa dos Santos, 14557, 130; João Augusto Paracampo da Silva, 14558, 130; João Gabriel Rodrigues de Lima, 14559, 130; João Henrique Araújo da Silva, 14560, 131; João Henrique Rodrigues Soares, 14561, 131; João Lucas Nascimento dos Santos, 14562, 131; João Marcelino Ferreira Filho, 14563, 131; João Marcelino Ferreira Junior, 14564, 132; João Marcos Lopes Pitanguí, 14565, 132; João Paulo Ferreira Nunes, 14566, 132; João Pedro Reis de Assis, 14567, 132; João Pedro Santos Deodato, 14568, 133; João Victor de Souza Ribeiro, 14569, 133; João Victor Locher de Queiroz, 14570, 133; João Victor Martins Rodrigues da Silva, 14571, 133; João Vitor Alexandre Valentim Ferraz Pereira, 14572, 134; João Vitor de Jesus Nunes, 14573, 134; João Vitor Gomes Juvino, 14574, 134; José Gabriel Braga de Souza, 14575, 134; José Wilson Barbosa de Sousa Júnior, 14576, 135; Joseph Natan Martins Porto, 14577, 135; Joyce Taíslane Santos dos Reis, 14578, 135; Júlia Cordeiro de Souza, 14579, 135; Júlia Nogueira Araujo, 14580, 136; Júlia Rodrigues Ponce Leones, 14581, 136; Júlia Rosa Brasil Bandeira, 14582, 136; Juliana Roberto de Miranda, 14583, 136; Kailane dos Santos, 14584, 137; Kaio Virgílio de Souza Fiúza, 14585, 137; Kalleb Lima do Nascimento, 14586, 137; Kamily Barbosa de Sousa, 14587, 137; Karine Alves da Silva, 14588, 138; Karoline Isabelle do Nascimento da Silva, 14589, 138; Kauã Almeida Lima, 14590, 138; Kauã Baima de Almeida da Silva, 14591, 138; Kauã Grey Santos, 14592, 139; Kauã Oliveira Ferreira, 14593, 139; Kauanny Ester Alves Diniz, 14594, 139; Kauanny Fontes Rodrigues Nogueira Silva, 14595, 139; Kaylanne Evelyn Alves Pereira, 14596, 140; Kelly Cristine da Rocha Vidal, 14597, 140; Kesia Anathalia de Amorim Ferreira, 14598, 140; Kethleen Rocha Ramos, 14599, 140; Ketlen Letícia Rodrigues Ferraz, 14600, 141; Ketlen Lorrany de Oliveira Pereira, 14601, 141; Kricy Ben Hur Moitinho da Silva, 14602, 141; Lais Ferreira Diniz, 14603, 141; Laís Ivana Freitas Rodrigues, 14604, 142; Lanai Nanini Lopes Bogalho, 14605, 142; Lara Catarina Rabelo Figueiredo, 14606, 142; Larissa Berserra dos Santos, 14607, 142; Laura Souza Queiroz da Silva, 14608, 143; Layane Soares da Silva, 14609, 143; Leandro Bernardes da Silva, 14610, 143; Leonardo Darci Alves de Souza, 14611, 143; Letícia Borges Moura, 14612, 144; Letícia Ellen Guedes Santiago, 14613, 144; Letícia Lorrane Novais Fernandes, 14614, 144; Letícia Lorrany Ribeiro Alves, 14615, 144; Letícia Peregrino da Fonseca, 14616, 145; Letícia Raquel Mota Santos, 14617, 145; Lous Evelyn Sousa Albuquerque Araújo Júnior, 14618, 145; Luan Marques de Oliveira, 14619, 145; Lucas Borges de Moura, 14620, 146; Lucas Borges Melo, 14621, 146; Lucas de Oliveira Souza, 14622, 146; Lucas Gabriel Silva de Lima Ribeiro, 14623, 146; Lucas Lemos Ribeiro, 14624, 147; Lucas Mansur Santos Ligorio, 14625, 147; Lucas Oliveira de Andrade, 14626, 147;

Lucas Soares de Albuquerque, 14627, 147; Lucas Torres Campos Rocha, 14628, 148; Luis Gustavo Elias Silveira, 14629, 148; Luiz Eduardo da Silva Inácio, 14630, 148; Luiz Felipe Rodrigues da Silva, 14631, 148; Luiz Fernando Lima, 14632, 149; Marcela Aguiar Lelis, 14633, 149; Marcus Vinícius Alves de Sousa, 14634, 149; Maria Beatriz Queiroz Pereira Brandão, 14635, 149; Maria Clara Berocan Souza de Araujo, 14636, 150; Maria Clara da Silva Tavares, 14637, 150; Maria Clara do Nascimento Silva, 14638, 150; Maria Clara Rodrigues, 14639, 150; Maria Clara Santos Gouveia, 14640, 151; Maria Eduarda Alves da Silva, 14641, 151; Maria Eduarda Araujo Uchoa, 14642, 151; Maria Eduarda Carvalho Barbosa, 14643, 151; Maria Eduarda Costa de Oliveira, 14644, 152; Maria Eduarda Costa Sousa, 14645, 152; Maria Eduarda de Castro Parreira, 14646, 152; Maria Eduarda dos Santos de Queiroz, 14647, 152; Maria Eduarda Farias Duran, 14648, 153; Maria Eduarda Lopes da Silva, 14649, 153; Maria Eduarda Martins Bem Paz, 14650, 153; Maria Eduarda Melisse de Oliveira, 14651, 153; Maria Eduarda Pereira da Silva, 14652, 154; Maria Eduarda Rosa Rodrigues, 14653, 154; Maria Eduarda Sales de Oliveira, 14654, 154; Maria Gabriela Ferreira Cardoso, 14655, 154; Maria Júlia Cavalcante da Silva, 14656, 155; Maria Júlia Ellen Aureliano e Silva Vianna, 14657, 155; Maria Laura Cirqueira dos Santos, 14658, 155; Maria Lívia Fernandes de Araujo, 14659, 155; Maria Luísa Sousa de Jesus, 14660, 156; Maria Luíza Moreira Ramos, 14661, 156; Maria Luíza Moreira Silva, 14662, 156; Maria Teresa Pinheiro Costa, 14663, 156; Mariana Marques Lima, 14664, 157; Marília Lopes Pereira de Souza, 14665, 157; Marlysson Hellionay Gomes da Silva, 14666, 157; Matheus de Jesus Ruiz Diaz de Oliveira, 14667, 157; Matheus Dias Rodrigues, 14668, 158; Matheus Gomes dos Santos Bonfim, 14669, 158; Matheus Honório de Castro, 14670, 158; Maurício Alves da Silva Filho, 14671, 158; Maysa Oliveira Vitor de Araujo, 14672, 159; Miguel Henrique Barcelos de Carvalho, 14673, 159; Milena Ferreira da Silva, 14674, 159; Myrelle Dias Rodrigues, 14675, 159; Natá Rocha Teixeira, 14676, 160; Natanael Batista Lima, 14677, 160; Nathália Stephany Dias de Freitas, 14678, 160; Nicolas Peixoto Barros, 14679, 160; Nicole Regina Matos dos Santos, 14680, 161; Nicole Rodrigues Siqueira, 14681, 161; Nicole Sofia Neves de Oliveira, 14682, 161; Nicollas Moisés Soares Novais Costa, 14683, 161; Nicoly Neude Nunes da Silva, 14684, 162; Noa Mercês Luz Rozemberg de Matos, 14685, 162; Osmar de Matos da Silva Neto, 14686, 162; Otávio Monteiro Dias, 14687, 162; Paloma Gabrielly Cavalcante da Silva, 14688, 163; Patrick Xavier dos Santos, 14689, 163; Paulo Henrique Santos Oliveira, 14690, 163; Paulo Victor Almeida de Sousa, 14691, 163; Paulo Victor Mendes de Oliveira, 14692, 164; Pedro de Moraes Soares, 14693, 164; Pedro Henrique Bento da Silva, 14694, 164; Pedro Henrique de Souza Lima, 14695, 164; Pedro Henrique Esteves da Silva, 14696, 165; Pedro Henrique Gomes de Araújo, 14697, 165; Pedro Henrique Silva de Oliveira, 14698, 165; Pedro Henrique Silva do Amaral, 14699, 165; Pedro Henrique Teixeira Silva, 14700, 166; Pedro Hugo Rodrigues Barbosa, 14701, 166; Pedro Luiz dos Santos Mattos Messias, 14702, 166; Pedro Vinícius Medeiros Matys, 14703, 166; Rafael Felix Brant, 14704, 167; Rafael Mendes Lucas, 14705, 167; Rafaela Trajano Ruas, 14706, 167; Raíssa Alves dos Santos, 14707, 167; Raphaella Leal Sousa, 14708, 168; Rayra Rodrigues dos Santos, 14709, 168; Rebeca Ágatha Souza Lima, 14710, 168; Rebeca Gentil Wanzeller, 14711, 168; Rebeca Santana Teixeira Silva, 14712, 169; Rebecca Silva de Oliveira, 14713, 169; Renan de Sousa Silva, 14714, 169; Ricardo Pedrosa Ramos Filho, 14715, 169; Riquelme de Sousa Ribeiro, 14716, 170; Rodrigo Saraiva de Araujo, 14717, 170; Ruan Lucas da Silva Ribeiro, 14718, 170; Ryan Felipe Strini Tavares Sena e Silva, 14719, 170; Samara Nogueira da Silva, 14720, 171; Samara Rodrigues Soares Sanches, 14721, 171; Samyr Salomão Deolindo, 14722, 171; Sara Carvalho Noleto, 14723, 171; Sarah Cerqueira Germano, 14724, 172; Sarah Curvina Borges, 14725, 172; Sarah Dias Braga Jabrane, 14726, 172; Siele Assunção Mesquita, 14727, 172; Sofia das Oliveiras Piveta, 14728, 173; Sofia Mara Moreira, 14729, 173; Stella Vieira dos Reis, 14730, 173; Susane Santos de Souza, 14731, 173; Thalyta Fialho Barbosa, 14732, 174; Thamiiris Oliveira de Andrade, 14733, 174; Thauan Batista Miranda dos Santos, 14734, 174; Theo Aguirre de Faria, 14735, 174; Thiago Pires de Miranda, 14736, 175; Victor Souza Ribeiro, 14737, 175; Vinícius Davi de Lima Labres, 14738, 175; Vinícius Rodrigues Mareco, 14739, 175; Vitória Ester Cavalcante de Araújo, 14740, 176; Víviam Paniago de Araújo, 14741, 176; Walleska Silva Nunes dos Santos, 14742, 176; Wendel Tavares de Lima, 14743, 176; Werverton Gomes de Aviz, 14744, 177; Yan Lemos Santana, 14745, 177; Yasmim Campos Argenta de Mesquita, 14746, 177; Yasmim Pereira de Melo, 14747, 177; Yasmin Carvalho Rodrigues, 14748, 178; Yasmin Corrêa da Silva Pessôa de Oliveira, 14749, 178; Ana Beatriz de Sousa Nogueira, 14750, 178; Diretor Gabriel Souza Rodrigues DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Escolar Enfilcio Jones de Medeiros, Reg. nº 1345 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Emmily Carolayne Ribeiro França, 10217, 07; André Victor Botelho de Souza, 10218, 07; Pedrina Barbosa de Oliveira, 10219, 08; Alexandre Dias Lemos, 10220, 08; Maria Clara Tavares de Carvalho, 10221, 08; Maria Alejandra Ruiz Rodriguez, 10222, 09; Liu Bu Wen, 10223, 09; Airon Gabriel Costa Aguiar, 10224, 09; Ana Clara Sammarco Morseau, 10225, 10; Anne Vitória Rodrigues de Almeida Faria, 10226, 10; André Oliveira Castro, 10227, 10; Arthur Ferreira Carvalho, 10228, 11; Arthur Gomes de Lima, 10229, 11; Beatriz de Sena Santa Bárbara, 10230, 11; Bruno Matias Santana, 10231, 12; Camile Roberto Wanderley, 10232, 12; Clara Emanuelle Souza Lima, 10233, 12; Daniel Fernandes Bispo, 10234, 13; Emanuela Gonçalves Daniel, 10235, 13; Eduardo Arcanjo Santana, 10236, 13; Esthéfany Nunes Costa, 10237, 14; Eric Bandeira Leal, 10238, 14; Erick Cesar Lima Alves de Sousa, 10239, 14; Esther Heloísa Souza Neves, 10240, 15; Felipe de Sousa Paz, 10241, 15; Flávia Rocha da Silva, 10242, 15; Flora Duarte Lima Barcelos, 10243, 16; Gabriel Henrique de Souza Pereira, 10244, 16; Gabriela Oliveira Gonçalves, 10245, 16; Gustavo Antônio Carrijo Fonseca, 10246, 17; Guilherme Alves de Brito, 10247, 17; Guilherme

Souza Veríssimo Martins, 10248, 17; Guilherme Murilo de Araújo dos Santos, 10249, 18; Gustavo Fernandes Lima, 10250, 18; Graça Maria Costa Ribeiro, 10251, 18; Henzo Ariel Carvalho Melo, 10252, 19; Ígor Machado Leitão, 10253, 19; Itala Palmeira Quadros, 10254, 19; Juan Pablo de Sousa Vítor, 10255, 20; Jêniifer Sousa dos Santos, 10256, 20; Juliana Crisosto Assunção de Carvalho, 10257, 20; Kauê Castro de Jesus Lima, 10258, 21; Kaio Vieira Barbosa, 10259, 21; Karoline Teixeira Santos, 10260, 21; Lis Danielle Silva Gonçalves, 10261, 22; Luís Felipe Couto Fonseca, 10262, 22; Luan Rhamiriz de Senna Santos, 10263, 22; Luana Ferreira Freitas, 10264, 23; Larissa Oliveira dos Santos, 10265, 23; Lucas Jeferson Costa Silva, 10266, 23; Manuella Soares Rodrigues, 10267, 24; Maria Alice Ferreira Matos, 10268, 24; Maria Eduarda Santana Barbosa, 10269, 24; Marina Ayan Maciel Ferreira, 10270, 25; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Patrícia Rodrigues de Almeida Araujo, Reg. nº 488 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Mariana Waiandt Mota, 10272, 25; Marionita Souza de Sena, 10273, 26; Marcos Brito Feitosa da Silva, 10274, 26; Matheus Belarmino da Silva, 10275, 26; Matheus Gabriel Vieira da Mota, 10276, 27; Matheus Henrique do Nascimento Ribeiro, 10277, 27; Matheus Rodrigues Lima, 10278, 27; Mayanna Mariana de Moraes Magno 10279, 28; Mirian Nascimento da Conceição, 10280, 28; Natália Lemos Fonseca e Vilhena, 10281, 28; Natan Santos Cruz, 10282, 29; Otávio Henrique Melo Barbosa, 10283, 29; Paola Renata Jesus Santos, 10284, 29; Pedro Henrique Vieira Martins, 10285, 30; Petrick Oliveira de Castro, 10286, 30; Rafael da Cruz Santos Rodrigues, 10287, 30; Rafael Fernandes Durães, 10288, 31; Renata Karolayne da Silva, 10289, 31; Rodrigo Torres Soares, 10290, 31; Roger Reis Pereira Régio, 10291, 32; Sara Vitória Evangelista Guimarães, 10292, 32; Susana Lins Eluan, 10293, 32; Taiane Camargo da Rosa, 10294, 33; Tainá Rodrigues de Castro, 10295, 33; Thamiros Alves da Silva, 10296, 33; Thaylan Gonçalves Pinto, 10297, 34; Vitória Santos de Sousa Neves, 10298, 34; William Hong Jie Wang, 10299, 34; Yasmin Soares de Almeida, 10300, 35; Ytalo Oliveira de Almeida, 10301, 35; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Patrícia Rodrigues de Almeida Araujo, Reg. nº 488 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Gabriel Cavalcante de Souza, 10303, 36; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Patrícia Rodrigues de Almeida Araujo, Reg. nº 488 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Ana Beatriz Farias Silva, 5780, 189; Ana Luísa Rosa Azevedo, 5781, 189; Andressa Alves da Silva, 5782, 189; Bruna Benício Lourenço, 5783, 190; Christina Yukari Enokida, 5784, 190; Emanuela Sousa Barbosa, 5785, 190; Istaníela Maria Alves, 5786, 191; Izabelle Sales Cardoso, 5787, 191; Koral Nunes Gonçalves da Costa, 5788, 191; Lorrany Gramacho da Silva, 5789, 192; Manuela Ludgero dos Santos, 5790, 192; Maria Cristina da Cunha Rocha, 5791, 192; Maria Luiza Paraiso Costa, 5792, 193; Maria Luiza Soares Farias, 5793, 193; Mayana Emanuele da Silva Ferreira, 5794, 193; Michelle Carvalho Fontenele, 5795, 194; Natália Serpa de Souza, 5796, 194; Shirley Brandão Diniz, 5797, 194; Stefany Batista de Souza, 5798, 195; Tarsila Johana Barbosa de Souza, 5799, 195; Thiago Emanuel Oliveira Cunha, 5800, 195; Vitória Maria Conceição Reis Cavalcante, 5801, 196; Giovanna Luiza Moreira Nascimento, 5802, 196; Ana Cláudia da Silva Jorge, 5803, 196; Carlos Moisés Silva Ribeiro de Moraes, 5804, 197; Gabriel Victor Alves Ávila Aquino, 5805, 197; Ingrid Jamyle Soares Araújo, 5806, 197; Hiago Hanry Pinheiro Sousa Batista, 5807, 198; Maria Luísa dos Santos, 5808, 198; Natália Aparecida Araujo Aleixo, 5809, 198; Odara Cecília Barbosa de Lima Nogueira, 5810, 199; Pedro Henrique Teixeira de Souza, 5811, 199; Pedro Henrique Lima de Alcantara, 5812, 199; Ricardo Henrique Goudinho Fernandes, 5813, 200; Samuel Vinícius Alves Ávila Aquino, 5814, 200; Wellton Gustavo Carvalho Ferreira, 5815, 200; Livro 12, Alan de Sousa Oliveira, 5816, 01; Anna Júlia Alixandre Pires, 5817, 01; David Clay Matias Santos Barros, 5818, 01; David da Conceição Souza, 5819, 02; Eduarda Rodrigues Martins Amâncio, 5820, 02; Gabriel David Gomes do Nascimento, 5821, 02; Gabrieli Conceição de Andrade, 5822, 03; Helen Katrinne Maximo Fernandes, 5823, 03; Isabela Gomes da Silva, 5824, 03; Jonathan Barrêto Dutra, 5825, 04; Lainê Nascimento da Costa, 5826, 04; Luis Henrique de Brito Passos, 5827, 04; Sabrina de Oliveira Delmano, 5828, 05; Amanda dos Santos, 5829, 05; Carlos Henrique Gomes da Silva, 5830, 05; Débora Ramos da Silva, 5831, 06; Davi Barreto Guedes, 5832, 06; Endy Alves Silva Ribeiro, 5833, 06; Emily da Silva Ramos, 5834, 07; Kauã Rodrigues Soares Marcelino, 5835, 07; Liz Dayrell Baracho Lopes, 5836, 07; Luísa Fernanda Bispo Mondego, 5837, 08; Paulo Renato Carvalho Bandeira, 5838, 08; Paulo Vinícius Pereira Protogeneo Oliveira, 5839, 08; Khadija Arraes Henriques Aguiar, 5840, 09; Raissa do Monte Damasceno, 5841, 09; Agda Roxanny Macedo Santos Noletto Silva, 5842, 09; Ana Beatriz Nascimento Cavalcante, 5843, 10; Ana Clara Vieira Magalhães, 5844, 10; Arthur Gabriel Oliveira dos Santos, 5845, 10; Emily Jessica Braz da Silva, 5846, 11; Felipe Alves de Sousa, 5847, 11; Francisco Antonio Lima Pereira, 5848, 11; Irislayne Rodrigues da Silva, 5849, 12; Laila Rafaela de Lima Conceição, 5850, 12; Lucas Teixeira Xavier, 5851, 12; Marcos Elton Rodrigues da Silva, 5852, 13; Maria dos Santos Campos, 5853, 13; Pedro Henrique Vieira Soares, 5854, 13; Thamiros Cardoso da Cruz, 5855, 14; Diretor Rogério Nunes Passos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ana Carolina Laureano Brandão, Reg. nº 35676 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS - EJA, Livro 12, Ana Elisa Corrêa Marcos, 5856, 14; André Max Rodrigues da Silva, 5857, 14; Eduardo Sousa da Silva, 5858, 15; Iderlandy de França Leite, 5859, 15; João Vítor Torres Moreira, 5860, 15; July Mikeli da Cruz Gomes, 5861, 16; Kauan Fontes de Souza, 5862, 16; Kézia Ribeiro Nunes, 5863, 16; Larissa Geovana Nunes Dias, 5864, 17; Luan Saran Pereira, 5865, 17; Mariele de Oliveira Santos Souza, 5866, 17; Pedro Lucas Oliveira Silva, 5867, 18; Quêren-Hapuque Oliveira Barros, 5868, 18; Adalilain Pio da Silva, 5869, 18; Diretor Rogério Nunes Passos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ana Carolina Laureano Brandão, Reg. nº 35676 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 104 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 490, de 09 de dezembro de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Abraão Silva de Souza, 2796, 84; Ada Victoria Alves da Silva, 2797, 84; Ademir Freire Saraiva, 2798, 85; Ádrian Felipe Borges dos Santos, 2799, 85; Adriel Allan Lourenço de Souza, 2800, 85; Alana Cristine Rodrigues Santana, 2801, 86; Alanis Hevellyn França Moreira, 2802, 86; Alex Fabiano Freire Alves Júnior, 2803, 86; Alexandre Antônio Rocha dos Santos, 2804, 87; Alice Alves Pereira, 2805, 87; Aline Francianne Medeiros dos Santos, 2806, 87; Aline Mesquita de Lima, 2807, 88; Alisson Douglas Teixeira de Araujo, 2808, 88; Állison Vinícius da Conceição dos Santos, 2809, 88; Alvaro Geová da Silva Gonçalves, 2810, 89; Alyson Louzeiro Ramos, 2811, 89; Amanda Crystinne Cordeiro Santos, 2812, 89; Amanda de Oliveira Lima, 2813, 90; Amanda do Nascimento Oliveira, 2814, 90; Amanda Soares dos Santos, 2815, 90; Amanda Victória Dourado Duarte, 2816, 91; Ana Beatriz Sampaio Cavalcante, 2817, 91; Ana Beatriz de Assis Santana, 2818, 91; Ana Carolina dos Santos Farias, 2819, 92; Ana Carolyni Ribeiro Gentil, 2820, 92; Ana Clara Ferreira da Silva, 2821, 92; Ana Clara Gonçalves Ramos, 2822, 93; Ana Clara Paz Silva Noletto, 2823, 93; Ana Heloísa Moreira Catarino, 2824, 93; Ana Karolina Araujo Martins, 2825, 94; Ana Laura Dias Gonçalves, 2826, 94; Ana Luiza Fernandes dos Santos, 2827, 94; Ana Luiza Nascimento de Oliveira, 2828, 95; Ana Luiza Souza de Jesus, 2829, 95; Ana Rayonara Vieira Rocha, 2830, 95; Anderson Figueirêdo de Medeiros, 2831, 96; Andre Victor de Souza Cavalcante, 2832, 96; Andrielly Evelyn Cirqueira, 2833, 96; Anna Letícia da Silva Serra, 2834, 97; Anna Luísa Teixeira Ferreira da Luz, 2835, 97; Anthony Gabriel Ribeiro de Lima, 2836, 97; Antony Guilherme Ribeiro de Lima, 2837, 98; Antonio Carlos da Silva Filho, 2838, 98; Arthur Davi Araujo Cavalcante, 2839, 98; Arthur Dias de Oliveira, 2840, 99; Arthur Fidelis Lessa, 2841, 99; Arthur Santana Alves Barboza, 2842, 99; Arthur Marques do Nascimento, 2843, 100; Arthur Valadares Meirelles, 2844, 100; Artur Vinícius Cardoso Barbosa de Jesus, 2845, 100; Ashley Kedma Nascimento Loliola, 2846, 101; Beatriz Bento Cavalcanti Ferreira, 2847, 101; Beatriz Cardoso Montalvão, 2848, 101; Beatriz Carvalho de Oliveira, 2849, 102; Beatriz Mourão Lima Santos, 2850, 102; Beatriz Pessoa Santos, 2851, 102; Bianca Araujo Ferreira, 2852, 103; Brenda Barbosa Gomes, 2853, 103; Brian Patrick Alves Carreiro, 2854, 103; Bruna Bezerra Paz, 2855, 104; Bruna Eduarda Araújo do Nascimento, 2856, 104; Bruna Eduarda Tavares dos Santos, 2857, 104; Bruna Larissa Pereira Santos, 2858, 105; Bruna Victória Alves Fernandes, 2859, 105; Bruno Rodrigues dos Santos, 2860, 105; Bruno Wesley Souza da Silva, 2861, 106; Caio Lobato de Oliveira, 2862, 106; Caio Vital de Almeida, 2863, 106; Camilla Beatriz Pereira da Silva, 2864, 107; Camilla Castro Diniz, 2865, 107; Camilly Félix Gonçalves do Nascimento, 2866, 107; Cauã de Oliveira Nascimento, 2867, 108; Cauã Dourado da Conceição, 2868, 108; Clayton Darlan Gomes de Sousa, 2869, 108; Danilo Peres Mestancio da Silva, 2870, 109; Danilo Santos e Sousa, 2871, 109; Davi Cunha Almeida, 2872, 109; Davi de Souza Queiroz, 2873, 110; Davi José Teixeira Diniz, 2874, 110; Davi Vieira Lima, 2875, 110; Débora Eduarda Silva Lopes, 2876, 111; Débora Bueno, 2877, 111; Débora Emanuelle Ferreira Silva, 2878, 111; Eduarda, Alves de Azevedo Santana, 2879, 112; Eduarda Cristina Rodrigues de Alencar, 2880, 112; Eduarda da Silva Souza, 2881, 112; Eduarda Vieira de Sousa, 2882, 113; Eduardo Araujo de Almeida, 2883, 113; Eduardo Gorbachov Lopes Magalhães, 2884, 113; Edson Lobato dos Santos, 2885, 114; Elias Alessandro Santana Sousa, 2886, 114; Elias Gabriel da Silva Medrado, 2887, 114; Emanuel Gonçalves Leal Anjos, 2888, 115; Emanuele Lorrany de Oliveira Araujo, 2889, 115; Emily Maroto Barbosa, 2890, 115; Éric Amorim Gonçalves, 2891, 116; Eric de Souza Rabelo, 2892, 116; Érica do Nascimento Rodrigues, 2893, 116; Érick Emanuel Silva Teixeira, 2894, 117; Esther Alves de Lima, 2895, 117; Everton Kauê Nunes Figueiredo, 2896, 117; Everton Nicacio da Silva, 2897, 118; Felipe da Cruz Silva, 2898, 118; Felipe Farias de Oliveira, 2899, 118; Filipe dos Santos Souza, 2900, 119; Fernando Davy Milarindo Landim, 2901, 119; Gabriel Araujo Cavalcante, 2902, 119; Gabriel Caetano Costa, 2903, 120; Gabriel Silva de Carvalho, 2904, 120; Gabriela da Silva Freire Amorim, 2905, 120; Gabriela Oliveira dos Santos, 2906, 121; Gabriella Rodrigues da Silva, 2907, 121; Gabrielly Sousa Araújo, 2908, 121; Geovana Camilly Maciel Melo, 2909, 122; Gisele Alves dos Santos, 2910, 122; Gisele Evelyn Torres Damacena, 2911, 122; Giulia Giovana de Abreu Reis, 2912, 123; Gleicy Kellen Santos Damasceno, 2913, 123; Grazielli Ribeiro Alves, 2914, 123; Guilherme Barbosa Lacerda de Oliveira, 2915, 124; Gustavo Barbosa Lacerda Oliveira, 2916, 124; Gustavo Dantas Figueiredo, 2917, 124; Gustavo Feitosa Lopes, 2918, 125; Gustavo Moura Silva, 2919, 125; Gustavo Soares Cavalcante, 2920, 125; Gyovanna Isabela Nunes Lima, 2921, 126; Hannaethia Rodrigues Timóteu, 2922, 126; Henrique Lima de Sousa Campelo, 2923, 126; Hugo Dias Cavalcante, 2924, 127; Ícaro Adrian de Jesus Ferreira, 2925, 127; Ingrid Pacheco Martins, 2926, 127; Ingrid Tayna da Silva, 2927, 128; Ingrid Venancio Silva, 2928, 128; Inlá Kelly Simões de Oliveira, 2929, 128; Iratan dos Santos e Santos, 2930, 129; Isaac Barros de Souza, 2931, 129; Isaac Leal Reis, 2932, 129; Isabela Vitória Azevedo Costa Rocha, 2933, 130; Isabella Fiuza Soares dos Santos, 2934, 130; Isabelle dos Reis Sousa, 2935, 130; Irsael Maciel de Jesus, 2936, 131; Iurik Gonçalves Alvares de Noronha, 2937, 131; Jury Williams Martins de Oliveira, 2938, 131; Izabelly Cristine

Baliza de Jesus, 2939, 132; Janaína Carvalho Silva Santos, 2940, 132; Jeanny Gabriely Soares Sateles, 2941, 132; Jennifer Gomes Braz, 2942, 133; Jhenyfer Fernandes dos Santos, 2943, 133; Jhonatan Gomes dos Santos, 2944, 133; João Gabriel de Arruda Correia, 2945, 134; João Gabriel de Souza, 2946, 134; João Gabriel Oliveira Carvalho, 2947, 134; João Marcos Fernandes de Souza, 2948, 135; João Pedro Jesus dos Santos, 2949, 135; João Ricardo Barbosa do Amaral Silva, 2950, 135; João Ricardo de Menezes Ribeiro, 2951, 136; João Victor Nunes Vilas Boas, 2952, 136; João Victor Pereira dos Santos, 2953, 136; João Victor Silva do Nascimento, 2954, 137; João Vítor Ferreira da Silva, 2955, 137; João Vítor Ribeiro do Nascimento, 2956, 137; João Vitor Rodrigues Cardoso, 2957, 138; João Vítor Rodrigues de Sousa, 2958, 138; João Vítor Seabra Nunes, 2959, 138; Joaquim Lucas Soares Nascimento, 2960, 139; Jonathan dos Santos Silva, 2961, 139; José Arthur Alves Frazão, 2962, 139; José Emanuel Silva Carvalho, 2963, 140; José Kaleb Gomes dos Santos, 2964, 140; Juan Gabriel Mendes Batista, 2965, 140; Júlia Alves Santiago, 2966, 141; Júlia Delys Ferraz de Souza, 2967, 141; Júlia Lavigne Ferreira Lins, 2968, 141; Júlia Pereira Gonçalves, 2969, 142; Júlia Wendy Pereira Liocadido, 2970, 142; Jullia Felinto de Castro, 2971, 142; Jully Fernanda dos Santos, 2972, 143; Jully Maria Nunes de Queiroz, 2973, 143; Kamilly Aparecida Dias Miranda, 2974, 143; Karine Paes Landim Nóbrega, 2975, 144; Kauã Gomes de Souza Soares, 2976, 144; Kauã Milhomens da Silva, 2977, 144; Keane Santos da Silva, 2978, 145; Kelysson Lima França, 2979, 145; Ketson Henrique Ferreira da Silva, 2980, 145; Kristian Lima de Roma, 2981, 146; Laiza Ribeiro de Sousa, 2982, 146; Lara Lima Facure, 2983, 146; Larissa Teixeira Cardoso, 2984, 147; Laura Giovanna de França Rocha, 2985, 147; Leandro Vinícius Ferreira, 2986, 147; Leonardo Oliveira Leles Santana, 2987, 148; Letícia Marques Guimarães, 2988, 148; Luana Priscila de Sousa Ramos, 2989, 148; Luane Lima Nasharti, 2990, 149; Luan Leal de Carvalho, 2991, 149; Lucas Ferraz Lourenço, 2992, 149; Lucas Gabriel Silva Alves, 2993, 150; Ludimila Genuino de Sousa, 2994, 150; Luís André dos Santos Alves, 2995, 150; Luís Filipe Moura da Silva, 2996, 151; Luiz Henrique Silva dos Santos, 2997, 151; Marcos Filipe Farias Cassemiro, 2998, 151; Marcos Gabriel Dias da Silva, 2999, 152; Marcos Vinícius de Almeida, 3000, 152; Marcos Vinícius de Jesus Moraes, 3001, 152; Marcus Vinícius Bueno Leite, 3002, 153; Maria Clara Costa Portela, 3003, 153; Maria Clara Elesbão da Costa, 3004, 153; Maria Clara Ferreira dos Santos, 3005, 154; Maria Clara Nóbrega Melo, 3006, 154; Maria Clara Sirqueira Lopes, 3007, 154; Maria Eduarda Alves Dutra, 3008, 155; Maria Eduarda Barros Sousa, 3009, 155; Maria Eduarda de Oliveira Rodrigues, 3010, 155; Maria Eduarda Ferreira Melo, 3011, 156; Maria Eduarda Ferreira dos Santos, 3012, 156; Maria Eduarda Fonseca Bomfim, 3013, 156; Maria Eduarda Gonçalves Matos, 3014, 157; Maria Eduarda Paulino da Silva, 3015, 157; Maria Eduarda Trindade de Almeida, 3016, 157; Maria Eduarda Vasconcelos Lemos, 3017, 158; Maria Klara Rocha da Cruz, 3018, 158; Maria Letícia Ramos do Nascimento, 3019, 158; Maria Letícia Rodrigues Lopes, 3020, 159; Maria Luísa de Sousa, 3021, 159; Maria Luísa Martins dos Santos, 3022, 159; Maria Luíza Teles da Silva, 3023, 160; Mariana Fernandes de Lima, 3024, 160; Maryana Castro Carvalho, 3025, 160; Marianne Souza Vieira, 3026, 161; Mateus dos Santos de Queiroz, 3027, 161; Mary Emily Rabelo Ribas, 3028, 161; Maysa Araújo Moura, 3029, 162; Melk Emanuel Martins Souza, 3030, 162; Miguel Santos de Sousa, 3031, 162; Milena Lisboa da Silva Sartório, 3032, 163; Mikaelly Yasmin Cardoso da Silva, 3033, 163; Naielly Alves Brandão, 3034, 163; Nátaele Vitória Rodrigues da Costa, 3035, 164; Natália Cristina Nobre Silva, 3036, 164; Natanael Pereira Garcia, 3037, 164; Nathália Pereira de Almeida, 3038, 165; Nathália Suelen da Silva, 3039, 165; Nicolás Vitor Pereira da Paz, 3040, 165; Nikaellin Dandara Alves Gomes, 3041, 166; Nikolas Fernando dos Santos Luqueis, 3042, 166; Nicolly Lino dos Santos, 3043, 166; Nicolly Ribeiro de Jesus, 3044, 167; Nívia Eduarda Araújo Silva, 3045, 167; Otávio Freitas de Santana, 3046, 167; Paloma Marques dos Santos, 3047, 168; Pedro Arthur Maciel de Sousa, 3048, 168; Pedro Gabriel Oliveira Soares, 3049, 168; Pedro Henrique Araújo da Paz, 3050, 169; Pedro Henrique Barbosa Fernandes, 3051, 169; Pedro Henrique de Sousa Mesquita, 3052, 169; Pedro Henrique Lima Araújo, 3053, 170; Pedro Henrique Ribeiro de Jesus, 3054, 170; Pedro Henrique Rodrigues dos Santos Silva, 3055, 170; Pedro Jhonatan Pereira Teodoro, 3056, 171; Philippe Amâncio Reis Caetano, 3057, 171; Querén-Hapuque Ribeiro de Souza Costa, 3058, 171; Rafael Barreira da Silva Cunha, 3059, 172; Rafael da Silva Guimarães, 3060, 172; Rafael Rodrigues Leite, 3061, 172; Rafael Silva Farias, 3062, 173; Raian Eduardo Aires Ferreira de Castro, 3063, 173; Raquel Beatriz Pereira de Andrade, 3064, 173; Rebeca Batista Reis, 3065, 174; Rebeca Rodrigues do Nascimento, 3066, 174; Renan Kluivert Ribeiro de Lima, 3067, 174; Reuel Vinícius Silva Almeida, 3068, 175; Rhanyle Augusto Silva de Alencar, 3069, 175; Rhenschell Gabriel Estrela Pádua, 3070, 175; Ricardo Gomes Cordeiro Júnior, 3071, 176; Rita de Cássia Alves Pinheiro, 3072, 176; Roberta Mendes Alves, 3073, 176; Rodrigo Leal Carvalho, 3074, 177; Roger Lucas dos Santos Amorim, 3075, 177; Roselany Farias Ribeiro, 3076, 177; Sabrina Nóbrega do Nascimento, 3077, 178; Samira Santos Duarte, 3078, 178; Samuel Correia de Sales, 3079, 178; Samuel Oliveira Chaves, 3080, 179; Samyla Vitória de Souza Ribeiro, 3081, 179; Sara da Silva Santos, 3082, 179; Sarah Lívia Chaves dos Santos, 3083, 180; Shayane Cristine Soares de Medeiros, 3084, 180; Silmara Jéssica da Silva Ferreira, 3085, 180; Sofia Gonçalves Vidal, 3086, 181; Sophia Rodrigues de Oliveira, 3087, 181; Stephany Silva de Oliveira, 3088, 181; Sthefany Dias de Oliveira, 3089, 182; Suzana Evelyn Amaral Feitosa, 3090, 182; Thainá Dias de Azevêdo, 3091, 182; Thales Eduardo Viana Lima, 3092, 183; Thalya Vitória Pereira dos Santos, 3093, 183; Thalita Almeida Silva, 3094, 183; Thaynara Miranda Gomes, 3095, 184; Thiago Rodrigues dos Santos, 3096, 184; Victor Alexandre Leite de Jesus, 3097, 184; Victor Hugo Lopes de Oliveira, 3098, 185; Victor Hugo Souza Dantas, 3099, 185; Vitor Daniel Miranda Silva, 3100, 185; Vitória Alves de Oliveira, 3101, 186; Vitória de Miranda Pereira, 3102, 186; Vitória Ketely Costa Iaccine, 3103, 186; Vitória Maria Rodrigues Sampaio, 3104, 187; Wagner

Adriano Silva Filho, 3105, 187; Walace Bruno Ferreira dos Santos, 3106, 187; Wanderson Gabriel Souza Dias, 3107, 188; Wanderson Vinícius Soares Paiva, 3108, 188; Wenderson Diogo Lemos do Nascimento, 3109, 188; Werveverson da Silva Costa, 3110, 189; Wesley Batista Gomes, 3111, 189; Yara Alves dos Santos, 3112, 189; Yasmin Coutinho dos Santos, 3113, 190; Yasmin da Cruz Martins de Faria, 3114, 190; Yasmin de Sousa Chagas, 3115, 190; Yasmin de Souza Lima, 3116, 191; Yasmin Oliveira e Silva dos Santos, 3117, 191; Yuri Gabriel Ribeiro Gonçalves, 3118, 191; Yuri Henrique Rodrigues Silva, 3119, 192; Anne Gabrielle Rodrigues Fernandes, 3120, 192; Maria Graziely Cardoso de Sousa, 3121, 192; Daniel Augusto de Aguiar Veloso, 3122, 193; Jedsion Lima de Oliveira, 3123, 193; Kauã Jonas de Oliveira Almeida, 3124, 193; Victor Alves Queiroz, 3125, 194; Werley Robert Nobre Lima, 3126, 194; Diretor Felipe Maranhão Lima, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Luciana Ribeiro dos Santos Gois, Reg. nº 32867 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 45B, Verulúcia de Souza Rocha, 26350, 163; Joniel da Silva Assuncao, 26351, 163; Luciana Soares Machado, 26352, 163; Mariene Marques de Souza, 26353, 164; Mileni Vilela Pires Alves, 26354, 164; Robson de Paula Dias, 26355, 164; Taciana Gonzaga do Nascimento, 26356, 165; Dalila de Oliveira, 26357, 165; Fernanda de Moraes Ribeiro, 26358, 165; Julianne Soares Torres Martins, 26359, 166; Andrialisson dos Santos Martins, 26360, 166; Andre Bernardo da Costa, 26361, 166; Fernando Mendes Fagundes, 26362, 167; Luís Felipe Almeida Kalnicki, 26363, 167; Paulo Afonso de Oliveira Cizotto, 26364, 167; Vera Lucia da Silva de Paiva, 26365, 168; Eane Pereira dos Santos Sousa, 26366, 168; Victor Cezar Cruvinel Ferreira, 26367, 168; Eliana de Freitas Alves, 26368, 169; Francisca Martins de Carvalho, 26369, 169; Railan Novais Saturnina, 26370, 169; Vinícius Gabriel Barbosa Carvalho, 26371, 170; Vinícius Vilela Eiras, 26372, 170; Daiane dos Santos Silva, 26373, 170; Ábner Costa Araújo, 26374, 171; Severino Jose de Lima, 26375, 171; Vitor Costa e Silva Correia, 26376, 171; Marcos Ruan Andrade de Sousa, 26377, 172; Amanda Caroline de Freitas Silva, 26378, 172; Amanda Havenna Pinheiro dos Santos, 26379, 172; Joseane Viana de Santana, 26380, 173; Abadio Francislei Vitor Manso, 26381, 173; Mayza de Castro Sales, 26382, 173; Mirian Alves de Oliveira, 26383, 174; Daniel de Oliveira, 26384, 174; Agatha Geovanna Aquino de Sousa, 26385, 174; Andrea Estéfany do Nascimento Cardoso, 26386, 175; Ana Beatriz Silva Tavares, 26387, 175; Cassiane Rosa Silva Santana, 26388, 175; Beatriz Araújo Mendonça, 26389, 176; Catharina Helena Barboza de Vasconcelos, 26390, 176; Carolina Vitória da Silva Moreno, 26391, 176; Eliana Mendes Silveira, 26392, 177; Diego Eloi dos Santos, 26393, 177; Douglas dos Santos Silva, 26394, 177; Edson Henrique Moraes de Oliveira, 26395, 178; Karolini Sena da Silva, 26396, 178; Giovana Ester de Assis Almeida, 26397, 178; Igor Mitsuake Ferreira Iwata, 26398, 179; Irdilândia Alves da Silva, 26399, 179; Jesiane Pereira Terra Soares da Graça, 26400, 179; João Paulo Castilho Feitoza, 26401, 180; João Gabriel Santos Del Negri, 26402, 180; Josué da Rocha Souza, 26403, 180; Lincoln Rangel Ribeiro Evangelista, 26404, 181; Nayane Sousa Silva Moreira, 26405, 181; Claudia Ribeiro Cardoso, 26406, 181; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. nº 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL CCI SÊNIOR, recredenciado pela Portaria nº 180, de 04 de julho de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 498, de 27 de dezembro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 06, Ana Aline Barbosa de Almeida, 1713, 45; Ângela Castro Milhomem Ribeiro Macedo, 1714, 46; Eliane Aparecida Machado Viana, 1715, 46; Elisandia Soares Barbosa, 1716, 46; Erika Samai Martins Menezes, 1717, 47; Évane Cristina Germana Franco, 1718, 47; Evelyn Nerissa de Oliveira Arcaño, 1719, 47; Filipe Adriano Ferreira Cardoso, 1720, 48; Gabriel de Sousa Almeida, 1721, 48; Gabriela Oliveira Cunha da Silva, 1722, 48; Geraldino de Oliveira Souza, 1723, 49; Guilherme Kaelly Dheyzon Francisco, 1724, 49; Ingrid Nayara da Silva Flores, 1725, 49; Israel Augusto Fernandes, 1726, 50; Janaina Francisca da Silva, 1727, 50; Jennifer Martins de Jesus, 1728, 50; Jéssyka Carvalho Oliveira Dias, 1729, 51; Josilene da Silva Magalhães, 1730, 51; Jozelita das Neves de Souza, 1731, 51; Karen Nayane da Silva Araújo, 1732, 52; Karina Batista de Melo, 1733, 52; Karlla Karoline da Silva Sampaio, 1734, 52; Kézia Moreira Alves, 1735, 53; Kléder Carlos da Silva, 1736, 53; Layla Cristina Barcelos de Oliveira, 1737, 53; Liliane Ferreira Souza, 1738, 54; Lorrana Silva de Souza, 1739, 54; Luciana Fontinele da Silva, 1740, 54; Ludmila Rodrigues Oliveira, 1741, 55; Marcio Lima Araújo, 1742, 55; Maria Aparecida de Jesus Soares, 1743, 55; Maria Luzia Barbosa de Lima, 1744, 56; Maria Sueli da Silva, 1745, 56; Neuma Fernandes Marques, 1746, 56; Nídia Germana Vargas, 1747, 57; Robert Wagner Tavares da Rocha, 1748, 57; Stéfane Dias Nunes, 1749, 57; Sthéfany Souza Sales, 1750, 58; Tainara Lino Fontão, 1751, 58; Tamirys Passos da Silva, 1752, 58; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Marta Oliveira Passos, 1753, 59; Raphaela Mendes Urquiza, 1754, 59; Sandra Fernandes Lima, 1755, 59; Diretor Clayton da Silva Braga, Reg. nº 978765/01 - UNIVERSO; Secretária Escolar Valquiria Martins dos Santos, Reg. nº 212 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Alanna Alves Ribeiro, 3530, 176; Adelaine Santos Paz, 3531, 177; Ana Luíza Rocha da Silva, 3532, 177; Analicy Pereira Barbosa da Silva Maia, 3533, 177; Ana Maria Evangelista dos Santos, 3534, 178; Andrei Lucena Gomes, 3535, 178; Artur Lima dos Santos Silva, 3536, 178; Avriil Lavigne Souza Costa, 3537, 179; Gabriela Santos Moraes, 3538, 179; Igor Rodrigues Pinheiro, 3539, 179; João Henrique Augusto Silva, 3540, 180; João Victor Nascimento Souza, 3541, 180; Leandro da Silva dos Santos, 3542, 180; Manuella Gomes Oliveira, 3543, 181;

Marlon Rodrigues Lima, 3544, 181; Ohana Rugel de Sousa Pereira, 3545, 181; Pamela Vitoria Ramos dos Santos, 3546, 182; Rafael Alves de Jesus, 3547, 182; Yasmin Fintelman Ferreira, 3548, 182; Anny Maryllha Ferreira Ribeiro, 3549, 183; Bruno da Silva Sena, 3550, 183; Caroline Silva de Moura Alves, 3551, 183; Chirley Silva da Costa, 3552, 184; Christina Oliveira Filó, 3553, 184; Emanuella Alves Moreira, 3554, 184; Gabriel Rodrigues Ramos, 3555, 185; Gabriel Corrêa Ramos de Castro Santos, 3556, 185; Hévelym Ildete de Souza Guedes, 3557, 185; Isabela dos Santos Oliveira, 3558, 186; João Pedro Alves de Oliveira, 3559, 186; Karina Pereira de Araújo, 3560, 186; Larissa Rodrigues da Costa, 3561, 187; Lindaura Uchôa Sousa Santos, 3562, 187; Mayra Pereira de Carvalho, 3563, 187; Maria Paula Burmann Villas Soares, 3564, 188; Mateus da Silva Rodrigues, 3565, 188; Nivea Sousa Silva Rodrigues, 3566, 188; Pietra de Sousa do Canto, 3567, 189; Raimunda Nayara da Rocha Gomes, 3568, 189; Rhassan Ghazaleh Santos, 3569, 189; Tatiane dos Santos Pinto, 3570, 190; Vitória Evelyn Rodrigues de Melo, 3571, 190; Edeinei Pereira Lopes, 3572, 190; Eduardo Vieira da Silva, 3573, 191; Erick Gláucio de Souza Silva, 3574, 191; Evelyn Kesly Rodrigues da Costa, 3575, 191; Gabriel Correa dos Santos, 3576, 192; Gabriel Silva de Sousa, 3577, 192; Irys dos Santos Leal Araújo, 3578, 192; João Vítor Fernandes dos Santos Caetano, 3579, 193; Júlio César da Silva Santos, 3580, 193; Jussiaría Silva Sousa, 3581, 193; Larissa Alves de Souza, 3582, 194; Kaylton Magalhães de Barros, 3583, 194; Laiany Sampaio do Nascimento, 3584, 194; Marcelo da Silva, 3585, 195; Maria Eduarda da Silva Sousa, 3586, 195; Maria Vitória Ferreira Neto, 3587, 195; Mariana Lima Mendes, 3588, 196; Matheus Henrik Rodrigues de Melo da Silva, 3589, 196; Stephany Santos Silva, 3590, 196; Adila Silva Madeira, 3591, 197; Adriano Valério Damasceno de Carvalho, 3592, 197; Anny Cleuma Leite Silva, 3593, 197; Brenda Narciso de Souza Barros, 3594, 198; Daniel Souza Santos, 3595, 198; Emilly Vitória Santos Marques, 3596, 198; Felipe Oliveira da Conceição, 3597, 199; Fernanda Magalhães de Sousa, 3598, 199; Guilherme Henrique de Almeida Carneiro, 3599, 199; Karolina Marques Guimarães de Sousa, 3600, 200; Lorena Soares da Costa, 3601, 200; Luiz Felipe Moreira Lopes, 3602, 200; Livro 07, Maria Eduarda Soares de Sousa, 3603, 01; Maria Luiza Lopes, 3604, 01; Nicole Vieira Nunes, 3605, 01; Raiane da Rocha Marques, 3606, 02; Robert Ualef de Almeida Santos, 3607, 02; Ronald Carnauba de Souza Mariano, 3608, 02; Rubens Júnior Santos Silva, 3609, 03; Sarah Silva Macedo, 3610, 03; Ryan Gomes Xavier, 3611, 03; Vanessa Vitória Botelho Damasceno, 3612, 04; Vitoria Pereira de Sousa, 3613, 04; Yasmin Nascimento Pontes, 3614, 04; Yasmin Nogueira Lucas de Queiroz, 3615, 05; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Guilherme Araujo Almeida, 3616, 05; Josivan Silva Santos, 3617, 05; Kelly Karolainy Lopes da Cruz, 3618, 06; Ludimila Alves Ribeiro, 3619, 06; Magno Ferreira Chaves de Jesus, 3620, 06; Manoel Moreira de Souza Neto, 3621, 07; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Felipe Silva Cordeiro, 3622, 07; Lucca Malty Pohlmann, 3623, 07; Maria da Cruz Barbosa de Oliveira, 3624, 08; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO ALUB - SEDE III, recredenciado pela Portaria n.º 284, de 05 de dezembro 2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 24, de 25 de janeiro de 2013 - SEDF e Ordem de Serviço nº 140, de 18 de agosto de 2020 - SUPPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Jéssica Helena do Nascimento Pessoa, 2173, 86, por ser concluinte de 2008. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO ALUB TAGUATINGA SUL, recredenciado pela Portaria n.º 68, de 14 de março de 2016 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 144, de 18 de agosto de 2020 - SUPPLAV/SEEDF: 2º GRAU, FASE IV, VIA SUPLENÇA, HABILITAÇÃO AUXILIAR DE CONTABILIDADE, Livro 05, Wagner Zanin Gimenes, 2187, 91, por ser concluinte de 1999. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO ELITE GAMA, recredenciado pela Portaria nº 134, de 26 de abril de 2019 - SEEDF, e conforme Portaria nº 154, de 23 de fevereiro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Agnes Helena Costa Medeiros, 78, 28; Alexandre de Oliveira Silva, 79, 28; Augusto Cleber da Costa Ribeiro, 80, 28; Camila Marques Schoffen, 81, 29; Clarice Germano Bezerra Rodrigues, 82, 29; Gabriel Marques Soares, 83, 29; Gabriela Prates Crispim, 84, 30; Guilherme Santana Marques Guedes, 85, 30; Hevelyn Borges Mendes, 86, 30; Isabela Silva Linhares, 87, 31; Isabella Macedo Camargo, 88, 31; João Miguel Barbosa Rodrigues, 89, 31; Júlia Bessa Moreno, 90, 32; Lúcio Bottentuit dos Santos, 91, 32; Lauro Bottentuit dos Santos, 92, 32; Matheus Batista Dantas, 93, 33; Mayara Mecenas da Silva Gomes, 94, 33; Nicolau Francisco Barbosa Neto, 95, 33; Nicole Galeno dos Anjos, 96, 34; Phyllipe de Oliveira Trindade, 97, 34; Victória Gonçalves Pereira, 98, 34; Yamin Neres de Sousa, 99, 35; Diretora Marcia Abreu de Sousa, Reg. nº 20080616721875 - UNIGRANRIO; Secretária Escolar Shirley Souza da Silva, Reg. nº 1866 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO OBJETIVO ASA NORTE, credenciado pela Portaria nº 63, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Aline Nascimento Schmeikal, 280, 94; Carlos Eduardo Roseno Paiva, 281, 94; Johann Huren Valls, 282, 94; Letícia Gabriela Santos de Oliveira, 283, 95; Luana Varetto Gomes, 284, 95; Luís Guilherme

Vasconcelos, 285, 95; Maria Luiza Baptista dos Santos Freitas, 286, 96; Marina Santana Pereira da Silva, 287, 96; Pedro Henrique Fortuna Martins Rocha, 288, 96; Sabrina Mora Piloto, 289, 97; Vída Barreto Rocha, 290, 97; Diretor Ricardo Basílio da Silva Neto, Reg. nº 12446 - FACIBRA; Secretária Escolar Jullia Michelle da Cunha Lima Leite Neves, Reg. nº 282 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO SOMA, credenciado pela Portaria nº 266, de 17 de Setembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alexander Motta da Costa Ribeiro de Souza, 131, 29; Ana Clara Menezes Alves, 132, 29; Beatriz Figueiredo de Almeida Lara, 133, 30; Beatriz Formiga Castro Ribeiro Queiroz, 134, 30; Bruna Bastos Pitanga Maia, 135, 30; Davi Lucena Lopes, 136, 30; Fernanda Anacleto Barbosa, 137, 31; Gabriela Germano de Matos, 138, 31; Giovanna de Alcantara Soares, 139, 31; Guilherme Ferraz de Almeida, 140, 31; João Paulo Machado Tablas Portella, 141, 32; Juliana Cristina Martins de Deus, 142, 32; Julio Cesar Vieira Carvalho, 143, 32; Julson Gabriel Porfirio Arantes, 144, 32; Karol Vieira Duarte, 145, 33; Leonardo Antônio Hilgert, 146, 33; Lucas Araújo de Aquino, 147, 33; Luís Felipe Araújo Benvindo, 148, 33; Luis Vinícius Hernani de Oliveira Lima, 149, 34; Luiza Vieira Azevedo e Silva, 150, 34; Marcus Vinícius Rodrigues Bacelar, 151, 34; Maria Eduarda Silva dos Santos, 152, 34; Mariana Santos de Menezes, 153, 35; Mateus Ferreira Matos Fortes, 154, 35; Mel Marques Ribeiro, 155, 35; Pedro Siqueira Galvão, 156, 35; Rebecca Leif Sateles dos Santos, 157, 36; Samuel Pereira Lima, 158, 36; Diretora Pedagógica Lídia Márcia Ferreira Gomes Fernandes, Reg. nº 06 - Universo; Secretária Escolar Eliane Aparecida de Araujo Santana, Reg. nº 1012 - DIE/SEDF.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, recredenciado pela Portaria nº 722, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 22, Jarbas de Freitas Oliveira, 13136, 182; Aguida Emanuelle Lira Dantas Sousa, 13137, 182; Deivid Roberto Oliveira de Sousa, 13138, 182; Marcelo de Castro Reis, 13139, 183; Vinicius Nogueira do Valle Sobrinho, 13140, 183; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD; Glenda Gabrielle Mangabeira de Souza, 13141, 183; Dalci Nazário de Castro, 13142, 184; Maryldes Lopes Leal, 13143, 184; Tassiana Moutinho Abrahao, 13144, 184; Fernando Alves e Sa, 13145, 185; Maira Rebelo Nasser, 13146, 185; Elizangela Almeida de Sousa, 13147, 185; Luana Almeida da Silva, 13148, 186; Mariany da Silva Campos, 13149, 186; Taise de Lima Alves, 13150, 186; Tayane do Vale Alves Batista, 13151, 187; Vânia Martins de Souza Oliveira, 13152, 187; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055/2021 - ISCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO INENF, credenciado pela Portaria nº 443, de 10 de dezembro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro nº 01, Ana Clara de Almeida Silva, 110, 38; Lucas Barbosa Klimontovics, 111, 38; Ana Paula Nunes Silva, 112, 38; Amanda Luiza Rodrigues dos Santos, 113, 39; Vailda Pereira Rocha, 114, 39; Diretora Caroline Gonçalves da Silva, Reg. nº 142 - IESA; Secretária Escolar Celene Alves dos Santos França, Reg. nº 37652 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, recredenciado pela Portaria nº 602, de 22 de junho de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 31, Ana Beatriz Franco Silva, 8888, 01; Camila de Moraes Gomes Florêncio, 8889, 01; Divina Pereira de Castro, 8890, 01; Elisangela Ferreira da Silva, 8891, 02; Jaciany Patrícia Ribeiro Leite de Sá, 8892, 02; Jacqueline de Oliveira Ferreira, 8893, 02; Karen Macêdo Nunes, 8894, 03; Luana Sousa Magalhães, 8895, 03; Naemmy Silva dos Santos, 8896, 03; Rejane Carvalho Paz, 8897, 04; Tereza Rocha Batista Costa, 8898, 04; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Bruna Rocha Marques, 8899, 04; Diany Meireles Santos de Brito, 8900, 05; Isabella Souza Lisboa, 8901, 05; Iracy Rodrigues de Carvalho, 8902, 05; Keren Aila Sena Martins, 8903, 06; Katia Falcão de Mesquita, 8904, 06; Kelly Cristina Barbosa de Souza Azevedo, 8905, 06; Lidiane Nunes de Andrade, 8906, 07; Lucas Oliveira Rebouças Confortini, 8907, 07; Maria Anastácia Vallim Fonseca Moura, 8908, 07; Paulo Roberto Alves de Lima, 8909, 08; Raquel Gomes de Oliveira, 8910, 08; Romario Marques Gonçalves, 8911, 08; Vítor Alves Lutz Pinheiro, 8912, 09; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Pedro Henrique Azevedo Viana Rodrigues, 8913, 09; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Andre de Oliveira Santos, 8914, 09; Andrea Suhel Moreira, 8915, 10; Claudiney Aparecido da Silva, 8916, 10; Ducean da Conceição Costa, 8917, 10; Diogo Barbosa Ramos de Freitas, 8918, 11; Emanuel Luiz de Oliveira Junior, 8919, 11; Fabrício da Costa Torres, 8920, 11; Helvanio Batista da Fonseca, 8921, 12; Isabela Teixeira Marrara, 8922, 12; Jaqueline Gonçalves Freitas, 8923, 12; Jhon Lenon Ramos do Régo, 8924, 13; Patricia Bernardo dos Santos, 8925, 13; Sálua Arruda Abbud de Almeida, 8926, 13; Taísa Marina Perez de Oliveira, 8927, 14; Viviane Ferreira Brauzuna Bertolino, 8928, 14; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MEC; Secretário Escolar Francisco Henrique Figueiredo da Silva, Reg. nº 8655 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, recredenciado pela Portaria nº 602, de 22 de junho de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 31, Adryelly Cristina Pereira Soares Silva, 8929, 14; Cinei Pedrosa de Maria Sousa, 8930, 15; Daniele da Silva Nascimento, 8931, 15; Ester Luiza Souza Campos, 8932, 15; Karla Miranda Mota, 8933, 16; Luciana Vieira Belo Moreira, 8934, 16; Larissa Martins Vieira, 8935, 16; Matheus Cauê Pereira Delgado, 8936, 17; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Cristiane Alves dos Santos, 8937, 17; Jéssica Thais Guimarães da Silva, 8938, 17; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MEC;

Secretário Escolar Francisco Henrique Figueiredo da Silva, Reg. 8655 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

QUERUBIM SAÚDE CENTRO TÉCNICO E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, credenciado pela Portaria nº 181, de 04 de julho de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Aldamara Maria Lôbo, 199, 67; Aline Rodrigues Pinheiro, 200, 68; Ângelo Gabriel Leal de Oliveira, 201, 68; Audiléia Vilela de Carvalho, 202, 68; Cibele Barreto da Costa Silva, 203, 69; Edvania Lins da Rocha, 204, 69; Eliane Maria da Silva, 205, 69; Elziane Pereira Mendes, 206, 70; Erick Carneiro da Conceição, 207, 70; Ester da Conceição dos Santos Caldeira, 208, 70; Fernanda Santos, 209, 71; Hellen da Silva Oliveira, 210, 71; Henrique Paulino Maranhão, 211, 71; Irlene Medeiros, 212, 72; Jenypher Gonçalves de Moraes, 213, 72; Jocieleia Aragão Valois Ferreira, 214, 72; Juliana Messias Mooraes, 215, 73; Katia Rabello Gomes, 216, 73; Lucas Vitorino dos Santos, 217, 73; Ludmila Souza Guimarães, 218, 74; Maria Tatiana Santos Fontes, 219, 74; Michelle Lorraine da Silva Marques, 220, 74; Patrícia Guerra de Souza, 221, 75; Paulo Victor Silva de Almeida, 222, 75; Raquel Santos de Souza, 223, 75; Diretora Cristina Machado Valente Lima, Reg. nº 610 - Faculdade Evangélica; Secretário Escolar Fernando Soares de Souza, Reg. nº 35381 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

REDE DE ENSINO CERTO - TAGUATINGA NORTE, recredenciada pela Portaria nº 221, de 27 de junho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Andressa Cristina Lucena da Silva, 142, 01; Caio Henrique Carvalho da Silva, 143, 01; Eduardo Vinicius do Amaral Pinheiro, 144, 01; Helena Suzana de Ornelas Silva Barroso, 145, 02; João Victor Menezes Pinto, 146, 02; Kawan Gomes Moreira, 147, 02; Diretora Rosemary França Dib, Reg. nº 941179 - Faculdades Integradas São Gonçalo; Secretária Escolar Christiane Mary França Dib de Oliveira, Reg. nº 226 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

REDE DE ENSINO CERTO - TAGUATINGA NORTE, recredenciada pela Portaria nº 221, de 27 de junho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Luíza Felype Costa Neves de Aguiar, 149, 03; Maria Luísa de Sales Panobianco, 150, 03; Samuel de Souza Rodrigues, 151, 03; Diretora Rosemary França Dib, Reg. nº 991179 - Faculdades Integradas São Gonçalo; Secretária Escolar Christiane Mary França Dib de Oliveira, Reg. nº 226 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

REDE DE ENSINO CERTO - TAGUATINGA NORTE, recredenciada pela Portaria nº 221, de 27 de junho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Pamela Karollin de Oliveira Barbosa, 153, 04; Diretora Rosemary França Dib, Reg. nº 941179 - Faculdades Integradas São Gonçalo; Secretária Escolar Christiane Mary França Dib de Oliveira, Reg. nº 226 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Daiane Paraíso Nascimento, 2174, 86, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00052513/2024-93, e Parecer nº 126/2024 - CEDF. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 05, Danilo Miranda Madureira, 2175, 87, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00285759/2023-69, e Parecer nº 127/2024 - CEDF. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Diógenes Carvalho do Carmo, 2176, 87, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00036158/2024-13, e Parecer nº 128/2024 - CEDF. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Eciene Falcão Ferreira, 2177, 87, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00009617/2024-88, e Parecer nº 129/2024 - CEDF. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 05, Elizete Carneiro das Virgem, 2178, 88, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00009330/2024-58, e Parecer nº 130/2024 - CEDF. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Gabriel Batista de Jesus, 2179, 88, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00057194/2024-11, e Parecer nº 131/2024 - CEDF. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Guilherme Rodrigues de Oliveira Rude, 2180, 88, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00014685/2024-69, e Parecer nº 132/2024 - CEDF. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Luciano Júnio Moraes do Nascimento, 2181, 89, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00055578/2024-91, e Parecer nº 133/2024 - CEDF. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Maristela Oliveira Moreira, 2182, 89, por ser conculante de 2010. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Pedro Lemos do Prado Júnior, 2183, 89, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00045371/2024-16, e Parecer nº 134/2024 - CEDF. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Renato Rangel Ângelo dos Santos, 2184, 90, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00052769/2024-09, e Parecer nº 135/2024 - CEDF. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Samuel Santos Nunes, 2185, 90, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00042932/2024-17, e Parecer nº 136/2024 - CEDF. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 05, Webert da Silva Rodrigues, 2186, 90, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00000304/2024-64, e Parecer nº 137/2024 - CEDF. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria nº 382, de 26 de novembro 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 02, Alex Paulo Lorenzo Solano, 455, 14; Douglas Starley Ribeiro, 456, 14; Cláudia Lucas de Farias, 457, 15; Delma Pinto Monteiro, 458, 15; Diretor Marcos Izidro Gonçalves, Reg. nº 150247-1049222/UNY-22 - Unyleya; Secretário Escolar Wesley de Aquino Souza, Reg. nº 43585 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria nº 382, de 26 de novembro 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 02, Iasmin Medeiros Alves, 460, 15; Joana Darc dos Santos, 461, 16; Júlia Moura de Siqueira, 462, 16; Katiucia Amorim de Araujo Barreto de Souza, 463, 16; Diretor Marcos Izidro Gonçalves, Reg. nº 150247-1049222/UNY-22 - Unyleya; Secretário Escolar Wesley de Aquino Souza, Reg. nº 43585 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria nº 382, de 26 de novembro 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 02, Pamela Ricardo de Moraes, 465, 17; Yarha D'arc Cardoso Santos Martins, 466, 17; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ESTÉTICA - EAD, Francisca Maria Pereira da Silva, 467, 17; Luísa Araújo Carrusa de Oliveira, 468, 17; Maria Bessivanes Silva Gomes, 469, 18; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - EAD, Ellen Cristhina do Nascimento Barbosa, 470, 18; Elonaria Borges Abreu, 471, 18; Maria Eduarda da Silva Moraes, 472, 18; Diretor Marcos Izidro Gonçalves, Reg. nº 150247-1049222/UNY-22 - Unyleya; Secretário Escolar Wesley de Aquino Souza, Reg. nº 43585 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria nº 382, de 26 de novembro 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 02, Bruna Silva Pereira de Castro, 476, 19; Diretor Marcos Izidro Gonçalves, Reg. nº 150247-1049222/UNY-22 - Unyleya; Secretário Escolar Wesley de Aquino Souza, nº 43585 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria n.º 382, de 26 de novembro 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 02, Gisely Pereira Teodoro, 482, 21; Idelci Pinto Duarte, 483, 21; Diretor Marcos Izidro Gonçalves, Reg. n.º 150247-1049222UNY-22 - Unyleya; Secretário Escolar Wesley de Aquino Souza, Reg. n.º 43585 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria n.º 382, de 26 de novembro 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 02, Rosirene de Oliveira Souza, 494, 24; Diretor Marcos Izidro Gonçalves, Reg. n.º 150247-1049222UNY-22 - Unyleya; Secretário Escolar Wesley de Aquino Souza, Reg. n.º 43585 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria n.º 382, de 26 de novembro 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - EAD, Livro 02, Izilene Xavier de Oliveira Campos, 503, 26; Kerolayne Mendes Vieira, 504, 26; Maria Lucieli Germinio Tomaz, 505, 27; Diretor Marcos Izidro Gonçalves, Reg. n.º 150247-1049222UNY-22 - Unyleya; Secretário Escolar Wesley de Aquino Souza, Reg. n.º 43585 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Pedrina Barbosa da Rocha, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, publicado no DODF nº 91, página 37, de 15/05/2008, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Maristela Oliveira Silva, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 177, página 26, de 15/09/2010, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, publicada no DODF nº 243, de 29/12/2023, página 32, ONDE SE LÊ: "...Renata Alves Moraes...", LEIA-SE "...Renata Alves de Moraes.", e ONDE SE LÊ: "...Vitor Hugo Ferreira Barbosa...", LEIA-SE "...Victor Hugo Ferreira Barbosa...".

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 29 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Sindicantes nº 00080-00122004/2024-35, 00080-00122431/2024-13, 00080-00123872/2024-32, 00080-00122473/2024-54, 00080-00122066/2024-47, por 30 (trinta) dias, a contar de 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 29 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, p. 73, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00015376/2024-14, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 29 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 16, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, p. 73, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00015359/2024-79, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 29 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 73, de 30 de janeiro de 2024, p. 73, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00015363/2024-37, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 29 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 328, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, 31 de agosto de 2023, p. 89, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00198740/2023-83, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 29 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 330, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, 31 de agosto de 2023, p. 89, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00145500/2023-86, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 29 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 332, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, 31 de agosto de 2023, p. 90, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00008518/2023-06, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 29 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 337, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, 31 de agosto de 2023, p. 90, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00198625/2023-17, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 29 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 18, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, p. 73, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015358/2024-24, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 29 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 20, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, p. 73, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080- 00015362/2024-92, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 29 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 21, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, p. 73, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080- 00015365/2024-26, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 29 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 23, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, p. 74, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080- 00015367/2024-15, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 29 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 27, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, p. 74, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080- 00015378/2024-03, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 29 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 28, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, p. 74, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080- 00015382/2024-63, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 29 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 343, de 01 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 168, de 04 de setembro de 2023,

p. 68, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080- 00211270/2023-51, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 29 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00015384/2024-52.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 29 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00197200/2023-82.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

INSTRUÇÃO Nº 330, DE 28 DE MAIO DE 2024?

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando as disposições contidas no Decreto nº 43.225/2022, que revogou o Decreto nº 41.882/2021 e, ainda, conforme Resolução nº 789/2020-CONTRAN e Instrução do Processo SEI nº 00055-00038879/2023-40, resolve:

Art. 1º Alterar o §2º do artigo 1 da Instrução nº 96, de 28 de fevereiro de 2024 que passa a vigorar com a seguinte redação: §2º Os candidatos que iniciaram o curso de formação de condutores na modalidade remota até o dia 01/06/2024, poderão concluir o curso até deliberação ulterior, considerando os questionamentos à Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran, nos moldes do Ofício nº 230/2024 - DETRAN/DG (00055-00090536/2023-96).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 144, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220240008/2024-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (135550017), conforme as cláusulas contidas no Processo nº (04026-00007566/2024-92).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 28 DE MAIO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da

Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240010/2024-SEAPE, (04026-00014233/2024-10), instaurada pela Portaria nº 95, de 25 de março de 2024, publicada no DODF nº 63, de 03 de abril 2024, página 37, consoante o que dispõe o art. 214, §2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 02/06/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (142125801).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 542, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00047921/2023-55, instaurado pela Portaria nº 362, de 05 de abril de 2024, publicado no DODF de nº 67, terça-feira, 09 de abril de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE MAIO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatadas no Processo SEI nº 00400-00056528/2023-52, prorrogada por meio da Portaria nº 42, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MONTEIRO FERREIRA

PORTARIA Nº 52, DE 29 DE MAIO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatadas no Processo SEI nº 00400-00001111/2023-52, reconduzida pela Portaria nº 44, de 03 de maio de 2024, publicada no DODF nº 84, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MONTEIRO FERREIRA

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE MAIO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio

de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatadas no Processo SEI nº 00400-00013328/2023-13, reconduzida por meio da Portaria nº 45, de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 84, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MONTEIRO FERREIRA

PORTARIA Nº 54, DE 29 DE MAIO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatadas no Processo SEI nº 00400-00045434/2023-58, prorrogada por meio da Portaria nº 47, de 07 de maio de 2024, publicada no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MONTEIRO FERREIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ata publicada no DODF nº 87, de 08 de maio de 2024, pg 16, ONDE LÊ-SE: "...RESUMO ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023..." LEIA-SE: "...RESUMO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024..."

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, página 17, de 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês maio de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA Data: 27 de maio de 2024, segunda-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: ANA APARECIDA BRUSASCO CRISA. Processo: nº: 04017-00004326/2019-88. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VANDENBERGUE DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO. Processo: nº: 00361-00009269/2019-99. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: AMERICANAS/SA. Processo: nº: 04017-00023385/2023-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AMERICANAS SA 337. Processo: nº: 04017-00024731/2023-07. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DCM PESCA LTDA. -ME. Processo: nº:

04017-00022734/2023-06. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LOJAS RENNEN S.A. Processo: nº: 04017-00017873/2023-18. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A. Processo: nº: 04017-00024058/2023-05. (FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LOJAS RIACHUELO S/A. Processo: nº: 04017-00015261/2023-82. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: H& I UTILIDADES DO LAR LTDA. Processo: nº: 04017-00024069/2023-87. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA. Processo: nº: 04017-00017842/2023-59. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA. Processo: nº: 04017-00022343/2023-83. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDUSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. Processo: nº: 00361-00019210/2018-28. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: REINALDO PIRES ARRUDA. Processo: nº: 04017-00034787/2023-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: RAINHA ALVIM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00009161/2024-06. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GIGANTE HOME CENTER LTDA. Processo: nº: 04017-00010510/2023-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: BRUNO RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00025288/2023-83. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECE DO RECURSO. DEVOLVIDO A SUARF PARA APECIAÇÃO. Recorrente: FLODELIZ ALKIMIM. Processo: nº: 04017-00003148/2019-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: SOCIEDADE EDUCACIONAL ITABAJARA CATTÁ PRETA LTDA. Processo: nº: 04017-00004586/2021-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCONE SANTOS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00032960/2021-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: INSTITUTO EVEREST MEDALHA MILAGROSA. Processo: nº: 04017-00031215/2021-69. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: EMPLAVI 630 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00031093/2023-72. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DIMAS DE ALENCAR MAIA. Processo: nº: 04017-00005171/2020-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ANA GABRIELA DOS SANTOS BATISTA. Processo: nº: 04017-00022252/2020-03. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: FLÁVIO SILVA ALVES. Processo: nº: 04017-00028451/2023-60. (AUTO DE APREENSÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANDREIA LÚCIA RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00017518/2021-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARMINDA CANDIDA DA COSTA SILVA. Processo: nº: 04017-00001331/2022-34. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VIECAM BAR E TABACARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00000057/2019-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: GEAN CARLOS ALMEIDA DE MACEDO. Processo: nº: 04017-00031805/2021-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AMAURI SOUZA BRANDÃO. Processo: nº: 00361-00003398/2019-73. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RECONHECE A EXTINÇÃO DO CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO EM FACE DO PAGAMENTO ESPONTÂNEO E SUPERVENIENTE DA MULTA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AMAURI SOUZA BRANDÃO. Processo: nº: 00361-00003393/2019-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL.

Decisão: RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO. PAGAMENTO ESPONTÂNEO DA MULTA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA SQS 108. Processo: nº: 00361-00020187/2018-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: AMAURI SOUZA BRANDÃO. Processo: nº: 00361-00004631/2019-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AMAURI SOUZA BRANDÃO. Processo: nº: 04017-00018851/2020-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANDREA FONTENELE FERREIRA. Processo: nº: 00361-00054303/2017-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BAR TO COZINHA BAR E RESTANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00029976/2023-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LRTC PARK ESTACIONAMENTOS - EIRELI. Processo: nº: 04017-00024550/2021-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DEISE DALILA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00017568/2020-75. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ. Processo: nº: 04017-00003700/2024-95. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: EMERSON RICARDO BERNARDES. Processo: nº: 04017-00014765/2021-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DANILO CARATA. Processo: nº: 04017-00026745/2023-57. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BUNNY GUSTAVE PERSIJN. Processo: nº: 04017-00025013/2023-40. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BUNNY GUSTAVE PERSIJN. Processo: nº: 04017-00025011/2023-51. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANA CRISTINA HONORATO CAMPOS COSTA. Processo: nº: 04017-00031737/2022-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECE DO RECURSO POR TRATAR-SE DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODOSIO. Recorrente: GABRIELA LAGO ELEOTERIO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00003653/2024-80. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DO AMPARO BEZERRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00006529/2024-76. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrente: PRISCILA DE ABREU CUNHA. Processo: nº: 04017-00012440/2024-49. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CRISTIANE ARAÚJO DE PAULA. Processo: nº: 04017-00028583/2023-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às quatorze horas e dezesseis minutos, a sessão foi encerrada palavra do Presidente da 1.ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

JANAÍNA DA SILVA SOUZA
VICE-PRESIDENTE

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA
Data: 27 de maio de 2024, segunda-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: CHURRASQUINHO DA TIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00012133/2022-04. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BIANCA D DE ALMEIDA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME. Processo: nº: 04017-00009428/2021-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GELOBRAS COMÉRCIO DE GELO LTDA EPP. Processo: nº: 04017-00004588/2021-67. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento.

Recorrente: ELIZABETH AZEVEDO LUNA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00028965/2021-53. (HABITE-SE). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NAYARA RODRIGUES DE MENESES. Processo: nº: 04017-00030352/2021-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PAULO ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO. Processo: nº: 04017-00005829/2021-95. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FERNANDO FRAGOSO COSTA. Processo: nº: 04017-00014437/2022-06. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ERLINE JACAY. Processo: nº: 04017-00017425/2021-44. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: INSTITUTO TOCAR. Processo: nº: 04017-00019213/2023-63. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JACINTO DO ESPÍRITO SANTO TORRES. Processo: nº: 04017-00023008/2023-01. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ACADEMIA BROTHERS FITNESS LTDA. Processo: nº: 04017-00023664/2023-03. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CALIFÓRNIA DREAMS ENTRETENIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00025886/2021-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: A. JOSÉ DA SILVA ME. Processo: nº: 04017-00002149/2022-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MERCATO COMÉRCIO DE MOVÉIS S/A. Processo: nº: 00361-00006957/2018-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLEBER LETTIERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00000038/2021-79. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUCAS LEIROZ DAMINELLI. Processo: nº: 04017-00019991/2022-71. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FIBRA FORMA PISCINAS EIRELI. Processo: nº: 04017-00019699/2020-97. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MISULA ENGENHARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00001305/2022-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LAYOUT PROPAGANDA LTDA. Processo: nº: 04017-00007175/2022-15. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PRIMO POBRE BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00007502/2022-39. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRIGORÍFICO FRIGOALPHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00004056/2020-49. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SARKIS E SARKIS LTDA. Processo: nº: 00361-00014960/2018-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA SERRATE ROCHA FARIAS 47869933104. Processo: nº: 04017-00006136/2022-09. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MOISÉS BAR E RESTAURANTE LTDA ME. Processo: nº: 00361-00008911/2019-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ADELSON SOARES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00019037/2023-60. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: COLÉGIO COC SUDOESTE. Processo: nº: 04017-00032150/2023-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ZICA BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Processo: nº: 04017-00013456/2020-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CAMARGO E MOREIRA AUTO PEÇAS LTDA ME. Processo: nº: 00361-00005150/2018-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de

acordo com a ata de julgamento. Recorrente: METRÓPOLE MÍDIA E COMUNICAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00013407/2019-79. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MELITA RODRIGUES GALVÃO. Processo: nº: 00361-00002500/2019-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DANIEL VIANA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00021036/2022-02. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: S Z RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00008499/2021-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RECORRENTE DESISTE DO PROCESSO. Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELA PERDA DE OBJETO, O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO. Recorrente: JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL. Processo: nº: 04017-00015532/2023-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LILIANA GAYOSO DE MOURA. Processo: nº: 04017-00016399/2022-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LIFE RESORT & SERVICE. Processo: nº: 04017-00014386/2023-95. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ANA PAULA APARECIDA CRUZ SILVA. Processo: nº: 04017-00010799/2023-09. (ANA PAULA APARECIDA CRUZ SILVA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANDERSON MORAES PEREIRA DE LUCENA. Processo: nº: 04017-00023070/2023-94. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PAULO MARCELO PEREIRA BEZERRA. Processo: nº: 04017-00018096/2023-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. Processo: nº: 04017-00011524/2023-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOÃO BATISTA DO CARMO. Processo: nº: 04017-00030686/2023-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LHC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 00361-00007915/2019-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: PAULO CÉSAR DE ANDRADE REIS. Processo: nº: 04017-00018715/2022-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO JULGADO POR MOTIVO DE FÉRIAS DO RELATOR. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00023562/2023-80. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO JULGADO POR MOTIVO DE FÉRIAS DO RELATOR. Recorrente: AOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. Processo: nº: 04017-00021939/2023-66. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO JULGADO POR MOTIVO DE FÉRIAS DO RELATOR. Recorrente: SUZANA DIAS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00006713/2023-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO JULGADO POR MOTIVO DE FÉRIAS DO RELATOR. Recorrente: P & R FABRICA DE PRÉMOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00016040/2023-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO JULGADO POR MOTIVO DE FÉRIAS DO RELATOR. Recorrente: PROCÓPIO MIGUEL DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00029198/2023-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO JULGADO POR MOTIVO DE FÉRIAS DO RELATOR. Recorrente: HOSPITAL ANCHIETA S.A. Processo: nº: 04017-00017354/2022-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO JULGADO POR MOTIVO DE FÉRIAS DO RELATOR. Recorrente: SILCO ENGENHARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00009016/2021-74. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO JULGADO POR MOTIVO DE FÉRIAS DO RELATOR. Recorrente: L.R CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00004407/2020-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO JULGADO POR MOTIVO DE FÉRIAS DO RELATOR. Recorrente: RMAXX AUTO CENTER LTDA ME. Processo: nº: 04017-00028958/2023-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO JULGADO POR MOTIVO DE FÉRIAS DO RELATOR. Recorrente: FENIX NWL COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. Processo: nº: 04017-00028831/2023-02. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO JULGADO POR MOTIVO DE FÉRIAS DO RELATOR. Recorrente: LUANA GOMES RUFINO. Processo: nº: 00361-00018432/2018-23. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO JULGADO POR MOTIVO DE FÉRIAS DO RELATOR. Recorrente: FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00001219/2019-06. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO JULGADO POR MOTIVO DE FÉRIAS DO RELATOR. Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: JULIANA GONÇALVES TEIXEIRA. Processo: nº: 04017-00033390/2022-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento.

Recorrente: VALDIRENE FELIPE DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00025409/2023-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FILIAL BURGUER KING FS DF ÁGUAS CLARAS CASTANHEIRAS. Processo: nº: 04017-00030513/2023-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: DÁRIA ROSA DE JESUS. Processo: nº: 04017-00007511/2020-68. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JULIANA GALVÃO FONSECA. Processo: nº: 04017-00002028/2019-53. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: ANTÔNIO AGUIAR MARQUES. Processo: nº: 04017-00023834/2022-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ODELMO DE GREGÓRIO. Processo: nº: 04017-00008758/2022-63. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AUTO POSTO ANDRADE LTDA. Processo: nº: 04017-00029568/2023-61. (AUTO POSTO ANDRADE LTDA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CEMEC - CENTRO MURIALDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ETELVINA DA SILVA CAMPOS". Processo: nº: 04017-00026144/2023-44. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DANILLO CARATA. Processo: nº: 04017-00026745/2023-57. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PROCESSO JULGADO PELO RELATOR: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA. Processo: nº: 04017-00029186/2023-37. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOÃO MARCOS RIBEIRO GRANO. Processo: nº: 04017-00033847/2023-29. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FERNANDO LINHARES. Processo: nº: 04017-00027684/2023-45. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PORFÍRIO BORGES DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00034867/2023-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: ELIANE QUEIROZ DE BRITO. Processo: nº: 04017-00010985/2019-53. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: JOSÉ FRANCISCO SOARES BARBOSA. Processo: nº: 04017-00005726/2024-78. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00001201/2024-63. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MARIA DOS ANJOS LOPES DE ALCÂNTARA. Processo: nº: 04017-00004614/2024-08. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DO AMPARO BEZERRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00006529/2024-76. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PROCESSO JULGADO PELA RELATORA: KARLA CARIZ BARREIRA TEODOSIO. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: MOREIRA COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA ME. Processo: nº: 00361-00005148/2018-97. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VIVIAN DE CASTRO PERES BORGES. Processo: nº: 04017-00018333/2020-09. (HABITE-SE). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROSENVAL ALVES DOS SANTOS JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00007017/2021-84. (HABITE-SE). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESPOLIO DE VICTOR LUIZ RODRIGUES DA SILVA. Processo: nº: 00361-00060939/2017-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO. Processo: nº: 04017-00017761/2023-59. (HABITE-SE). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CARLOS ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00012688/2020-86. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO CENTRO CLINICO SUL. Processo: nº: 00361-00052711/2017-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento.

Recorrente: OLLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00002690/2023-90. (TRCO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA BESERRA DE LIMA. Processo: nº: 04017-00011536/2019-22. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ARNALDO BOLINJA RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00002826/2022-81. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA E AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECE DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LINEU JOSÉ PEDROSO. Processo: nº: 04017-00012109/2023-48. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às quinze horas e cinquenta e sete minutos, a sessão foi encerrada palavra do Vice-Presidente da 2.ª Câmara, Sr.ª JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA
PRESIDENTE/JAR

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 65, DE 27 DE MAIO DE 2024

Prorroga o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 79, de 28 de novembro de 2023, alterada pela Portaria nº 94, de 27 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 52, inciso XII, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído no artigo 1º da Portaria nº 79, de 28 de novembro de 2023, alterada pela Portaria nº 94, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 134/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00004692/2023-17, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0709-D, datado de 01/09/2023 lavrado em desfavor de MARIA IZABEL VALADARES LINS e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 04 de abril de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 186/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005359/2019-31, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2985-D, datado de 08/07/2019 lavrado em desfavor de JAYME LEITE DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 264/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00004976/2020-52, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 001-DF, datado de 17/10/2020 lavrado em desfavor de ANTÔNIO NETO ALVES DOS SANTOS e aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 79, I do Decreto nº. 6.323/2007 c/c a Lei nº. 10.831/2003.

NOTIFICO-O de que, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Lei.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 30 de abril de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 279/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000824/2020-81, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2440-D, datado de 05/02/2020 lavrado em desfavor de JOANITA SILVA PACHECO e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 313/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000783/2020-22, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2419-D, datado de 15/01/2020 lavrado em desfavor de AFONSINA RAMOS DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 350/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00003803/2020-17, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2019-D, datado de 16/06/2020 lavrado em desfavor de BIANCA ANDRADE BASTOS e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 360/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000695/2020-21, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3746-D, datado de 04/02/2020 lavrado em desfavor do ESPÓLIO DE JOÃO RAMOS BOTELHO e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 372/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000907/2020-70, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5038-D, datado de 07/02/2020 lavrado em desfavor de ANTÔNIO SILVEIRA NETO e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2023
PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSIAJ
Diretor, Substituto

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 378/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000837/2020-50, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3790-D, datado de 07/02/2019 lavrado em desfavor de ELIENE DE JEUIS SILVA GUERRA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2023
PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSIAJ
Diretor, Substituto

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 407/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005852/2020-94, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5058-D, datado de 18/12/2020 lavrado em desfavor de WESLEY MARTINS LEITE e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2023
PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSIAJ
Diretor, Substituto

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 414/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00003875/2020-64, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2035-D, datado de 07/08/2020 lavrado em desfavor de JOSÉ BORGES BADARÓ e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão das reincidências e da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 419/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo Sei 00070-00000963/2020-12, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3763-D, datado de 07/02/2020 lavrado em desfavor de LUIZ PRIMO DE SOUZA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 422/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000934/2020-42, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3775-D, datado de 07/02/2020 lavrado em desfavor de CLEUZA ALVES DE SOUZA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 423/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000696/2020-75, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3745-D, datado de 04/02/2020 lavrado em desfavor de ANTÔNIO MARCOS FONSECA NERY e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 584/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo Sei 00070-00000944/2020-88, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3782-D, datado de 07/02/2020, lavrado em desfavor de VICENTE DE PAULO FERREIRA LIMA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 2024

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, PELO SECRETÁRIO LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, no uso das atribuições regimentais e legais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.313/2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 40.201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

UG: 150.201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

PARA: UO: 40.101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

UG: 650.101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a realização do Projeto "Innova Summit".

II - VIGÊNCIA: data de início: 06/06/2024 término: 30/08/2024.

III- PT: 19.573.6207.9118.0001 - Transferência de Recursos para Difusão Científica e Tecnológica - Distrito Federal

Natureza da Despesa 33.50.41

Fonte: 100.

Valor: R\$ 6.412.360,00 (seis milhões, quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

Diretor-Presidente

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 29 DE MAIO DE 2024

Estabelece prazo excepcional para entrega dos documentos para acompanhamento de 2024 das inscrições de entidades e organizações junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder prazo excepcional de 5 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, para cumprimento do disposto no art. 49 da Resolução CAS/DF nº 71/2023 e Resolução CAS/DF nº 55/2014, com a entrega da documentação integral para o acompanhamento anual de 2024 das inscrições de entidades e organizações junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, relacionadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º As inscrições irregulares de que trata esta Resolução ficarão em suspensão temporária até que haja o cumprimento da obrigação até o término do prazo excepcional concedido.

Parágrafo único. Não havendo o cumprimento da obrigação na forma do caput, a suspensão temporária será convertida em cancelamento mediante publicação de Resolução de Cancelamento e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma do art. 42 da Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

Presidente

ANEXO I

1. 001/2010 INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA
2. 014/2012 CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA
3. 021/2012 INSTITUTO SOCIAL CARLA RIBEIRO
4. 024/2012 AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA
5. 034/2012 INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
6. 035/2012 CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE/COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE
7. 044/2012 ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA
8. 048/2012 MÃOS QUE CRIAM - ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS E ARTESÃS DA ESTRUTURAL - DF
9. 075/2013 CASA TRANSITÓRIA DE BRÁSILIA-CTB/DF
10. 087/2013 ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ADAPTE/DF
11. 090/2013 COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFESSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA /CENTRO SOCIAL LUTERANO CANTINHO DO GIRASSOL
12. 091/2013 INSTITUTO AGOSTIN CASTEJON-IAC
13. 109/2013 OBRAS ASSISTENCIAIS CENTRO ESPÍRITA IRMÃO JORGE CEIJ/OBRAS ASSISTENCIAIS BEZERRA DE MENEZES
14. 111/2013 INSTITUTO SOBRADINENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15. 125/2013 TRANSFORME – AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS
16. 127/2013 PROJETO ASSISTENCIAL SEMENTES DE ESPERANÇA - PASES
17. 133/2014 OBRAS ASSISTENCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO
18. 142/2014 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA OAB/DF
19. 150/2015 CRECHE FREDERICO OZANAM
20. 151/2015 JESUS VIVE ASSISTÊNCIA SOCIAL
21. 157/2016 PROJETO NOVA VIDA
22. 165/2016 ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ
23. 179/2017 INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24. 187/2018 FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
25. 188/2018 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES – IECAP
26. 190/2018 PROSPER - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS
27. 192/2018 INSTITUTO TOCAR
28. 194/2018 INSTITUTO VITÓRIA-RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
29. 195/2018 COMITÊ BRASILEIRO DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
30. 197/2020 ENTIDADE LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT
31. 198/2020 IBRES - INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
32. 202/2020 CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL - CMPB
33. 207/2020 INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR
34. 212/2020 REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS
35. 213/2020 INSTITUTO AXIOMAS BRASIL
36. 214/2020 CARITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA
37. 215/2020 INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA
38. 221/2021 FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL
39. 224/2021 SER ESPECIAL - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO
40. 225/2022 VILLA SAMARITANA
41. 226/2022 INSTITUTO VIDA PLENA DE PREVENCAO, RECUPERACAO E REINTEGRACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ATENCAO AO IDOSO
42. 227/2022 INSTITUTO RECICLANDO SONS - INCLUSÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
43. 228/2022 CONSELHO METROPOLITANO DE BRASÍLIA DA SSVF
44. 230/2022 INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA
45. 231/2022 ÉDEN INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO
46. 232/2022 PROJETO VISÃO SOCIAL - PVS
47. 233/2022 FUNDAÇÃO SOBREVIVI
48. 234/2022 ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SOBRADINHO II
49. 235/2022 INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
50. 236/2022 INSTITUTO SOU BRASILEIRO - SOUBRAS
51. 237/2022 AÇÃO SOCIAL CAMINHEIROS DE ANTÔNIO DE PÁDUA - ASCAP
52. 239/2022 ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA VIDAS, AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS
53. 244/2022 INSTITUTO ASCENDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - INSTITUTO ASCENDE
54. 245/2023 INSTITUTO AMPB DE SOLIDARIEDADE
55. 247/2023 INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA
56. 248/2023 INSTITUTO MÃOS AMIGAS - IMA
57. 249/2023 FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 28 DE MAIO DE 2024

Descentraliza crédito orçamentário do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, para execução complementar do projeto de readequação viária da Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAF, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei n.º 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem: Artigo 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 28.901- Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;

U.G – 280.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;

Para: U.O – 22.101- Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

U.G - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

I - OBJETO: Complementação Orçamentária para readequação viária da Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG;

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001 - Requalificação e reabilitação de espaços urbanos - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte: 183, Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para execução em 2024.

Artigo 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração - Fundurb
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
U.O. Concedente

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 81, DE 29 DE MAIO DE 2024

Define o valor da bolsa/auxílio pecuniário para os participantes do Programa Qualificação Profissional e Frente de Trabalho (RENOVA DF), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, dispostas no parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do DF, e considerando o artigo 4º do Decreto nº 45.861, de 29 de maio de 2024, que alterou o Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Definir o valor equivalente a 1 (um) salário-mínimo como bolsa/auxílio pecuniário para os participantes do Programa Qualificação Profissional e Frente de Trabalho (RENOVA DF), a ser concedido a cada 80 (oitenta) horas-aula cumpridas.

§ 1º Os participantes do RENOVA DF selecionados para vivência prática profissional com altos níveis de aproveitamento e pleno conhecimento das atividades e que, ainda, disponham de notas máximas nas avaliações, também terão direito ao valor estabelecido no caput, a cada 80 (oitenta) horas-aula cumpridas, durante os próximos 3 (três) meses adicionais ao prazo já previsto naquele programa, além de:

I - os alunos serão selecionados para vivência prática profissional após teste de aptidão a ser aplicado pela Instituição Pedagógica, com base nos critérios de aproveitamento, frequência e disciplina;

II - a tabela de definição da pontuação é de responsabilidade da Instituição Pedagógica e será entregue ao aluno com os valores aferidos para seu conhecimento quando do início das aulas.

§ 2º O recebimento da bolsa/auxílio pecuniário pelos participantes do Programa RENOVA DF não estabelece qualquer vínculo empregatício ou profissional com o Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF

Aos 24 (vinte e quatro) dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às quatorze horas e trinta minutos, presencialmente, na sala de reuniões da FAPE/SENAR, no Centro de Exposições - Agro Brasília, BR 251 Km 05 Rodovia Júlio Garcia -

Paranoá/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF. Iniciada a reunião, sob a presidência do Sr. Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF e Secretário de Estado, presença do Sr. Ivan Alves dos Santos - Secretário Adjunto da SEDET e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF, Kamilla Ribeiro de Azevedo, representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTI/DF, Wanessa Corazza Miguel, representante da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF, Eduardo Bezerra F. Batista, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, Diones Alves Cerqueira, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF, Pedro Paulo Barbosa Gama, representante da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e Rodrigo de Assis Souza, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL. Equipe da SEDET: Dalva Bernardes, Renata Daniele Faria, Márcia Regina da Paz, Gisliana Quaresma e Allan Brandão Fonseca. Fizeram-se presentes como convidados - Welinton da Silva Borges - representante do Banco do Brasil - BB, João Paulo Batista Cabral, representante da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e Airtton Nunes Affonso, Gerência do Agronegócio - representante do Banco de Brasília - BRB. O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Coordenador do COFAP, Senhor Thales Mendes Ferreira, iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes, em seguida informou que a Pauta se constitui de 48 (quarenta e oito) Cartas-Consultas de Concessão, 04 (quatro) Cartas-Consulta de Revalidação, submetendo a apreciação do Comitê. Passou-se a leitura individualizada dos resumos de cada Carta-Consulta, das solicitações de financiamento, utilizando os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, encaminhadas pelas instituições financeiras Banco do Brasil - BB e Banco de Brasília - BRB. Processos deliberados: Pauta Normal. Carta de Ordem 001 - Concessão. Proponente: HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, Protocolo Digital 100113.0020495/2024, CNPJ 02.***.***-59, Guará - DF. Valor FCO R\$ 2.604.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.116.000,00, Valor Total R\$ 3.720.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 002 - Concessão. Proponente: MARCELO DIAS LOPES, Protocolo Digital 100113.0022682/2024, CPF 516.***.***-15, Planaltina - DF. Valor FCO R\$ 2.385.000,00, Recursos Próprios R\$ 265.000,00, Valor Total R\$ 2.650.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 003 - Revalidação. Proponente: MENKAR INCORPORACAO LTDA., Protocolo Digital 100113.0014054/2023, CNPJ 16.***.***-05, Jardim Botânico - DF. Valor FCO R\$ 8.539.475,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 8.539.475,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 004 - Concessão. Proponente: MOACIR DENKE, Protocolo Digital 100113.0021364/2024, CPF 876.***.***-49, Planaltina - DF. Valor FCO R\$ 2.390.400,00, Recursos Próprios R\$ 265.600,00, Valor Total R\$ 2.656.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 005 - Concessão. Proponente: RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA., Protocolo Digital 100113.0020812/2024, CNPJ 02.***.***-06, Sobradinho - DF, Valor FCO R\$ 977.982,60, Recursos Próprios R\$ 419.135,40, Valor Total R\$ 1.397.118,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 006 - Concessão. Proponente: TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., Protocolo Digital 100113.0023105/2024, CNPJ 17.***.***-61, Brasília - DF. Valor FCO R\$ 4.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 500.000,00, Valor Total R\$ 5.000.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 007 - Concessão. Proponente: VENILDE COZZA CENCI, Protocolo Digital 100113.0021505/2024, CPF 364.***.***-04, Planaltina - DF. Valor FCO R\$ 4.690.000,00, Recursos Próprios R\$ 2.010.000,00, Valor Total R\$ 6.700.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 008 - Concessão. Proponente: ALESSANDRA FOLADOR, Protocolo Digital 100113.0021153/2024, CPF 752.***.***-00, Formosa - GO. Valor FCO R\$ 1.620.000,00, Outras Fontes R\$ 180.000,00, Valor Total R\$ 1.800.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 009 - Concessão. Proponente: ÂNGELO ANTÔNIO PINTO DE MATTOS, Protocolo Digital 100113.0020554/2024, CPF 632.***.***-44, Santo Antônio do Descoberto - GO. Valor FCO R\$ 8.610.154,49, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 8.610.154,49. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 010 - Concessão. Proponente: AREIAL OURO BRANCO LTDA., Protocolo Digital 100113.0020048/2024, CNPJ 09.***.***-64, Abadiânia - GO. Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.000.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 011 - Concessão. Proponente: CASTRO SOUZA & CASTRO LTDA., Protocolo Digital 100113.0022067/2024, CNPJ 00.***.***-01,

Goianésia - GO. Valor FCO R\$ 775.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 775.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 012 - Revalidação. Proponente: DALVA MARIA OLIVEIRA ISAAC, Protocolo Digital 100113.0004917/2023, CPF 267.***.***-15, Alto Paraíso de Goiás - GO. Valor FCO R\$ 1.819.108,98, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.819.108,98. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 013 - Concessão. Proponente: DARCI LUIZ GATTO, Protocolo Digital 100113.0018435/2024, CPF 229.***.***-87, Formosa - GO. Valor FCO R\$ 4.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.151.852,14, Valor Total R\$ 5.701.852,14. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 014 - Concessão. Proponente: DEMERVAL VIANA DAVID, Protocolo Digital 100113.0020164/2024, CPF 096.***.***-04, Flores de Goiás - GO. Valor FCO R\$ 219.080,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 219.080,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 015 - Concessão. Proponente: EDNA APARECIDA M. DOS SANTOS FRANÇA DE ALMEIDA, Protocolo Digital 100113.0019646/2024, CPF 019.***.***-83, Mimoso de Goiás - GO. Valor FCO R\$ 1.732.500,00, Recursos Próprios R\$ 192.500,00, Valor Total R\$ 1.925.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 016 - Concessão. Proponente: ENILTON KENNEDY LOPES, Protocolo Digital 100113.0021938/2024, CPF 331.***.***-49, Cristalina - GO. Valor FCO R\$ 14.933.472,98, Recursos Próprios R\$ 1.659.275,89, Valor Total R\$ 16.592.748,87. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 017 - Concessão. Proponente: EVERTON FELIPE BLUM, Protocolo Digital 100113.0020992/2024, CPF 012.***.***-77, São João D'Aliação - GO. Valor FCO R\$ 2.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.000.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 018 - Concessão. Proponente: FABIANA DIVINA DE OLIVEIRA BATISTA, Protocolo Digital 100113.0020567/2024, CPF 804.***.***-68, Simolândia - GO. Valor FCO R\$ 860.540,60, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 860.540,60. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 019 - Concessão. Proponente: FÉLIX AFONSO FLEURY CURADO, Protocolo Digital 100113.0022001/2024, CPF 144.***.***-91, Corumbá de Goiás - GO. Valor FCO R\$ 1.440.600,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.440.600,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 020 - Concessão. Proponente: FLAVIO DE OLIVEIRA CUNHA LTDA., Protocolo Digital 100113.0022771/2024, CNPJ 09.***.***-40, Goianésia - GO. Valor FCO R\$ 650.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 650.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 021 - Concessão. Proponente: MAURO DONISETI SILVERIO RODRIGUES JÚNIOR, Protocolo Digital 100113.0023286/2024, CPF 014.***.***-94, Luziânia - GO. Valor FCO R\$ 2.729.464,55, Outras Fontes R\$ 303.273,84, Valor Total R\$ 3.032.738,39. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 022 - Concessão. Proponente: G. ALEXÂNIA 2 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0020913/2024, CNPJ 50.***.***-16, Alexânia - GO. Valor FCO R\$ 1.304.647,69, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.304.647,69. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 023 - Concessão. Proponente: GREENWAY WORLD SOLUTIONS BRASIL CENTRO OESTE LTDA., Protocolo Digital 100113.0020707/2024, CNPJ 54.***.***-58, Planaltina - GO. Valor FCO R\$ 19.760.000,00, Recursos Próprios R\$ 3.800.000,00, Valor Total R\$ 23.560.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 024 - Concessão. Proponente: GUSTAVO NOGUEIRA GUIMARÃES, Protocolo Digital 100113.0020909/2024, CPF 174.***.***-58, Cristalina - GO. Valor FCO R\$ 15.192.900,00, Recursos Próprios R\$ 1.688.100,00, Valor Total R\$ 16.881.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 025 - Concessão. Proponente: JANDIR TIECHER, Protocolo Digital 100113.0020162/2024, CPF 416.***.***-87, Luziânia - GO. Valor FCO R\$ 1.520.000,00, Recursos Próprios R\$ 380.000,00, Valor Total R\$ 1.900.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 026 - Revalidação. Proponente: JJ HOTELARIA LTDA. - ME, Protocolo Digital 100113.0003763/2023, CNPJ 20.***.***-87, Niquelândia - GO. Valor FCO R\$ 656.419,99, Recursos Próprios R\$ 200.000,00, Valor Total R\$ 856.419,99. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 027 - Concessão. Proponente: JOÃO LOPES DOS SANTOS ME, Protocolo Digital 100113.0020458/2024, CNPJ 13.***.***-95, Goianésia - GO. Valor FCO R\$ 800.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$

800.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 028 - Concessão. Proponente: JONES GUILHERME KRAHL, Protocolo Digital 100113.0020175/2024, CPF 058.***.***-04, Planaltina - GO. Valor FCO R\$ 590.820,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 590.820,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 029 - Concessão. Proponente: JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO, Protocolo Digital 100113.0021535/2024, CPF 021.***.***-44, São João d'Aliança - GO. Valor FCO R\$ 2.499.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.499.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 030 - Concessão. Proponente: LAQUIZ TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., Protocolo Digital 100113.0020436/2024, CNPJ 48.***.***-92, Luziânia - GO. Valor FCO R\$ 690.000,00, Recursos Próprios R\$ 690.000,00, Valor Total R\$ 1.380.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 031 - Concessão. Proponente: LAURI POOZ, Protocolo Digital 100113.0020842/2024, CPF 309.***.***-15, Água Fria de Goiás - GO. Valor FCO R\$ 2.361.795,78, Recursos Próprios R\$ 262.421,76, Valor Total R\$ 2.624.217,54. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 032 - Concessão. Proponente: LAURI POOZ, Protocolo Digital 100113.0020853/2024, CPF 309.***.***-15, Formosa - GO. Valor FCO R\$ 1.402.533,33, Recursos Próprios R\$ 155.837,04, Valor Total R\$ 1.558.370,37. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 033 - Concessão. Proponente: LUIS MARTINS DE BARROS, Protocolo Digital 100113.0020766/2024, CPF 045.***.***-56, Padre Bernardo - GO. Valor FCO R\$ 1.888.272,00, Recursos Próprios R\$ 209.808,00, Valor Total R\$ 2.098.080,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 034 - Concessão. Proponente: LUIZ OTÁVIO PINTO DE MATTOS, Protocolo Digital 100113.0020611/2024, CPF 835.***.***-15, Santo Antônio do Descoberto - GO. Valor FCO R\$ 8.465.554,49, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 8.465.554,49. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 035 - Concessão. Proponente: MARISETE RAVANELLO CEOLIN, Protocolo Digital 100113.0021474/2024, CPF 989.***.***-68, Água Fria de Goiás - GO. Valor FCO R\$ 1.150.286,60, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.150.286,60. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 036 - Concessão. Proponente: MARTON ALVES DE SOUZA, Protocolo Digital 100113.0019888/2024, CPF 840.***.***-91, Alvorada do Norte - GO. Valor FCO R\$ 625.100,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 625.100,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 037 - Concessão. Proponente: MIGUEL SARKIS SIMÃO, Protocolo Digital 100113.0021140/2024, CPF 179.***.***-68, Padre Bernardo - GO. Valor FCO R\$ 9.962.476,29, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 9.962.476,29. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 038 - Concessão. Proponente: ODAIR DALPIAZ, Protocolo Digital 100113.0015665/2023, CPF 391.***.***-25, Cristalina - GO. Valor FCO R\$ 3.261.600,00, Recursos Próprios R\$ 362.400,00, Valor Total R\$ 3.624.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 039 - Concessão. Proponente: OSVANIR CARLOS DE ARAÚJO, Protocolo Digital 100113.0021146/2024, CPF 566.***.***-91, Niquelândia - GO. Valor FCO R\$ 1.215.000,00, Recursos Próprios R\$ 135.000,00, Valor Total R\$ 1.350.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 040 - Concessão. Proponente: QUALISOLDA TORNEADORA E CALDEIRARIA LTDA., Protocolo Digital 100113.0022568/2024, CNPJ 06.***.***-52, Goianésia - GO. Valor FCO R\$ 1.100.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.100.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 041 - Concessão. Proponente: REBRASCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Protocolo Digital 100113.0020367/2024, CNPJ 14.***.***-00, Águas Lindas de Goiás - GO. Valor FCO R\$ 2.315.318,93, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.315.318,93. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 042 - Concessão. Proponente: ROBERTO BATISTA DE LUCENA, Protocolo Digital 100113.0020392/2024, CPF 295.***.***-72, Flores de Goiás - GO. Valor FCO R\$ 980.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total

R\$ 980.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 043 - Concessão. Proponente: RODRIGO DIVENSI, Protocolo Digital 100113.0020939/2024, CPF 004.***.***-60, Luziânia - GO. Valor FCO R\$ 1.260.000,00, Recursos Próprios R\$ 140.000,00, Valor Total R\$ 1.400.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 044 - Concessão. Proponente: RUBIO FERREIRA E SOUSA NETO, Protocolo Digital 100113.0019431/2024, CPF 026.***.***-03, Padre Bernardo - GO. Valor FCO R\$ 2.055.564,00, Recursos Próprios R\$ 10.277,82, Valor Total R\$ 2.065.841,82. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 045 - Concessão. Proponente: RÚBIO FERREIRA E SOUSA NETO, Protocolo Digital 100113.0020619/2024, CPF 026.***.***-03, Mimoso de Goiás - GO. Valor FCO R\$ 3.300.714,90, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 3.300.714,90. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 046 - Concessão. Proponente: SUZY MENDES PENA, Protocolo Digital 100113.0020416/2024, CPF 434.***.***-78, São João D'Aliança - GO. Valor FCO R\$ 810.000,00, Recursos Próprios R\$ 90.000,00, Valor Total R\$ 900.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 047 - Concessão. Proponente: THIAGO RESENDE CAIXETA, Protocolo Digital 100113.0016609/2023, CPF 717.***.***-72, Luziânia - GO. Valor FCO R\$ 1.235.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.235.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 048 - Concessão. Proponente: TIAGO SERRA DAVID, Protocolo Digital 100113.0020289/2024, CPF 717.***.***-49, Flores de Goiás - GO. Valor FCO R\$ 301.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 301.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 049 - Concessão. Proponente: TRANSPORTADORA 03 IRMÃOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0021473/2024, CNPJ 17.***.***-08, Alexânia - GO. Valor FCO R\$ 1.080.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.080.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 050 - Concessão. Proponente: VINÍCIUS RODRIGUES DA CUNHA ALVES FARIA, Protocolo Digital 100113.0019074/2024, CPF 910.***.***-00, Cristalina - GO. Valor FCO R\$ 718.094,20, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 718.094,20. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 051 - Revalidação. Proponente: A M DE MELO LTDA., Protocolo Digital 100113.0017354/2023, CNPJ 11.***.***-30, Pirenópolis - GO. Valor FCO R\$ 3.691.524,64, Recursos Próprios R\$ 410.169,40, Valor Total R\$ 4.101.694,04. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 052 - Concessão. Proponente: EVANDRO REIS DA SILVA FILHO, Protocolo Digital 100113.0020461/2024, CPF 149.***.***-87, Formosa - GO. Valor FCO R\$ 1.900.000,00, Recursos Próprios R\$ 135.000,00, Valor Total R\$ 2.035.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Assuntos Gerais: Informado que os valores totais de investimentos aprovados, na presente Reunião Extraordinária, totalizaram o montante de R\$ 163.120.402,04 (cento e sessenta e três milhões, cento e vinte mil quatrocentos e dois reais e quatro centavos) de recursos FCO. O Senhor Presidente - Sr. Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF, sugeriu que as cartas consultas, contratadas durante todo o evento AgroBrasília 2024, com valores até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), não necessitarão de apresentação de carta-consulta, e a análise ficará a cargo dos agentes financeiros, que posteriormente apresentará relatório referente aos dados da contratação, foi colocado em votação a proposta, após os devidos esclarecimentos acerca da proposição, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. O Senhor Presidente - Sr. Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF, apresentou proposta de que as reuniões do COFAP, pudessem ser realizadas nos municípios que tem empreendimentos aprovados nas referidas reuniões, e solicitou a Assessoria de Órgãos Colegiados um levantamento dos Municípios participantes. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente - Sr. Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF fez seus agradecimentos, parabenizou a organização da 15ª AgroBrasília, que conta com uma programação completa de palestras, rodas de conversa, dias de campo, novos materiais, cultivares e maquinários que estão revolucionando o ramo do agronegócio no Distrito

Federal, Brasil e no mundo. Encerrando a reunião às 17 horas e 35 minutos e, eu, Márcia Regina da Paz, Analista de Políticas Públicas da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

<p>THALES MENDES FERREIRA Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF Presidente do COFAP/DF</p>	
<p>KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO SECTI/DF</p>	<p>IVAN ALVES DOS SANTOS SEDET/DF</p>
<p>MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS FACI/DF</p>	<p>PEDRO PAULO BARBOSA GAMA SEAGRI/DF</p>
<p>WANESSA CORAZZA MIGUEL SETUR/DF</p>	<p>RODRIGO DE ASSIS SOUZA CDL/DF</p>
<p>DIONES ALVES CERQUEIRA FIBRA/DF</p>	<p>EDUARDO BEZERRA F. BATISTA FAPE/DF</p>

RESOLUÇÃO Nº 304, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre homologação de cartas-consulta de pleitos de financiamentos de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, aprovadas na 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, criado pelo Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, e, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 24/05/2024, por meio presencial, na sala de reuniões da FAPE/SENAR, no Centro de Exposições - AgroBrasília, BR 251 Km 05 Rodovia Júlio Garcia - Paranoá/DF resolve:

Art. 1º Conceder a anuência às cartas consultas dos proponentes: Carta de Ordem 001 - Concessão. Proponente: HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, Protocolo Digital 100113.0020495/2024, CNPJ 02.***.***.*/****-59, Guará - DF. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 2.604.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.116.000,00, Valor Total R\$ 3.720.000,00. Carta de Ordem 002 - Concessão. Proponente: MARCELO DIAS LOPES, Protocolo Digital 100113.0022682/2024, CPF 516.***.***-15, Planaltina - DF. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 2.385.000,00, Recursos Próprios R\$ 265.000,00, Valor Total R\$ 2.650.000,00. Carta de Ordem 003 - Revalidação. Proponente: MENKAR INCORPORACAO LTDA, Protocolo Digital 100113.0014054/2023, CNPJ 16.***.***.*/****-05, Jardim Botânico - DF. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 8.539.475,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 8.539.475,00. Carta de Ordem 004 - Concessão. Proponente: MOACIR DENKE, Protocolo Digital 100113.0021364/2024, CPF 876.***.***-49, Planaltina - DF. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 2.390.400,00, Recursos Próprios R\$ 265.600,00, Valor

Total R\$ 2.656.000,00. Carta de Ordem 005 - Concessão. Proponente: RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, Protocolo Digital 100113.0020812/2024, CNPJ 02.***.***.*/****-06, Sobradinho - DF. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 977.982,60, Recursos Próprios R\$ 419.135,40, Valor Total R\$ 1.397.118,00. Carta de Ordem 006 - Concessão. Proponente: TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, Protocolo Digital 100113.0023105/2024, CNPJ 17.***.***.*/****-61, Brasília - DF. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 4.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 500.000,00, Valor Total R\$ 5.000.000,00. Carta de Ordem 007 - Concessão. Proponente: VENILDE COZZA CENCI, Protocolo Digital 100113.0021505/2024, CPF 364.***.***-04, Planaltina - DF. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 4.690.000,00, Recursos Próprios R\$ 2.010.000,00, Valor Total R\$ 6.700.000,00. Carta de Ordem 008 - Concessão. Proponente: ALESSANDRA FOLADOR, Protocolo Digital 100113.0021153/2024, CPF 752.***.***-00, Formosa - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 1.620.000,00, Outras Fontes R\$ 180.000,00, Valor Total R\$ 1.800.000,00. Carta de Ordem 009 - Concessão. Proponente: ÂNGELO ANTÔNIO PINTO DE MATTOS, Protocolo Digital 100113.0020554/2024, CPF 632.***.***-44, Santo Antônio do Descoberto - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 8.610.154,49, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 8.610.154,49. Carta de Ordem 010 - Concessão. Proponente: AREIAL OURO BRANCO LTDA, Protocolo Digital 100113.0020048/2024, CNPJ 09.***.***.*/****-64, Abadiânia - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.000.000,00. Carta de Ordem 011 - Concessão. Proponente: CASTRO SOUZA & CASTRO LTDA, Protocolo Digital 100113.0022067/2024, CNPJ 00.***.***.*/****-01, Goianésia - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 775.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 775.000,00. Carta de Ordem 012 - Revalidação. Proponente: DALVA MARIA OLIVEIRA ISAAC, Protocolo Digital 100113.0004917/2023, CPF 267.***.***-15, Alto Paraíso de Goiás - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 1.819.108,98, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.819.108,98. Carta de Ordem 013 - Concessão. Proponente: DARCI LUIZ GATTO, Protocolo Digital 100113.0018435/2024, CPF 229.***.***-87, Formosa - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 4.550.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.151.852,14, Valor Total R\$ 5.701.852,14. Carta de Ordem 014 - Concessão. Proponente: DEMERVAL VIANA DAVID, Protocolo Digital 100113.0020164/2024, CPF 096.***.***-04, Flores de Goiás - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 219.080,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 219.080,00. Carta de Ordem 015 - Concessão. Proponente: EDNA APARECIDA M. DOS SANTOS FRANÇA DE ALMEIDA, Protocolo Digital 100113.0019646/2024, CPF 019.***.***-83, Mimoso de Goiás - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 1.732.500,00, Recursos Próprios R\$ 192.500,00, Valor Total R\$ 1.925.000,00. Carta de Ordem 016 - Concessão. Proponente: ENILTON KENNEDY LOPES, Protocolo Digital 100113.0021938/2024, CPF 331.***.***-49, Cristalina - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 14.933.472,98, Recursos Próprios R\$ 1.659.275,89, Valor Total R\$ 16.592.748,87. Carta de Ordem 017 - Concessão. Proponente: EVERTON FELIPE BLUM, Protocolo Digital 100113.0020992/2024, CPF 012.***.***-77, São João D'Aliança - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 2.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.000.000,00. Carta de Ordem 018 - Concessão. Proponente: FABIANA DIVINA DE OLIVEIRA BATISTA, Protocolo Digital 100113.0020567/2024, CPF 804.***.***-68, Simolândia - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 860.540,60, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 860.540,60. Carta de Ordem 019 - Concessão. Proponente: FÉLIX AFONSO FLEURY CURADO, Protocolo Digital 100113.0022001/2024, CPF 144.***.***-91, Corumbá de Goiás - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 1.440.600,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.440.600,00. Carta de Ordem 020 - Concessão. Proponente: FLAVIO DE OLIVEIRA CUNHA LTDA., Protocolo Digital 100113.0022771/2024, CNPJ 09.***.***.*/****-40, Goianésia - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 650.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 650.000,00. Carta de Ordem 021 - Concessão. Proponente: MAURO DONISETI SILVERIO RODRIGUES JUNIOR, Protocolo Digital 100113.0023286/2024, CPF 014.***.***-94, Luziânia - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 2.729.464,55, Outras Fontes R\$ 303.273,84, Valor Total R\$ 3.032.738,39. Carta de Ordem 022 - Concessão. Proponente: G. ALEXANIA 2 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0020913/2024, CNPJ 50.***.***.*/****-16, Alexânia - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 1.304.647,69, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.304.647,69. Carta de Ordem 023 - Concessão. Proponente: GREENWAY WORLD SOLUTIONS BRASIL CENTRO OESTE LTDA., Protocolo Digital 100113.0020707/2024, CNPJ 54.***.***.*/****-58, Planaltina - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 19.760.000,00, Recursos Próprios R\$ 3.800.000,00, Valor Total R\$ 23.560.000,00. Carta de Ordem 024 - Concessão. Proponente: GUSTAVO NOGUEIRA GUIMARÃES, Protocolo Digital 100113.0020909/2024, CPF 174.***.***-58, Cristalina - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 15.192.900,00, Recursos Próprios R\$ 1.688.100,00, Valor Total R\$ 16.881.000,00. Carta de Ordem 025 - Concessão. Proponente: JANDIR TIECHER, Protocolo Digital 100113.0020162/2024, CPF 416.***.***-87, Luziânia - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 1.520.000,00, Recursos Próprios R\$ 380.000,00, Valor Total R\$ 1.900.000,00. Carta de Ordem 026 - Revalidação. Proponente: JJ HOTELARIA LTDA - ME, Protocolo Digital 100113.0003763/2023, CNPJ 20.***.***.*/****-87, Niquelândia - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 656.419,99, Recursos Próprios R\$

200.000,00, Valor Total R\$ 856.419,99. Carta de Ordem 027 - Concessão. Proponente: JOÃO LOPES DOS SANTOS ME, Protocolo Digital 100113.0020458/2024, CNPJ 13.***.***-95, Goianésia - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 800.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 800.000,00. Carta de Ordem 028 - Concessão. Proponente: JONES GUILHERME KRAHL, Protocolo Digital 100113.0020175/2024, CPF 058.***.***-04, Planaltina - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 590.820,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 590.820,00. Carta de Ordem 029 - Concessão. Proponente: JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO, Protocolo Digital 100113.0021535/2024, CPF 021.***.***-44, São João d'Aliança - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 2.499.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.499.000,00. Carta de Ordem 030 - Concessão. Proponente: LAQUIZ TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, Protocolo Digital 100113.0020436/2024, CNPJ 48.***.***-92, Luziânia - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 690.000,00, Recursos Próprios R\$ 690.000,00, Valor Total R\$ 1.380.000,00. Carta de Ordem 031 - Concessão. Proponente: LAURI POOZ, Protocolo Digital 100113.0020842/2024, CPF 309.***.***-15, Água Fria de Goiás - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 2.361.795,78, Recursos Próprios R\$ 262.421,76, Valor Total R\$ 2.624.217,54. Carta de Ordem 032 - Concessão. Proponente: LAURI POOZ, Protocolo Digital 100113.0020853/2024, CPF 309.***.***-15, Formosa - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 1.402.533,33, Recursos Próprios R\$ 155.837,04, Valor Total R\$ 1.558.370,37. Carta de Ordem 033 - Concessão. Proponente: LUIS MARTINS DE BARROS, Protocolo Digital 100113.0020766/2024, CPF 045.***.***-56, Padre Bernardo - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 1.888.272,00, Recursos Próprios R\$ 209.808,00, Valor Total R\$ 2.098.080,00. Carta de Ordem 034 - Concessão. Proponente: LUIZ OTÁVIO PINTO DE MATTOS, Protocolo Digital 100113.0020611/2024, CPF 835.***.***-15, Santo Antônio do Descoberto - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 8.465.554,49, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 8.465.554,49. Carta de Ordem 035 - Concessão. Proponente: MARISETE RAVANELLO CEOLIN, Protocolo Digital 100113.0021474/2024, CPF 989.***.***-68, Água Fria de Goiás - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 1.150.286,60, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.150.286,60. Carta de Ordem 036 - Concessão. Proponente: MARTON ALVES DE SOUZA, Protocolo Digital 100113.0019888/2024, CPF 840.***.***-91, Alvorada do Norte - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 625.100,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 625.100,00. Carta de Ordem 037 - Concessão. Proponente: MIGUEL SARKIS SIMÃO, Protocolo Digital 100113.0021140/2024, CPF 179.***.***-68, Padre Bernardo - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 9.962.476,29, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 9.962.476,29. Carta de Ordem 038 - Concessão. Proponente: ODAIR DALPIAZ, Protocolo Digital 100113.0015665/2023, CPF 391.***.***-25, Cristalina - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 3.261.600,00, Recursos Próprios R\$ 362.400,00, Valor Total R\$ 3.624.000,00. Carta de Ordem 039 - Concessão. Proponente: OSVANIR CARLOS DE ARAUJO, Protocolo Digital 100113.0021146/2024, CPF 566.***.***-91, Niquelândia - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 1.215.000,00, Recursos Próprios R\$ 135.000,00, Valor Total R\$ 1.350.000,00. Carta de Ordem 040 - Concessão. Proponente: QUALISOLDA TORNEADORA E CALDEIRARIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0022568/2024, CNPJ 06.***.***-52, Goianésia - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 1.100.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.100.000,00. Carta de Ordem 041 - Concessão. Proponente: REBRASCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Protocolo Digital 100113.0020367/2024, CNPJ 14.***.***-00, Águas Lindas de Goiás - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 2.315.318,93, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.315.318,93. Carta de Ordem 042 - Concessão. Proponente: ROBERTO BATISTA DE LUCENA, Protocolo Digital 100113.0020392/2024, CPF 295.***.***-72, Flores de Goiás - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 980.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 980.000,00. Carta de Ordem 043 - Concessão. Proponente: RODRIGO DIVENSI, Protocolo Digital 100113.0020939/2024, CPF 004.***.***-60, Luziânia - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 1.260.000,00, Recursos Próprios R\$ 140.000,00, Valor Total R\$ 1.400.000,00. Carta de Ordem 044 - Concessão. Proponente: RUBIO FERREIRA E SOUSA NETO, Protocolo Digital 100113.0019431/2024, CPF 026.***.***-03, Padre Bernardo - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 10.277,82, Valor Total R\$ 2.065.841,82. Carta de Ordem 045 - Concessão. Proponente: RÚBIO FERREIRA E SOUSA NETO, Protocolo Digital 100113.0020619/2024, CPF 026.***.***-03, Mimoso de Goiás - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 3.300.714,90, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 3.300.714,90. Carta de Ordem 046 - Concessão. Proponente: SUZY MENDES PENA, Protocolo Digital 100113.0020416/2024, CPF 434.***.***-78, São João d'Aliança - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 810.000,00, Recursos Próprios R\$ 90.000,00, Valor Total R\$ 900.000,00. Carta de Ordem 047 - Concessão. Proponente: THIAGO RESENDE CAIXETA, Protocolo Digital 100113.0016609/2023, CPF 717.***.***-72, Luziânia - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 1.235.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.235.000,00. Carta de Ordem 048 - Concessão. Proponente: THIAGO SERRA DAVID, Protocolo Digital 100113.0020289/2024, CPF 717.***.***-49, Flores de Goiás - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 301.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 301.000,00. Carta de Ordem 049 - Concessão. Proponente:

TRANSPORTADORA 03 IRMÃOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0021473/2024, CNPJ 17.***.***-08, Alexânia - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 1.080.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.080.000,00. Carta de Ordem 050 - Concessão. Proponente: VINÍCIUS RODRIGUES DA CUNHA ALVES FARIA, Protocolo Digital 100113.0019074/2024, CPF 910.***.***-00, Cristalina - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 718.094,20, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 718.094,20. Carta de Ordem 051 - Revalidação. Proponente: A M DE MELO LTDA. , Protocolo Digital 100113.0017354/2023, CNPJ 11.***.***-30, Pirenópolis - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 3.691.524,64, Recursos Próprios R\$ 410.169,40, Valor Total R\$ 4.101.694,04. Carta de Ordem 052 - Concessão. Proponente: EVANDRO REIS DA SILVA FILHO, Protocolo Digital 100113.0020461/2024, CPF 149.***.***-87, Formosa - GO. Processo SEI nº 04035-00003744/2024-05. Valor FCO R\$ 1.900.000,00, Recursos Próprios R\$ 135.000,00, Valor Total R\$ 2.035.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

Coordenador do COFAP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 305, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a análise de cartas-consultas de pleitos de financiamentos de empreendimentos, com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, contratadas durante o evento AgroBrasília - 2024.

O Coordenador do COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL- COFAP/DF, no uso das suas atribuições legais, e, com fulcro no Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004 e Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a importância do Distrito Federal no contexto do desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste;

CONSIDERANDO que os programas de financiamento com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO) buscam maior eficácia na aplicação dos recursos, de modo a aumentar a produtividade dos empreendimentos, gerar novos postos de trabalho, aumentar a arrecadação tributária e melhorar a distribuição da renda;

CONSIDERANDO que a programação do FCO/2004 tem por diretriz o uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

CONSIDERANDO que os recursos oriundos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste serão prioritariamente destinados às atividades econômicas envolvidas na organização, desenvolvimento, consolidação e adensamento de arranjos produtivos, clusters, cadeias produtivas e dos polos dinâmicos de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros presentes na 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, realizada em 24/05/2024, por meio presencial na sala de reuniões da FAPE/SENAR, no Centro de Exposições - AgroBrasília, BR 251 Km 05 Rodovia Júlio Garcia - Paranoá/DF, resolve:

Art. 1º As instituições financeiras ficam dispensadas de apresentação, de carta-consulta de pleitos de financiamentos de empreendimentos, com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO de propostas no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) negociadas no evento AgroBrasília 2024.

Art. 2º Ficam as instituições financeiras, que realizarem contratações neste período, a apresentar relatório e o levantamento dos negócios contratados, na reunião seguinte ao evento AgroBrasília 2024.

Art. 3º Após o evento AgroBrasília - 2024, as cartas consultas de pleitos de financiamentos de empreendimentos, retornam aos procedimentos legalmente estabelecidos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

Coordenador do COFAP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 16/2024

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 05 DE JUNHO DE 2024(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5381 CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 22639/2012-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, PROFLORA; 2) 223850/2019-e, Representação, Deputado Distrital; 3) 3497/2020-e, Tomada de Contas Especial, MARLENE AMARAL DE SOUSA; 4) 9010/2020-e,

Tomada de Contas Especial, G4P; TCFDF; 5) 00600-00004109/2021-81-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCFDF; 6) 00600-00004170/2021-28-e, Tomada de Contas Especial, SES; 7) 00600-00009083/2022-48-e, Representação, STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A.; 8) 00600-00001993/2023-63-e, Representação, TCFDF/SEPE; 9) 00600-00003030/2023-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00005653/2023-10-e, Representação, CLDF; 11) 00600-00010397/2023-74-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 12) 00600-00012974/2023-62-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 13) 00600-00014997/2023-10-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 14) 00600-00002937/2024-27-e, Regularização de Débito, José Eujásio Cardoso; 15) 00600-00002992/2024-17-e, Regularização de Débito, José Maria Fernandes; 16) 00600-00003632/2024-32-e, Consulta, SEFIPE; 17) 00600-00004029/2024-78-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 18) 00600-00004262/2024-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00005229/2024-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00005239/2024-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00005426/2024-67-e, Licitação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 34618/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 2) 15022/2019-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCFDF; 3) 27616/2019-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 4) 00600-00002600/2020-96-e, Representação, MPJTCDF; 5) 00600-00010056/2020-56-e, Representação, MPJTCDF; 6) 00600-00008074/2021-59-e, Representação, MPJTCDF; 7) 00600-00001768/2023-27-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 8) 00600-00005869/2023-77-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, tribunal de contas do distrito federal; 9) 00600-00012158/2023-59-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 10) 00600-00001857/2024-54-e, Regularização de Débito, Rafael Tomaz de Magalhães Saud; 11) 00600-00003358/2024-00-e, Representação, SES/Diasp3; 12) 00600-00003368/2024-37-e, Representação, Brasília Pavimentadora e Construtora Ltda. - BRASPAC; 13) 00600-00003821/2024-13-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 14) 00600-00004322/2024-35-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 23630/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 2) 14112/2014-e, Tomada de Contas Especial, SEJUS; 3) 19975/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 4) 21391/2019-e, Inspeção, Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal; 5) 00600-00004245/2020-90-e, Tomada de Contas Especial, SES; 6) 00600-00007212/2020-00-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; ALBERTO GUERRA DIAS; 7) 00600-00008395/2020-72-e, Tomada de Contas Especial, SEMOB; 8) 00600-00000461/2021-47-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 9) 00600-00004282/2021-89-e, Representação, Ministério Público junto ao TCFDF, DIASP3; 10) 00600-00006603/2022-61-e, Auditoria de Regularidade, DIFIPE1; 11) 00600-00012414/2022-27-e, Representação, 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.; 12) 00600-00012917/2022-01-e, Representação, Ministério Público junto ao TCFDF; Diasp3; 13) 00600-00007705/2023-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00012296/2023-38-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do DF; 15) 00600-00015980/2023-71-e, Inspeção, Tribunal de Contas do DF; 16) 00600-00001571/2024-79-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, TCFDF; 17) 00600-00004079/2024-55-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 18) 00600-00005046/2024-22-e, Representação, MPJTCDF; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 1456/2008-e, Tomada de Contas Especial, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 2) 25311/2019-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, TCFDF; 3) 00600-00003076/2020-71-e, Representação, Ministério Público junto ao TCFDF; 4) 3578/2020-e, Tomada de Contas Especial, EXPRESSO RIACHO GRANDE LTDA; 5) 00600-00006391/2021-31-e, Inspeção, MPJTCDF; 6) 00600-00000298/2022-01-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00000902/2023-72-e, Representação, TCFDF; 8) 00600-00003827/2023-00-e, Consulta, Polícia Militar do Distrito Federal; 9) 00600-00004901/2023-05-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD; 10) 00600-00007926/2023-52-e, Representação, CORSAP-DF/GO; 11) 00600-00013071/2023-07-e, Representação, IGES; diasp3; CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00014314/2023-16-e, Representação, MAIS CÂMARA INTELIGÊNCIA DE DADOS E TECNOLOGIA LTDA.; 2) 00600-00015767/2023-60-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 3) 00600-00015950/2023-65-e, Representação, TCFDF/MPC/G2P; 4) 00600-00016503/2023-23-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD; 5) 00600-00002664/2024-11-e, Regularização de Débito, Edmilson Araújo Torres; 6) 00600-00002927/2024-91-e, Regularização de Débito, Johnson Rocha Lima; 7) 00600-00002993/2024-61-e, Regularização de Débito, José Pereira de Rezende; 8) 00600-00003685/2024-53-e, Regularização de Débito, Adevaldo Marano de Castro; 9) 00600-00003780/2024-57-e, Regularização de Débito, Jorge Damasceno; 10) 00600-00003815/2024-58-e, Regularização de Débito, João Pereira da Silva; 11) 00600-00004355/2024-85-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 12) 00600-00005219/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 7057/2012-e, Tomada de Contas Especial, SE; 2) 38479/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRB; 3) 20027/2017-e, Tomada de Contas Especial,

NOVACAP; 4) 31894/2017-e, Representação, Empresa Privada; 5) 00600-00003913/2021-42-e, Inspeção, Polícia Militar do DF; 6) 00600-00000412/2022-95-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00001014/2022-96-e, Admissão de Pessoal, Procuradoria-Geral do DF; 8) 00600-00007067/2022-11-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 9) 00600-00000364/2023-16-e, Inspeção, DIFIPE1; 10) 00600-00008012/2023-17-e, Representação, LA DART INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP; 11) 00600-00015280/2023-87-e, Representação, MPJTCDF; 12) 00600-00015996/2023-84-e, Inspeção, SEMAG; 13) 00600-00002014/2024-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 5487/1994-e, Prestação de Contas Anual, TERRACAP; 2) 1259/2004-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 3) 42308/2006-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 4) 40910/2009-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 5) 43103/2009-e, Tomada de Contas Especial, SEF; 6) 16420/2013-e, Tomada de Contas Especial, Departamento de Trânsito do Distrito Federal; 7) 23672/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 8) 8128/2016-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 9) 23149/2019-e, Tomada de Contas Especial, SE; 10) 00600-00006840/2020-60-e, Tomada de Contas Especial, SEDES; 11) 00600-00001437/2021-25-e, Tomada de Contas Especial, RA XXII; 12) 00600-00007794/2021-05-e, Tomada de Contas Especial, Clarice Monteiro Nascimento. Ronaldo Siqueira de Brito. Empresa Avant Construções LTDA.; 13) 00600-00001851/2022-15-e, Tomada de Contas Especial, SETRAB.; 14) 00600-00012489/2022-16-e, Tomada de Contas Especial, COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS AUTONOMOS DE TRANSPORTE DE SAMA (COOPATRAM). CNPJ: 03.951.922/0001-72; 15) 00600-00012490/2022-32-e, Tomada de Contas Especial, COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL (COOTARDE). CNPJ: 03.836.982/0001-44; 16) 00600-00012492/2022-21-e, Tomada de Contas Especial, MCS LOCACAO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA. CNPJ: 06.963.335/0001-91; 17) 00600-00012493/2022-76-e, Tomada de Contas Especial, MLF SANTANA TRANSPORTE - ME. CNPJ: 10.878.711/0001-17; 18) 00600-00008927/2023-14-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 19) 00600-00008994/2023-39-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 20) 00600-00009976/2023-74-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 21) 00600-00010101/2023-15-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 22) 00600-00012353/2023-89-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; Sessão Reservada Nº 1496 CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00003426/2023-41-e, Representação, SEFIPE; 2) 00600-00005524/2024-02-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00003138/2021-25-e, Análise de Dispensa/Inexigibilidade de Licitação, TCFDF; CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 19640/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-XX; 2) 00600-00016519/2023-36-e, Denúncia, SEFIPE; CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00013968/2023-22-e, Licitação, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; 2) 00600-00014010/2023-59-e, Licitação, COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP; CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00006025/2022-62-e, Denúncia, Cidadão - Ouvidoria; 2) 00600-00004518/2023-49-e, Denúncia, Cidadão; 3) 00600-00006969/2023-11-e, Denúncia, SEFIPE; 4) 00600-00013822/2023-87-e, Denúncia, SEFIPE; Sessão Administrativa Nº 1191 CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 936/2012-e, Estudos Especiais, Divisão de Recursos Humanos; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 10625/2017-e, Convênio, TCFDF; 2) 00600-00005518/2021-02-e, Solicitações Diversas, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 3) 00600-00013157/2023-21-e, Edição de Normativo, TCFDF; 4) 00600-00003235/2024-61-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, TCFDF; (*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF. Emissão em 29/05/2024 João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 28 de maio de 2024

Despacho nº 0778/2023 – Segedam; Processo nº 10875/2021-84; Interessado: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Assunto: Reconhecimento de dívida.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso VIII, da Portaria-TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida por despesa de exercícios anteriores, no valor de R\$231,31 (duzentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), em favor da empresa SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 24.921.066/0001-82, referente à diferença de repactuação do contrato de prestação de serviços de apoio administrativo de técnico em secretariado, recepção, agente de portaria e office boy, para atendimento de diversas unidades do TCFDF, no período de 08/10/2023 a 31/12/2023, conforme Nota Fiscal nº 2369, peça nº 711, no valor total de R\$139.188,31, devidamente atestada conforme Relatório Circunstanciado à peça nº 714, uma vez que o saldo inscrito em Restos a Pagar foi insuficiente para a liquidação total da despesa, restando o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores da diferença faltante, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 18 de abril de 2024, publicado no DODF nº 75, de 19 de abril de 2024, página 37, o ato que nomeou **ANDERSON BORGES ROEPKE**, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.021-6, Subsecretário, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva da Fazenda, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON BORGES ROEPKE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00703579, de Subsecretário, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **ANDERSON BORGES ROEPKE** do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00703791, de Subsecretário, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTÔNIO LIMA LINCOLN para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00703791, de Subsecretário, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **MARCO ANTÔNIO LIMA LINCOLN** do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00703795, de Coordenador, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER PINHEIRO PASCHOAL para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00703795, de Coordenador, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **WAGNER PINHEIRO PASCHOAL** do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703798, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Renúncia, da Coordenação de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTOVÃO CASSINO TEIXEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703798, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Renúncia, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **CRISTOVÃO CASSINO TEIXEIRA** do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00703799, de Assessor, da Gerência de Acompanhamento da Renúncia, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR REGINALDO RODRIGUES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00703799, de Assessor, da Gerência de Acompanhamento da Renúncia, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA LEITE OSSEGE, Enfermeira-Família e Comunidade, matrícula 17043824, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003561, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SORAIA GONCALVES SIQUEIRA JARDIM, Enfermeira, matrícula 01722131, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007030, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MIGUEL ALVES DA SILVA JUNIOR, Administrador, matrícula 14429330, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007030, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 861, de 11 de março de 2013, c/c o artigo 6º do Decreto nº 34.522, de 16 de julho de 2013, resolve:

DESIGNAR LUIZ CARLOS DE SOUSA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR SÉRGIO AUGUSTO DIAS DANTAS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DISPENSAR DANNER ROGÉRIO MARTINS MOREIRA DE BARROS da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DISPENSAR ANA CAROLINA DA SILVEIRA NUNES da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 66, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HUGO JOSÉ COSTA ALMEIDA, matrícula nº 1.689.626-2, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Desenvolvimento e Execução de Projetos - Polo 03, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, **ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE**, matrícula nº 1.698.065-4, Chefe, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2024, por motivo de abono de ponto do titular, conforme processo SEI 04018-00001953/2021-53.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 28 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 55 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o Curso de Capacitação de Pregoeiros.

Art. 2º Designar, para compor a Equipe, os seguintes servidores: **LARISSA VERAS MARINHO TOMAZ SANTANA**, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula: 1.714.439-6, para atuar como Presidente; **ALISSON CARDOSO ARAÚJO MORAES**, Coordenador de Administração Geral, matrícula nº 1.717.780-4, na qualidade de Integrante Requisitante; e **MÁRCIO WILLIAM DE SOUSA**, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula nº 1.714.438-8, como Integrante Administrativo.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e do planejamento da contratação até a conclusão, sendo a homologação da licitação ou a ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 28 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Artigo 42, Inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo com o art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor **FELIPE ALVES DE OLIVEIRA**, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.719.253-6, pela apresentação de Título de Pós-Graduação, com o percentual de 25%, a contar de 01/06/2024, processo SEI-GDF nº 00145-00000566/2024-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 27 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXXVIII, art. 42, do Decreto nº 34.094/2017 e com fundamento no que dispõe na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Compor Comissão responsável pela realização de nova busca e possível localização e regularização dos Bens Móveis da Administração Regional de Sobradinho II, não localizados pela Comissão Inventariante, quando da realização do inventário físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2023, constante Relatório nº 5/2024 - SEEC/SEFIN/SUCON/UGP/DIPAM (137356630), que trata o item 1. do Relatório, acostados aos autos do processo nº 04033-00023493/2023-42.

Art. 2º Designar RAPHAEL MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.719.222-6, Analista do PPGG; LUCAS ANDRÉ DE ARAUJO PINTO, matrícula 1.712.416-6, Assessor; ISABEL CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 1.713.455-2, Chefe do NUMAP.

Art. 3º A Comissão providenciará a regularização da situação dos Bens Móveis da Administração Regional de Sobradinho II, atribuindo aos titulares das Unidades desta RA/SOBRII a responsabilidade pela guarda e uso dos bens patrimoniais distribuídos ou movimentados dentro da unidade Administrativa, de acordo com as atribuições previstas na letra "e", inciso III, artigo 4º do Decreto nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001.

Art. 4º A Comissão deve orientar os servidores a não movimentarem os bens informalmente, as movimentações internas devem ser feitas somente após a emissão do Termo de Movimentação de Bem Patrimonial – TMBP.

Art. 5º Caso existam bens ociosos, a Comissão deve registrar no SisGepat, no código específico – Bens Ociosos - a fim de que sejam disponibilizados para as demais unidades administrativas. A Comissão relacionará os Bens Patrimoniais para mensagem no SisGePat de bens disponíveis para transferência.

Art. 6º A Comissão deverá atualizar a estrutura da RA/SOBRII no Sistema de Gestão Patrimonial - SISGEPAT, em conformidade como o objeto do processo nº 00304-00000602/2022-39.

Art. 7º A Comissão elaborar relatório dos Bens Moveis considerados inservíveis no âmbito desta Regional, ulterior por meio de processo específico, procederá a devolução dos Bens Moveis Inservíveis desta RA/SOBRII para a Coordenação de Patrimônio Geral - COPAT.

Art. 8º A Comissão, no final dos trabalhos emitir relatório relacionados os bens localizados, bem como os demais bens não localizados.

Art. 9º Designar o Gerente da Gerencia de Administração da Coordenação de Administração Geral desta RA-SOBRII para o acompanhamento dos serviços objeto da Comissão desta RA-SOBRII, dar suporte e fornecer todas as informações necessárias à realização dos trabalhos.

Art. 10. Caso não seja localizado os bens disponíveis na guarda da Unidade, a Comissão comunicará a cada responsável pela a guarda do bem não localizado, visando a regularização da situação ou a reparação do dano.

Art. 11. Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 29 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, e na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor abaixo relacionado, o efeito financeiro passa a contar a partir do mês subsequente a solicitação do servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, e nº do processo. RAFAEL FONSECA AMANDE, matrícula nº 1.719.317-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós - Graduação MBA, 25%, requerimento em 28/05/2024, concessão a contar de 01/06/2024. Processo nº 04040-00000463/2024-96.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 394, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49836/2023 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa QUALITY ALUGUEL DE

VEÍCULOS, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX, conforme Processo SEI: 04033-00024960/2023-51:

I - ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, matrícula nº 1.715.435-9, para atuar como Executor Titular; e

II - THIAGO YASSUHARU GONÇALVES HASHIMOTO, matrícula nº 1.715.100-7; e para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49836/2023 - SEEC, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 395, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 45.669/2022-SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de veículos automotores do tipo pick up leve/furgão e pick up média, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme Processo SEI: 00040-00003462/2022-53, a saber:

I - ISMAEL GOMES DA COSTA, matrícula nº 1.711.817-4, para atuar como Executor Titular e ANDRESSA DOS SANTOS BRANDAO SILVA, matrícula nº 1.699-671-2, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I - RA XVII;

II - CARLOS FABRINI DE LIMA TIAGO, matrícula nº 278.880-2 para atuar como Executor Titular e LEANDRA FAGUNDES PERES, matrícula nº 282.986-x, para atuar como Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET;

III - RAFAEL DOS SANTOS PESSOA, matrícula nº 1.716.824-4, para atuar como Executor Titular e DANILO DUARTE ALENCAR, matrícula nº 1.697.513-8, para atuar como Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV;

IV - ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, matrícula nº 1.715.435-9, para atuar como Executor Titular e THIAGO YASSUHARU GONÇALVES HASHIMOTO, matrícula nº 1.715.100-7, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX; e

V - VERALICE PEREIRA LIMA, matrícula nº 1701400-X, para atuar como Executora Titular e HÉLIO PELLEGRINI JUNIOR, matrícula nº 1.417.635, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do Lago Sul - RA XVI.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 45.669/2022-SEEC, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 396, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 43275/2021-SEEC-DF (62265465) celebrado com a empresa SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de suporte técnico em ambiente Natural/Adabas, compreendendo modernização técnica da estrutura do Sistema Integrado de Tributação e Administração Fazendária e transferência de conhecimento para atender à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (55576432), do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (58356071), da Proposta de Preço (59402381). Processo nº 00040-00019893/2019-36, a saber:

I - LÁUDIO SASAKI DA SILVA, matrícula 187.370-9, como Gestor titular;

II - MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula 187.377-6, como Fiscal Requisitante;

III - TÂNIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, matrícula 266.143-8, como Fiscal Técnico titular; e
IV - ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, matrícula 273.497-4 como Fiscal Administrativo.
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 397, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato Nº 46.394/2022 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atender despesas com locação de veículos tipo Pick Up, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV, conforme Processo SEI: 00040-00016107/2022-44:
I - DANILO DUARTE ALENCAR, matrícula nº 1.697.513-8, para atuar como Executor Titular; e
II - RAFAEL DOS SANTOS PESSOA, matrícula nº 1.716.824-4, para atuar como Suplente.
Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 46.394/2022-SEEC, até a publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 398, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como membros da Equipe de Gestão e Fiscalização, titulares e suplentes, do Contrato de Prestação de Serviços nº 050978/2024 - SEECDF(139860241), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.038.232/0001-64, como Agente Arrecadador credenciado no SIAR/DF - Sistema de Arrecadação de Receitas Públicas do Distrito Federal - para a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, por meio da Guia Nacional de Recolhimentos Estadual - GNRE, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal nos termos do Decreto 36.549/2015 ou norma que vier a substituí-lo nos termos do Projeto Básico - Nucar(130916961), com vigência de 60 meses e no valor total de R\$ 947.575,62, conforme Processo SEI nº 04034-0000489/2024-69, a saber:
I - WENDEL CARRIJO CARVALHO, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0109022-4, para atuar como Gestor do Contrato;
II - PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280408-5, para atuar como Gestor do Contrato-Suplente;
III - HENRIQUE GOMES MONFARDINI, Auditor Fiscal da Receita Federal, matrícula 280574-X, para atuar como Fiscal Técnico;
IV - PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280408-5, para atuar como Fiscal Técnico-Suplente;
V - WILLIAN LOPES MACHADO, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280619-3, para atuar como Fiscal Administrativo; e
VI - PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280408-5, para atuar como Fiscal Administrativo-Suplente.
Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050978/2024 - SEECDF, firmado entre o Distrito Federal e o BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 399, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos autos de nº 04044-00010810/2024-86, visando apurar as supostas irregularidades constantes no Processo nº 04033-00007164/2024-35.
Art. 2º Designar ANDERSON DE MELO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 44.004-3 (Presidente), MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Membro), ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Membro) e, JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.254-X (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 404, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando a Portaria SEEC nº 55, de 06/02/2024, publicada no DODF nº 28, de 08/02/2024 e os autos do Processo nº 04044-00002507/2024-18, resolve:
Art. 1º Determinar o retorno à atividade laboral do servidor KENEDY AMORIM DE ARAUJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 126.771-X, ao cessar o prazo da Portaria SEEC nº 243, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2024, página 31.
Art. 2º Determinar que se cumpra o disposto no Art. 223 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, conforme orientação contida nos autos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARLI POSSAMAI, matrícula nº 109.552-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 25 de maio de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00010305/2024-31.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00010761/2024-81, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a EDSON NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 42.534-6, 6º quinquênio, período 26/04/2019 a 23/04/2024; PEDRO ANTONIO E SILVA, matrícula nº 46.216-0, 6º quinquênio, período 15/04/2019 a 16/04/2024; SANDRA MARIA CARNEIRO MACEDO, matrícula nº 109.088-7, 7º quinquênio, período 06/04/2019 a 03/04/2024; MARCIA VALERIA AYRES SIMI DE CAMARGO, matrícula nº 110.189-7, 7º quinquênio, período 26/04/2019 a 23/04/2024; KARINNE TAVARES BORGES, matrícula nº 191.985-7, 2º quinquênio, período 16/04/2019 a 18/04/2024.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 117, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 186, de 11 de julho de 2023, publicada no DODF nº 131, de 13 de julho de 2023, pág. 30, que concedeu Abono de Permanência a servidora KELIA FERNANDES SANTOS MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 32.399-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora KELIA FERNANDES SANTOS MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 32.399-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 07 de junho de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00018172/2023-26.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 28 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus à servidora CRISTINA BARROS FREYER, matrícula nº 79.220-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2024. Processo SEI nº 00040-00010719/2021-42.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus a servidora MARIANA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES VITÓRIA RESENDE, matrícula nº 137.162-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2024. Processo SEI nº 0410-000344/2010.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 28 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor ROGÉRIO FLORES SILVA JUNIOR, matrícula nº 284.721-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2024. Processo SEI nº 04044-00010661/2024-55.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 28 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora ANA CAROLINA ASSENCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 284.773-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2024. Processo SEI nº 04044-00010824/2024-08.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de maio de 2024

PROCESSO: 00149-00000193/2020-11. INTERESSADA: GIRLENE PINHEIRO MAIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alícea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora GIRLENE PINHEIRO MAIA, matrícula nº 300.989-0, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Administração Regional do Lago Norte, autorizada no DODF nº 110, de 13/06/2022, pág. 39. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 02/06/2024 a 31/05/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar nos projetos governamentais em que a RA-LN participa, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e §1º, II e §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e §4º, 10 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de maio de 2024

PROCESSO: 04044-00007313/2024-09. INTERESSADA: NICOLE COLETTI SOARES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora NICOLE COLETTI SOARES, matrícula nº 197.911-6, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para ter exercício no cargo comissionado, de Assessor de Diretor, na Diretoria de Administração e Finanças, do Porto de Santos, vinculado à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério de Portos e Aeroportos. I - ÔNUS FINANCEIRO: a) o órgão cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; b) no caso de opção do servidor pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme art. 77, §2º, da referida Lei Complementar, os órgãos envolvidos devem cumprir as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do IPREV/DF, concernentes ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, §3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 29 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

APOSENTAR compulsoriamente o servidor JAZONE JOSÉ BARBOSA, matrícula nº 34.778-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 07/05/2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 24/05/2024. Lotação: Administração Regional do Ceilândia. Processo 00138-00001954/2024-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora HELIZETTE GALVÃO, matrícula nº 34.461-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008,

e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional do Lago Sul. Processo 00146-0000165/2024-11.

ADOPENTAR GUSTAVO JORGE NOGUEIRA VELOSO, matrícula nº 1.430.667-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo 04044-00000381/2024-39.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PEDRO ORLANDO ANHOLETE, matrícula nº 125.894-X, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00480-00001328/2024-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ERNESTO SANTANA PRADO FILHO, matrícula nº 1.073-1, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00030671/2024-63.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Processo 00196-00000349/2024-96.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOAO ALVES CARDOSO, matrícula nº 37.594-2, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Processo 00391-00002491/2024-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FERDINAN TEIXEIRA CUTRIM, matrícula nº 42.788-8, no cargo de Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00024491/2024-95.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IVALDINA MORAES TORRES, matrícula nº 32.222-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo 04026-00016932/2024-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CÁSSIO JOSÉ ROCHA, matrícula nº 102.522-8, no cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00010933/2024-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA, matrícula nº 104.188-6, no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00009294/2024-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLAUDIA LEITE FALCAO, matrícula nº 80.153-4, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00005589/2024-44.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO GOMES LIMA, matrícula nº 23.024-3, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º,

incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00006250/2024-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERALDO SALES SANTOS, matrícula nº 36.990-X, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00006249/2024-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IRANEIDE ALVES BESERRA, matrícula nº 30.830-7, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00004787/2024-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCELO RIBEIRO ALVIM, matrícula nº 33.630-0, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00005978/2024-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, ao servidor ROBERTO GALLETTI MARTINEZ, matrícula nº 195.796-1, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00005710/2024-38.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor TEODORO FERNANDES DE SOUSA FILHO, matrícula nº 80.052-X, no cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00005588/2024-08.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula nº 103.212-7, no cargo de Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00027937/2024-22.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CANDIDA REGINA DE BONA FARIA, matrícula nº 221.156-4, no cargo de Especialista Socioeducativo, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00026770/2024-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADOLFO VITORINO ALBUQUERQUE, matrícula nº 114.986-5, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00226046/2021-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ADRIANA BORGES DELGADO, matrícula nº 138.277-2, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00001090/2024-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ALDEZA MARIA DE JESUS, matrícula nº 129.968-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00001412/2023-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALOISIO FERNANDES BONAVIDES JUNIOR, matrícula nº 136.320-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00045307/2020-78.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALVAREZ VASCONCELOS ALMEIDA, matrícula nº 181.947-X, no cargo de Cirurgião-Dentista, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00041746/2024-35.

APOSENTAR ANA PAULA FERNANDES DE ARAUJO PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 140.794-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00002286/2024-35.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO JOSÉ CARLOS, matrícula nº 136.013-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00028108/2024-29.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora AUGUSTA VIVIANE DA SILVA FARIAS, matrícula nº 134.014-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-000474286/2022-66.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor AUGUSTO CESAR RAMOS PUPE, matrícula nº 138.836-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05/07/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00571619/2023-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora AUREA RITA PINHO RODRIGUES, matrícula nº 1.401.581-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00576987/2023-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora BENEDITA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.435.894-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00617070/2023-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora BERENICE FERNANDES DE SANTANA, matrícula nº 135.209-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00101192/2024-32.

APOSENTAR BIANCA PATRÍCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.658.494-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00003007/2024-95.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CATARINA JULIANA DA VILA INDA, matrícula nº 140.712-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00119610/2020-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLÁUDIA CONCEIÇÃO MENDES BONIFÁCIO BONNE, matrícula nº 134.917-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00082809/2023-22.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLARA DE ASSIS OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 130.700-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00147868/2024-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLÁUDIA REGINA PEREIRA MARTINES PEREIRA CABRAL, matrícula nº 144.301-1, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00011000/2024-05.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CLAUDIO GONCALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 125.382-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00092336/2022-91.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor CELSON GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 134.066-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05/07/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00048986/2022-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CONCEIÇÃO DE MARIA E SILVA, matrícula nº 113.601-1, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00085062/2024-45.

APOSENTAR DANIELLE ANACLETO TORRES, matrícula nº 144.252-X, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00000842/2024-39.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DENISE JONES FERREIRA, matrícula nº 142.811-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00323309/2023-56.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DJALMA MARTINS LIMA, matrícula nº 1.431.616-1, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00066787/2024-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DOMINGOS SAVIO PINTO DA SILVA, matrícula nº 132.907-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda

Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00009379/2024-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDMAR CAMPOS ARANHA, matrícula nº 120.738-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00236572/2024-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDMILSON MIRA DOS SANTOS, matrícula nº 117.918-7, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00275404/2023-36.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EDVÂNIA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 140.790-2, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00380690/2022-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FATIMA RODRIGUES DE MATOS, matrícula nº 147.338-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00004168/2024-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FLÁVIO VITORINO MARTINS DA COSTA, matrícula nº 131.505-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00089521/2022-06.

APOSENTAR FLORINDA HELENA DIAS DE LOIOLA, matrícula nº 143.246-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00002993/2024-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula nº 126.114-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00603394/2023-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA TRINDADE, matrícula nº 135.818-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00136949/2024-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO DE CALDAS ARAÚJO, matrícula nº 125.458-8, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00080580/2023-91.

APOSENTAR GEANE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 1.435.860-3, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº

769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00004842/2024-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GERALDA LUIZ DA SILVA FONSÊCA, matrícula nº 113.400-0, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00296899/2023-37.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ISABELLA PAOLOLO CALAZANS, matrícula nº 137.204-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00456928/2023-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IRIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 140.817-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00046858/2024-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IVANDA MARTINS CARDOSO, matrícula nº 127.559-3, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00047282/2023-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JANICE RAMOS DE SOUSA, matrícula nº 132.259-1, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00144345/2021-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOAO JOSE PEREIRA SOBRINHO, matrícula nº 136.348-4, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00058610/2024-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JUSCELINA JOSEFA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 139.631-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00181285/2024-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora KATIA MARIA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 131.605-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00083238/2024-24.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora KATIA REGINA DE ALMEIDA, matrícula nº 124.731-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00244407/2021-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora KEDMA SILVA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 133.580-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00081120/2024-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO, matrícula nº 1.400.697-9, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º,

incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0060-004069/2017.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LEILA BORGES DE SOUZA, matrícula nº 135.028-5, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00011854/2023-06.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LETICIA RODRIGUES DE MENEZES CANELLAS, matrícula nº 135.648-8, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00023570/2024-30.

APOSENTAR LINDALVA OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 112.866-3, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00008895/2023-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCY MARY CAVALCANTI STRÖHER, matrícula nº 132.590-6, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00525388/2022-57.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARCELINA ANTUNIETA DE CAMARGO, matrícula nº 140.080.0, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00562537/2020-05.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARCIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 135.531-7, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00240762/2022-47.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA CELESTE DA CRUZ CAVALCANTE, matrícula nº 143.074-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00109492/2024-60.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA CLEIDE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 150.924-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00435487/2023-29.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DAS GRACAS PINHEIRO LEITE, matrícula nº 133.183-3, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00600935/2023-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DAS NEVES LIMA, matrícula nº 124.360-8, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00588961/2023-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA HELENA ESTEVES BARROS, matrícula nº 1.659.528-9, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00111443/2023-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA SALOME CORDEIRO CAVALCANTI DE CARVALHO, matrícula nº 131.606-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00602923/2023-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora MARIA SOARES DE LIMA, matrícula nº 1.440.445-1, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00595200/2023-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA VILANI NOBRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 151.461-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00172790/2024-96.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARILENE FELIX DE MOURA, matrícula nº 180.130-9, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00170231/2024-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MAURISA CAVALCANTE DE CASTRO, matrícula nº 135.530-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00041643/2024-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MAURO VIANA DOS SANTOS, matrícula nº 1.401.470-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00604971/2023-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor OSMAR MIRANDA TAVARES, matrícula nº 1.400.957-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00542069/2023-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PEDRO AFONSO DOS REIS, matrícula nº 133.030-6, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00246994/2023-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SANDRA REGINA PEIXOTO MENDES, matrícula nº 147.138-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00603703/2023-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SEBASTIÃO BENEDITO DE SÁ, matrícula nº 134.780-2, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00286935/2023-54.

APOSENTAR SONIA MARIA DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 1.434.290-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00006157/2024-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAIMUNDO NONATO FERRO DO LAGO FILHO, matrícula nº 123.114-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00446048/2023-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 146.666-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00177910/2024-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora RANI DE SOUSA NUNES CRIVELARO, matrícula nº 120.339-8, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00408454/2023-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora REGINA GIANINI, matrícula nº 136.382-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00266980/2023-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora RENILDA MARIA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 130.939-0, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00559197/2023-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROZILDA LUCIO BECKER, matrícula nº 1.658.050-8, no cargo de Especialista em Saúde, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00016029/2024-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora TATIANA LOTFI DE SAMPAIO, matrícula nº 146.974-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00142081/2024-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora THAÍS ROCHA CORREIA, matrícula nº 136.222-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00102617/2024-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora WANIA LOPES MAGALHÃES CÉSAR, matrícula nº 140.275-7, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00326622/2023-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO ASSIS DE OLIVEIRA MELLO, matrícula nº 81.642-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda

Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00002052/2024-68.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS ALVES DA SILVA, matrícula nº 80.489-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00002013/2024-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CLAUDIO DE ANDRANDE, matrícula nº 81.969-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00002051/2024-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EUNICE SANTOS, matrícula nº 83.770-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00007826/2023-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ ARMANDO DA SILVA, matrícula nº 82.408-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00002199/2024-58.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ RIBAMAR AMORIM, matrícula nº 81.253-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00002144/2024-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PEDRO FERNANDES CHAGAS, matrícula nº 82.221-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00002102/2024-15.

REVER a aposentadoria do servidor OSCAR BASTOS PEREIRA, matrícula nº 132.602-3, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço nº 25 de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2023, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 13/05/2024. Processo 00413-00002792/2024-35.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor ANTONIO CARLOS BARROSO, matrícula 116.400-7, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 16 de outubro de 1998, publicada no DODF nº 200, de 21 de outubro de 1998, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 18/12/2023. Processo 00413-00001409/2024-21.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor PEDRO COSTA DE ALMEIDA FILHO, matrícula 143.670-8, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço nº 67, de 12 de maio de 2021, publicada no DODF nº 89 de 13 de maio de 2021, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 19/01/2024. Processo 00413-00000794/2024-90.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora IVA MARIA DE SOUZA SILVA, matrícula 101.421-8, no cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 23 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 25 de 25 de janeiro de 1995, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 24/09/2021. Processo 00413-00000435/2024-32.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 40, de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, o ato que concedeu aposentadoria à servidora TANIA REGINA ARAUJO DE ABREU, matrícula nº 145.213-4, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... Classe Especial, Padrão III...", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão IV...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00060-00026206/2024-21.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 256, de 28 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MONALISA SUSY LEITE BARBOSA, matrícula nº 129.192-02, na Carreira de Enfermeira, no Cargo de Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 129.192-02...", LEIA-SE: "...matrícula nº 129.192-0...", e para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00060-00084557/2017-28.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 50, de 14 de março de 2018, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor VANDERLEY MARTINS BELCHIOR, matrícula nº 1.400.903-X, na Carreira de Políticas Pub. e Gest. Gov, no Cargo de Analista de Pol. Publ. e Gest. Gov, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...na Carreira de Políticas Pub. e Gest. Gov, no Cargo de Analista de Pol. Publ. e Gest. Gov, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal...", e para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00060-00200208/2017-60.

RETIFICAR, na Instrução coletiva nº 86, de 25 de maio de 2015, publicada no DODF nº 104, de 01 de junho de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCISCO JOSÉ COSTA, matrícula 37.745-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas – Classe Especial, Padrão V, integrante da Carreira Auditoria de Atividades Urbanas, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...FRANCISCO JOSÉ COSTA...", LEIA-SE: "...FRANCISCO JOSÉ COSTA SILVA...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 361.003.002/2014.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A BRBCARD

PORTARIA Nº 07, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CARTÃO BRB S/A, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso I do Art. 36 do Estatuto Social, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o Sr. ULISSES SEPULVEDA PEREIRA – Gerente de Segurança, inscrito no CPF sob o nº 005.***-85, como o responsável pelo cargo de Data Protection Officer (DPO) da Cartão BRB S.A.

Art. 2º Designar o Sr. ALFREDO SANTOS DA COSTA JÚNIOR, Analista de Segurança II, inscrito no CPF sob o nº 057.***-90, como o suplente para o cargo de Data Protection Officer (DPO) da Cartão BRB S.A., que atuará na ausência ou impedimento do titular.

Art. 3º Compete ao Data Protection Officer (DPO) e seu suplente as seguintes atribuições:

I - Monitorar a conformidade da companhia com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras legislações pertinentes;

II - Promover treinamentos e a conscientização dos funcionários sobre a proteção de dados pessoais;

III - Atuar como ponto de contato entre a Companhia, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV - Coordenar a implementação de políticas e práticas de proteção de dados pessoais na Companhia;

V - Orientar a Diretoria e demais áreas da companhia sobre as melhores práticas em relação à proteção de dados pessoais;

VI - Elaborar e revisar regularmente o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD);

VII - Desempenhar outras atividades correlatas à proteção de dados, conforme determinado pela legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO CARNEIRO MOREIRA JÚNIOR

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 51, DE 28 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando a Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, e conforme o Processo 04001-00002395/2024-11, resolve:

Art. 1º Conceder gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos da Lei nº 5.190, de 25 de outubro de 2013, e de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, ao servidor ARI HENRIQUE DOS SANTOS, Matr. 284.683-7, Analista em

Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 52, DE 28 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando a Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, e conforme o Processo 04001-00002379/2024-28, resolve:

Art. 1º Conceder gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos da Lei nº 5.190, de 25 de outubro de 2013, e de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, ao servidor PEDRO HENRIQUE PIMENTA LAURENTINO, Matr. 284.707-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando a Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, e conforme o Processo 04001-00002378/2024-83, resolve:

Art. 1º Conceder gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos da Lei nº 5.190, de 25 de outubro de 2013, e de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, à servidora MIRIAM DE CASTRO FRANÇA E SILVA, Matr. 284.728-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando a Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, e conforme o Processo 04001-00002548/2024-20, resolve:

Art. 1º Conceder gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos, da Lei nº 5.190, de 25 de outubro de 2013, e de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, ao servidor HENRIQUE BREDA FOLTZ CAVALCANTI, Matr. 284.806-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de mestrado, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA - Matr.1432431-8, FISIOTERAPEUTA, pelo período de até 03(três) anos, a contar de 10 de setembro 2024, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00027081/2024-57.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da designação da servidora SÔNIA JACIARA NETO PONTES, matrícula 1682957-3, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Projetos de Arquitetura, Instalações e Estrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor BERNARDO SPELLER TRAJANO, matrícula 138724-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Projetos de Arquitetura, Instalações e Estrutura, da Diretoria de

Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo nº 00060-00444002/2019-10.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) SIMONE LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1672423-2, FÍSICO, lotado (a) no Núcleo de Medicina Nuclear - IGESDF/DIASE/SUPHB/GEADT/NUMEN, para participar do 28º CONGRESSO BRASILEIRO DE FÍSICA MÉDICA - CBFM, no período de 05 a 08 de junho de 2024 em Salvador - BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00044090/2024-16.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 29 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FABRÍCIO TAVARES MENDONÇA, matrícula nº 0152957-9, MEDICO-ANESTESIOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Anestesiologia e Medicina Perioperatória - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEAMP, para participar da JORNADA DE ANESTESIOLOGIA DO CENTRO/NORTE-DF - JACEN, no período de 28 a 30 de junho de 2024 em Brasília - DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00039906/2024-81.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 29 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 12 de julho de 2005, publicada no DODF nº 132, de 14 de julho de 2005, página 38, no ato que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT ao servidor JOSEMILTON OSORIO MACIEL, matrícula 120721-0, Técnico em Enfermagem, referente ao requerimento datado de 24 de maio de 2005, ONDE SE LÊ: "...18%...", LEIA-SE: "...8%...", haja vista ter sido concedido com incorreção, conforme o processo SEI nº 00060-00544788/2023-42.

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 04 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021, página 93, a concessão de progressão funcional ao servidor SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, matrícula 1681160-7, Médico da Família e Comunidade, da TERCEIRA CLASSE, PADRÃO I, para a TERCEIRA CLASSE, PADRÃO II.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Portaria SES/DF nº 64, de 21 de janeiro de 2021, que instituiu a Câmara Técnica de Enfermagem Obstétrica, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Ordem de Serviço nº 24, de 15 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores das funções de membros titulares e/ou suplentes, representantes da Câmara Técnica de Enfermagem Obstétrica: IVANA ILISIANE DA ROCHA CARVALHO, matrícula 1.663.299-0; JHENNEFFER LORRAINY DA SILVA, matrícula 16983769; GERUSA AMARAL DE MEDEIROS, matrícula 136.508-8; CRISTIANNE PEREIRA NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula 1.435.217-6; KÁTIA GUERREIRO DE FRANÇA, matrícula 1.694.982-X; CLARICE

MACIEL LÚCIO, matrícula 182.879-7; JÉSSICA DE MOURA CAMINHA, matrícula 1.704.978-4.

Art. 2º Fica alterada a composição da Câmara Técnica de Enfermagem Obstétrica, com os seguintes membros/cargos: AMANDA FEDEVJCYK DE VICO, matrícula 1.657.850-3, (Referência Técnica Distrital de Enfermagem Obstétrica) e GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula 179.750-6 (Gerente de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal); ANA LÍGIA DA SILVA SOUSA, matrícula 159.601-2 (titular) e CATHARINE SALES ARRUDA, matrícula 1.704.832-X (suplente); SUELY DE JESUS COTRIM matrícula 139951-9 (titular) e RAQUEL RIBEIRO LIRA DIÓGENES, matrícula 1.696.987-1 (suplente); FLÁVIA RIBEIRO ROCHA, matrícula 17025729 (titular) e ADRIELLE DA SILVA MAIA, matrícula 1.694.734-7 (suplente); NADYELLE NOBERTO SOARES, matrícula 1.697.091-8 (titular) e MAÍRA RIBEIRO GOMES DE LIMA, matrícula 1.694.867-X (suplente); STEPHANEA MARCELLE BOAVENTURA SOARES, matrícula 1.696.900-6 (titular) e MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1.704.842-7 (suplente); LUCIANA MOREIRA MOURA, matrícula 180.571-1 (titular) e SHEYLA DAIANA FERREIRA SOARES DA SILVA, matrícula 1.700.819-0 (suplente); GIOVANNA LARISSA CAMPOS DE MENEZES, matrícula 1696890-5 (titular) e EMANUELLE ARAÚJO COSTA, matrícula 1.696.893-X (suplente); GRACIELLE DE SOUSA FREITAS, matrícula 1.699.328-4 (titular) e SUZANA BRITO CASTILHO, matrícula 17024390 (suplente); NATHALIA GORGA PAIVA, matrícula 1696982-0 (titular) e FERNANDA SOUZA E SILVA GARCIA, matrícula 1.697.051-9 (suplente); EUGENIA DOURADO PAIVA ALCÂNTARA, matrícula 1.702.633-4 (titular) e MARIA KELLY GAMA CAVALCANTE, matrícula 1.704.843-5 (suplente); LIANE MARISTELA MROZINSKI, matrícula 139.746-X (titular) e MARCELENE MARÍLIA DOS SANTOS, matrícula 1.435.083-1 (suplente) MICHELLE GONÇALVES VILELA DE ANDRADE MORATO (HUB), matrícula 1.215.627; MARIANNE LOURENÇO SOARES (HUB), matrícula 1.033.368.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA THEREZA PONTES TAVARES, matrícula 1675434-4, ocupante do cargo Médica Clínica-Médica, para substituir o cargo de Gerente, da Gerente de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à ANGELA CAMBRAIA NUNES, matrícula 0146899-5, Técnica de Enfermagem, 04º quinquênio, período de 21/10/2018 a 19/10/2023, 00060-00170545/2020-11; MARCELLA FATIMA SOUSA PLAQUI, matrícula 1684283-9, Enfermeira, 01º quinquênio, período de 27/06/2013 a 25/06/2018, 02º quinquênio, período de 26/06/2018 a 04/07/2023, 00060-00263171/2024-18; SEBASTIANA MARTINS DE MOURA ALVES, matrícula 0144605-3, Auxiliar de Enfermagem, 04º quinquênio, período de 06/02/2019 a 10/02/2024, 00060-00315887/2019-32; FRANCIANE CAVALCANTI DA SILVA VEIGA, matrícula 0133691-6, Médica Pediatra, 06º quinquênio, período de 24/02/2019 a 22/02/2024, 00060-00124315/2019-46.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 137, de 08 de maio de 2024, publicada no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024, página 42, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor (a) HELIA CARLA DE SOUZA, matrícula (1796720), ENFERMEIRO, ONDE SE LÊ: "...06/07/2014 a 03/07/2019...", LEIA-SE: "...05/07/2014 a 03/07/2019..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 137, de 08 de maio de 2024, publicada no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024, página 42, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor (a) SONIA REGINA PEREIRA DA COSTA, matrícula (01735438), TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ONDE SE LÊ: "...SONIA REGINA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 14344513...", LEIA-SE: "...SONIA REGINA PEREIRA DA COSTA, matrícula 01735438..."

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 a MARIA DO SOCORRO MORAIS DO NASCIMENTO, matrícula 16712943, 1º quinquênio: 24/07/2015 a 20/08/2020; SHIRLEY GURGEL PENAFORTE, matrícula 16728785, 1º quinquênio: 02/02/2016 a 30/01/2021; NELSON ADAO FILHO, matrícula 1266772, 6º quinquênio: 08/09/2012 a 06/10/2017, 7º quinquênio: 07/10/2017 a 05/10/2022; MARIA DOS ANJOS SILVA CASTRO, matrícula 1381105, 4º quinquênio: 21/06/2015 a 18/06/2020; MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1318667, 6º quinquênio: 10/07/2017 a 08/07/2022; MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE CARVALHO, matrícula 1391208, 4º quinquênio: 13/06/2015 a 10/06/2020; CATARINA MARIA BORGES NUNES, matrícula 14405423, 2º quinquênio: 07/10/2017 a 05/10/2022; GILDETE MOURA DA SILVA VIEIRA, matrícula 1383671, 4º quinquênio: 24/06/2016 a 19/12/2021; VIOLETA MARINHO ROCHA, matrícula 1408151, 4º quinquênio: 08/05/2016 a 06/05/2021; SERGIO RAIMUNDINI CAVECHIA, matrícula 1276174, 6º quinquênio: 03/09/2012 a 01/09/2017, 7º quinquênio: 02/09/2017 a 30/09/2022; AMARILDO DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1237969, 6º quinquênio: 29/03/2016 a 27/03/2021; LUZINETE MARIA LUCENA ROSA, matrícula 1160265, 7º quinquênio: 06/06/2011 a 03/07/2016, 8º quinquênio: 04/07/2016 a 02/07/2021; KARLA REGINA ALMEIDA DE MELO NUNES, matrícula 1537261, 3º quinquênio: 13/03/2016 a 11/05/2021; DENISE FERREIRA ALVES RABELO, matrícula 1407848, 4º quinquênio: 15/10/2016 a 30/11/2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora BRUNA ALMEIDA CALDAS BARROS, ocupante do cargo Técnica de Enfermagem, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria de Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00000094/2024-89, resolve: DISPENSAR, a servidora DANIELA MARINHO VILA REAL ARAUJO - Matr.1435691-0 Médica Pediatra, do ato de substituir a Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, a servidora ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL, Matr.1441905-X, Médica Pediatra para substituir a Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANA LUCIA ALVES REIS - Matr. 0133297-X, no cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 02/07/2023, conforme processo 00060-00415775/2023-67.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCIO ANTONIO RICARDO DE TOLEDO - Matr. 0130532-8, no cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Classe/Padrão CM-04 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 02/02/2024, conforme processo 00060-00589563/2023-15.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DULCINEIA MARIA DOS REIS - Matr. 0134591-5, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter

completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 28/01/2024, conforme processo 00060-00032504/2022-99.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ROSIMAYRE SANT'ANNA - Matr. 0135905-3, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 09/08/2023, conforme processo 00060-00515040/2022-51.

RONAN ARAÚJO GARCIA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 29 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

PUBLICAR A REVISÃO DO ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL, concedido em 25/03/2021, Ordem de Serviço nº 85, Diário Oficial do Distrito Federal nº57, processo 00060-00099172/2021-41, à servidora ELZIRA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 130.408-9, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 11/05/2017, conforme processo 00060-00099172/2021-41.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 24 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL - Revisão, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", ao servidor SERGIO NORAT CAVALCANTI - Matr. 0128202-6, ocupante do cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00401705/2019-45, com vigência a contar de 12/02/2017.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 29 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e estatutárias, além daquelas conferidas pelo caput do art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001; considerando o disposto nos arts. 28 e 29 da Instrução Normativa nº 05 - CGDF, de 11/11/2022, publicada no DODF nº 221, de 29/11/2022; considerando a Nota Jurídica Nº 3/2024 - FEPECS/DE/PROJUR no Processo SEI-GDF nº 00064-00004246/2020-86 e a manifestação do Despacho - CGDF/SUCOR/COTCE/DISUT no processo 00064-00000394/2024-55, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional, a Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pela Instrução/FEPECS nº 24, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2020, página 79 (49633528), onde se apura os fatos e possíveis irregularidades relacionadas aos autos do Processo SEI-GDF nº 0064-000027/2017.

Art. 2º Designar a servidora FABIANA GOMES DE AZEVEDO, matrícula 156.627-X, como Tomador de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, atuar com base nas prerrogativas do art. 29 da Instrução Normativa nº 05 - CGDF, de 11/11/2022, visando a conclusão da TCE que tramita no processo SEI nº 00064-00004246/2020-86.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 29 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08/02/11, publicada no DODF de 09/02/11, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados, cedidos/disponibilizados a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: ARNALDO GOMES PIRES DE CARVALHO, matrícula SES nº 131991-4, Analista Gest. ass. pub. saúde, Processo nº 00064-00002830/2019-63, 7º Quinquênio - 12/05/2019 a 09/05/2024; ALINE LUISA MÜLLER, matrícula SES nº 0172425-8, Analista políticas públicas e gestão governamental, Processo nº 00064-00002060/2024-16, 3º Quinquênio - 11/11/2018 a 09/11/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00001214/2024-81, resolve:

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.171 dias para efeito de aposentadoria, anuênio e licença prêmio de MARCOS ALBERTO BARROS NEIVA, matrícula 1402064-5, processo SEI nº 0063-000304/2014, averbado conforme publicação no DODF nº 240, página 16/12/2015, página 19, referente ao período de 22/06/2009 a 04/09/2012.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 947 dias para efeito de aposentadoria, anuênio e licença prêmio de ALEX GARCIA DE ASSIS, matrícula 1402068-8, processo SEI nº 0063-000079/2016, averbado conforme publicação no DODF nº 42, página 03/03/2016, página 39, referente ao período de 08/02/2010 a 11/09/2012.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 613, DE 29 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 115, de 14 de fevereiro de 2022, que instituiu o Comitê Gestor para acompanhar as atividades e o atendimento de "Equoterapia", previstos no Termo de Cooperação nº 05/2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em atenção ao disposto no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e no Termo de Cooperação nº 05/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, objeto do Processo SEI 00080-00201697/2019-64, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso I do artigo 2º da Portaria nº 115, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

I -

(...)

b) FABÍOLA GONZAGA DE FREITAS, matrícula 221.160-2, titular, e LUCAS SILVA LOPES XAVIER, matrícula 232.046-0, suplente" (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38631/2017, acatando as indicações das indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Análise das Prestações de Contas do CAIC Santa Paulina dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 objeto dos processos SEI nº 00080-00094233/2019-95, 00080-00090721/2020-67 e 00080-00085805/2021-60, respectivamente.

Art. 2º Designar os servidores: ALAN RODRIGUES VIEIRA - matrícula 0255.317-1 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional; GUSTAVO VINICIUS

DELMONDES - matrícula 0237.413-7 - Professor de Educação Básica e TOMAZ GALVÃO DA SILVA SANTOS - matrícula 0253.334-0 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional como membros da Comissão Especial de Análise das Prestações de Contas.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial de Análise das Prestações de Contas ficará sob coordenação do servidor TOMAZ TOMAZ GALVÃO DA SILVA SANTOS - matrícula 0253.334-0 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional.

Art. 4º São atribuições da Comissão: promover a revisão minuciosa de todos os documentos acostados, assegurando a conformidade com as diretrizes estabelecidas e apresentar Relatório Técnico, para remessa às instâncias superiores, observando o estabelecido nas legislações pertinentes ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, quais sejam: Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017; Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, bem como demais dispositivos legais vigentes à época da execução dos recursos.

Art. 5º A Comissão Especial terá um prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, a partir da data de sua publicação para concluir a reanálise e entregar o relatório técnico.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019 e o art. 12, §3º, da Lei nº 5.105/2013, resolve:

Art. 1º Manter os seguintes servidores para compor a Comissão responsável pelo processo de Afastamento Remunerado para Estudos: JULIANA ALVES DE ARAÚJO BOTTECHIA, matrícula 206.022-1, como presidente da Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos; HENRIQUE CÉSAR DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 36.128-7; LEIDIMAR AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.084-2; ENY DA LUZ LACERDA OLIVEIRA, matrícula 212.857-8; e ANA CLAUDIA PINHEIRO FERNANDES, como membros titulares; VIVINA AMORIM SOUSA, matrícula 229.067-7, como membro nato; e ORLANDO CORRÊA MATOS CERQUEIRA FILHO, matrícula nº 27.087-3 e LEDA FERREIRA BARROS, matrícula 181.383-8, como membros suplentes.

Art. 2º Designar as servidoras TAIS MIRELLE MORENO SILVA, matrícula 213.002-5, como membro titular e GISELE CRISTINE DA SILVA DANTAS, matrícula 043.720-4, como membro suplente.

Art. 3º Designar a servidora VIVINA AMORIM SOUSA, matrícula nº 35.084-2, para substituir, eventualmente, JULIANA ALVES DE ARAÚJO BOTTECHIA, matrícula 206.022-1, presidente da Comissão responsável pelo processo de Afastamento Remunerado para Estudos, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 4º Designar o(a) Chefe do Setor de Afastamento Remunerado para Estudos, membro titular nato da Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos.

Art. 5º É competência da Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos: analisar e acompanhar a documentação e o projeto de pesquisa dos servidores candidatos ao afastamento remunerado para estudos, pareceres acerca da solicitação de afastamento, as prorrogações e as alterações de projetos.

Art. 6º Fica revogada a Ordem de Serviço Nº 02, de 15 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2024, e quaisquer disposições em contrário.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, A SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL, A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração e realização de Edital de Processo Seletivo Interno de servidores ocupantes dos cargos da carreira Magistério Público e da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal visando composição da modulação da Escola Pública Integral Bilingue Libras e Português Escrito do Plano Piloto.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral:

a) ALLINY DE MATOS FERRAZ ANDRADE, matrícula nº 300.702-2, titular;

b) YANE LILIAN CARNEIRO ROCHA, matrícula nº 227.866-9, suplente.

I - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação:

a) THIAGO FREIRE, matrícula nº 228.723-4, titular;

b) JOEDSON CARNEIRO AGUIAR, matrícula nº 207.767-1, suplente.

III - Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto:

a) JUNIA ELIZABETH ROCHA MENDES, matrícula nº 48.746-5, titular;

b) KALLEY GEAN COSTA BRITO, matrícula nº 26.429-6, suplente.

IV - Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários:

a) LEONARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 251.382-X, titular;

b) MÁRCIA HELENA CARDOSO BATISTA, matrícula nº 204.271-1, suplente.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Diretor de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, servidor Isac Aguiar de Castro, matrícula 213.219-2, e contará com supervisão de representante(s) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP).

Art. 3º Serão apresentados os seguintes documentos como resultado do Grupo de Trabalho:

I - minuta Edital de Processo Seletivo Interno de servidores ocupantes dos cargos da carreira Magistério Público e da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal visando composição da modulação da Escola Pública Integral Bilingue Libras e Português Escrito do Plano Piloto;

II - encaminhamento do resultado final do Processo Seletivo Interno à Assessoria de Comunicação (ASCOM) para divulgação no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM/DISET), da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) para efetivação das movimentações, conforme necessidade da Administração.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá como atribuição entrega dos documentos contidos no art. 3º e será responsável pela execução do Processo Seletivo, inclusive, pela análise documental dos candidatos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo máximo de sessenta dias, prorrogável por igual período, a partir da data de publicação, para apresentação dos documentos mencionados no artigo 3º.

Art. 6º As funções dos representantes do Grupo de Trabalho não serão remuneradas e o exercício será considerado serviço público relevante

Art. 7º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR
Subsecretária de Gestão de Pessoas

VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS
Subsecretária de Educação Inclusiva e Integral

FRANCISCLEDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA
Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

SANDRA CRISTINA DE BRITO
Coordenadora Regional de Ensino do Plano Piloto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.947-3, MONICA AZEVEDO DE SOUZA, 00080-00309650/2023-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/04/2024; 22.500-2, RICARDO GONCALVES BARBOSA, 00080-00081659/2021-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/04/2024; 23.229-7, RADMILA LEITE ALVES, 00080-00131740/2024-84, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/04/2024; 23.436-2, ADRIANA CAMPELO DE SOUSA DA SILVA, 00080-00140765/2023-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/04/2024; 23.052-9, ANA CRISTINA DE SOUSA SANTOS FELIX, 00080-00030969/2024-01, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/05/2024; 26.481-4, LUCINEA VICENTINA MOREIRA MARTINS VIEIRA, 00080-00281266/2023-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/03/2024; 26.225-0, CRISTIANE PIRES DE SANTANA, 00080-00016244/2024-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/04/2024; 27.210-8, JOÃO TIMOTHEO MACIEL PORTO, 00080-00196681/2023-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/04/2024; 28.623-0, ANA RITA ZAMBERLAM, 00080-00012715/2024-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2024; 28.493-9, LEILA MARIA GARCES FERREIRA, 00080-00046050/2024-21, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/05/2024; 29.616-3, DAYSE FERREIRA DA MOTTA AMORIM, 00080-00014309/2024-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/04/2024; 30.681-9, LUZINETE ALMEIDA DA SILVA, 00020-00024266/2024-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/09/2020 a 05/10/2020; 30.928-1, ROSANA MARIA DOS SANTOS, 00080-00006208/2024-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2024; 31.862-0, MAIRA MIRTES COSTA CHAVES, 00080-00023274/2024-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2024; 31.688-1, CRISTINA BARRETO RAMALHO, 00080-00305647/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da

Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2024; 31.914-7, MARCO CEZAR DA SILVA PEREZ, 00080-00030918/2024-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2024; 31.519-2, GUTEMBERG MATOS DOS SANTOS, 00080-00026638/2024-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2024; 32.782-4, MARINETE MATOS DE SOUZA, 00080-00030972/2024-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/05/2024; 35.861-4, JANETE MAFRA SUDA, 00020-00027062/2024-70, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/07/2019 a 08/08/2019; 36.613-7, ELIANE ARAUJO DE OLIVEIRA AMORIM, 00020-00026201/2024-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2020 a 12/07/2020; 36.996-9, JANE FATIMA FONTENELES FONTANA, 00020-00018115/2024-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/09/2020 a 25/02/2021; 36.699-4, MARIA SILVA MATOS, 00080-00006198/2024-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/03/2024; 37.720-1, SIVONE CAMPELO DE OLIVEIRA SILVA, 00020-00026958/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/11/2023 a 17/03/2024; 37.413-X, JEANE CRISTINA FRUTUOSO TRINDADE, 00080-00224021/2023-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/03/2024; 38.738-X, SANDRA ADEODATO DA SILVA, 00080-00264319/2023-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2024; 38.475-5, FRANCISCA ISABEL FRANCO BARROS, 00080-00004723/2024-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/04/2024; 38.934-X, APARECIDA IZABEL NUNES FREITAS, 00080-00002969/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/04/2024; 38.218-3, JANAINA LUIZA DA SILVA FERNANDES, 00080-00002900/2024-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/05/2024; 39.722-9, MARIA DA PENHA PAIO MORATO, 00080-00003327/2024-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/03/2024; 39.336-3, LUCIANA CONCEICAO DA SILVA TORRES, 00080-00223552/2023-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/03/2024; 39.365-7, TANIA DE OLIVEIRA DE SOUSA, 00080-00002886/2024-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/04/2024; 39.593-5, ELIANE PIRES OLIVEIRA, 00080-00004640/2024-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/04/2024; 39.434-3, SIMONE LIMA CHAGAS, 00080-00001088/2024-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/04/2024; 39.423-8, SUELY MARIA MARRA SILVEIRA, 00080-00087469/2024-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/05/2024; 39.349-5, CYNARA DE MENDONCA NASCIMENTO, 00080-00095462/2019-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2024; 40.839-5, VALDIR BENEVIDES DE SOUSA, 00080-00033593/2023-05, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/05/2024; 41.121-3, SOLANGE CLEYDE SEVERIANO, 00020-00025905/2024-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2020 a 12/07/2020; 41.891-9, JUREMA MARTINS DUARTE DE OLIVEIRA, 00020-00025623/2024-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/10/2020 a 04/11/2020; 42.266-5, LUCINEIDE FERNANDES DE MEDEIROS, 00020-00026150/2024-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/12/2019 a 02/01/2020; 43.117-6, ALDENICY DE SOUZA CALDAS, 00020-00027318/2024-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/07/2021 a 21/07/2021; 45.713-2, BENEDITO ARTUR SOUTO, 00020-00026924/2024-47, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/04/2020 a 22/04/2020; 47.669-2, MARCIA CRISTINA GOMES BEZERRA DE MENEZES, 00080-00189940/2022-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/02/2024; 48.252-8, TATIANE KEILA RAMEIRE DA COSTA, 00080-00218669/2023-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2024; 66.456-1, JOSE LUIS DE OLIVEIRA PEREIRA, 00080-00006204/2024-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/04/2024; 69.358-8, ELCIMAR EDIR CAETANO DE LIMA, 00020-00023617/2024-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/08/2019 a 26/03/2020; 200.024-5, HELENICE ISABEL TORRES BARBOSA, 00080-00308025/2023-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2024; 200.777-0, MONICA CHRISTIANE RODRIGUES PEIXOTO DE OLIVEIRA, 00080-00006213/2024-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2024; 200.302-3, GISELDA SOUSA DOS SANTOS VIEIRA, 00080-00192961/2023-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/05/2024; 200.062-8, CLAUDIA CRISTINA LOPES DA SILVA DUARTE, 00080-00017368/2024-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2024; 200.416-X, CLAUDIA MARIA DE SOUZA, 00080-00022941/2024-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2024; 201.205-7, ELOIZA SOUSA E PAIVA, 00080-00006425/2024-10, nos

termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2024; 201.962-0, HUDSON NERY DE SOUZA, 00080-00028444/2024-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/05/2024; 202.477-2, DENISE FELIPE CARVALHO DE ARAUJO, 00080-00252445/2023-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/05/2024; 203.163-9, ELIZANE FERNANDES TELES DE FARIA, 00020-00022438/2024-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/07/2020 a 06/08/2020; 222.466-6, SANDRA REGINA PEREIRA DE CASTRO, 00080-00023275/2024-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2024; 223.677-X, KATIA LUCIA GONCALVES BARBOSA, 00080-00003087/2024-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/04/2024; 300.794-4, SIMONE LOPES DE ASSIS, 00020-00027007/2024-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2023 a 02/04/2023; 400.065-X, KEILLA PIRES SENHORINHO, 00080-00200915/2023-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2024; TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência do servidor JOSAFÁ DE SANTANA LIMA, matrícula nº 248444, Processo SEI nº 00080-00214220/2023-25, publicada no DODF nº 78, 24 de abril de 2024. TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência da servidora LEILA CRISTINA MAIA, matrícula nº 629766, Processo SEI nº 00080-00092468/2022-48, publicada no DODF nº 44, 05 de março de 2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora JULIANA ALVES DE ARAÚJO BOTTECHIA, matrícula nº 206.022-1, para participar da Conferência de Ciência, Tecnologia e Inovação - Regional do Centro-Oeste, em Goiânia/GO, nos dias 29 e 30/04/2024, Processo SEI nº 00080-00125249/2024-14.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora SHELEY CRISTINA CORRÊA DA SILVA, matrícula nº 222.834-3, para participar do XXII Encontro Nacional de Ensino de Química, em Belém/PA, no período de 09 a 13/09/2024, Processo SEI nº 00080-00139363/2024-21.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00290334/2023-71, GLAUCIA MARIA SOARES DE SALES, 200.941-2.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 29 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00208583/2022-41.

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, à servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GODOI, matrícula 201.139-5, Professora de Educação Básica, com fulcro no art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 29 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00.

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, ao servidor JOSÉ WILAMI DE CARVALHO SILVA, matrícula 243.962-X, com fulcro no Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 29 de maio de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00270215/2023-01. Agente Público: ABIGAIL PINTO SIQUEIRA, matrícula nº 7006.544-6. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar, para Gestor Titular, LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA, matrícula: 255.432-1 da Diretoria de Gestão de Pessoas da UnDF, e, para Gestor Suplente, MARIANE APARECIDA GONÇALVES, matrícula: 249.574-0, da Gerência de Pagamento, Consignações e Benefícios da UnDF. No intuito de acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 04/2024 - UnDF, celebrado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF e INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, cujo objeto é a prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores da UNIVERSIDADE, ativos e inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes, ao Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, gerido e administrado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, conforme processo SEI 04001-00004777/2023-06.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 117, da Lei 14.133, de 10 de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ArtS. 24 e 25 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de maio de 2024

Assunto: Autorização de viagem. Processo SEI: 00428-0001535/2024-16. Interessado: ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, Mat. 1.715.062-0.

1 - AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, Mat. 1.715.062-0, a ser realizada no período de 30 de maio de 2024 a 02 de junho de 2024, com destino à cidade de Alto Paraíso/GO, em missão de segurança e proteção, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento Geral - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 16/05/2024 (141115356), Memorando nº 1245/2024 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 28/05/2024 (142138698) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00076045/2023-61, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPME GABRIEL SOARES MIRANDA - mat. 738.027-5, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289, de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Soldado Bombeiro Militar no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal em 16/05/2024, conforme Declaração - CBMDF/CEFAP/DIVCOORD/SECES (141115167). Efetivar o licenciamento a contar de 16 de maio de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS****PORTARIA Nº 150, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 054.000.932/2016 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve: CONCEDER ao 2º SGT PM RR RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 13.165/2, a contar da data do diagnóstico, Isenção de Imposto de Renda acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 295, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.442/2006, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 28 de novembro de 2019, o 2º SGT PM RR VALDIR DE CALDAS, matrícula nº 05.752/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 296, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.268/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 02 de outubro de 2022, o ST PM RR SERGIO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 06.747/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 753, DE 15 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF 0054-001293/2007, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor RAIDAN DOUGLAS DA SILVA SOARES, matrícula nº 04979869, filho maior de 21 anos e não comprovou ser estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício, a contar de 1º de janeiro de 2024, em observância ao previsto no art. 37, inciso I da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria nº 847 de 20 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 227 de 29 de novembro de 2018, para redistribuir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM JOSÉ RAIMUNDO SILVA SOARES, Matrícula SIGRH nº 18.600-7 e Matrícula SIAPE nº 1391439, da ativa, falecido em 29 de agosto de 2007, na proporção de 1/2 (um meio), para: FRANCISCA MARIA DA SILVA SOARES e RAFAEL DE SOUZA SOARES, respectivamente, viúva e filho menor de 21 anos, do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2024; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 759, DE 22 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF 00054-00057425/2024-87 e processo nº 054.000806/2007, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor KAUA MENDES RODRIGUES, matrícula nº 04933672, filho maior de 21 anos e não comprovou ser estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício, a contar de 24 de março de 2024, em observância ao previsto no art. 37, inciso I da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria nº 694 de 18 de julho de 2019, publicado no DODF nº 139 de 25 de julho de 2019, para redistribuir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM WALTER DA SILVA MENDES, Matrícula SIGRH nº 14.054/6 e Matrícula SIAPE nº 1388496, da ativa, falecido em 07 de abril de 2007, integralmente para: MARIA MARLUCE DE OLIVEIRA MENDES PAES, viúva do instituidor, a contar de 24 de março de 2024. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 762, DE 23 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00133916/2022-70, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ELENITA LOULA DA SILVA CARDOZO, matrícula nº 06782558, filha completou 24 anos e foi excluída do rateio do benefício, a contar de 12 de abril de 2024, em observância ao previsto no art. 37, inciso I da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria nº 1104 de 03 de novembro de 2022, DODF nº 214 de 17 de novembro de 2022, para redistribuir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o art. 7º, inciso I, letra "d", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM LUIZ CLAUDIO SILVA PEREIRA, Matrícula SIGRH nº 6.412/2 e Matrícula SIAPE nº 1415132, da reserva remunerada, falecido em 22 de setembro de 2022, integralmente para: LUIZ FELIPE SOUZA PEREIRA, filho menor de 21 anos, do instituidor, a contar de 12 de abril de 2024. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**PORTARIA Nº 179, DE 28 DE MAIO DE 2024**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no §4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o ST QPPMC VANILDO APARECIDO ALVES PEREIRA, Mat. 22.425/1, para a função de Executor, e o 1º SGT QPPMC ROGÉRIO TEIXEIRA DE ARAÚJO, Mat. 23.128/2, para a função de Executor Substituto, da nota de empenho nº 2024NE000179 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa SABRE TACTICAL SOUTH TRAINING LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00145542/2023-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 2024**

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do PA nº 0053-000016/2010, resolve:

REFORMAR o Terceiro Sargento BM RRm. JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 1401389, a contar de 05 de novembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR, ao respectivo Quadro, a contar de 11 de maio de 2024, a Segundo-Tenente QOBM/Intd. MÁRCIA CRISTINI E SILVA, matr. 1123094, nos termos do art. 78, §1º, alínea "b" e §5º e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal-EBMCMDF/86, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada ex officio, por implemento da idade limite de permanência no serviço ativo do CBMDF, conforme os documentos constantes no Processo nº 00053-00106426/2024-91.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS****PORTARIA Nº 42, DE 23 DE MAIO DE 2024**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

REVER a Portaria nº 65, de 10 de dezembro de 2021, para incluir na pensão legada pelo ex-2º Sgt BM (Ref.) JOSÉ MARIA DE MIRANDA ROCHA, matr. 1400764, falecido em

16 de setembro de 2021, a filha Jussara de Souza Rocha, matrícula 06924034, conforme Ata de inspeção de saúde que constatou que sua invalidez pré-existia ao óbito do seu genitor. Em consequência, o benefício será redistribuído na proporção de 1/2 (um meio) para cada uma das beneficiárias: Maria Rosa de Souza Rocha, matr. 06654517 e Jussara de Souza Rocha, matr. 06924034, viúva e filha inválida, a contar da data da exclusão da expensionista, com fundamento no Parágrafo único do Art. 37 da Lei nº 10.486/2002. Processo nº SEI-00053-00160576/2021-05 – CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 21/12/2018, publicada no DODF nº 244, de 26/12/2018, o ato que aposentou o servidor LUCAS BRANDAO BRANCO DE SOUZA, matrícula nº 217.014-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para fundamentá-lo nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso I, in fine, 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/04, e artigo 212 da Lei nº 8.112/90, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no processo nº 0703882-39.2019.8.07.0018 da 5ª Vara da Fazenda Pública e Saúde Pública do DF. Processo SEI nº 00052-00018276/2018-49.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS DE 29 DE MAIO DE 2024 - DGP/DGPC

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do § 21 do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ao servidor aposentado MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIGRH nº 36.513-0, SIAPE nº 1410298, a partir de 1º de abril de 2019. Processo SEI nº 00052-00015700/2024-41.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à pensionista TEREZINHA DE JESUS REZENDE DELFINO TOLEDO, matrícula SIGRH nº 17167248, SIAPE nº 6905277, a partir de 23 de janeiro de 2024. Processo SEI nº 00052-00013521/2024-70.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado WILSON DIVINO PEREIRA BORGES, matrícula SIGRH nº 59.071-1, SIAPE nº 1412333, a partir de 1º de abril de 2024. Processo SEI nº 00052-00014300/2024-19.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 335, DE 29 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a republicação da Instrução nº 258, de 08 de maio de 2024, publicada no DODF nº 96, de 21 de maio de 2024, página 36.

Art. 2º Autorizar a dispensa de ponto das servidoras ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 250.284-4, NATANYELLE TAMARA DOS SANTOS LEÃO, matrícula 182.257-8 e ROSANA ASSIS DE ALMEIDA, matrícula 190.397-7, para participarem da 1ª edição do Seminário Nacional de Ouvidoria de 2024, na cidade de João Pessoa-PB, dos dias 03 a 06 de Junho de 2024, considerando o Art. 12 do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, compreendendo a remuneração do cargo efetivo acrescido de diárias conforme Processo SEI 00055-00032134/2024-58.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KYIOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 145, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 255, Inciso II, alínea "B", c/c Art. 170, ambos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220220025/2022-SEAPE, resolve:

Art. 1º Indeferir, o Pedido de Reconsideração (138067742), processo SEI/GDF nº 04026-00012461/2022-93, impetrado pela Defesa do servidor PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 1.682.597-7, onde, inconformado com a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA que lhe foi aplicada nos autos do Feito supra, não obstante o requerimento da Defesa, onde pugnou pelo arquivamento dos autos, ao que este Secretário decidiu pela manutenção da reprimenda.

Art. 2º Sem arguição de preliminares, a Defesa não trouxe à baila discussão de qualquer fato novo e/ou relevante que motive nova reflexão e modificação da decisão anterior, tendo se limitado a repetir as mesmas alegações constantes de sua Defesa Escrita, já devida e amplamente rebatidas, de fato e direito, no Despacho Julgamento do Feito, cujas razões ratificam nesta decisão para manter a sanção de ADVERTÊNCIA sobre o SINDICADO.

Art. 3º Notifique-se o servidor, pessoalmente, acerca do presente despacho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 146 DE 23 DE MAIO 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220240018/2024-SEAPE, Processo SEI-GDF nº 04026-00046135/2023-61, e documentos anexos, Publicação de Boletim Interno nº 52-SEAPE/SUAG/COAD/DIGEP/GERFUN (139949986), de 02/05/2024, Memorando 174/2024-NUEX/CDP II (140276648), de 07/05/2024, Informação de Pagamento - SEAPE/COAD/DIGEP/GERFIN/UNICAD (140247874), de 07/05/2024 e Despacho SEAPE/GAB. (140319228), de 09/05/2024, e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais MARICE NOGUEIRA LEMOS, matrícula nº 176.498-5, ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9, e JILIANY ALVES PEREIRA, matrícula nº 197.104-2, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumba a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 147, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220240019/2024-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 109/2023-SEAPE, Relatório (123547283), Processo SEI-GDF nº 04026-00024875/2023-46, Decisão (124347504) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais CRISTINE OLIVÉ CORREA, matrícula nº 178.470-6, WENDELL GONÇALVES COSTA, matrícula 178.422-6 e FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 1.686.063-2, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumba a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 148, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220240020/2024-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 110/2023-SEAPE, Relatório (139910168), Processo SEI-GDF nº 04026-00012289/2024-30, Decisão (140798498) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, CARLOS EDUARDO BOCAUYVA DE AGUIAR, matrícula nº 176.352-0, WENDELL GONÇALVES COSTA, matrícula 178.422-6 e DANIELLE DE ANDRADE SOUSA,

matrícula nº 1.688.596-2, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbo a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 149, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO VITOR QUINTÃO GOMES, Policial Penal, matrícula nº 180286-0, 1ª Classe, Padrão V, da Carreira de Polícia Penal do Distrito Federal, a contar de 02/04/2024, conforme processo SEI-GDF nº 04026-00013478/2024-20.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) REGINALDO VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 94.295-9, para substituir o(a) servidor(a) JAIR ERGANG, matrícula nº 224.293-1, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 31/05/24 a 14/06/24, por motivo de Férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LEANDRO PAULINO DE AGUIAR, matrícula nº 222.012-1, para substituir o(a) servidor(a) NIVAL JOSE NERES MONTEIRO, matrícula nº 93.816-5, no cargo de Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/06/2024 até 02/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 94248-0, para substituir o(a) servidor(a) RAILON ALVES DA SILVA, matrícula nº 195.077-0, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação Manual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 15/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por NAIANA PAULA TAVARES GOMES, matrícula 240.268-8, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, sendo 2.645 (dois mil e seiscentos e quarenta e cinco) dias, referente ao período de 31/05/2010 a 26/08/2017, prestado ao Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, conforme Certidão nº 422/3HM/17553, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00031905/2024-21.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

COMUNICAR a designação, que foram realizados no mês de janeiro de 2024, dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS bem como demais Órgãos parceiros, a fim de levar os serviços de atendimento essenciais do PROCON/DF nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e, assim, promover o alcance do interesse público, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Ação	Local	Data em janeiro de 2024	Escala	Servidor(a)	Matrícula nº
18ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Recanto das Emas	26	09:00 às 16:00	CRISTIANA BARBOSA MALAQUIAS LOPES	224.307-5
18ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Recanto das Emas	26	09:00 às 16:00	CARLA CAROLINE LUNA VASCONCELOS	246.917-0
18ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Recanto das Emas	27	09:00 às 12:00	CRISTIANA BARBOSA MALAQUIAS LOPES	224.307-5
18ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Recanto das Emas	27	09:00 às 12:00	CARLA CAROLINE LUNA VASCONCELOS	246.917-0

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 90, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 004/2016-Sinesp (SEI nº 124508889), cujo objeto é a "elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da

EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto – Ceilândia (E-W) e nº 2 no sentido Ceilândia – Plano Piloto (W-E); e remodelações do viaduto da Avenida Samdú, compreendido entre os eixos nº 3 a 7 e 14 a 17 e do sistema viário em superfície da Avenida Central, compreendidos nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré Qualificação nº 003/2013 – ASCAL/PRES/NOVACAP”.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

- a) FERNANDO ALBERTO MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE, matrícula 1.693.693-0;
b) MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula 278.511-0; e
c) JOÃO GABRIEL SENNA MURY, matrícula 283.154-6.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor Fernando Alberto Medeiros Pacheco Cavalcante, matrícula 1.693.693-0.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 91, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar o Servidor ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 273.887-2, da Comissão de Acompanhamento de Projetos do Contrato nº 021/2022 - CAP BRT EPIG, conforme designado na Portaria nº 031, de 25 de abril de 2023, publicada no DODF nº 80, de 28 de abril de 2023, página 52, cujo objeto é a Elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da Rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, consoante específica o Edital do RDC Eletrônico Contratação Integrada nº 001/2021 - DECOMP/DA (73714119), da Proposta de Preços (76374670).

Art. 2º Designar WILLEMAN JOSÉ MACIEL CORNÉLIO ROSA, matrícula nº 282.943-6, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Coordenador da Comissão de Acompanhamento de Projetos do Contrato nº 021/2022 - CAP BRT EPIG.

Art. 3º A Comissão do Contrato nº 021/2022 - CAP BRT EPIG será composta a partir da presente data pelos seguintes membros:

I - WILLEMAN JOSÉ MACIEL CORNÉLIO ROSA, matrícula nº 282.943-6, como Coordenador;

II - CYNTHIA MELO SHISHIDO E RIBEIRO, matrícula nº 282.389-6, como Membro;

Art. 4º Caberá à CAP BRT EPIG, com a anuência da Subsecretária de Projetos Orçamento e Planejamento de Obras a supervisão e aprovação dos projetos executivos do Contrato nº 021/2022, bem como a validação do cronograma físico-financeiro (das etapas de estudos preliminares e projetos) e atestar os serviços e valores pertinentes aos projetos executivos, a serem apresentados pela contratada frente aos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 5º A CAP BRT EPIG poderá acionar formalmente as Subsecretarias e Assessorias dentro das competências definidas no Regimento Interno para manifestar, apoiar ou dar assistência sempre que necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 64, DE 27 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao inciso I do art. 4º do Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar ANTÔNIA ALDENIR CARNEIRO SILVA, matrícula nº 231.531-9, como representante titular da Defensoria Pública do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Designar RAFAELA RIBEIRO MITRE, matrícula nº 249.396-9, como representante titular da Defensoria Pública do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 3º Dispensar FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA, matrícula nº 237.178-2, como representante suplente da Defensoria Pública do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 4º Designar CELLINA GRASSMANN PEIXOTO, matrícula nº 249.398-5, como representante suplente da Defensoria Pública do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 66, DE 28 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, §1º, inciso III, do Decreto nº 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 283.741-2, para atuar como substituta legal da titular do cargo de Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais da titular, conforme Processo SEI 04011-00003129/2024-78.

DESIGNAR EZEQUIAS CARVALHO DE JESUS, matrícula 283.976-8, para substituir JULIANA BASTOS PEREIRA, matrícula 277.622-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 13/05/2024 a 22/05/2024, em virtude do Parecer nº 730/2018 - PRCON/PDGF, conforme Processo SEI 04011-00001387/2024-10.

DESIGNAR MAYARA BARRETO DE SANTANA, matrícula 283.262-3, para substituir MÔNICA PERES DA LUZ, matrícula 282.481-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Formalização, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos períodos de 05/06/2024 a 07/06/2024 e 10/06/2024 a 19/06/2024, por motivo de abono de ponto e férias, conforme Processo 04011-00002623/2024-15.

DESIGNAR RODRIGO SOBRINHO AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 281.114-6, para substituir LEANDRO NUNES MOREIRA, matrícula 279.778-X, Supervisor, Símbolo CPC-01, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 12/06/2024 a 21/06/2024, por motivo de férias; e dia 24/06/2024, por motivo de abono de ponto, conforme Processo 04011-00001837/2023-93.

DESIGNAR TALITA ALENCAR DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula 283.952-0, para substituir SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 282.686-0, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 25/05/2024 a 03/06/2024, em virtude do Parecer nº 730/2018 - PRCON/PDGF, conforme Processo SEI 04011-00002586/2024-45.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 147, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Planejamento para realização dos artefatos referentes à fase preparatória para aquisição de itens de suporte de tecnologia da informação para o Parque Tecnológico da SEAC/DF, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deve elaborar os seguintes documentos preliminares à contratação, observando o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022:

I - Estudo Técnico Preliminar;

II - Termo de Referência.

Art. 3º A Comissão de Planejamento será composta pelos servidores: SIMON DE SOUSA FERREIRA - Matrícula - 1.710.772-5, para atuar como integrante requisitante, MAHATMA SOUSA LIMA - Matrícula - 1.710.900-0, para atuar como integrante técnico, e, FERNANDA MAFRA GONÇALVES ELIAS - Matrícula - 1.690.708-6, para atuar como integrante administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 126, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, conforme processo SEI nº 00150.00001414/2019-41, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula 0240519-9, das atribuições de presidente da Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Registro e Tombamento da Secretaria de Cultura e Economia Criativa mantendo-lhe as atribuições de membro da referida comissão.

Art. 2º Designar FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula 0246895-6, para exercer as atribuições de presidente da Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Registro e Tombamento da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Portaria nº 46, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 50 de 13 de março de 2024, página 44, o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172.869-5, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental, RICARDO VIEIRA ROEHE, matrícula nº 240.599-7, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores da parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "Art.e em Engenho", Processo nº 00150-00003025/2024-18, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no Art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do Art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437, de 08 de novembro de 2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163, de 26 de agosto de 2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 46, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 50, de 13 de março de 2024, pág. 44, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ DINA WANDERLEY, matrícula 0255309-0, Assessor, Símbolo CC-08, do Gabinete, para substituir ANDERSON FERREIRA PIRES, matrícula 255341-4, Chefe, Símbolo CPE-06, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 27/05/2024 a 10/06/2024, por motivo de atestado médico do Titular, conforme Processo 00150-00003398/2024-99.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Portaria nº 46, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 50 de 13 de março de 2024, página 44 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora CARLA MABEL SANTOS PAULA, Matrícula nº 245.755-5, Analista de Atividades Culturais, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº 09/2023 referente ao Projeto "DF FOLIA 2024: É NA RUA QUE A ALEGRIA TRANSBORDA!" - Processo nº 00150-00008015/2023-98, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 843, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2024, página 32.

Art. 2º Permanecem como gestores os servidores BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO - Matrícula nº 238.654-23 - Analista de Atividades Culturais; CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE - Matrícula nº 242.302-2 - Analista de Atividades Culturais; DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Matrícula nº 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais; MARINA SANTANA - Matrícula nº 240.506-7 - Técnico de Atividades Culturais e JOSÉ CARLOS MART.INS DUART.E - Matrícula nº 1.650.329-X - Auxiliar de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviços nº 843, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2024, página 32 e na Ordem de Serviços nº 5, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2024, página 36, assim como os servidores WELLINGTON DIAS DOS SANTOS - Matrícula nº 255.000-8 - Assessor; PAULA LEMOS ALARCAO - Matrícula nº 255.008-3 - Assessor; KAREN J DE ALMEIDA RICARDO - Matrícula nº 255.114-4 - Assessor; ANDERSON BORGES DE FREITAS - Matrícula nº 255.445-3 - Gerente; ELZINEI RODRIGUES CARDOSO - Matrícula nº 255.308-2 - Assessor; GABRIEL PARENTE OLIVEIRA - Matrícula nº 254.970-0 - Assessor; RODOLFO DE BRITO FERREIRA - Matrícula nº 255.007-5 - Assessor; ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO - Matrícula nº 255.152-7 - Assessor; MARIA NAZARE DE SA LINHARES - Matrícula nº 255.307-4 - Assessor; RICARDO GOMES DA SILVA Matrícula nº 255.006-7 - Gerente; GUILHERME RABELO PEREIRA - Matrícula nº 255.116-0 - Assessor; RONALDO PEREIRA DE ARAUJO - Matrícula nº 255.651-0 - Gerente; ELIANE NERIS DOS SANTOS - Matrícula nº 245.862-4 - Gerente; KARLA GOMES REIS - Matrícula nº 255.703-7 - Assessor; ELIANE RODRIGUES PINHEIRO - Matrícula nº 243.619-1 - Gerente; LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA - Matrícula nº 255.271-X - Assessora; FAGNER W. DA CONCEIÇÃO - Matrícula nº 255.636-7 - Assessor; ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS - Matrícula nº 244.358-9 - Diretora; CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JUNIOR - Matrícula nº 243.481-4 - Diretor; RONALDO PEREIRA DE ARAUJO - Matrícula nº 255.651-0 - Gerente; SEID MONTEIRO ABUD - Matrícula nº 252.248-9 - Gerente; MARCELO GONCZAROWSKA JORGE - Matrícula nº 240.600-4 - Gerente e SARA SEILERT Matrícula nº 240.598-9 - Diretora, designados na Ordem de Serviço nº 843, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2024, página 32. Beatriz Dina Wanderley - Matrícula nº 255.309-0 - Assessora, designados na Ordem de Serviço nº 054, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 02, de 08 de fevereiro de 2024, página 33.

Art.4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Portaria nº 46, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 50 de 13 de março de 2024, página 44 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora CARLA MABEL SANTOS PAULA - Matrícula nº 245.755-5 - Analista de Atividades Culturais, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 68/2023, referente ao Projeto "Eu Amo Libras" - Processo nº 00150-00005540/2023-51, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 504, de

15 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 176, de 19 de setembro de 2023, página 41.

Art. 2º Permanece como gestor o servidor CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE, Matrícula n.º 242.302-2, Analista de Atividades Culturais, designado Ordem de Serviço n.º 504, de 15 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 176, de 19 de setembro de 2023, página 41.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, alínea "a", do artigo 8º da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, cargo, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório:

ANA PAULA PRADO SILVEIRA, 02791633, ESP. EM DESENV. E ASS.SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL, EXCELENTE, 10, 12/04/2021 A 03/05/2024, 00431-00020371/2021-25; CAMILA BONI DE LIMA RORIZ OLIVEIRA, 02791722, ESP. EM DESENV. E ASS.SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL, EXCELENTE, 10, 12/04/2021 A 04/05/2024, 00431-00007967/2022-11; IVANISE SIQUEIRA RESENDE CARDOSO, 2791382, TÉC. EM DESENV. E ASS.SOCIAL – TÉC. ADMINISTRATIVO, EXCELENTE, 10, 07/04/2021 A 10/05/2024, 00431-00020141/2021-66.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 8º da Portaria nº 03, de 22 de Fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de Fevereiro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SHIRLEY NOBRE FERREIRA, matrícula 02804697, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00431-00011853/2024-37 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 28 DE MAIO DE 2024

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo:

ALISSON SILVA DOS SANTOS, TDAS, matrícula nº 0278.321-5, Graduação, 10%, 27/05/2024, 00431-00021779/2020-33; ANDRÉ HONÓRIO GOMES DE SOUZA COSTA, EDAS, matrícula nº 0283.174-0, Mestrado, 20%, 15/05/2024, 00431-00010729/2023-73; DELCIDES INACIO DE OLIVEIRA JUNIOR, TDAS, matrícula nº 277.413-5, Pós-Graduação, 15%, 20/05/2024, 00431-00014008/2020-90; LÍDIA MAYRA RODRIGUES SILVA, TDAS, matrícula nº 0284.580-6, Graduação, 10%, 15/05/2024, 00431-00010791/2024-46; MARIANA SANGLANDR TEIXEIRA, TDAS, matrícula nº 0279.798-4, Pós-Graduação, 15%, 17/05/2024, 00431-00019123/2021-31; RICARDO FERNANDO FOGAÇA, TDAS, matrícula nº 279.970-7, Pós-Graduação, 15%, 16/05/2024, 00431-00022022/2021-48; SHARLES ASSIS MOREIRA DE SOUSA, TDAS, matrícula nº 280.013-6, Pós-Graduação, 15%, 21/05/2024, 00431-00022029/2021-60.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 28 DE MAIO DE 2024

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR tempo de serviço especial em favor do servidor MANUEL BEZERRA DA SILVA AGUIAR, matrícula 1041738, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 7943 dias, convertidos em tempo comum para 3177 dias, correspondentes a 8 anos, 8 meses e 17 dias, relativo ao período de 01/11/1996 a 12/11/2019, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 741, de 24/05/2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, para efeitos de aposentadoria, nos autos do processo 00431-00034357/2022-90.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 28 DE MAIO DE 2024

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR tempo de serviço especial em favor do servidor MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 01042270, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 4429 dias, convertidos em tempo comum para 1771 dias, correspondentes a 4 anos, 10 meses e 11 dias, relativo ao período de 23/05/1996 a 07/07/2008, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 856, de 23/05/2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, para efeitos de aposentadoria, nos autos do processo 00431-00033587/2022-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso IV, alínea e, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, no período de 12/06/2024 a 14/06/2024, à servidora JULIANA SANTOS LUCAS, matrícula nº 284.677-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participar do "1º Encontro das Advogadas de Alto Padrão - Curso Prático de Regularização de Imóveis", curso de aperfeiçoamento técnico-profissional, a realizar-se no Hotel Deville Prime Salvador, R. Passárgada, S/n - Itapuã - BA nos termos do Processo SEI nº 00390-00002830/2024-92.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 42, DE 29 DE MAIO DE 2024

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Instituto Incubadora, cujo objeto é a execução do Projeto Conexão Ambiental, que consiste na realização de um conjunto de eventos alusivos ao Meio Ambiente, proporcionando um encontro do sistema ambiental que celebra o dia Mundial do Meio Ambiente instituído pela Organização das Nações Unidas - ONU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, enquanto durar a vigência do referido Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil Instituto Incubadora, cujo objeto será a execução do Projeto Conexão Ambiental, que consiste na realização de um conjunto de eventos alusivos ao Meio Ambiente, proporcionando um encontro do sistema ambiental que celebra o dia Mundial do Meio Ambiente instituído pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão da parceria para aprimoramento e padronização dos procedimentos de controle de resultados, conforme as metas dispostas no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

I - Adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no Termo de Fomento, para organização e realização de seus trabalhos;

II - Realizar ao menos 2 (duas) participações nos eventos, objeto da parceria, ao longo da vigência do Termo de Fomento, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações;

III - Avaliar e homologar os relatórios técnicos produzidos pelo gestor da parceria;

IV - Apresentar formalmente suas proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e metas, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

V - Encaminhar a autuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - Produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

Art. 5º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - JARBAS MACHADO LEVI - Matr. 143.074-05

II - BRUNA RODRIGUES BARREIRA - Matr. 284.447-8

§ 1º Na ausência do Coordenador, o servidor que compõe a Comissão assumirá suas obrigações.

§ 2º A participação do servidor como membro na Comissão de Gestão da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 43, DE 29 DE MAIO DE 2024

Institui a Comissão Gestora da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil Instituto Incubadora, cujo objeto é a execução do Projeto Conexão Ambiental, que consiste na realização de um conjunto de eventos alusivos ao Meio Ambiente, proporcionando um encontro do sistema ambiental que celebra o dia Mundial do Meio Ambiente instituído pela Organização das Nações Unidas – ONU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, enquanto durar a vigência do Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Instituto Incubadora, cujo objeto será a execução do Projeto Conexão Ambiental, que consiste na realização de um conjunto de eventos alusivos ao Meio Ambiente, proporcionando um encontro do sistema ambiental que celebra o dia Mundial do Meio Ambiente instituído pela Organização das Nações Unidas – ONU, os servidores:

I - LUCIANA DE CARVALHO DOS SANTOS - Matr. 028.295-5X

II - CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO - Matr. 028.267-12

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das ações previstas no plano de trabalho da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir parecer técnico conclusivo sobre o atendimento das metas previstas no plano de trabalho;

IV - avaliar e fiscalizar o cronograma de desembolso financeiro;

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final.

Art. 3º No parecer técnico de gestão da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição detalhada do objeto da parceria, atividades desenvolvidas e metas estabelecidas;

II - Descrição do acompanhamento e a análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital;

IV - Necessidade de devolução de valores, se for o caso.

Art. 4º A participação do servidor com Gestor da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de maio de 2024

Processo: 04009-00001020/2024-18. Interessado: GRAZIELLE CARVALHO NEIVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora GRAZIELLE CARVALHO NEIVA, matrícula: 284.090-1, Assessora Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: " FIDI URUGUAI - Feira de Turismo de Destinos Inteligentes (Turismo 360)", na cidade de Montevidéu - Uruguai, que ocorrerá no período 09 a 14 de junho de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 28 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso i, alínea "a", e no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ERICK ROBSTON GUIMARÃES BASTOS, matrícula 284.727-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPE-08, da Gerência de Planejamento e Prestação de Contas, o(a) Gerente, Símbolo CPE-08, da Gerência de Execução Financeira, bem como o(a) Gerente(a), Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo a contar de 24 de maio de 2024.

LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 28 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso i, alínea "a", e no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GARDÊNIA CRISTINA PEREIRA REIS, matrícula 0283162-7, Assessora, lotada na Diretoria de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para substituir a Gerente da Gerência de Patrimônio, Compras e Almoxarifado, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo a contar de 28 de maio de 2024.

LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 74, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13

de dezembro de 2016, considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 04/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS – IMS; e, o pleito constante no documento SEI 141010301, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 04/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00002363/2021-15, instituída pela Portaria nº 32, de 1º de abril de 2022, publicado no DODF nº 67, de 07 de abril de 2022, página 47.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I - ALENBERG COSTA NEVES, Assessor, matrícula 277.592-1, como Coordenador;
II - IVANEIDE BARROS LEITE, Assessora, matrícula 280.751-3, como Membro Suplente.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - SUELLEN VIRGÍNIA ALVES MONTEIRO LIMA, Gerente da Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, Matrícula: 278.801-2, na função de Membro Gestor e Coordenador;

II - RAFAEL LUCAS COSTA SILVA, Assessor do Núcleo de Benefícios Sociais, Matrícula: 284.503-2, para atuar como Membro Gestor e;

III - EDUARDO DE SOUSA, Assessor da Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, Matrícula: 284.302-1, para atuar como Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar os procedimentos que envolvem a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 76, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 15/2022 entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL – SETRAB/DF, atual SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF, e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO EVA – EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 15/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00002746/2022-66, instituída pela Portaria nº 99, de 14 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2022, página 40.

Art. 2º A Comissão Gestora passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - LORENA FERREIRA SANTOS, Assessora Especial da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, Matrícula: 281.617-2, para a função de Coordenadora;

II - SHIRLEY DA SILVA COUTO, Assessora do Núcleo de Benefícios Sociais - NBS, Matrícula: 277.487-9, para a função de 1º Membro;

III - WELLINGTON VALADARES ALCANTARA, Assessor da Gerência de Cadastro e Controle de Dados - GCCD, Matrícula: 284.501-6, para a função de 2º Membro.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar os procedimentos que envolvem a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 80, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023; considerando a celebração do Termo de Fomento nº 14/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA – IPHAC; e, a justificativa constante no documento SEI 140900759, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento (MROSC) nº 14/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00002922/2022-60.

Art. 2º Fica dispensado o servidor:

I - GABRIEL THOMAZ FRANCO, Assessor da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, Matrícula: 280.991-5, na função de Membro Gestor.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I - LORENA FERREIRA SANTOS, Matrícula: 281.617-2, Assessora Especial da Subsecretaria de Qualificação Profissional, na função de Membro Gestor Coordenador;

II - SHIRLEI DA SILVA ALVES, Assessora do Núcleo de Cadastro de Atendimento aos Alunos, Matrícula: 279.280-X, na função de Membro Gestor; e

III - EDUARDO DE SOUSA, Assessor da Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, Matrícula: 284.302-1, na função de Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar os procedimentos que envolvem a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 82, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e considerando, ainda, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDET, resolve:

Art. 1º Colocar os seguintes servidores à disposição de unidades desta SEDET, por necessidade do serviço e em caráter temporário, conforme definido abaixo:

I - CHRISLAYNE HELLEN MAGALHAES PEDRO, Matrícula: 283.790-0, Assessora do Gabinete, para a Unidade de Gestão de Parcerias (UGP);

II - JANIO DIONE FRAZAO DE MORAIS, Matrícula: 284.248-3, Assessor da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (Seadet), para a Subsecretaria de Qualificação Profissional (SQP); e

III - ALLANA DE JESUS SIQUEIRA, Matrícula: 282.587-2, Assessora da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (Seadet), para a Unidade de Controle Interno (UCI).

§1º A disposição relativa ao inciso I deste artigo ocorrerá até o dia 31 de julho de 2024, e as disposições relativas aos incisos II e III deste artigo ocorrerão até o dia 31 de dezembro de 2024.

§2º Ao término dos períodos mencionados no §1º, os servidores retornarão às atividades das lotações de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 87, DE 28 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento com dispensa de ponto, do servidor JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 279946-4, Vice-Presidente desta JUCIS-DF, para participação da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Convênio REDESIM CONECTADA que acontecerá entre os dias 03 a 05 de junho de 2024, em Bonito/MS, com deslocamento para a cidade de destino no dia 02/06/2024 e retorno dia 06/06/2024 (141366621), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00002096/2024-23 .

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 29 DE MAIO DE 2024

Designa executor.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Assessor Especial, da Subcontroladoria de Gestão Interna, matrícula nº 284.242-4, para atuar como EXECUTOR do Convênio nº 01/2024 - FDCC/CGDF, celebrada entre o Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC) e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, cujo objeto é apoio ao projeto intitulado "8ª Semana do Controle", conforme detalhado no Plano de Trabalho (141560323), acostado ao processo 00480-00001514/2024-94.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, bem como o estabelecido no art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e art. 117 da Lei nº 14.133, no que couberem, e as disposições expressas na Instrução Normativa CGDF nº 01/2005.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 229, DE 29 DE MAIO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROBERTO FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 1742710, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-14, de Gerente, da Gerência de Estatística, da Secretaria Geral, da Corregedoria-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 230, DE 29 DE MAIO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 380, de 08 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 151, de 10/08/2023, página 72, que designou MÁRCIO DEL FIORE, matrícula nº 249.381-0, como substituto eventual do(a) Subsecretário(a), Símbolo CCDDPF-02, da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR IAN ARAUJO CORDEIRO, matrícula nº 2493896, como substituto eventual do(a) Subsecretário(a), Símbolo CCDDPF-02, da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 254, DE 22 DE MAIO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como em observância ao Despacho PGDF/SEGER (141483640) e ao Parecer Jurídico nº 262/2024- PGCONS/PGDF(141455664), resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a MARIA APARECIDA AMÂNCIO GOMES, matrícula nº 41.620-7, Agente Jurídico - Apoio Operacional, Classe Única, com fundamento no art. 40, §§3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, c/c os artigos 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142/2013; 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar Distrital nº 769/2008, a contar de 29/09/2021, data em que completou os requisitos para a aposentadoria voluntária especial. Processo Administrativo nº 00020-00019202/2024-36.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 261, DE 28 DE MAIO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, F, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de

setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de LUCIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 171.617-4, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, de 06/06/2024 a 07/06/2024, com o escopo de viabilizar sua participação na Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Procuradores Gerais do Estado e do Distrito Federal, na cidade de Campo Grande/MS, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias e o fornecimento de passagens aéreas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00028789/2024-74.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

CORREGEDORIA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 235, DE 08 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, conforme Portaria em referência, nos termos do que dispõe o art. 229, §5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO FRANCO VILAR, matrícula nº 157.323-3, ocupante do cargo efetivo de técnico jurídico, lotada na Gerência de Médio Devedores - GMED, para desempenhar as funções de SECRETÁRIO da respectiva Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ISAR DOS SANTOS GOMES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 165, DE 28 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos dos incisos I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor ocupante de cargo em comissão mencionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
8199	ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA	TC-CCA-5	ASSESSOR	GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA
8170	JAQUELINE ROCHA FERRAZ SALLES	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
8199	ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA
-	MARIANA OZAKI MARRA DA COSTA	TC-CCA-5	ASSESSOR	GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA.
8170	JAQUELINE ROCHA FERRAZ SALLES	FC-01	AUXILIAR DE GABINETE	GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (5º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00033316/2020-10. CONTRATO-PG Nº 35/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto do contrato: operacionalização e assistência técnica de televisão digital, em regime de execução indireta, por meio da admissão de profissionais qualificados essenciais ao funcionamento da TV da CLDF. Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual referente à cláusula décima primeira do contrato pelo período de 12 (doze) meses – 13/07/2024 a 12/07/2025. Valor do contrato: R\$ 7.244.215,27. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.031.8204.8505, subtítulo 0021, fonte de recurso 100000000. Nota de empenho: 2024NE00162, valor R\$ 3.299.447,00, natureza da despesa 3390-37. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 24/05/2024, e, pela Contratada, SUZANA SOBREIRA DA SILVA NASCIMENTO - Representante legal, em 24/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00000790/2022-19. CONTRATO-PG Nº 22/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI., CNPJ: nº 02.604.476/0001-67. Objeto do contrato: Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionamento da CLDF. Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual referente à cláusula segunda do contrato pelo período de 12 (doze) meses – 07/06/2024 a 06/06/2025. Valor do Contrato: R\$ 1.560.832,86. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.122.8204.2396, subtítulo 5349, fonte de recurso 100000000. Nota de empenho: 2024NE00229, valor R\$ 77,75, natureza da despesa 3390-30. Nota de empenho: 2024NE00230, valor R\$ 863,01, natureza da despesa 339039. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 24/05/2024, e, pela Contratada, WAGNER MENDES BASTOS - Representante Legal, em 24/05/2024.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2019

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00050-00053817/2019-12. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal, e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto complementar em aproximadamente 17,15% (dezessete inteiros e quinze centésimos) o valor correspondente a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) ao valor do contrato epigrafado, passando os recursos a totalizar R\$ 368.842,99 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos). DA VIGÊNCIA: a eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.4084.0001, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 0100. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2024 - SEGOV/SECID

PROCESSO SEI Nº: 00394-00005523/2018-11. INTERESSADA: LIDIA NASCIMENTO ALVES MONTEIRO. CPF: ***615.491-**. ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa face ao pedido de Cassação do Termo de Autorização de Uso nº 485/2022.

1. Notifica-se a autoritária, para, querendo, apresentar manifestação acerca da infringência ao disposto no artigo Art. 22, inciso XII e artigo 29, inciso I e II, ambos da Lei nº 6.956/2021;
2. Após, a publicação, o prazo para manifestação é de 15 (quinze dias) de acordo com o Art. 59 da Lei nº 9.784/1999;
3. Uma vez decorrido o prazo para defesa, com ou sem manifestação, retornem os autos à área técnica para prosseguimento.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2024 - SEGOV/SECID

Processo nº: 00394-00005514/2018-11. Interessada: Hilda Siqueira da Silva. CPF: ***630.821-**. Assunto: Notificação para apresentação de defesa face ao pedido de Cassação do Termo de Autorização de Uso nº 350/2022.

1. Notifica-se a autoritária, para, querendo, apresentar manifestação acerca da infringência ao disposto no artigo Art. 22, inciso XII e artigo 29, inciso I e II, ambos da Lei nº 6.956/2021;
2. Após, a publicação, o prazo para manifestação é de 15 (quinze dias) de acordo com o Art. 59 da Lei nº 9.784/1999;
3. Uma vez decorrido o prazo para defesa, com ou sem manifestação, retornem os autos à área técnica para prosseguimento.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2024 - SEGOV/SECID

Processo nº: 00133-00000764/2022-86. Interessada: MARIA DAS DORES FERREIRA DE SOUSA. CPF: ***249.311-**. Assunto: Notificação para apresentação de defesa face ao pedido de Cassação do Termo de Autorização de Uso nº 357/2022.

1. Notifica-se a autoritária, para, querendo, apresentar manifestação acerca da infringência ao disposto no artigo Art.22, inciso XII e artigo 29, inciso I e II, ambos da Lei 6.956/2021;
2. Após, a publicação, o prazo para manifestação é de 15 (quinze dias) de acordo com o Art. 59 da Lei 9.784/1999;
3. Uma vez decorrido o prazo para defesa, com ou sem manifestação, retornem os autos à área técnica para prosseguimento.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 06/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de sua competência fixada pelo Artigo 42, inciso XI do Decreto nº 38.094/2017 e o Artigo 15 do Decreto nº 12.960/90 que aprova o Regulamento da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e sobre a formação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições a seguir apresentadas:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA será composta de 12 (doze) membros, além do Administrador Regional.

Art. 2º O presente chamamento público se refere aos 7 (sete) membros da sociedade civil que serão escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal.

Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados, mas suas funções são consideradas de relevante interesse público.

II - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA:

Art. 3º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA incumbe promover a participação da comunidade e assessorar diretamente os Administradores Regionais, no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 4º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA compete:

- elaborar plano de trabalho;
 - cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 41, de 13/09/89, e demais normas legais vigentes;
 - elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição, atuais e potenciais, na área sob jurisdição da Região Administrativa respectiva;
 - receber, analisar e encaminhar à SEMA, denúncias de degradação da qualidade ambiental, efetiva ou potencial;
 - propor à SEMA soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;
 - propor às autoridades administrativas locais medidas para sanar a degradação ambiental;
 - acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;
 - propor à SEMA e às autoridades locais, quando couber, a aplicação das medidas administrativas e/ou sanções previstas na legislação ambiental vigente no Distrito Federal;
 - comunicar irregularidades ao Administrador Regional que, oficiará o Ministério Público através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, por sua vez, ouvirá a SEMA tendo em vista a adoção das medidas cautelares e propositura das medidas judiciais cabíveis para a apuração de responsabilidade de dano ambiental efetivo ou potencial;
 - sugerir ao Governo do Distrito Federal, através da SEMA:
 - a execução de programas e atividades de educação ambiental;
 - a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais;
 - a criação de unidades de conservação.
- promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;
- auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas;
 - estimular a criação de associações de defesa ambiental;
 - eleger o representante das COMDEMAS a ter assento no Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal – CPA.
- Art. 5º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA terá sua composição de 7 (sete) membros escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, definidas pelo presente edital, sendo:
- §1º Os integrantes das COMDEMAS terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

§2º Para assegurar a renovação anual de parte dos membros das COMDEMAS, na primeira composição, (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio.

III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 6º Os interessados no cargo deverão ter preenchido o formulário disponível no link: <https://forms.gle/88hTg9bCDtVPhFrR6> ou de maneira presencial, no setor da Coordenação de Desenvolvimento da Administração de Taguatinga, localizado no edifício sede da Administração, com a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II - Cópia de documentos pessoais RG e CPF;

III - Comprovante de Residência na Região Administrativa do Taguatinga;

IV - Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização envolvido na matéria ambiental, e/ou registro/participação em representação da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais na Região Administrativa do Taguatinga;

Art. 7º As inscrições ocorrerão no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do presente edital;

Art. 8º A Administração do Taguatinga examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Art. 8º deste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos no site da Administração Regional do Taguatinga e redes sociais, no prazo de 2 dias úteis;

§1º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, por meio do e-mail comdema@taguatinga.df.gov.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista no site da Administração Regional do Taguatinga e redes sociais;

§2º Os recursos serão avaliados pela Administração Regional do Taguatinga e publicado no site da Administração Regional os participantes finais.

IV - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 9º A escolha dos 7 (sete) membros da sociedade civil será realizada através de Assembleia para determinado fim, com a escolha de seus membros e suplentes, após o prazo dos recursos.

Art. 10. A Assembleia ocorrerá na Administração Regional do Taguatinga em data a ser escolhida para melhor interesse público de todos os participantes, a ser publicado no site da Administração Regional do Taguatinga e redes sociais.

Art. 11. Ao final Assembleia para constituição do COMDEMA, deverá ser lavrado a Ata com a escolha final dos membros da sociedade civil, chancelada pelo Administrador Regional.

Art. 12. A formação final do COMDEMA, junto com os nomes dos representantes da Administração Pública, será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A inscrição para habilitação implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital.

Art. 14. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados e deliberados pela Administração Regional do Taguatinga e deverão ser encaminhadas para o e-mail: comdema@taguatinga.df.gov.br

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria Executiva das Cidades, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Decisão nº 131/2003 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, na Ordem de Serviço nº 58, de 22 de março de 2022 da Administração Regional da Ceilândia, torna pública a realização de convocação para cadastramento de vendedores ambulantes e posterior sorteio para trabalharem no evento "SESC TRADIÇÕES JUNINAS" a ser realizado na data, horário e na forma e condições estabelecidas neste edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto convocar todos os interessados em exercer a atividade de vendedor do comércio ambulante, no evento a ser realizado "SESC TRADIÇÕES JUNINAS", a comparecerem no atendimento da Administração Regional da Ceilândia das 9h às 17h no dia 04/06/2024, para preenchimento de requerimento e entrega de documentos, com o intuito de participação de sorteio das vagas a serem autorizadas para os eventos na forma da planilha abaixo:

Autorizações Ambulantes Com Barracas - Ponto Fixo.	Data do Evento	Horário do Evento	Nome do Evento	Endereço do Evento
10	07 e 08/06/2024	16:00hrs as 23:59hrs	SESC TRADIÇÕES JUNINAS	SETOR N NORTE QNN 27 LT B

2.2. Serão disponibilizadas no total 10 (Dez) autorizações para o comércio de ambulantes, sendo 10 barracas 3mx3m ou trailer da mesma dimensão, no evento "SESC TRADIÇÕES JUNINAS".

2.3. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal, inclusive despesas referentes a água e energia.

2.4. A descrição sobre a convocação, realização do sorteio e forma de exercício da atividade de vendedor ambulante no evento citado no item 2.1. Está discriminada neste Edital, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos interessados.

3. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste edital serão executados, conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA			
Data	Atividade	Local	Horário
04/06/2024	Recepção de Requerimentos e análise dos documentos	Gerencia de Gestão do Território	9 às 17hs
05/06/2024	Sorteio dos interessados	Auditório Da Administração Regional De Ceilândia	10hs
06/06/2024	Entrega das autorizações e boleto referente ao preço público	Administração Regional da Ceilândia	9 às 17hs

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão preencher o requerimento e o Termo de compromisso, no modelo a ser apresentado pela RA.IX, constante neste edital e apresentar os seguintes documentos:

Documentos Obrigatórios	
1 Foto 3x4	
RG	Registro Geral
CPF	Cadastro de Pessoa Física
Comprovante de endereço	Caso não seja titular, apresentar declaração do proprietário do domicílio.
*MEI	Certificado de Microempreendedor individual
Certidão negativa (criminal) expedida pelo cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT);	https://www.tjdft.jus.br/servicos/certidoes/certidao-nada-consta
Certidão negativa (criminal) expedida pela Justiça Federal 1ª Região (TRF);	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Declaração de Responsabilidade	Documento a ser preenchido pelo interessado, na forma determinada pela RA.CEIL.

*Não sendo obrigatório o cadastro do requerente como MEI, com a possibilidade de adesão ao pagamento do boleto tendo em vista que a isenção do pagamento do preço público aplica-se apenas aos microempreendedores individuais.

4.1. Só serão consideradas válidas para o sorteio, inscrições de pessoas maiores de 18 anos;

4.2. Só será aceita uma inscrição por pessoa.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização é o definido neste edital, e será expedido pela Administração Regional de Ceilândia.

5.2. O sorteio das vagas de que trata este edital será realizado no auditório da Administração Regional De Ceilândia, às 10 horas da manhã, do dia 05/06/2024.

§ 1º No momento de realização do sorteio, o interessado deverá estar presente, ou representado por procurador, portando documento de identidade, no dia, horário e local indicados no caput deste artigo, sob pena de exclusão do seu requerimento.

§ 2º Na ausência do interessado de que trata o parágrafo anterior, será dada continuidade ao sorteio para preenchimento da vaga.

§ 3º O sorteio será realizado na presença dos interessados, elaborando-se ata sobre o procedimento realizado que deverá ser publicada posteriormente.

§ 4º O interessado que não apresentar todos os documentos indicados neste edital não poderá participar do sorteio.

§ 5º. Os interessados em participar do sorteio se comprometem a obedecer aos termos deste edital, seus anexos e à legislação vigente.

6.1. Os vendedores ambulantes com Barracas a trabalharem no evento de que trata este edital somente poderão ocupar o espaço demarcado, conforme croquis a serem publicados pela Administração Regional de Ceilândia, e identificados na autorização de uso emitido para cada vendedor.

6.2. Será permitido, para o referido evento, somente vendedores ambulantes dos tipos com Barracas.

§ 1º Somente será autorizado a trabalhar o vendedor ambulante com Barraca, observados os requisitos deste edital e croquis.

§ 2º A área ocupada por cada vendedor ambulante com Barraca terá a medida máxima da estrutura padronizada determinada nos croquis a serem publicados pela Administração Regional de Ceilândia.

§ 3º Os vendedores ambulantes com Barracas que comercializarem bebidas alcoólicas deverão afixar mensagem em local visível identificando a proibição da venda dessas bebidas para menores de 18 anos.

§ 4º Será de total responsabilidade dos vendedores ambulantes com Barracas a instalação de água e da energia elétrica, sendo permitido inclusive o uso de geradores de energia e baterias externas, para o consumo e utilização de suas atividades laborais, bem como toda a as ferramentas necessárias para o emprego de lâmpadas, extensões, régulas e etc.

§ 5º Os vendedores ambulantes com Barracas, deverão fazer constar em suas estruturas a identificação dos produtos comercializados, tais como cardápios e valores dos produtos.

§ 6º Os vendedores ambulantes não poderão fixar qualquer equipamento nas árvores presentes no local demarcado.

§ 7º Não será permitido qualquer propaganda, alheia aos produtos comercializados, nos equipamentos utilizados pelo vendedor ambulante.

6.3. A instalação dos equipamentos dos vendedores ambulantes autorizados a trabalharem no evento ocorrerá das 08h às 10:30h dos dias 07 e 08/06/2024, no local demarcado, conforme croqui e box informado no Termo de Autorização;

6.4. Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pela DIDOT (Diretoria de Ordenamento e Desenvolvimento Territorial).

Brasília/DF, 28 de maio de 2024
DILSON RESENDE DE ALMEIDA
Administrador Regional

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA TRABALHAR EM EVENTOS

Nº XXXXXXXX/2024

DADOS PESSOAIS

ID DO AMBULANTE: _____

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ UF: _____ DF: _____

CIDADE: _____

E-MAIL: _____

DADOS DO EVENTO:

LOCAL DO EVENTO: _____

DATA DE INÍCIO: _____ HORA DE INÍCIO: _____

DATA DE TÉRMINO: _____ HORA DE TÉRMINO: _____

HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: _____

TIPO _____ DE

MERCADORIA: _____

QTD DE DIAS: _____ TAMANHO DA ÁREA: _____ VALOR A PAGAR

R\$ _____

TERMO DE COMPROMISSO E NORMAS PARA OS VENDEDORES AMBULANTES PARA O EVENTO SESC TRADIÇÕES JUNINAS

ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

RG: _____

ORGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

DECLARO: 1. Que conheço os requisitos constantes da legislação vigente;

2. Que atesto o cumprimento da mesma;

3. Que atendo as normas de segurança sanitária, de preservação ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico;

4. Estar ciente que declaração diversa da realidade:

a. Constitui crime de falsidade ideológica;

b. Sujeita a sanção penal, civil e administrativa;

c. Sujeita as penalidades previstas na legislação de regência.

Brasília/DF ____/____/____

Assinatura do Declarante

LICENÇA ESPECIAL Nº XX/XXXX
EVENTO – SESC TRADIÇÕES JUNINAS
Processo nº 00138-00002699/2024-54
MODALIDADE:

DIA(S) AUTORIZADO(S): 07 E 08/06/2024

OBSERVAÇÕES PRINCIPAIS

I - A VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA ESPECIAL FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO (A) LICENCIADO (A) COM FOTO E DO SELO DE AUTENTICIDADE.

II - A PRESENTE LICENÇA ESPECIAL É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL E NÃO CONTÉM RASURAS.

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia com base na Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018 e com fundamento no Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019), neste ato representado pelo Administrador Regional de Ceilândia – RA/CEIL, Senhor DILSON RESENDE DE ALMEIDA, pelo Coordenador de Desenvolvimento ALESSANDRO CABRAL SOUZA CODES/RA-CEIL, e o Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, DAVI DA SILVA OLIVEIRA, doravante denominado AUTORIZANTE, autoriza, nos termos da Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018 e do art. 11 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, ao(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), do CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente em _____, doravante denominado LICENCIADO (A) a presente LICENÇA ESPECIAL PARA AMBULANTE, nas condições abaixo estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente LICENÇA EVENTUAL, precária e intransferível, vinculado ao número do Cadastro de Pessoa Física do (a) LICENCIADO (A), concedida para o exercício do trabalho como vendedor ambulante na modalidade assinalada acima, na área pública situada na SETOR N NORTE QNN 27 LT B – CEILÂNDIA DF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO E DO PAGAMENTO

2.1. – Com a publicação da Ordem de Serviço nº 05, de 22 de JANEIRO de 2024 da Administração Regional da Ceilândia estabeleceu-se o preço público para ambulantes/barracas o valor de R\$0,47 por m².

2.2. É PROIBIDA A VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA EM GARRAFAS DE VIDRO E A ENTREGA DE CARNES ASSADAS COM ESPETINHOS;

2.3. Aqueles que forem notificados pela fiscalização a respeito de venda de bebidas em garrafas de vidro e entregando espetinho ao consumidor perderão, imediatamente, sua autorização, ficando impedidos de receber nova autorização em eventos futuros pelo prazo de seis meses a contar de 11 de fevereiro de 2024;

2.4. Fica garantido o direito de defesa do notificado perante a Administração Regional de Ceilândia, a qual decidirá no prazo de cinco dias após a apresentação da defesa sobre a procedência da penalidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente autorização terá vigência de dois dias, com montagem seis horas antes do evento e desmontagem duas horas após, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O (A) AUTORIZATÁRIO (A) deverá cumprir todas as cláusulas estabelecidas nesta autorização;

4.2. O (A) AUTORIZATÁRIO (A) que não cumprir as obrigações a que se comprometeu neste instrumento, terá a autorização revogada automaticamente e ficará sujeito a ação do agente público competente (DF LEGAL);

4.3. O (A) AUTORIZATÁRIO (A) se obriga a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e conservação do objeto desta Autorização;

4.4. O (A) AUTORIZATÁRIO (A) se obriga a cobrir os danos a terceiros porventura causados no exercício da sua atividade;

4.5. O (A) AUTORIZATÁRIO (A) se obriga a cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES E OBRIGAÇÕES

5.1. É expressamente proibido:

I - Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

II - Vender quaisquer bebidas em recipientes de vidro;

III - Vender bebidas destiladas, ainda que em doses;

IV - Vender bebidas alcoólicas para menores de 18 anos e, em caso de dúvida, deverá ser exigida a apresentação de documento de identificação;

V - Entregar ao consumidor espetinhos de qualquer natureza;

VI - Vender cigarros, cigarrilhas, charutos e/ou similares;

VII - A permanência de veículo automotor no local delimitado para o trabalho de vendedor ambulante;

VIII - A realização de propaganda pelo vendedor ambulante autorizado a trabalhar no evento;

IX - Utilizar, sem autorização expressa dos órgãos competentes, energia elétrica, através ligação clandestina, puxar fios de postes, caracterizando tal conduta como crime previsto em Lei;

X - Emitir sinais sonoros e musicais mediante quaisquer mecanismos ou instrumentos;

6 - CLÁUSULA SEXTA - São obrigações dos (as) AUTORIZATÁRIOS (AS):

I - Afixar, em local visível, mensagem com proibição de venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos;

II - Afixar, em local visível, a indicação dos produtos comercializados pelo vendedor ambulante;

III - Utilizar toucas, luvas e jalecos, ao comercializar alimentos, de acordo com as normas da vigilância sanitária;

IV - Acondicionar os produtos comercializados, manuseados e transportados, de acordo com as normas de boas práticas da vigilância sanitária;

V - Manter a higiene pessoal, unhas cortadas e limpas, não utilizando anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir na manipulação de alimentos;

VI - Conhecer os requisitos constantes na legislação vigente;

VII - Atestar o cumprimento da legislação cabível;

VIII - Atender às normas de segurança sanitária, de preservação ambiental e de preservação contra Incêndio e pânico;

IX - Estar ciente que falsa declaração constitui crime de falsidade ideológica, sujeito a sanção penal, civil e administrativa;

X - Manter a higiene e o cuidado permanente das instalações, equipamentos, produtos e do local do exercício da atividade, responsabilizando-se pela coleta dos resíduos gerados;

XI - Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos pelo Poder Público;

XII - Manter, no entorno da área ocupada por ambulantes, faixa livre de circulação para pedestres de no mínimo 2 (dois) metros;

XIII - Promover a organização das filas;

XIV - Utilizar molhos e condimentos na forma de sachês individuais.

7 - CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento da presente autorização.

Brasília/DF, 28 de maio de 2024

LICENCIADO (A)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024
 PROCESSO: 00145-00000261/2024-89; CONTRATANTE: Distrito Federal, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS – DF, CNPJ/MF sob o nº 16.753.091/0001-76; CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE AMPARO DO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL (FUNAP), criada por força da Lei Federal nº 7.533, de 02 de setembro de 1986 e vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; OBJETO: Contratação de mão de obra de 14 (quatorze) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, regidos pela Lei de Execução Penal - LEP, para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, relacionados às atividades de serviços de manutenção e conservação predial. VALOR: R\$ 351.061,20 (trezentos e cinquenta e um mil sessenta e um reais e vinte centavos). FONTE DE RECURSOS: 150 e 100; EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 75, XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; VIGÊNCIA: 05 (anos) a contar de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, e pela contratada DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
 Processo: 00147-00000075/2021-41. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA-CAND X NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. Fundamento Legal: Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, Decisão nº 3.046/2004 TCDF; Art. 57, inciso II, c, art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Objeto: Prestação de forma contínua dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica, a fim de atender as necessidades dos próprios da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal. Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0080 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Prazo de Vigência: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/02/2024; Dos signatários: Jorge Henrique Rabelo Da Silva, pela CONTRATANTE e; Fabiola Maria da Cruz de Almeida e Gustavo Alves Santos, pela CONTRATADA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA
 DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DA REGIÃO
 ADMINISTRATIVA DO SUDOESTE, OCTOGONAL

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de sua competência fixada pelo Artigo 42, inciso XI do Decreto n. 38.094/2017 e o Artigo 15 do Decreto n. 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que aprova o Regulamento da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e sobre a formação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições a seguir apresentados:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente do Sudoeste e Octogonal, COMDEMA-SUDO, será composta de 12 (doze) membros, além do Administrador Regional.

Art. 2º O presente chamamento público se refere aos 7 (sete) membros da sociedade civil que serão escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal.

Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados, mas suas funções serão consideradas de relevante interesse público.

II - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA-SUDO

Art. 3º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente do Sudoeste e Octogonal, COMDEMA-SUDO, incumbe promover a participação da comunidade e assessorar diretamente o Administrador Regional do Sudoeste e Octogonal, no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 4º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA-SUDO, compete:

- I - elaborar plano de trabalho;
- II - cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 41, de 13/09/89, e demais normas legais vigentes;
- III - elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição, atuais e potenciais, na área sob jurisdição da Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal;
- IV - receber, analisar e encaminhar à SEMA, denúncias de degradação da qualidade ambiental, efetiva ou potencial;
- V - propor à SEMA soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;
- VI - propor às autoridades administrativas locais medidas para sanar a degradação ambiental;
- VII - acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;
- VIII - propor à SEMA e às autoridades locais, quando couber, a aplicação das medidas administrativas e/ou sanções previstas na legislação ambiental vigente no Distrito Federal;
- IX - comunicar irregularidades ao Administrador Regional que, oficiará o Ministério Público através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, por sua vez, ouvirá a SEMA tendo em vista a adoção das medidas cautelares e propositura das medidas judiciais cabíveis para a apuração de responsabilidade de dano ambiental efetivo ou potencial;

X - sugerir ao Governo do Distrito Federal, através da SEMA a execução de programas e atividades de educação ambiental, a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais e a criação de unidades de conservação;

XI - promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;

XII - auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas;

XIII - estimular a criação de associações de defesa ambiental;

XIV - eleger o representante da COMDEMA-SUDO a ter assento no Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal – CPA.

Art. 5º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA-SUDO, terá sua composição de 7 (sete) membros escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, definidas pelo presente edital.

§1º Os integrantes da COMDEMA-SUDO terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

§2º Para assegurar a renovação anual de parte dos membros da COMDEMA-SUDO, na primeira composição, 3 (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio.

III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º Os interessados no cargo deverão preencher o formulário disponível no link: <https://www.sudoeste.df.gov.br/> ou de maneira presencial, no setor do Protocolo e Arquivo da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, localizado em SIG Quadra 06, lote 1425 - edifício sede da Administração, com a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II - Cópia de documentos pessoais RG e CPF;

III - Comprovante de Residência na Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal;

IV - Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização envolvido na matéria ambiental, e/ou registro/participação em representação da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais na Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal.

Art. 9º As inscrições foram prorrogadas pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação do presente edital.

Art. 10. A Administração Regional do Sudoeste e Octogonal examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Art. 8º deste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos no site da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal e redes sociais, no prazo de 2 dias úteis.

§1º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, por meio do e-mail protocolo@sudoeste.df.gov.br no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista no site da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal e redes sociais.

§2º Os recursos serão avaliados pela Administração Regional do Sudoeste e Octogonal e publicado no site da Administração Regional dos participantes finais.

IV - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 11. A escolha dos 7 (sete) membros da sociedade civil será realizada através de Assembleia para determinado fim, com a escolha de seus membros e suplentes, após o prazo dos recursos.

Art. 12. A Assembleia ocorrerá na Administração Regional do Sudoeste e Octogonal em data a ser escolhida para melhor interesse público de todos os participantes, a ser publicado no site da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal e redes sociais.

Art. 13. Ao final Assembleia para constituição do COMDEMA-SUDO, deverá ser lavrado a Ata com a escolha final dos membros da sociedade civil, chancelada pelo Administrador Regional.

Art. 14. A formação final do COMDEMA-SUDO, junto com os nomes dos representantes da Administração Pública, será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A inscrição para habilitação implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital.

Art. 16. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados e deliberados pela Administração Regional do Sudoeste e Octogonal e deverão ser encaminhadas para o e-mail: protocolo.sudoeste@sudoeste.df.gov.br.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EDITAL Nº 01/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA
 DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DA REGIÃO
 ADMINISTRATIVA DE VICENTE PIRES (RA-VP)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de sua competência fixada pelo Artigo 42, inciso XI do Decreto nº 38.094/2017 e o Artigo 15 do Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que aprova o Regulamento da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e sobre a formação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições a seguir apresentados:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente de Vicente Pires, COMDEMA-VP, será composta de 12 (doze) membros, além do Administrador Regional.

Art. 2º O presente chamamento público se refere aos 7 (sete) membros da sociedade civil que serão escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal.

Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados, mas suas funções serão consideradas de relevante interesse público.

II - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA-VP
Art. 4º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente de Vicente Pires, COMDEMA-VP, incumbe promover a participação da comunidade e assessorar diretamente o Administrador Regional de Vicente Pires, no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 5º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA-VP, compete:

- I - elaborar plano de trabalho;
- II - cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 41, de 13/09/89, e demais normas legais vigentes;
- III - elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição, atuais e potenciais, na área sob jurisdição da Região Administrativa de Vicente Pires;
- IV - receber, analisar e encaminhar à SEMA, denúncias de degradação da qualidade ambiental, efetiva ou potencial;
- V - propor à SEMA soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;
- VI - propor às autoridades administrativas locais medidas para sanar a degradação ambiental;
- VII - acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;
- VIII - propor à SEMA e às autoridades locais, quando couber, a aplicação das medidas administrativas e/ou sanções previstas na legislação ambiental vigente no Distrito Federal;
- IX - comunicar irregularidades ao Administrador Regional que, oficiará o Ministério Público através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, por sua vez, ouvirá a SEMA tendo em vista a adoção das medidas cautelares e propositura das medidas judiciais cabíveis para a apuração de responsabilidade de dano ambiental efetivo ou potencial;
- X - sugerir ao Governo do Distrito Federal, através da SEMA a execução de programas e atividades de educação ambiental, a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais e a criação de unidades de conservação;
- XI - promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;
- XII - auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas;
- XIII - estimular a criação de associações de defesa ambiental;
- XIV - eleger o representante da COMDEMA-VP a ter assento no Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal – CPA.

Art. 6º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA-VP, terá sua composição de 7 (sete) membros escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, definidas pelo presente edital.

§1º Os integrantes da COMDEMA-VP terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

§2º Para assegurar a renovação anual de parte dos membros da COMDEMA-VP, na primeira composição, 3 (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio.

III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º Os interessados no cargo deverão preencher o formulário disponível de maneira presencial, no setor do Protocolo e Arquivo da Administração Regional de Vicente Pires, localizado em Rua 04 A, SHVP Travessa 04, Brasília, CEP: 72006-247, com a seguinte documentação:

- I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- II - Cópia de documentos pessoais RG e CPF;
- III - Comprovante de Residência na Região Administrativa de Vicente Pires;
- IV - Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização envolvido na matéria ambiental, e/ou registro/participação em representação da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais na Região Administrativa de Vicente Pires.

Art. 8º As inscrições ocorrerão no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do presente edital.

Art. 9º A Administração Regional de Vicente Pires examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Art. 8º deste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos no site da Administração Regional de Vicente Pires e redes sociais, no prazo de 2 dias úteis.

§1º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, por meio do e-mail protocolo@vicentepires.df.gov.br no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista no site da Administração Regional do Vicente Pires e redes sociais.

§2º Os recursos serão avaliados pela Administração Regional de Vicente Pires e publicado no site da Administração Regional dos participantes finais.

IV - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. A escolha dos 7 (sete) membros da sociedade civil será realizada através de Assembleia para determinado fim, com a escolha de seus membros e suplentes, após o prazo dos recursos.

Art. 11. A Assembleia ocorrerá na Administração Regional de Vicente Pires em data a ser escolhida para melhor interesse público de todos os participantes, a ser publicado no site da Administração Regional de Vicente Pires e redes sociais.

Art. 12. Ao final Assembleia para constituição do COMDEMA-VP, deverá ser lavrado a Ata com a escolha final dos membros da sociedade civil, chancelada pelo Administrador Regional.

Art. 13. A formação final do COMDEMA-VP, junto com os nomes dos representantes da Administração Pública, será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A inscrição para habilitação implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital.

Art. 15. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados e deliberados pela Administração Regional de Vicente Pires e deverão ser encaminhadas para o e-mail: protocolo@vicentepires.df.gov.br.

GILVANDO GALDINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 46174/2022 - SEEC/DF

PROCESSO: 00040-00021011/2021-17. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.284.407/0001-53, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO por mais 18 meses, a partir de 08/06/2024 a 07/12/2025 e; alterar a denominação da representação do Distrito Federal de "SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/DF" e "SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEF/DF", para "SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF". DA VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE e; ADRIANA RIGON WESKA, Diretora-Geral, e CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI, Diretora Executiva, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40.240/2019
PROCESSO Nº 00040-00034637/2019-79. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme Estatuto Social, passando o nome da CONTRATADA de SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI para SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.445.502/0001-09. DO VALOR: o valor do contrato é de 11.976.403,00 (onze milhões, novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e três reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 649.003,47 (seiscentos e quarenta e nove mil três reais e quarenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE07956, emitida em 02/04/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 29/05/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: GUSTAVO MARTINS DE GODOY, na qualidade de Sócio da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2024

Processo: 04033-00000212/2023-83. Pregão Eletrônico nº 90009/2024. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 29/05/2024. Objeto: alteração da marca dos itens 2 e 3 da Ata de Registro de Preços nº 0057/2024, de CIS para RADEX. Empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, devidamente inscrita sob o CNPJ número 24.938.227/0001-40. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 29 de maio de 2024. Lívia Maria da Silva Lima, Diretora de Sistema de Registro de Preços.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, fica adiado "Sine Die", por solicitação da área técnica demandante. Processo nº 04033-00028566/2023-92.

Brasília/DF, 29 de maio de 2024
CLAUDETE PEREIRA LIMA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO,
ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 31 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC,
DE 28 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 20/05/2024 a 26/05/2024, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e §1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e §1º do Decreto nº 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o §3º do artigo 3º da Lei nº 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto nº 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFE do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.695.329/001-80, 21.009.878 Maria Daiane Dos Santos Ferreira, AGSIA; 07.853.149/001-30, 30.110.955 Junio Barros Sales, AGTAG; 08.281.691/001-98, 53.364.124 Ltda, AGNOR; 08.281.685/001-68, 53.459.994 Ltda, AGNOR; 08.298.715/001-90, 54.636.575 Ltda, AGTAG; 07.719.313/001-54, A. Da Silva Feitosa - Me, AGSIA; 08.263.828/001-46, Aaz Comercio De Artigos Para Residencias Ltda, AGNOR; 07.731.909/001-72, Aline Nascimento De Andrade 031.*****-64, AGBAN; 07.875.273/001-79, Andre Luis Carvalho Fernandes, AGPLA; 08.000.058/001-38, Antonio Ataide Da Silva, AGSOB; 07.601.593/002-56, Atlantida Distribuidora De Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 08.086.094/001-06, Atrio Servicos Especializados Ltda, AGCEI; 07.998.494/001-91, Autok106 Centro Automotivo Ltda, AGTAG; 08.226.978/002-04, Bananika Comercio De Briqueados Ltda, AGNOR; 08.253.437/001-70, Bei Bei Burguer Ltda, AGNOR; 08.087.531/002-62, Bioage Goias E Df Comercio Ltda, AGTAG; 07.695.801/002-10, Bonfa E Amaral Comercio E Servicos Automotivos Ltda Me, AGTAG; 08.274.228/001-74, Boutique Da Ideia Ltda, AGSIA; 07.845.838/001-28, Bussola Empreendimentos Digitais Ltda, AGNOR; 07.765.292/001-09, C P Net - Provedor De Internet Banda Larga Ltda, AGSOB; 07.559.383/001-82, Calu Torteria Ltda, AGSIA; 07.436.538/001-08, Campo Consultoria E Agronegocios Ltda, AGNOR; 07.898.669/001-16, Carlos Henrique Do Vale Candido, NUCAF; 08.225.118/001-28, Carrefour Comercio E Industria Ltda, AGNOR; 07.903.043/001-60, Charles A. De Melo - Representacao Ltda, AGSIA; 07.781.516/001-05, Closet Chic Da Ana Comercio De Roupas Ltda., AGNOR; 08.297.677/001-03, Coletivo Aroeira, AGNOR; 08.039.995/001-85, Costa Emporio Varejista Panificadora E Confeitaria Ltda, AGSIA; 07.767.786/001-19, Cristiana De Castro Carvalho 398.*****-04, AGSIA; 08.277.118/001-73, D. C. Ferreira Ltda, AGBAN; 08.301.974/001-00, D. K. Oliveira Ltda, AGBAN; 07.911.563/001-07, Dayane Do Nascimento De Albuquerque 514.*****-45, AGSIA; 07.884.960/001-00, Demoner Multi Servicos Ltda, AGNOR; 08.281.654/001-70, E. P. De Souza Ltda, AGBAN; 07.897.315/001-36, Emporio Cantinho Da Roca Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.725.150/001-00, Fabio Joaquim Moraes De Oliveira, AGTAG; 08.302.441/001-55, Ferrao Agropecuaria Ltda, AGSIA; 08.083.204/002-78, Fjr Engenharia E Construcoes Ltda, AGNOR; 08.077.432/001-85, G. Rocha Participacoes Ltda, AGNOR; 08.224.489/001-83, Gf Cel Ltda, AGSIA; 07.904.858/001-01, Grupo Triad Construtora Reforma E Retrofit Ltda, AGNOR; 08.016.715/001-20, Gustavo Costa Caixeta Ltda, AGNOR; 07.885.918/001-42, H&C Comercio Varejistas De Artigos De Caca,Pesca,Camping E Tendas Ltda, AGTAG; 08.024.308/001-66, H&L Comercio Varejista De Calcados Ltda, AGTAG; 07.399.195/002-50, Hiperfrio Comercio De Pecas Ltda, AGNOR; 08.158.412/001-64, Hjk Comercio De Roupas Calcados E Artigos Ltda,

AGTAG; 07.897.653/001-13, Idonkey Publicidade E Marketing Digital Ltda, AGNOR; 08.094.433/001-99, Investfoods Suplementos Alimentares Ltda, AGNOR; 07.864.399/001-84, Jb Dos Santos, AGGAM; 07.543.056/002-00, Jkm Malharia, Papelaria, Livraria E Eventos Ltda, AGNOR; 07.962.527/001-54, Joao Vitor Da Silva Freitas, AGTAG; 07.970.428/001-34, Jose Cirilo Da S Neto, AGTAG; 07.731.610/001-18, Jose Vanderley De Sousa Oliveira 704.*****-91 - Me, AGSIA; 07.713.525/001-19, Kellyn Camila Canal 008.*****-65, AGSIA; 07.784.857/001-24, Lb Representacoes E Distribuicao Ltda, AGSOB; 08.255.370/001-90, Livraria E Papelaria Evangelica Ltda, AGNOR; 07.903.301/001-81, Luciano Henrique Goncalves Barros, AGNOR; 07.751.683/001-30, Luciano Mazini Ribeiro Fardin 768.*****-91, AGSIA; 07.829.823/001-81, Lumarx Solutions Ltda, AGTAG; 08.288.444/001-40, M. Mundy Educacao E Consultoria Ltda, AGSIA; 08.293.433/001-24, M. V. Itapeva Comercio De Informatica Ltda, AGNOR; 07.790.284/001-93, Marcos Gomes Alves 701.*****-49, AGSIA; 07.578.306/001-90, Maria Jose Santos Torres 831.*****-87, AGNOR; 07.753.878/001-97, Mariana De Oliveira Marques 034.*****-10, AGNOR; 07.926.065/001-85, Matheus Candido Dos Santos Agropecuaria E Produtos Veterinarios, AGTAG; 08.132.678/001-37, Mcn Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.301.253/001-00, Meta Atacado E Distribuicao Ltda, AGTAG; 07.564.511/001-07, Mf & L Construtora Ltda, AGNOR; 07.950.969/001-14, Microoffice Informatica Ltda, AGNOR; 07.956.120/001-18, Milan & Milan Bebidas Ltda, AGPLA; 07.555.433/001-80, Moises Sousa Silva 854.*****-15 - Me, AGTAG; 08.091.179/001-03, N R Carneiro Servicos De Apoio Administrativo, AGNOR; 07.524.653/001-60, Numero 1 Academia De Ginastica Ltda, AGTAG; 07.436.710/001-42, Oliveira & Oliveira Hoteis Ltda, AGBAN; 07.794.316/001-20, Paulista Gourmet Ltda, AGNOR; 07.869.126/001-62, Pedro Henrique Da Silva Souza 062.*****-20, AGNOR; 08.111.778/001-07, Pm Comercio Varejista De Material De Limpeza E Servicos Ltda, AGNOR; 08.006.538/001-94, R Cussi Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.681.043/001-01, R F Soares Construcoes E Reformas, AGSOB; 08.130.001/001-64, R S Ferreira Panificadora E Confeitaria, AGNOR; 08.301.532/001-73, Raul Ribeiro Inova Simples (I.S.), AGNOR; 07.842.619/001-32, Rd Servicos Especializados Ltda, AGNOR; 08.152.116/001-04, Red Servicos E Comercio De Aparelhos Electronicos Ltda, AGSIA; 07.816.623/001-07, Reg Artigos De Calcados Ltda Me, AGNOR; 08.186.057/001-70, Reginaldo Lourenco Da Silva & Cia Ltda, AGTAG; 07.980.042/001-74, Restaurante Cars Ltda, AGSIA; 07.987.189/002-49, Restaurante Confeitaria E Comercio Potiguar Ltda, AGTAG; 08.136.668/001-06, Rk Pizzaria & Restaurante Ltda, AGPLA; 08.282.127/001-47, Rnp Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.726.283/001-76, Rogério Horta Azeredo Me, AGNOR; 08.279.421/001-00, Rs Alimentos Ltda, AGNOR; 07.511.827/001-18, Rubem De Oliveira Dos Santos, AGNOR; 07.565.386/001-52, Rzs Comercio De Calcados Ltda, AGTAG; 08.254.479/004-35, Sertec Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.196.285/001-91, Shock Equipamento, Club De Tiro E Armas Ltda, AGTAG; 07.778.486/001-53, Silvia Aparecida L Da Silva - Me, AGSIA; 08.300.838/001-85, Simon Materiais Eletricos Ltda, AGTAG; 07.853.509/002-84, Sr. Gadelha Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGSIA; 07.752.295/001-76, Srj Locacoes Ltda, AGTAG; 08.023.797/001-39, Tais Cristina Freitas Souza 058.*****-09, AGSIA; 07.803.331/001-34, Taise De Melo Bito 005.*****-76, AGSIA; 07.987.287/001-96, Talita Vieira Soares 058.*****-81, AGSIA; 07.533.458/001-55, Tao Servicos Empresariais Ltda, AGNOR; 07.863.643/001-00, Valdivino Sobral Da Silva 029.*****-03, AGSIA; 08.281.640/001-01, Wendel G. De Sousa Ltda, AGSIA

LUCAS DE SOUZA VIANA

EDITAL Nº 32 - NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 28 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 203 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “c”, item 4 Decreto nº 18.955/1997 – RICMS c/c art.395-D do mesmo Decreto e/ou no art. 23, inciso I, alínea “d”, item 4 do Decreto nº 25.508/2005 – RISS c/c o art. 164-A do mesmo Decreto e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, e considerando o processo administrativo (SEI) 04044-00009836/2024-81, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas em razão da omissão da Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS IPI, na forma do Decreto nº 39.789/2019. A verificação das omissões alcançou o período de 10/2023 a 04/2024. A inscrição será reativada automaticamente com a regularização da situação ou poderá ser cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e §1º do Decreto nº 18.955/1997 e/ou no art. 23, inciso II, alínea “d” e §1º do Decreto nº 25.508/2005. Caso a empresa tenha sido suspensa por quaisquer outros motivos, deverá regularizar todos eles para ter a inscrição reativada.

Ressaltamos que, para regularização da situação, o contribuinte deverá estar em dia com a obrigação da escrituração da EFD ICMS IPI.

Para verificar os períodos para os quais não há arquivos de EFD ICMS IPI processados com sucesso, o contribuinte deverá acessar a área restrita do Portal da Agência@net, opção “Livros fiscais”, “EFD ICMS IPI”, “Consultar consolidação de EFD ICMS IPI”.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo

relacionados, em consonância com o §3º do artigo 3º da Lei nº 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto nº 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA. O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei nº 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita. CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.786.770/001-55, SB CHURRASCARIA LTDA EPP, AGNOR; 08.144.409/001-75, STEAK PRIME LTDA, AGNOR; 08.007.294/001-67, STEAK BULL GOURMET LTDA, AGNOR.

LUCAS DE SOUZA VIANA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 79/2024

Empresa: CIP S.A. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Cessão de uso do portal web CTC para tratamento de solicitações de portabilidade de crédito consignado. Vigência: 5 anos a partir de 20/03/2024. Valor Total: R\$ 67.721,40. Gestor: Bruna G. de Araújo. Pelo BRB: Diogo Ilario A. de Oliveira e pela contratada: Flávia Helena Schiavon e Rafael D. Mas. Proc. nº 301/2024. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 80/2024

Empresa: CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA. Objeto: Cessão de uso do sistema de software LOGCONSIG. Vigência: 60 MESES a partir de 21/05/2024. Valor Total: R\$ 35.610,89. Gestor: Deivison Luis O. da Silva. Pelo BRB: Diogo Ilario A. de Oliveira e pela contratada: Paulo S. de C. Junior e Gerson C. Marin. Proc. nº 285/2024. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 81/2024

Empresa: ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA. Objeto: Prestação de serviço de elaboração de relatório de procedimentos previamente acordados. Vigência: até 31.05.2024. Valor Total: R\$ 143.750,00. Gestor: João Pedro L. Nunes. Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Júnior e pela contratada: Diego de F. Pereira. Proc. nº 813/2023. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 124/2024

Locador: CONDOMINIO DO CONJUNTO COMERCIAL BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERS Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de espaço no shaft de ar-condicionado para instalação de condensadoras de dependência do BRB. Vigência: 30 meses a partir de 10/05/2024. Valor Total: R\$ 132.000,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Geraldo C. de M. Neto. Proc. nº 094/2023. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 139/2024

Empresa: PWC STRATEGY& DO BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: contratação de consultoria técnica especializada para prestação de serviço de reavaliação e atualização do Plano de Negócios em apoio à implementação dos jogos lotéricos no Distrito Federal. Vigência: 06 meses a partir de 24/05/2024. Valor Total: R\$ 398.000,00. Gestor: Lígia Gabrielle de A. Coelho. Pelo BRB: Diogo Ilário de A. Oliveira e pela contratada: Willer B. Marcondes. Proc. nº 376/2023. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

VII TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 31/2020

Contratada: TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A. Objeto: Banco24horas. Atualização dos Anexos II, III e IV e da cláusula 4.3. Signatários: Pelo BRB: Diogo Ilário de A. Oliveira e pela Contratada: Robert B. Junior e Luiz Eduardo S. Stefani. Proc. nº 047/2020. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000499/2023-18. Interessado: CLÍNICA RESSONANCE S.A, CNPJ nº 11.429.182/0001-37. Valor: R\$3.094,81 (três mil noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 174/2021. Em 29/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000550/2023-83. Interessado: IBRAFONO INSTITUTO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 22.041.558/0001-58. Valor: R\$3.060,00 (três mil sessenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 523/2022. Em 29/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000554/2023-61. Interessado: ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DE BRASÍLIA-ACB, CNPJ nº 26.473.934/0001-34. Valor: R\$667,39 (seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 376/2021. Em 29/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000671/2023-25. Interessado: INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 12.992.115/0001-99. Valor: R\$10.882,91 (dez mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 258/2021. Em 29/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000679/2023-91. Interessado: CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, CNPJ nº 00.520.237/0001-01. Valor: R\$839,41 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56/2021. Em 29/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000692/2023-41. Interessado: INTERBRASÍLIA MEDICINA E SAÚDE DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.701.278/0001-42. Valor: R\$640.403,27 (seiscentos e quarenta mil quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 384/2021. Em 29/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000719/2023-03. Interessado: PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, CNPJ nº 10.907.704/0001-04. Valor: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 300/2021. Em 29/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000835/2024-03. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$51.868,20 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 07/2020. Em 29/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006,

AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001153/2023-29. Interessado: CARDIOSUL CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 37.993.474/0001-91. Valor: R\$646,81 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 395/2021. Em 29/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001280/2023-28. Interessado: ROSANA GOMES FAUSTINO ALLEGRO CLÍNICA PSICOLÓGICA ME, CNPJ nº 18.964.990/0001-43. Valor: R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 540/2022. Em 29/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001354/2023-26. Interessado: GASTROSUL GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ nº 22.413.957/0001-00. Valor: R\$1.229,24 (um mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 274/2021. Em 29/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001425/2023-91. Interessado: CLINICA ANAHATA SAÚDE INTEGRAL LTDA, CNPJ nº 09.432.656/0001-58. Valor: R\$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 356/2021. Em 29/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001925/2023-22. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Valor: R\$116.175,41 (cento e dezesseis mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 222/2021. Em 29/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002462/2024-05. Interessado: HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 10.733.078/0001-79. Valor: R\$58.726,98 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 74/2021. Em 29/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002538/2023-11. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$75.852,78 (setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 18/2020. Em 29/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002544/2023-61. Interessado: CLÍNICA CHECKUP DE UROLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.188.091/0001-91. Valor: R\$236,28 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 414/2021. Em 29/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº

32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002930/2023-52. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Valor: R\$4.518,02 (quatro mil quinhentos e dezoito reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 382/2021. Em 29/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003137/2023-71. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0006-68. Valor: R\$11.721,37 (onze mil setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 223/2021. Em 29/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003430/2023-38. Interessado: CLÍNICA ORTOPÉDICA DE TAGUATINGA S/S LTDA, CNPJ nº 00.085.259/0001-82. Valor: R\$26.071,01 (vinte e seis mil setenta e um reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 146/2021. Em 29/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	00060-00008641/2024-74	R\$ 174.524,54

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 72, de 16 de abril de 2024, página 61.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90047/2024

O Agente de Contratação da Secretaria de Saúde do Distrito Federal comunica a abertura da Dispensa Eletrônica nº 90.047/2024, com fulcro no inciso VIII do art 75 da Lei nº 14.133/2021, a qual tem por objeto a Aquisição de LUVAS NÃO ESTEREIS. Processo SEI nº: 00060-00225684/2024-12. Valor total da contratação: R\$ 2.357.049,55 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Período de cadastro de propostas: até 06/06/2024 às 07:59. Disputa de lances: 06/06/2024 das 8h às 14h no site www.comprasnet.gov.br. O Aviso de Contratação encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024 - UASG 926119

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO e CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00338745/2023-20. Total de 28 itens distribuídos em 02 lotes (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 3.023.106,8200. Cadastro das Propostas: a partir de 03/06/2024. Abertura das Propostas: 17/06/2024 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 29 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, em tempo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são: 3230-001.072, 00060-00230117/2024-88, BS DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ:34.010.427/0001-92, 38867, CONJUNTO COMPLETO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG PARA SOROTIPOS DE ANTIGENO DA DENGUE EM SORO OU PLASMA HUMANO POR ENZIMAIMUNOENSAIO EM MICROPLACA, no valor total de R\$ 3.686,40 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), 3230-001074, 00060-00214199/2024-13, LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 76.619.113/0001-31, 51218, SUPLEMENTO, TIPO SUPLEMENTO VX, no valor total de R\$ 2.498,85 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), 3230-001069, 00060-00178107/2024-24, BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.299.509/0001-40, 35454, CONJUNTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE DNA DO POLIOMA VÍRUS BK (BKV), PCR EM TEMPO REAL, no valor total de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta centavos).

FABIANO JOSE QUEIROZ COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Processo: 00080-00029798/2020-35. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 18.434,68 (dezoito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa S&T TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 26.009.245/0001-73, referente à despesa indenizatória relativa à locação de imóvel ocupado pela Escola Classe 06 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, no período de 30/09/2017 a 29/10/2017. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 303, Natureza de Despesa 3.3.90.93, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024) e contemplada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024). ELIANA RODRIGUES VIDAL, Subsecretária-Substituta.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 91, de 14 de maio de 2024.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2023
PROCESSO Nº 00080-00070912/2021-93

O Presidente da CPL da Secretaria de Educação, vem, divulgar o resultado final da Concorrência nº 4/2023, que teve como vencedora a licitante CONSTRUTORA BURITY LTDA - CPNJ: 00.612.960/0001-02, que apresentou, após apreciação da área técnica, proposta no valor total de R\$ 5.893.988,03 (cinco milhões, oitocentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e oito reais e três centavos).

RENATO RILLOS MENDES
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR servidora exonerada REIJANE VIANA DE SOUSA, matrícula nº 200.766-5, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e/ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 0080-006595/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR servidor aposentado RENATO BATISTA NEGRAO, matrícula nº 48.700-7, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e/ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 0080-006102/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR servidor aposentado FRANCISCO DARCO RIBEIRO FRANCA FILHO, matrícula nº 63.060-8, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e/ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 0080-005785/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS

GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, Substituto, resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) LAIZA DAMAZIO NEIVA, matrícula nº 70065381, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00223894/2023-11, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) JANAINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 70020655, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00060693/2023-04, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) LEANDRO ALVES MARTINS DE ANDRADE, matrícula nº 70080798, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00219775/2023-63, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) MARIA GILDA MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 70092877, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00201323/2023-25, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) RAFAEL MACIEL DE AZEVEDO, matrícula nº 70056439, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00263133/2023-00, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) JOSE RUBENS DE SOUZA CARDOSO, matrícula nº 7006833X, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00131865/2023-23, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) ROSILDA RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 70108528, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00079402/2023-43, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) MICHELLE CRISTY DOS SANTOS GONCALVES, matrícula nº 70027226, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00192010/2023-79, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) MIGUEL JONAS SOUSA DA COSTA, matrícula nº 70107408, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00216258/2023-32, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) LUCELIA RIBEIRO DA SILVA DRUMOND, matrícula nº 70098387, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00183690/2023-30, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) LIZANDRA TARSILLA GALLINDO LIRA ALMEIDA, matrícula nº 70022372, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-0211716/2023-47, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) MARIA DA PAZ DE SOUZA, matrícula nº 69864012, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00205345/2022-83, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) BRUCE LORRAN CARVALHO M DE SOUSA, matrícula nº 70096473, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00216939/2023-09, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) DANILO TELLES TEIXEIRA, matrícula nº 69959595, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00205623/2022-01, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) LUANA PEREIRA DO VALE, matrícula nº 70135908, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00147790/2023-01, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) ANA PAULA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 70075689, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00217136/2023-63, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) JOAO PAULO SILVA LUSTOSA, matrícula nº 70023573, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00239727/2023-91, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) DENISE DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 70063001, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00287631/2023-30, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) CAMILA SOBREIRA FERRAZ, matrícula nº 6989812X, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN

Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00271547/2022-13, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) MARCELO AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 7002703X, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00223232/2023-41, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) SAYONARA DE FRANCA CASTRO, matrícula nº 69919399, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00179620/2022-04, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) EUCINEIA SOUZA DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 70111405, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00080478/2023-11, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) ALTAMIR SANTOS FILHO, matrícula nº 60588470, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-0008251/2024-03, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) AGATHA HELENE BENJOINO, matrícula nº 70141738, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00218738/2023-38, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) CLEBER OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 70127204, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00222725/2023-63, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) THAUANA CRISTINA DOS REIS, matrícula nº 70144168, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00278854/2023-14, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

CONVOCAR o(a) servidor(a) KAROLINE LINS BENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 70111820, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00139604/2023-51, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

SAULO VINÍCIUS DOS SANTOS

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01
AO CONVÊNIO DE ADESAO Nº 04/2024

Processo: 04001-00004777/2023-06. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS. DO OBJETO: retificar o Termo de Convênio de Adesão Nº 04/2024, especialmente na qualificação das partes onde consta a inscrição do CNPJ da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF. DA RETIFICAÇÃO: Na qualificação das partes ONDE SE LÊ: "...A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UNDF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.857/0001-87...", LEIA-SE: "...A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, nome fantasia UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UNDF, inscrita no CNPJ sob o nº 43.061.297/0001-08...". DA EFICÁCIA: de 5 (cinco) anos, a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 27/05/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UNDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. Pelo INAS: ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, na qualidade de Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022

Processo: 00010-0000205/2022-71. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e a empresa INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES. DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/05/2024 a 25/05/2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 15/05/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: PAULO DA SILVA MAIA FILHO, na qualidade de Diretor Geral do Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES.

EXTRATO CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 04/2024

Processo: 04001-00004777/2023-06. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS. DO OBJETO: A prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores da UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UNDF, ativos e inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes, ao Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, gerido e administrado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 5 (cinco) anos, a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 01/04/2024 DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. Pelo INAS: ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, na qualidade de Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000179

PROCESSO SEI nº 00054-00145542/2023-16 - Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000179, emitida em 16/05/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: SABRE TACTICAL SOUTH TRAINING LTDA. CNPJ: 40.650.205/0001-37, no valor de R\$ 57.600,00. OBJETO: Contratação de empresa especializada - SABRE TACTICAL SOUTH TRAINING LTDA, para fornecimento de curso de atualização técnica: Curso de Fundamentos Avançado para pistola "Pistol Performance", para policiais militares, possuidores do Curso de Instrutor de Tiro - CIT, e lotados na subseção de tiro policial do Centro de Treinamento e Especialização - CTESP. Fundamento Legal: art. 74, inc. III letra F da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF); artigo 224 Decreto DF nº 44.330/2023, AUTORIZO o presente, por Inexigibilidade de Licitação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, justificativas e documentação constantes no processo nº 00054-00012258/2024-45 e de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF); artigos 224, 228 e 235 inciso II do Decreto DF nº 44.330/2023, AUTORIZO o presente, por Contratação Direta (Dispensa de Licitação/Dispensa Eletrônica), para a contratação da empresa A. J. FERREIRA TEODORO - CNPJ: 48.303.489/0001-05, no valor total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com a aquisição de Mesa de Som modelo X32 Full e Stage Box modelo S32; empresa MUSICAL NOVO TEMPO LTDA - CNPJ: 26.993.899/0001-84, no valor total de R\$ 1.752,00 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais), para fazer face às despesas com a aquisição de 6 (seis) Microfones marca Behringer modelo XM 8500, com case, cardiode, dinâmico, 150 ohms, sens -70db, conector XLR; empresa VS SOUND COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ 20.279.680/0001-31, no valor total de R\$ 1.896,00 (mil, oitocentos e noventa e seis reais), para fazer face às despesas com a aquisição de Cabos de microfone de baixa impedância: de 10 m XLR x XLR, de 5m XLR x XLR, de 3m XLR x XLR, de 2m XLR x XLR, de 5m P10 x P10; empresa A.R.T.E. COMERCIAL LTDA - CNPJ 05.019.519/0001-35, no valor total de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais), para fazer face às despesas com a aquisição de Kit de Peles para Bateria marca Evans modelo WC3 22", 16, 14, 12, 10 + 14 caixa porosa, para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília/DF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00012527/2024-73. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do prego supracitado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para preparação e fornecimento de alimentação, mediante o regime

de execução indireta para atender as necessidades do Núcleo de Custódia da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Grupo 1: Item 01 - Café da Manhã; quant. 36.360 und. anual x12; v.u. R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos); Item 02 - Almoço; quant. 36.360 und. anual x12; v.u. R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos). Item 03 - Lanche da tarde; quant. 36.360 und. anual x12; v.u. R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos); Item 04 - Jantar; quant. 36.360 und. anual x12; v.u. R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos); Item 05 - Ceia; quant. 36.360 und. anual x12; v.u. R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); adjudicado à empresa AZTER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.221.304/0001-32. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG926016>.

Brasília/DF, 29 de maio de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 27/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00026868/2023-45. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é Futura e eventual aquisição de 3 (três) equipamentos de raio-x portáteis antibombas para o Esquadrão de Bombas do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, no mercado interno ou externo, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto Distrital nº 39.103/2018; visando assegurar a manutenção e a modernização das equipes do Esquadrão de Bombas da PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e da Polícia Militar do Estado da Paraíba - PMPB, Polícia Militar do Estado do Paraná - PMPR, Polícia Militar do Estado do Mato Grosso - PMMT, Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA, Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro - SEPOL/RJ, Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA, Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL, Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul - PMMS, na condição de Órgãos Participantes, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Item 1: Sistema de Raio-X Portátil em Tempo Real para Operações Antibombas. Modelo: Ultimate III System 22WS; Fabricante Noto DR Ltd. Origem: Israel; quant.: 3 unidades para PMDF, 3 unidades para PMPB, 2 unidades para PMPR; 2 unidades para PMMT; 1 unidade para PMMS; 2 unidades para PMBA; 1 unidade para PMAL; 2 unidades para PCBA e 2 unidades para SEPOL/RJ; valor total sem equalização (para pagamento): R\$ 8.512.750,40 (oito milhões, quinhentos e doze mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) adjudicado à empresa estrangeira: POLICE SURVIVAL LLC, INSCRITA NO EIN Nº 35-2554659 / CNPJ MF Nº 28.014.846/0001-08, Registro Estadual em Delaware (EUA) nº 5974203, representada por PAULO ALEXANDRE ABEL, CPF: 050.***.07. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG926016>.

Brasília/DF, 29 de maio de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2022, PROCESSO Nº 054.002.237/2017
EDITAL Nº 04/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar a presente retificação em face da empresa ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES, CNPJ nº 11.156.515/0001-00, localizada no endereço: SMHN, Quadra 02, nº 44, Bloco C, Edifício Dr. Crispim, 3º andar, salas 305, 306, 307, 316 e 317, BRASÍLIA-DF, Telefones (61) 3326-1162 / 98135-1325, representada por WALTER DIVINO ZANINE, R.G. 8***1 SSP-GO, CPF nº 014.***.***-00, na qualidade de Representante Legal, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: objetivando a inclusão de profissionais do corpo clínico proposta pela CONTRATADA, através do Doc SEI nº (136817062), de origem do Processo 00054-00042893/2024-57. Segue relação dos profissionais a serem incluídos: CLAUDIA REGINA JACOME VARELA DE PAIVA - Cardiologia, CRMDF nº 16084, CPF 010.***.54, RG nº 001.***.822 SSPRN; KELLEN KARENINE PINHO DE MEDEIROS - Endocrinologia, CRMDF nº 26694, CPF 046.***.***-95, RG nº 30***46 SSPDF. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 00053-00046948/2022-64. Partes: CBMDF X MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.450.144/0001-66. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 28/05/2024 até 28/05/2025. Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 27/05/2024. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Rodrigo Ferreira Vilela, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00057758/2023-53. Partes: CBMDF X C&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.089.683/0001-04. Objeto: prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de materiais inservíveis, perigosos e não-perigosos. UO: 170394. PT: 28.845.0903.00FM.0053. ND: 339039. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 47.880,00; conforme NE nº 316, emitida em 16/05/2024. Vigência de 60 meses. Fundamento Legal: Termo de Referência nº 403/2023 - CBMDF/DIMAT/SEPEC. Assinatura: 29/05/2024. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF; pela Contratada: Jessika de Carvalho de Almeida, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00060136/2024-93. Nota de Empenho Ordinário, nº 323, emitida em 16/05/2024. Contratada: COMERCIAL MINAS BRASILLIA EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20, no valor de R\$ 1.997,50. Objeto: Aquisição de 17 (dezessete) cafeteiras para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 95/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00066206/2024-17. Nota de Empenho Ordinário, nº 324, emitida em 16/05/2024. Contratada: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS LTDA., CNPJ: 36.986.531/0001-42, no valor de R\$ 386,30. Objeto: Aquisição de materiais de manutenção predial do CEFAP. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 143/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EP Nº 01/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada DOK SERVIÇOS DE PAGAMENTOS LTDA (DOK DESPACHANTE). CNPJ nº 27.838.743/0001-91. Processo: 00055-00036162/2024-44. Objeto: credenciamento para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar linha de crédito aos usuários para quitar débitos com esta Autarquia, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 22/05/2024. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da publicação da Portaria do Senatran nº 802/2023 - 11/04/2029. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e MATHEUS HENRIQUE DE PONTES OLIVEIRA, Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PIV Nº 01/2024

Partes: DETRAN-DF e a empresa EXTIMPLACA PLACAS MERCOSUL LTDA. CNPJ nº 53.940.976/0001-00. Processo: 00055-00024769/2024-81. Objeto: credenciamento para o empacotamento de veículos no âmbito do Distrito Federal, como prestadora de serviços de estampagem, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das Placas de Identificação Veicular e as suas fixações nos veículos, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 22/05/2024. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do termo de credenciamento. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e BÁRBARA PRAXEDES SANTOS, Sócia Administradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE IEPPE Nº 003/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CTS - CURSOS PRESENCIAIS, SEMI-PRESENCIAIS E EAD LTDA ME (CTS - CENTRO DE TECNOLOGIAS SOLUÇÃO). CNPJ nº 30.857.386/0001-13. Processo: 00055-00040240/2023-24. Objeto: Credenciamento para a realização de cursos na modalidade de ensino à distância – EAD, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 27/05/2024.

Vigência: 05 (cinco) anos a contar da publicação da Portaria (Senatran) nº 1770, publicada no DOU nº 161, de 21 de agosto de 2020, p. 253. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e LUCIANA DE SOUZA MENDES, Sócia Administradora."

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Considerando as informações e as justificativas constantes no Processo nº 04026-00003629/2023-51, em especial o Termo de Referência - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN (137638306), a Nota Técnica Nº 79/2024 - SEAPE/AJL (138901834), Informação Técnica nº 11/2024 - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC (140854940) e o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação (141585032), subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância à legislação vigente, DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74 - inciso I e §1º - da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, CNPJ nº 57.494.031/0001-63, no valor total de R\$ 4.833.531,25 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), referente à aquisição de munições letais, através de registro de preços, procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual. WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - SEAPE/DF - SRP

Processo: 04026-00003962/2023-60. UASG 928082. Comunico a revogação do aludido pregão no interesse da Administração. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de 20 (vinte) Submetralhadoras/Carabinas calibre 9x19 mm e 40 (quarenta) Fuzis/Carabinas calibre 5,56x45mm. O Subsecretário de Administração Geral comunica que o Pregão Eletrônico nº 26/2023 está REVOGADO por interesse da Administração, conforme artigo 49, c/c art. 109, I, "c", da Lei 8.666/93, ficando, pelo presente aviso, todas as empresas interessadas na licitação convocadas para, caso desejem, apresentar contraditório e ampla defesa.

JEFERSON LISBOA GIMENES

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9001/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio do(a) pregoeiro(a) designado (a) pela Ordem de Serviço nº 81, de 02 de maio de 2024, torna pública a realização de licitação do tipo MENOR PREÇO para o Registro de preços para eventual contratação de serviços de fornecimento de solução de Business Intelligence (BI), para atender, sob demanda, a criação e administração de painéis interativos, dashboards, visualização, análise e exploração de dados, quanto a assinatura de licenças voltadas para consultas das áreas requisitantes, incluindo atualizações, suporte, mentoria e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo nº 00090-00014675/2023-13. Valor: R\$ 4.396.806,36. Data e horário da abertura da licitação: às 10:00 do dia 17/06/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico: www.semob.df.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@semob.df.gov.br ou telefone: (61) 3020-1290.

VALDETE AMARAL DIAS

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020

PROCESSO nº: 00113-00007401/2020-84; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: FACTO TURISMO EIRELI - ME, CNPJ nº 14.807.420/0001-99 OBJETO: reajuste de preços. EMBASAMENTO LEGAL: art. 40, XI, 55, III, 65, §1º e §8º, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 237, 183; VALOR: R\$ 148.267,26 (cento e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), considerando a vigência de 24 (vinte e quatro) meses; DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ROBERTA TONETTI.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019
 PROCESSO nº 00113-00032095/2018-08; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.614.905/0001-08; OBJETO: prorrogação excepcional. EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 183, 220, 237,437; VALOR: R\$ 1.270.322,80 (um milhão, duzentos e setenta mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PEDRO LORENÇO JORGE.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
 Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 8/2024 - IBRAM/PRESI para pavimentação do Acesso à Escola Classe Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, a partir da rodovia DF-345, Região Administrativa de Planaltina. Processo SEI de LI nº 00391-00011947/2023-58.

Brasília/DF, 29 de maio de 2024
FAUZI NACFUR JÚNIOR
 Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
 Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada para as obras de pavimentação da Via de Ligação entre a DF-330 e a DF-250, com extensão de 5,24km, no Núcleo Rural Capão da Erva, RA Itapoã. Processo SEI de LI nº 00391-00004764/2024-67

Brasília/DF, 29 de maio de 2024
FAUZI NACFUR JÚNIOR
 Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024-UASG: 926120

Processo:	00113-00018395/2023-33
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90002/2024
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação da DF-205 do km 9,6 ao km 11,1 na Região Administrativa de Sobradinho - RA XXVI. Os serviços a serem executados são: terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares, ciclovia e canteiro de obras.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 5.999.212,61
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.5745.0003 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DER-DISTRITO FEDERAL, ND 449051, Fonte 100-0.
Prazo Execução:	120 dias consecutivos
Data/Hora para recebimento das propostas:	Até às 09h00min do dia 18 de maio de 2024.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras . Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 29 de maio de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
 Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
 PROCESSO: 00113-00022048/2019-29

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em gestão de placas de endereçamento e turísticas, compreendendo: fabricação, implantação e manutenção de placas de endereçamento, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: SINALES Sinalização Espírito Santo Ltda., CNPJ nº 36.977.091/0001-26, valor R\$ 120.999.537,67 (cento e vinte milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 992979.

Brasília/DF, 29 de maio de 2024
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 11/2024 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
 Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 12/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
 Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 55, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, §3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: AUTO POSTO CRIOLO LTDA, 27.169.700/0001-60, F-0160-605420-AEU, 04017-00021025/2023-03; MARILENE SANTANA SILVA, ***.519.803-**, F-0125-947850-AEU, 04017-00030245/2023-10; GILMAR ANDRÉ DE LIMA, ***.468.886-**, G-0497-324049-AEU, 04017-00013326/2024-36; LINDOMAR FRANCISCO DE MOURA, ***.672.401-**, G-0056-142922-AEU, 04017-00012745/2024-51; TIKA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTO LTDA, 12.998.776/0001-21, G-0245-269973-AEU, 04017-00011636/2024-16; PASTEL DO GALO II LTDA, 42.493.344/0001-20, G-0497-360785-AEU, 04017-00015150/2024-57; MARIVALDO MACHADO DE OLIVEIRA, ***.577.844-**, 000014/2022, 04017-00016166/2023-04; MARIA ANGELICA ANDRADE COELHO, ***.167.581-**, F 7057-TFE, 00361-00054311/2017-64, CESARINA DOS SANTOS ALMEIDA, ***.857.921-**, F-0064-765025-AEU, 04017-00031732/2023-08; SHIRLEY DE JESUS E SILVA, ***.764.401-**, G-0172-147559-AEU, 04017-00013189/2024-30; STREET MÍDIA E COMUNICAÇÃO LTDA, 00.817.128/0001-42, G-0368-985286-AEU, 04017-00014439/2024-59; LUIZ ARAUJO EDUARDO, ***.098.641-**, F-1258-873349-AEU, 04017-00015368/2023-21; JOSE MACHADO MARQUES MACEDO, ***.890.573-**, F-0471-868898-AEU, 04017-00003607/2023-08; CORINTO LUSTOSA JACOBINA, 22.278.040/0001-32, F-0164-019749-AEU, 04017-00021433/2023-57; MANOEL EVILAZIO DE QUEIROZ, 52.5919.17/0001-01, G-1258-889226-AEU, 04017-00015936/2024-74; JOAO BENEDITO DE ALMEIDA FILHO, ***.917.753-**, D-038965-AEU, 04017-00008426/2022-89; CONDOMÍNIO DO ED MULTI PARQUE, 05.668.638/0001-19, G-0193-367017-AEU, 04017-00013113/2024-12. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 23/2022 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº. 00110-00002965/2021-96 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001188/2023-24 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002139/2023-17 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002405/2023-01 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003648/2023-59 (4º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003463/2023-44 (5º Aditivo); e PROCESSO Nº. 00110-00000552/2024-10 (6º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 02, CNPJ nº. 47.811.886/0001-17, (formado pelas empresas BASEVÍ Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47 e PENTAG Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.581.288/0001-40). DO OBJETO: Sob o amparo da alínea “a”, inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 023/2022 - SODF, celebrado em 02/09/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2022, e que tem por objeto contratação de empresa para Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 03 / Lote 02, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de retenção, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 013/2021 - DECOMP/DA. (id. 83684722) , da Proposta de Preços (id. 90242662, 90242801 e 90242942) e o Termo de Referência nº. 14 (id. 83458573), que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor 2.690.023,82 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, vinte e três reais e oitenta e dois centavos), equivalente a ~ 5,23 %, totalizando ~22,26% do valor total contratual, conforme Planilha 6º Aditivo - CT 023.2022 - VF (139670887). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.217.180,23 (sessenta milhões, duzentos e dezessete mil, cento e oitenta reais e vinte e três centavos), passa a ser de R\$ 62.907.204,05 (sessenta e dois milhões, novecentos e sete mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos) e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), em consonância à Lei de

Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período de 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados. O recurso aditado foi parcialmente empenhado em favor do CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 02, no valor de R\$ 2.152.019,06 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, dezenove reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº. 00346/2024, emitida em 22 de maio de 2024, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3058.0003 NATUREZA DA DESPESA: 4490-51 FONTE DE RECURSOS: 135005255 ID: 0 Com relação aos recursos remanescentes, na ordem de R\$ 538.004,76 (quinhentos e trinta e oito mil, quatro reais e setenta e seis centavos), estimados a serem demandados no exercício financeiro de 2025, estes deverão constar notadamente das alocações a serem previstas no Projeto de Lei Orçamentária para o Ano de 2025, em respeito ao princípio da continuidade no contexto organizacional da Administração Pública. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00003020/2023-53. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 383.152,04 (trezentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO G5, CNPJ nº 43.619.133/0001-53, referente ao Contrato Nº 022/2021-SODF, que tem por objeto os serviços referentes aos itens de carga, transporte e descarga de aduelas da 9ª a 23ª medição do Contrato Nº 022/2021-SODF, serviços extracontratuais realizados no exercício de 2022 e 2023 . A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3119.0004 - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE) - REGIÃO OESTE, na Fonte de Recursos 335 - Operações de Crédito Internas, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 391, de 28/05/2024 (DODF nº 102, de 29/05/2024). Rosimeyre Mendes de Araújo - Subsecretária Administração Geral, Substituta.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9570/2023. PARTES: CAESB X CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI. ASSINATURA: 28/05/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte Ao Negócio. Pela contratada: Aline De Carvalho Zanco.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9716/2024, publicado no DODF em 21/03/2024. ASSINATURA: 28/05/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), o que representa um impacto financeiro de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), do valor original do contrato passando o total contratual para R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela NHEEL QUÍMICA LTDA: Ronieris José Sbarai.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0082/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00002381/2024-60. Pregão Eletrônico nº 90047/2024 – CAESB. ASSINATURA: 28/05/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição e instalação de películas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.2396.5310 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.409.404.200-7; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CASCUDO POTIGUAR NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, valor R\$ 22.495,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais) para os itens 1, 2, 3. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos, Diretor Financeiro e Comercial e André Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CASCUDO POTIGUAR NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA: Evelynie Maria De Lima Galvão.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0083/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00009014/2024-69. Pregão Eletrônico nº 90063/2024– CAESB. ASSINATURA: 28/05/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (cap, curva 90°, tampão articulado, dentre outros) – exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: AFER INDUSTRIAL LTDA, valor R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) para os itens 5 e 6; METALURGICA VOIGT LTDA, valor R\$ 68.090,00 (sessenta e oito mil e noventa reais) para os itens 3 e 4; PAMCORE COMERCIAL LTDA, valor R\$ 963.360,00 (novecentos e sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais) para os itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35 e 36; SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, valor R\$ 512.142,00 (quinhentos e doze mil, cento e quarenta e dois reais) para os itens 1, 2, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33 e 34 ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, Diretor Financeiro e Comercial; Andre Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Diretoria de Operação e Manutenção. Pela AFER INDUSTRIAL LTDA: Eduardo Moré; METALURGICA VOIGT LTDA: Raphael Carlos Voigt; PAMCORE COMERCIAL LTDA: Flávia Reis de Azevedo Rigolon; SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA: Jose Biscaino Neto.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CEB-IPES Nº 001-S01637 - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 04028-0000301/2024-15. Objeto: Contratação de serviços de execução de reconstrução de instalações elétricas, que sofreram ação de vandalismo ou acidentes, remanejamento de infraestrutura de iluminação pública e iluminação provisória para eventos e festejos públicos no Distrito Federal. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 24/06/2024, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 29 de maio de 2024

JOÃO PAULO CAMPOS DOS SANTOS REGO

Presidente da Comissão, Substituto

CEB GERAÇÃO S.A
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 012/2024-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a BRIO SOLUÇÕES LTDA, - Assinatura: 27/05/2024, Objeto: Contratação de serviços de conservação e limpeza de forma continuada e sob demanda nas áreas internas e externas da Usina Hidrelétrica Paranoá – UHE PA, compreendendo as casas de força, vias de acesso, duas guaritas, barragem, instalações do vertedouro e instalações da tomada d'água. O serviço compreenderá o fornecimento de equipamentos e materiais de consumo. Valor total: 813.888,88 (oitocentos e treze mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Contrato e Publicação no Diário Oficial. Brasília - DF, 29 de maio 2024. EDUARDO CAVALCANTE LEMOS, Diretor Administrativo-Financeiro/Substituto.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016086/2022-76. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 050/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI – ME. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato, por mais 90 dias corridos, passando o término da execução de 29/05/2024 para 27/08/2024 e o da vigência de 12/11/2024 para 10/02/2025. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Cleiton Leocádio de Lara.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017750/2020-32. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E Nº 051/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de valor do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, passando seu término de 28/5/2024 para 28/5/2025. Acrescenta-se o valor total de R\$ 194.324,57, sendo: R\$ 27.251,21, a título de

reajuste correspondente a 4,68% e R\$167.073,36, a título de acréscimo financeiro já reajustado, correspondente a aproximadamente 22,46% do valor do contrato, passando o valor do Contrato de R\$ 716.762,39 para R\$ 911.086,96. RECURSOS: Empenho: 2024NE01621 Programa de Trabalho 041.22.8203.8517.9699, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 120. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Wagner Mendes Bastos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030286/2023-12. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 337/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO COPA-22. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, passando o término da vigência de 29/07/2024 para 29/07/2025, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. LOTE: 01. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Marcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002685/2024-74. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 064/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA DIAGRAMA BR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato por mais 60 dias corridos, passando o término da execução de 30/05/2024 para 29/07/2024 e o término da vigência de 26/06/2024 para 25/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Elizabeth Lopes Bastos.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024

Processo: 04011-00002647/2024-74 Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 15.169.975/0001-15, e o INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO, CNPJ Nº 05.414.794/0001-53, OBJETO: realização do projeto "CONGRESSO REGIONAL DE MULHERES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO". UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0346 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE00299, no valor de R\$ 345.500,98 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais e noventa e oito centavos), emitida em 27/05/2024. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 345.500,98 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: A presente Parceria terá vigência da assinatura: 30/05/2024 a 20/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA na qualidade de Presidente do Instituto.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022 PROCESSO: 00070-00004181/2022-14. Partes: SEAGRI/DF e UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022/SEAGRI/DF por mais 12 (doze) meses, com esteio no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com previsão no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2022- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (87209866). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 27/05/2024. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, na qualidade de titular e administradora da empresa.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO

Espécie: Rescisão Contratual. Partes: CEASA/DF e AC Segurança EIRELI, CNPJ 09.459.901/0001-10. Objeto: rescisão do Contrato nº 20/2022 - As partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, a partir de 31 de Maio de 2024. Data: 22 de maio de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes - matr. 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela rescindida: Nathan Almeida Andrade (representante legal). Processo SEI 00071-00000789/2020-71.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 07/2024. Partes: CEASA/DF e EUROSEG Vigilância e Segurança LTDA, CNPJ 17.408.690/0001-15. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de Vigilância Patrimonial Armada e monitoramento eletrônico. Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de junho de 2024, podendo ser prorrogados nos limites e ditames legais. Valor: R\$ 1.629.972,18. Executores: Cassio Paulo da Silva, matr. 1119-3 (titular) e Marcos Franco de Paiva Araujo, matr. 1091-X (substituto). Data: 22 de maio de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes - matr. 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela contratada: Eduardo Luiz Correa de Bessa (representante legal). Processo SEI 00071-00000789/2020-71.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00071-00000371/2024-98. Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura para fornecimento de bombas para poço artesiano, quadro de acionamento de motores e serviços de remoção, reparo e instalação de motores de bomba de recalque para a normalização do fornecimento e abastecimento de água das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA-DF. A Diretoria de Administração e Finanças destas Centrais reconheceu, por meio do Despacho SEI 141523961, a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 26, XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) c/c artigo 29, XV da Lei nº 13.303/2016, resultando na contratação junto à empresa Hidrosfera Poços Artesianos CNPJ 00.768.022/0001-04, cujo valor da despesa total é de R\$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais), conforme Disponibilidade Orçamentária SEI 141495026, estando em conformidade com o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ato que RATIFICO e dou publicidade por meio do presente instrumento. Brasília/DF, 28 de maio de 2024. BRUNO SENA RODRIGUES - Presidente.

RATIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo ao contrato nº 04/2022, processo 00071-00000210/2024-02, empresa PONTUAL Serviços Gerais Ltda – ME, publicado no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, página 99, ONDE SE LÊ: "...Oitavo Termo Aditivo...", LEIA-SE: "...Nono Termo Aditivo..."

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 59/2021 - DEMANDA INDUZIDA PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NAS MACROS ÁREAS: TIC, ECONOMIA CRIATIVA, BIOTECNOLOGIA, CIÊNCIA, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL EDITAL Nº 03/2021

Processo nº 00193-00000727/2021-73. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Ana Cláudia Guerra de Araújo, como outorgada. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 59/2021 por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 18/05/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA I - HABILITAÇÃO DA CHAMADA 01 – DEMANDA ESPONTÂNEA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO VINCULADA AO EDITAL 05/2024 - PROGRAMA DE PESQUISA BÁSICA - PERÍODO DE SUBMISSÃO 01/04/2024 A 01/05/2024

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto n.º 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI 00193-00000126/2024-11, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Etapa I - HABILITAÇÃO das propostas submetidas no período de 01/04/2024 a 01/05/2024 na CHAMADA 01 – DEMANDA ESPONTÂNEA vinculada ao Edital 05/2024 - Programa de Pesquisa Básica, apresentado por FAIXA DE VALORES na sequência de ordem alfabética, contendo: nome, título do projeto e FAIXA DE VALOR A: 1º Ana Cláudia Cavalcante Nogueira, Manejo remoto e controle da pressão arterial glicemia e LDL colesterol em uma população diabética de base comunitária: ensaio clínico prospectivo randomizado e descentralizado [TAMIS trial], Faixa: A, R\$ 44.997,52; 2º Carina da Costa Krewer, Efeito de diferentes dietas na diversidade e composição do microbioma intestinal de roedores em biotérios, Faixa: A, R\$ 45.000,00; 3º Carlos Francisco Ragassi, Culturas de cobertura para o sistema orgânico de produção

de tomate mesa no Distrito Federal, Faixa: A, R\$ 42.000,00; 4º Cláudia de Oliveira Alves, Enfrentamento do racismo gerado contra estudantes universitárias(os) negras(os) e indígenas: desenvolvimento e avaliação de viabilidade de um programa piloto, Faixa: A, R\$ 42.000,00; 5º Daniel Teixeira da Costa Araujo, O ensino de literatura de língua francesa contemporânea, Faixa: A, R\$ 44.752,40; 6º Denis César Leite Vieira, Efeito do alongamento dinâmico sobre desempenho neuromuscular e sistema de facilitação do motoneurônio em jovens e idosos: A influência da velocidade de movimento e do volume de alongamento, Faixa: A, R\$ 45.000,00; 7º Elaine Barros Ferreira, Elaboração e validação de jogo educativo aplicado ao ensino de profissionais da saúde sobre prevenção do câncer de mama, Faixa: A, R\$ 45.000,00; 8º Emília Carvalho Leitão Biato, Composição de sentidos de saúde-doença: diversidade e criação em processos educativos e investigativos, Faixa: A, R\$ 44.967,00; 9º Flaviana Soares Rocha, Avaliação da morfologia liberação de fatores de crescimento e resposta biológica de concentrados sanguíneos em combinação com ozônio para regeneração tecidual, Faixa: A, R\$ 45.000,00; 10º Gerlon de Almeida Ribeiro Oliveira, AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR PARA A IDENTIFICAÇÃO E A QUANTIFICAÇÃO DE FÁRMACOS: NIMESULIDA E PARACETAMOL COMO ESTUDOS DE CASO, Faixa: A, R\$ 45.000,00; 11º Gustavo Rodrigues Mesquita, Os cavaleiros da igualdade: Florestan Fernandes militantes negros e política - Da ditadura à democracia (1978-2002), Faixa: A, R\$ 44.840,00; 12º Gustavo Targino Valente, Predição das propriedades fotofísicas e fotoquímicas de materiais multifuncionais utilizando aprendizado de máquina, Faixa: A, R\$ 45.000,00; 13º Hayeska Costa Barroso, Observatório sobre Maternidade(s) e Parentalidade, Faixa: A, R\$ 45.000,00; 14º Ingrid Luiza Neto, Justificativas de motoristas para dirigir sob a influência de álcool, Faixa: A, R\$ 44.387,00; 15º José Luiz Jivago de Paula Rôlo, Desenvolvimento e Aplicação de Técnicas de Inteligência Artificial para a Melhoria do Diagnóstico e Tratamento da Malária, Faixa: A, R\$ 45.000,00; 16º José Roberto de Souza Júnior, Análise dos padrões de pisada em triatletas durante a corrida e sua influência nas características morfológicas do tríceps sural e tendão calcâneo, Faixa: A, R\$ 45.000,00; 17º José Wilson dos Santos Ferreira, Reforço de Solos Tropicais a partir de Novos Materiais Geotécnicos, Faixa: A, R\$ 45.000,00; 18º Julia Barbosa Curto Ma, Análise e distinção das assinaturas magnéticas de diferentes famílias de diques na porção centro-sul da Faixa Brasília e Arco Magmático de Arenópolis, Faixa: A, R\$ 44.855,60; 19º Kássia Regina Aguiar Vieira, COMPORTAMENTO DE FELINOS SILVESTRES EM CATIVEIRO E IMPLICAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DAS ESPÉCIES, Faixa: A, R\$ 16.800,00; 20º Kíssila Teixeira Mendes, Estudo das percepções de múltiplos atores sobre a política de saúde mental no Distrito Federal, Faixa: A, R\$ 40.819,04; 21º Leandro Freitas Oliveira, Tecnologia Silenciosa Mente Barulhenta: Ecos do Sono e Ansiedade nos estudantes Universitários, Faixa: A, R\$ 44.694,00; 22º Pablo Gonçalo Pires de Campos Martins, Uma história do roteiro no cinema e audiovisual brasileiro, Faixa: A, R\$ 45.000,00; 23º Paula Maria Quaglio Bellozi, Avaliação do potencial neuroprotetor de incretinomiméticos em modelos de diabetes e obesidade, Faixa: A, R\$ 45.000,00; 24º Paulo Henrique Soares de Almeida, Conexão Resposta: Projeto de Educação Midiática nas Escolas, Faixa: A, R\$ 44.640,00; 25º Polliana Candida Oliveira Martins, METODOLOGIA NUMÉRICO-COMPUTACIONAL PARA ANÁLISE DE ESTABILIDADE AEROELÁSTICA EM ESTRUTURAS AERONÁUTICAS, Faixa: A, R\$ 45.000,00; 26º Raquel Carneiro Dörr, Tarefas de Aprendizagem Profissional e a Formação do Professor que ensina Matemática, Faixa: A, R\$ 45.000,00; 27º Ricardo Barros Sampaio, Plataforma e-Lattes Expandida: Avanços em Cientometria e Semantometria para Dinamizar o Ecossistema de CT&I no Distrito Federal, Faixa: A, R\$ 44.100,00; 28º Thatianny Tanferri de Brito Paranaguá, Participação do paciente no cuidado e sua associação com a ocorrência de eventos adversos e clima de segurança, Faixa: A, R\$ 45.000,00; 29º Tiago de Jesus e Castro, SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO DO NANOCOMPÓSITO Er3+;Yb3+;NaYF4@TiO2 VISANDO APLICAÇÕES EM TINTAS ANTI-FALSIFICAÇÃO, Faixa: A, R\$ 45.000,00; 30º Vinícius Gomes de Vasconcelos, Justiça criminal negocial e voluntariedade: mecanismos de controle judicial do acordo de não persecução penal a partir da jurisprudência dos Tribunais Superiores e do TJDF, Faixa: A, R\$ 43.800,00; 31º Wesley Pereira da Silva, ACESSIBILIDADE E LUDICIDADE DE JOGOS MATEMÁTICOS FÍSICOS: ENSINO APRENDIZAGEM E FORMAÇÃO, Faixa: A, R\$ 44.433,12; FAIXA DE VALOR B: 1º Adriano Dely Veiga, Melhoramento do cafeeiro arábica para sistema de produção irrigado no Cerrado central com foco para tolerância ao Bicho mineiro e adaptabilidade ao estresse hídrico controlado., Faixa: B, R\$ 89.800,00; 2º Agnaldo Rodrigues de Melo Chaves, Bioinsumos para mitigar os efeitos do déficit hídrico no cultivo de canola (Brassica napus L.) no cerrado do Distrito Federal, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 3º Alex Fabiano Cortez Campos, Nanomateriais Magnéticos Multifuncionais Para Remediação Ambiental e Recuperação Sustentável de Energia, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 4º Ana Maria Resende Junqueira, Economia Circular e Inovação Tecnológica: Transformação de Resíduos da Agroindústria do Pequi no Distrito Federal, Faixa: B, R\$ 86.969,80; 5º Andre Southernman Teixeira Irsigler, Desenvolvimento de metodologia para transformação genética de Urochloa spp. (syn. Brachiaria) por meio de sistema biobalístico utilizando embriões zigóticos e superexpressão de genes morfogênicos, Faixa: B, R\$ 89.845,00; 6º André Telles Campos, Modelagem de propagação de frentes de fogo utilizando equações estocásticas e machine learning, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 7º Antonio Jose Camillo de Aguiar, Lacunas de conhecimento do Cerrado: inventários de áreas de endemismos e monitoramento da diversidade de insetos, Faixa: B, R\$ 89.910,00; 8º Aparecido Pimentel Ferreira, EFEITO DE UM PROGRAMA DE TREINAMENTO RESISTIDO DE ALTA INTENSIDADE DURANTE AS SESSÕES DE HEMODIÁLISE EM PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, Faixa: B, R\$ 89.900,00; 9º Armando de

Mendonça Maroja, Avaliação do ruído integrado na cidade de Águas Claras em Brasília DF Brasil, Faixa: B, R\$ 86.725,00; 10º Artur Elias de Moraes Bertoldi, Projeto Desenvolvimento e Teste de um Motor de Foguete Híbrido de Baixo Empuxo Multipropósito, Faixa: B, R\$ 87.827,30; 11º Bruna Fuga Araújo, Abordagem One Health na Vigilância Genômica de *Serratia* spp. multirresistente como Resposta Estratégica aos Desafios de Saúde Pública, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 12º Carlos Martín Infante Córdova, Química analítica verde na análise de medicamentos e produtos manufacturados empregando Cromatografia Titulação Análise em Fluxo e em batelada, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 13º Cristina Schetino Bastos, Cultivo agroflorestal de fibras naturais de bambu e algodão de fibra branca e colorida, Faixa: B, R\$ 88.800,00; 14º Daniel Carneiro Moreira, Explorando a Dinâmica do Metabolismo Redox na Resposta ao Estresse Causado por Hipóxia, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 15º Dasciana de Sousa Rodrigues, Identificação de novas enzimas para impulsionar a produção de combustível sustentável de aviação (SAF), Faixa: B, R\$ 90.000,00; 16º Diane Stefhany Lima de Oliveira, Vigilância genômica de fungos invasivos em um Hospital Militar do Distrito Federal, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 17º Enrique Roberto Arganaraz, ?Modulação de Receptores Virais e Fatores Celulares Inflamatórios pela Proteína Spike do SARS-CoV-2?, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 18º Erika Laurinda Amusquivar, Os entraves à implementação da Agenda 2030 no Brasil diante do conservadorismo no governo Bolsonaro (2019-2022), Faixa: B, R\$ 77.725,00; 19º Erodina Azevedo de Lima, ANÁLISE DA QUALIDADE DE ÁGUA CLARA DE AR CONDICIONADO PARA APROVEITAMENTO EM USOS NÃO POTÁVEIS EM EDIFICAÇÕES, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 20º Fabiane Hiratsuka Veiga de Souza, Investigação dos efeitos de fármacos multialvo sobre a febre neuroinflamação e alterações proteômicas induzidas por LPS em ratos., Faixa: B, R\$ 90.000,00; 21º Gislane Ferreira de Melo, Interação entre Exercício Físico e Hormonioterapia em mulheres em remissão do câncer de mama: Impactos dos biomarcadores moleculares fisiológicos psicológicos e sociais., Faixa: B, R\$ 87.792,96; 22º Guilherme de Oliveira Gonçalves, Idade proveniência e condições P-T-t-X das sequências metassedimentares do AMG segmento Arenópolis e Anicuns-Itaberai centro-oeste Brasil: Ampliando o conhecimento da evolução tectônica Proterozoica-Cambriana do Orógeno Brasília, Faixa: B, R\$ 89.980,00; 23º Helson Mario Martins do Vale, Endofitobioma de plantas medicinais do Cerrado: diversidade e produção de metabólitos fúngicos., Faixa: B, R\$ 90.000,00; 24º João Paulo dos Santos, Geometria das Variedades e Aplicações, Faixa: B, R\$ 89.416,00; 25º Josevan Cerqueira Leal, Efeitos de um treinamento com Realidade Virtual Imersiva comparado com Ciclismo Estacionário sobre o tremor a funcionalidade de membros superiores e a cognição de pessoas com a Doença de Parkinson: Ensaio Clínico Randomizado, Faixa: B, R\$ 89.940,00; 26º Juliana Braz Dias, Rotas entre Brasil e África: formas de expressão e os caminhos do patrimônio cultural, Faixa: B, R\$ 89.800,00; 27º Julio Lemos de Macedo, Desenvolvimento de Nanomateriais de Nb2O5 com Estrutura Hierárquica Para Aplicação em Catalise, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 28º Loise Pedrosa Salles, Endodontia em Pacientes Portadores de Diabetes Mellitus: Prevalência Diagnóstico Tratamento e Correlação com Condições Sistêmicas e Salivares, Faixa: B, R\$ 83.940,00; 29º Lorena Carneiro Albernaz, A diversidade do metabolismo secundário de fungos endofíticos do Cerrado como fonte de novos compostos antibióticos, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 30º Luana Cristina Wouk, ESTABILIDADE DE FILMES ORGÂNICOS COM APLICAÇÃO EM CÉLULAS SOLARES: ABORDAGEM TEÓRICO-EXPERIMENTAL, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 31º Luiz César de Sá Júnior, Das práticas da controvérsia aos efeitos de escândalo nas artes dos séculos XIX-XX, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 32º Marileusa Dosolina Chiarello, Desenvolvimento de processo de obtenção de ?cascaras? de café do Cerrado do DF com vistas ao desenvolvimento de infusões para valorização da cadeia produtiva local, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 33º Michelle Vieira Fernandez de Oliveira, A implementação das políticas de saúde da mulher e a atuação da burocracia de nível de rua no Distrito Federal, Faixa: B, R\$ 85.540,00; 34º Paula Beatriz de Medeiros Santiago, Potencial como agente terapêutico de uma lipocalina salivar de *Rhodnius neglectus* (Triatominae) vetor da doença de Chagas, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 35º Raul Dario Durand Farfan, ESTUDO NUMÉRICO-EXPERIMENTAL DAS PROPRIEDADES MECÂNICAS DO CONCRETO COM ADIÇÃO DE GRAFENO, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 36º Renata Jesus da Costa, Presença Africana no Distrito Federal, Faixa: B, R\$ 89.999,60; 37º Ricardo dos Reis Teixeira Marinho, Explorando o Alinhamento Molecular na Superfície de Aerossóis por Espectroscopia Eletrônica, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 38º Rinaldo Eduardo Machado de Oliveira, Telessaúde para o controle glicêmico de pessoas com diabetes em um serviço público especializado do Distrito Federal: um estudo quase experimental, Faixa: B, R\$ 88.290,00; 39º Samuel Molina Schnorr, Educação Científica na Sociedade de Risco e a Formação de Professores para Abordar os Desafios Contemporâneos, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 40º Sarah Christina Caldas Oliveira, O uso de nanopartículas e extratos vegetais do Cerrado como Bioherbicidas, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 41º Sergio Koide, Monitoramento de variáveis climatológicas e modelagem matemática da hidrodinâmica de circulação do lago Paranoá, Faixa: B, R\$ 89.000,00; 42º Sharon Landgraf Schlup, GLICOGOTAS: um aplicativo para educação infantil em Diabetes Mellitus tipo 1, Faixa: B, R\$ 59.380,00; 43º Shirleide Pereira da Silva Cruz, PROGRAMA MAIS CULTURA NA ESCOLA: PAPEL E ATUAÇÃO DOCENTE (2010-2020), Faixa: B, R\$ 75.385,00; 44º Suzan Waleska Pequeno Rodrigues, Detecção de deformações na superfície da terra subsidência e elevação no Distrito Federal e entorno por A-DInSAR ao longo dos últimos 10 anos, Faixa: B, R\$ 85.000,00; 45º Tatiana Amabile de Campos, Identificação dos mecanismos associados à não susceptibilidade às polimixinas B e E (colistina) em linhagens de *Escherichia coli* causadoras de infecções urinárias no Distrito Federal, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 46º Valdir Lourenço Junior, Biocontrole da raiz rosada em alho e cebola, Faixa: B, R\$ 90.000,00; 47º Walterlânia Silva Santos, Mapeamento dos determinantes

sociais em saúde de pessoas com condição crônica na atenção primária do Distrito Federal para intervenção de teleorientação e teleseguimento., Faixa: B, R\$ 89.941,50; 48º Yovanka Pérez Ginoris, METODOLOGIA PARA A SELEÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL, Faixa: B, R\$ 89.994,30; FAIXA DE VALOR C: 1º Alisson Mendes Rodrigues, Espumas porosas vítreas revestidas com de grafeno e óxido de titânio visando a remoção de corantes e fármacos a partir de águas residuais, Faixa: C, R\$ 179.999,60; 2º Ana Carolina Acevedo, Desenvolvimento de estratégias diagnósticas baseadas em Sequenciamento de Nova Geração (NGS) para pacientes com anomalias dentárias herdadas., Faixa: C, R\$ 180.000,00; 3º Ana Claudia Oliveira Garcia dos Santos, PESQUISA E MAPEAMENTO SOBRE O PANORAMA DA INOVAÇÃO ABERTA NO CENÁRIO NACIONAL E NO DISTRITO FEDERAL, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 4º Andersen Charles Daros, Influência da soropositividade para infecções sexualmente transmissíveis sobre o perfil imunitário humoral de pacientes idosos, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 5º Andre Moraes Nicola, Genética da suscetibilidade de camundongos à infecção por *Cryptococcus neoformans*, Faixa: C, R\$ 179.944,00; 6º Bernhard Georg Enders Neto, Desenvolvimento e Manutenção de Infraestrutura Multiusuário para Pesquisa sobre Transição de Fase em Novos Materiais Quânticos, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 7º Carlos Benedito de Campos Martins, Processo de Globalização e Internacionalização do Ensino Superior e seus impactos na prática universitária no Brasil e Distrito Federal (2010-2023), Faixa: C, R\$ 179.412,00; 8º Carolina Vianna Morgante, Plantas de soja tolerantes à seca por meio da modulação da via de controle de morte celular programada induzida por estresses utilizando ferramentas de edição de genoma, Faixa: C, R\$ 150.000,00; 9º Cássia da Luz Goulart, Mulheres possuem piores desfechos cardiopulmonares após 30 meses da COVID aguda grave? Um estudo longitudinal multicêntrico, Faixa: C, R\$ 178.460,00; 10º Demetrio Antonio da Silva Filho, Uso da Inteligência Artificial no Design e no Cálculo Teórico de Propriedades de Novas Moléculas Orgânicas, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 11º Domingos Savio Coelho, Homo Ludens, Faixa: C, R\$ 179.352,00; 12º Flávia de Castro Alves, Classes de valência (verbal e nominal) em línguas indígenas, Faixa: C, R\$ 179.908,30; 13º Francisco Javier Contreras Pineda, Fluxo de nitrogênio reativo e gestão sustentável: Análise dos impactos na cadeia do sistema alimentar e resíduos sólidos orgânicos pós consumo no Distrito Federal, Faixa: C, R\$ 179.393,00; 14º Gregório Luís Silva Araújo, Geossintéticos e solo transparente aplicados em obras de engenharia, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 15º Herbert Gustavo Simões, ENVELHECIMENTO BIOLÓGICO DE MULHERES ATLETAS MASTER E EFEITOS DO DOMÍNIO DE INTENSIDADE DO EXERCÍCIO SOBRE SIRTUÍNAS CIRCULANTES E AUTOFAGIA PÓS-EXERCÍCIO, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 16º Ildinete Silva Pereira, Avaliação dos efeitos do meio condicionado de *Cryptococcus neoformans* na resposta a agentes indutores de estresse oxidativo, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 17º Jaqueline Godoy Mesquita, Métodos topológicos variacionais e geométricos aplicados às equações diferenciais, Faixa: C, R\$ 179.907,00; 18º José Eloi Guimarães Campos, DETALHAMENTO DO CONHECIMENTO DOS SUBSISTEMAS AQUÍFEROS R3/Q3 E S/A DO SISTEMA PARANOÁ VISANDO À SEGURANÇA HÍDRICA DO DISTRITO FEDERAL, Faixa: C, R\$ 168.700,00; 19º José Francisco Montenegro Valls, Taxonomia fitogeografia citogenética e conservação ex situ da diversidade das espécies silvestres de *Arachis* (Fabaceae), Faixa: C, R\$ 179.850,00; 20º José Vicente Elias Bernardi, Dinâmica e fluxo do mercúrio nos ecossistemas aquáticos e terrestres da planície de inundação do Rio Araguaia, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 21º Juliana Eugênia Caixeta, Acolhimento e Cultura Universitária: inspirações e ações para um mundo Pós-Pandemia, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 22º Kever Bruno Paradelo Gomes, Caleidoscópio cultural: possibilidades e limitações para o desenvolvimento da economia criativa na Região Administrativa do Gama - Distrito Federal, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 23º Lauro Casqueiro Vianna, Impacto da utilização de canabidiol na atividade simpática pós-ganglionar durante o estresse físico mental e térmico em seres humanos, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 24º Lêda Gonçalves de Freitas, Plataformização do Trabalho e Mobilização Subjetiva, Faixa: C, R\$ 101.210,00; 25º Leonardo Luiz e Castro, Desenvolvimento de Novas Classes de Sistemas Moleculares com Aplicações em Biotecnologia e Nanotecnologia, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 26º Liza Maria Souza de Andrade, Programa Residência Multiprofissional CTS - Habitat Agroecologia Economia Solidária e Saúde Ecosistêmica: Adequação Sociotécnica na ARIS Dorothy Stang, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 27º Luis Abraham Cayón Durán, Projeto Arqueologia e História Indígena no Brasil Central - PHIBRA, Faixa: C, R\$ 179.869,00; 28º Luis Klaus Alves da Rocha, Alterações da arquitetura do sono durante o tratamento de doença hematológica maligna, Faixa: C, R\$ 170.310,50; 29º Luiz Fernando Romanholo Ferreira, BIOTRATAMENTO DE EFLUENTES AGROINDUSTRIAIS E TÊXTEIS VIA MICORREMEDIÇÃO E SUAS ENZIMAS MODIFICADORAS DE LIGNINA VISANDO REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL DE MULTIPOLUENTES, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 30º Magno Nunes Farias, Práticas antiopressivas na Terapia Ocupacional: um enfoque nas dimensões de raça e etnia, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 31º Marcelo Fragomeni Simon, Aprimorando a identificação de espécies em um país de flora megadiversa por meio de métodos moleculares modernos, Faixa: C, R\$ 177.500,00; 32º Maria Emilia Schutesky, Traçadores isotópicos de prata e mercúrio em ouro: desenvolvimento analítico e aplicabilidade no combate ao comércio ilegal de ouro no Brasil, Faixa: C, R\$ 179.700,00; 33º Maria Inês Gandolfo Conceição, Tecnologia Social de Espectadores contra o Assédio baseado em Preconceito, Faixa: C, R\$ 107.760,00; 34º Murilo Sversut Dias, Preenchendo as lacunas: variabilidade inter- e intraespecífica de atributos de peixes de riachos Neotropicais, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 35º Nitzza Tenenblat, Criação em Coletivo para a Cena com Uso de Biofeedback e Audiovisual, Faixa: C, R\$ 179.933,40; 36º Pavel Shumyatsky, Grupos Abstratos e Topológicos, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 37º Pedro

Henrique Brum Togni, Manejo ecológico da traça-do-tomateiro (*Phthorimaea absoluta*): interações tritróficas e paisagísticas em sistemas orgânicos de produção, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 38º Raimundo de Araújo Bastos Júnior, Grupos Automorfismos e Métodos de Lie, Faixa: C, R\$ 179.280,00; 39º Renata Aquino da Silva, Síntese de Nanopartículas Magnéticas para Aplicações Biotecnológicas e em Transição Energética, Faixa: C, R\$ 179.980,00; 40º Riezo Silva Almeida, Bioeconomia e Economia Criativa como motores do ecossistema de desenvolvimento econômico sustentável inclusivo e criativo do Distrito Federal, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 41º Rodrigo Miloni Santucci, Apoio à pesquisa paleoproteômica no Distrito Federal: prospecção de peptídeos e proteínas em coprólitos de vertebrados do Grupo Bauru (Cretáceo Superior), Faixa: C, R\$ 174.322,40; 42º Sadi Dal Rosso, JORNADAS DE TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 43º Sebastiao William da Silva, Desenvolvimento e produção de sistemas nanoparticulados aplicados a revelação de impressões digitais latentes, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 44º Sonia Maria Costa Celestino, Agroindustrialização do açaí como estratégia para implementação da cadeia da fruta no Distrito Federal e Entorno, Faixa: C, R\$ 166.260,30; 45º Tania Mara Passarelli Tonhati, Mulheres migrantes e refugiadas: inserção permanência e mobilidade laboral em perspectiva comparada Distrito Federal Santa Catarina e São Paulo, Faixa: C, R\$ 178.458,00; 46º Thales Lima Rocha, Desenvolvimento de pré-tecnologia bifuncional de base botânica para o controle sustentável de *Meloidogyne incognita* e *Fusarium oxysporum* f. sp. *phaseoli* na cultura do feijão, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 47º Tiago Luís Reis Jalowitzki, A ORIGEM DO MANTO TERRESTRE PRIMITIVO E A EVOLUÇÃO DA TECTÔNICA DE PLACAS REGISTRADOS PELOS KOMATIITOS ARQUEANOS DE CRIXÁS (BRASIL) E MUNRO TOWNSHIP (CANADÁ), Faixa: C, R\$ 155.254,00; 48º Viviane de Melo Resende, Por uma linguística do sensível: perspectivas sobre linguagem e sociedade e o estatuto do corpo, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 49º Weliton Rodrigues Borges, Prospecção geofísica multivariada no sítio arqueológico GO-JA-02 Serranópolis GO, Faixa: C, R\$ 179.572,00; 50º Werner Leopoldo Treptow, Investigação translacional do mecanismo de ação de anestésicos gerais em células neuronais, Faixa: C, R\$ 180.000,00; 51º Wladimir Ganzelevitch Gramacho, A ciência da comunicação contra os distúrbios informacionais sobre as vacinas: diagnóstico desenho de intervenção e mensuração de resultados, Faixa: C, R\$ 180.000,00. Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Conforme item 16.1. e 16.2 da Chamada a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003058/2024-68. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, atendendo ao disposto no parágrafo único Art. 74 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, referente a contratação por inexigibilidade de licitação, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente ao premiado PATRICK GROSNER, inscrito no CPF sob o nº 579.***.***.00, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), selecionado(a) por meio do Chamamento Público nº 10/2024, relativo ao Prêmio Regina Santos de Fotografia, cuja característica da premiação se deu consoante as melhores fotografias dentro das categorias, e obedecendo a um ranking de pontuação, 1.º Lugar. Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. CLAUDIO ABRANTES.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003060/2024-37. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, atendendo ao disposto no parágrafo único Art. 74 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, referente a contratação por inexigibilidade de licitação, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente ao premiado RAFAEL DE MACEDO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 023.***.***.69, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), selecionado(a) por meio do Chamamento Público nº 10/2024, relativo ao Prêmio Regina Santos de Fotografia, cuja característica da premiação se deu consoante as melhores fotografias dentro das categorias, e obedecendo a um ranking de pontuação, 2.º Lugar. Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. CLAUDIO ABRANTES.

AVISO PÚBLICO

CONFORME dispõe a Portaria MinC nº 133, de 29 de maio de 2024, que prorroga para 31 de julho de 2024 o prazo para estados, Distrito Federal e municípios enviarem o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECEC/DF), CONVIDA os agentes culturais e população local para nova CONSULTA PÚBLICA aberta de 03 de junho de 2024 até às 23h59 de 22 de junho de

2024, de acordo com as diretrizes da PNAB 2024, como subsídio na elaboração do PAAR, com o objetivo de aumentar a participação e uma maior coleta de dados, em formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico desta Secretaria: <https://www.cultura.df.gov.br>.

CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL E RIDE RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL por meio da Comissão de Seleção dos Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 11/2024 para celebração do Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a Realização do 5º Encontro de Graffiti do Distrito Federal, constante no Processo nº 00150-00006259/2023-36, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 73, de 17 de abril de 2024, pg. 36, comunica aos interessados que após análise dos recursos interpostos, o resultado final da classificação segue descrito a seguir.

Proposta	Nota Final
Instituto Evolui	17,25
Grupo Cultural Azulim	15,8

Conforme previsto no Item 9.1 do citado Edital, convoca-se a OSC Instituto Evolui para, no prazo de 05 dias corridos a contar da publicação deste Resultado Final no DODF, apresentar a documentação de habilitação descrita no Item 10 do Edital nº 11/2024. Ressalta-se que a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC poderá solicitar apresentação de documentação das demais organizações participantes no certame, obedecendo a ordem classificatória, consoante a possibilidade de inabilitação da organização da sociedade civil selecionada e, assim, dispor de eficiência de avaliação de documentações pertinentes para otimização de prazos.

Brasília/DF, 29 de maio de 2024

CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 30/2024 PROCESSO Nº 00150-00002413/2024-81

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.011.052/0001-80, neste ato representada por ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "RIACHO FUNDO II – 29 anos de Cultura e Cidadania", a ser executado na Região Administrativa do Riacho Fundo II, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 349.951,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0334 E 13.392.6219.9075.0338; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e de R\$149.951,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais), conforme Notas de Empenho nºs 2024NE00630 e 2024NE00631, emitidas em 28/05/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27/09/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARMENHA MARIA DO ROSÁRIO - Matrícula nº 158.423-5 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS - Matrícula nº 240.515-6 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 28 de maio de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO - BOLSA UNIVERSITÁRIA Nº DO PROCESSO: 0380-000047/2012. INTERESSADO: FACULDADES UNIDAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE, CNPJ nº 25.205.162/0004-30. Nº DO CONVÊNIO: 05/2010. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: APROVADA.
EDWARD FONSECA DE LIMA
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2022
Processo: 00392.00008202/2021-11 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONNEX Telecomunicações e Informática LTDA – CNPJ 07.536.784/0001-60. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, até 01 de dezembro de 2024 referente a prestação de serviços continuados de Telecomunicações para manutenção preventiva e corretiva, configuração, transferência, programação em um sistema de Central telefônica PABX digital e IP, marca NEC, modelo NEAX 2400 IPX, e fornecimento de periféricos, todos instalados no edifício sede da Companhia. Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CODHAB/DF. Valor do Contrato: R\$ 80.581,66 (oitenta mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). Data da Assinatura: 29/05/2024. Vigência: 06(seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Marcelo Fagundes Gomide, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Pedro Lucas da Silva, na qualidade de Sócio/Representante Legal. (Contrato nº 013/2022 publicado no DODF nº 103, pág. 55 de 02/06/2022; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022 publicado no DODF nº 123, pág. 131 de 03/07/2023).

EDITAL Nº 267/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 04 (quatro) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Santa Maria/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - Santa Maria - ETAPA 04.

Brasília/DF, 29 de maio de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 265/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR as associadas CILEIDE PAIXÃO - CPF nº 064.***-88 e RAIANY RAMOS – CPF nº 058.***-70, indicadas pela entidade ASHAREM, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 09/2013.

Brasília/DF, 28 de maio 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 268/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 14 (catorze) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 29 de maio de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga:

Outorga nº 166/2024 - ADASA/SRH/COUT. Lan Empreendimentos e Construções - Eireli, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de quatorze caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002638/2021-59.

Outorga nº 183/2024 - ADASA/SRH/COUT. Comando da 11ª Região Militar, modificação de outorga de direito de uso de água superficial, por meio de quinze caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00001569/2024-17.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO SEI Nº: 00094-00006231/2019-15. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, CNPJ/MF nº 00.082.024/0001-37. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020 objetiva incluir a unidade consumidora com a inscrição 8513481 - SLU - denominada CENTCOOP PATIO FERROV. BSB CT TRIAGEM DE RESÍDUOS, localizada no parque ferroviário - SLU TRIAGEM RESÍDUOS - Setor Militar Urbano, no rol de endereços contemplados pelo Contrato nº 04/2020 (34646182), nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da assinatura da última das Partes no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: DIEGO REZENDE FERREIRA e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Representantes Legais.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001935/2021-16. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES COOTRAEMPOCAP-ASAS, CNPJ nº 11.759.113/0001-91. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2021 por mais 12 (doze) meses, de 29 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar de 29 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: LUIZIA BORGES, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSO SEI Nº 00094-00000127/2022-12. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: Repactuação de mão de obra dos preços fixados para a remuneração do Contrato nº 20/2021 (68566316), em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato, e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e ainda amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF nº 07/2020 - PGDF/PGCONS, pela Nota Técnica Nº 01/2023 - SLU/PRESI/PROJU (130375332) e pela Nota Técnica Nº 9/2024 (141059360). DO VALOR: Após a repactuação, o valor global do contrato passará a ser de R\$24.803.923,68 (vinte e quatro milhões, oitocentos e três mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), conforme condições do Contrato nº 20/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214, PT:

15.452.6209.2079.6118, ND: 33.90.39, Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024. SIGNATÁRIOS: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 32/2021

PROCESSOS SEI Nº 00094-00002298/2021-97. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e o INSTITUTO LUCIMAR MALAQUIAS, CNPJ Nº 00.568.444/0001-28. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores do Contrato nº 32/2021 (76839162), proveniente da celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 (139390826) das categorias representadas pelo Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais Recreativas e de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional de Brasília, que possui vigência no período de 01/01/2024 a 01/01/2025, com a retroatividade dos valores aos meses de Janeiro/2024 a Abril/2024, em favor da Contratada conforme estabelece o Relatório Nº 6/2024 - SLU/PRESI/DIAFI/CGEAD (140637899). DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 39/2024

Processo: 04009-00000794/2024-21. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO INTEGRAL MAIS UM. DO OBJETO: Realização do projeto "UNDERGROUND 3", a ser executado entre os dias 15 de maio de 2024 a 20 de julho de 2024, no Parque Granja do Torto - Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0086, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 299.983,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00242, emitida em 14/05/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 07/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO INTEGRAL MAIS UM, RONEY BATISTA ARNOUT DA CRUZ, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2024

Processo: 04009-00000471/2024-38. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o SOMOS 61 - CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE. DO OBJETO: Realização do projeto "FEIRA CAPITAL CULT", a ser executado entre os dias 17 de maio de 2024 a 19 de julho de 2024, no Eixo Norte - Altura da 109/110, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0083, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00244, emitida em 16/05/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 19/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo SOMOS 61 - CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE, RODRIGO STÉLIO GUILHERME DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2024

Processo: 04009-00000368/2024-98. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o IBRANOVA INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÃO CULTURAL. DO OBJETO: Realização do projeto "BRASÍLIA CONECTADA", a ser executado entre os dias 17 de maio de 2024 a 30 de março de 2025, em Brasília e Pirenópolis, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0090, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 599.999,99 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00245, emitida em 17/05/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/03/2025. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo IBRANOVA INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÃO CULTURAL, ANDERSON FORMIGA BARROS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 42/2024

Processo: 04009-00000492/2024-53. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o LENTE CULTURAL COLETIVO FOTOGRÁFICO. DO OBJETO: Realização do projeto "BRASÍLIA INDEPENDENTE 2024", a ser executado entre os dias 17 de maio de 2024 a 30 de novembro de 2024, em várias Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0095, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00246, emitida em 17/05/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/11/2024. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo LENTE CULTURAL COLETIVO FOTOGRÁFICO, HARISTÉLIO SÉRGIO ALMEIDA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2024

Processo: 04009-00000751/2024-46. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o ABRAÇO - DF ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: Realização do projeto "CAMINHOS DA PERSEVERANÇA COM GRATIDÃO NOS 60 ANOS", a ser executado entre os dias 23 de maio de 2024 a 23 de julho de 2024, na Praça da Bíblia - Brazlândia/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0086, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 336.853,84 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00260, emitida em 23/05/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 23/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo ABRAÇO - DF ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL, DIVINO CANDIDO FERREIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 44/2024

Processo: 04009-00000594/2024-79. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO NOVA ALIANÇA. DO OBJETO: Realização do projeto "RESGATANDO A FEIRA DA LUA", a ser executado entre os dias 25 de maio de 2024 a 01 de agosto de 2024, no Estacionamento do estádio Augustinho Lima, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0083, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 199.991,91 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00261, emitida em 23/05/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/08/2024. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO NOVA ALIANÇA, RICARDO JOSÉ DA CRUZ MOTA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 41.056/2020

Processo: 04012-00000717/2019-64. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. CNPJ nº 38.056.404/0001-70, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos, até que seja concluído o procedimento licitatório objeto do processo (04035.00006238/2023-52), momento em que o contrato atual será prontamente rescindido. Conceder Reajuste ao valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Abril/2023 a Março/2024, no percentual de 3,925600 %, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário. Com o Reajuste do item 2.2, o valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 041056/2020, passa de R\$ 1.192.687,11 (um milhão, cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e onze centavos) para R\$ 1.239.507,24 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.126.8207.2557.0010. Natureza da

Despesa: 33.90.40. Fonte de Recursos: 100. A despesa inicialmente correrá à conta do saldo da Nota de Empenho nº 2024NE00005, emitida em 10/01/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 28/05/2024 Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA: MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEL/GDF: 00111-00004452/2023-53; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compartilhamento nº 63/2023; EMPRESAS: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS - ETR S.A.; OBJETO: Alterar o Parágrafo Quinto da Cláusula Sexta, que trata das Questões Administrativas do referido Contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 415/2024, Sessão 3782ª, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, realizada em 23/05/2024; VIGÊNCIA: Até 23/05/2028; DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/05/2024; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/ETR: CANDIDO TELES DE ARAUJO.

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2024 - FDCC/CGDF

Processo: 00480-00001514/2024-94. Convênio nº 01/2024 - FDCC/CGDF (140763849). O presente Convênio tem por objeto apoio ao projeto intitulado "8ª Semana do Controle", conforme detalhado no Plano de Trabalho (141560323). PARTICIPES: Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC), CNPJ nº 44.723.613/0001-22, denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Hugo Fidelis Batista e, a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), CNPJ nº 08.944.148/0001-96, doravante denominado CONVENIENTE, representada pelo Secretário de Estado Controlador-Geral, Daniel Alves Lima. CRÉDITO: assegurado pela Nota de Empenho nº 2024NE0003, de 29/05/2024, no valor de R\$34.200,00, vinculada ao Programa de Trabalho nº 04.128.6203.4088.0095 - Capacitação de Servidores e Notas de Empenho nº 2024NE0001, de 29/05/2024, no valor de R\$6.500,00 e 2024NE0002, de 29/05/2024, no valor de R\$8.620,00 vinculadas ao Programa de Trabalho nº 04.122.6203.4066.0001 - Ações de prevenção e combate à corrupção - prevenção e repressão à corrupção por meio de fomento de ações e programas sociais ou coletivos à conta de recursos oriundos do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, Fonte de Recursos 320, Natureza da Despesa 339139 e 339132. VIGÊNCIA: 90 (noventa), contados a partir da assinatura do instrumento. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024. VALOR: R\$ 56.245,14 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), sendo R\$ 49.320,00 do FDCC e R\$ 6.925,14 a título de contrapartida econômica da CGDF. SIGNATÁRIOS: pelo FDCC, Hugo Fidelis Batista; e Daniel Alves Lima, pela CGDF.

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024/2024 PROCESSO SEI Nº 00480-00002142/2024-13

O Distrito Federal - DF, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, e do Agente de Contratação, designado pela Ordem de Serviço nº 47, de 28/05/2024, publicada no DODF nº 102, de 29/05/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para a realização da 8ª Semana de Controle da CGDF, como fornecimento de kit lanches, buffet tipo coffee break, locação de tenda, serviços gráficos, serviço de cobertura audiovisual de transmissão ao vivo, gravação e edição de vídeo, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2024. Valor total estimado de R\$ 42.927,67 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data de Início da Etapa de Lances: 06/06/2024 às 10:00h (horário de Brasília/DF), Prazo da Etapa de Lances: 6h. Programa de Trabalho: 04.124.6203.4093.0001 - Controle, Correição, Ouvidoria e Transparência nas Aplicações de Recursos Públicos - Distrito Federal; Natureza de Despesa: 33.90.32 e 33.90.39; Fonte: 131. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras> e no site www.cg.df.gov.br/UASG:926514. Informações: cosup@cg.df.gov.br.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2024 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO DIREITO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de até 100 vagas e à formação de cadastro de reserva para futuras contratações de estagiários de ensino superior, no curso de Direito, bem como de

até 20 vagas e à formação de cadastro de reserva para futura contratação de estagiários de pós-graduação, na área de Direito, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo com prova on-line será regido por este edital e executado pelo Agente de Integração Super Estágios, em parceria com a Diretoria de Estágio da Unidade de Gestão de Pessoas da DPDF

1.2. Poderão participar do processo seletivo:

1.2.1 alunos que estiverem com matrícula e frequência regular em curso de educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008;

1.2.2. Ser aluno comprovadamente matriculado nos períodos compreendidos entre o 6º e 8º semestre do curso de Direito, mantido por Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida, para as vagas de estágio de graduação;

1.2.3. Exclusivamente para o Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos - NAJCRC, ser aluno comprovadamente matriculado nos períodos compreendidos entre o 3º e 8º semestres do curso de Direito, mantido por Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida, para as vagas de estágio de graduação;

1.2.4. Ser aluno comprovadamente matriculado em curso de pós-graduação na área do Direito, mantido por Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida, para as vagas de estágio de pós-graduação;

1.2.5. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

1.2.6 Não ter sido exonerado a bem do serviço público;

1.2.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e, quando do sexo masculino e maior de 18 anos, com as obrigações militares;

1.2.8. Não ter feito estágio por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, no mesmo nível de ensino a que for concorrer, na Defensoria Pública do Distrito Federal, exceto no caso de pessoas com deficiência, conforme art. 11, da Lei nº 11.788/08.

1.3. Aplicam-se aos estagiários que venham a ser contratados em decorrência deste processo seletivo os dispositivos legais da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Portaria nº 437, de 28 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 208, de 07/11/2022, página 19, e do Termo de Referência do contrato nº 15/2022.

1.4. O valor da bolsa-auxílio corresponderá a:

a) R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, para estagiário de graduação;

b) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, para estagiário de pós-graduação.

1.5. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 11,00 (onze reais) por dia efetivamente estagiado de forma presencial para todos os níveis de ensino.

1.6. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.7. O regime do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Defensoria Pública do Distrito Federal, considerando-se as necessidades do serviço.

1.8. É vedada a realização de estágio na área jurídica por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados.

1.9. O estudante do curso de Direito, no ato da assinatura do Termo Compromisso de estágio e posteriores aditamentos, deve firmar declaração de que não possui o vínculo mencionado no item 14.3.

1.10. Não receberá o valor da bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio da DPDF:

a) O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

b) O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

c) O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

1.11. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de até 100 vagas e à formação de cadastro de reserva para futuras contratações de estagiários de ensino superior, no curso de Direito, bem como de até 20 vagas e à formação de cadastro de reserva para futuras contratações de estagiários de pós-graduação, na área de Direito, para o preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do processo seletivo.

1.12 À DPDF reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o quantitativo de vagas existentes.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

2.1. Nos termos do art. 17, §5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para as pessoas com deficiência.

2.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º, do art. 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.4. O candidato com deficiência deverá se autodeclarar no ato da inscrição e fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

2.5. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá fazer upload de exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses), nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, §1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.3 a 2.5, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.7. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para a realização do certame. O requerimento deverá ser feito pelo e-mail da Super Estágios (bsb@superestagios.com.br), até 03 (três) dias antes da realização da prova.

2.8. Ressalvadas as disposições contidas neste edital, os estudantes com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais estudantes, no que se refere ao conteúdo, avaliação e duração da prova on-line, além dos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

2.9. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, quando solicitado pela Defensoria Pública do Distrito Federal ou pela Super Estágios.

2.10. O candidato que não enviar o laudo, conforme item 2.4 ou 2.5, será considerado inscrito somente para as vagas de ampla concorrência.

2.11. Caso não existam estudantes aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas aos estudantes com deficiência, durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados os estudantes da lista geral.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES NEGROS

3.1. Ficam reservadas aos pretos ou pardos 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nessa seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação e duração da prova, conforme Decreto nº 40.910, de 23 de junho de 2020.

3.2. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.3. O candidato deverá preencher o formulário disponível no Anexo II deste Edital e anexá-lo diretamente no site da Super Estágios, no ato da inscrição.

3.4. O candidato deverá marcar o item de vagas destinadas aos estudantes negros no painel da Super Estágios e informar que deseja concorrer a candidato nesta situação.

3.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo estudante, no ato de inscrição, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem negros serão classificados em lista específica e também na lista geral.

3.7. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

3.8. Sem prejuízo do disposto no item 3.7, a autodeclaração do candidato será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial;

3.9. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial e Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial.

3.10. Considera-se procedimento de heteroidentificação étnico-racial a identificação da condição autodeclarada pelo candidato realizada pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial criada especificamente para este fim.

3.11. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial previsto neste Edital submete-se aos seguintes princípios e diretrizes:

- respeito à dignidade da pessoa humana;
- observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
- garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo processo seletivo;
- garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas no Decreto nº 40.910, de 23 de junho de 2020, publicado no DODF nº 117, de 24 de junho de 2020.
- atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública; e
- garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos negros nas seleções para estágios na administração pública do Distrito Federal.

3.12. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será promovido de forma presencial após a publicação de lista de classificação preliminar.

3.13. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação étnico-racial, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

3.14. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item 3.13 serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação étnico-racial com indicação de local, data e horário.

3.15. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação étnico-racial será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.16. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será fotografado ou filmado.

3.17. O candidato que recusar a realização da fotografia ou filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do item 3.16, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.18. O resultado do procedimento de heteroidentificação étnico-racial realizado pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial será publicado em sítio eletrônico, contendo:

- os dados de identificação do candidato, resguardado o nome e as informações pessoais;
- a conclusão do parecer da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial; e
- as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

3.19. Das decisões da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial, nos termos deste edital.

3.20. Em caso de recurso, o candidato deverá:

- Enviar 01 (um) Formulário para Interposição de Recurso acerca de Procedimento de Heteroidentificação Étnico-Racial no Anexo III deste Edital, preenchido digitalmente e assinado à mão para o email da Super Estágios: bsb@superestagios.com.br, no prazo previsto no item 12;
 - Uma versão editável do Formulário estará disponível no sítio eletrônico da Super Estágios: <http://www.superestagios.com.br>.
 - O recurso deverá conter no máximo 1 (uma) lauda e apresentar de forma sucinta, fundamentada e objetiva os argumentos pelos quais o candidato discorda do resultado do procedimento de heteroidentificação étnico-racial.
 - Em suas decisões, a Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial deverá considerar a fotografia ou filmagem do procedimento de heteroidentificação étnico-racial, o parecer emitido pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
 - Das decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial não caberá recurso.
 - O resultado do recurso realizado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial será publicado no sítio eletrônico da Super Estágios: <http://www.superestagios.com.br>, contendo:
 - os dados de identificação do candidato, resguardado o nome e as informações pessoais;
 - a conclusão do parecer da Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial.
 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**
- 4.1. ENSINO SUPERIOR: no ato da convocação o estudante deverá estar regularmente matriculado no semestre estipulado no quadro abaixo, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela instituição de ensino.

ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	MATRICULADOS	LOCALIDADE
Direito	do 6º ao 8º semestre.	Distrito Federal (Conforme item 6.1)
Direito	do 3º ao 8º semestre.	Exclusivamente para o Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos - NAJCRC (Conforme item 6.1)

ENSINO SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO	MATRICULADOS	LOCALIDADE
Direito	a partir do 1º semestre.	Distrito Federal (Conforme item 6.1)

4.2. A declaração comprobatória de escolaridade deverá ser entregue à Super Estágios no ato da convocação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar do processo seletivo on-line.
 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
 - As inscrições e a realização da prova on-line serão realizadas gratuitamente durante o período de 03/06/2024 até às 23h59 do dia 25/06/2024 (horário de Brasília), no site da Super Estágios na internet (<http://www.superestagios.com.br>).
 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
 - Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.
 - As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.
 - Os candidatos que não realizarem ou realizarem de forma incompleta, uma ou mais etapas do processo de seleção, no prazo determinado, serão automaticamente eliminados.
 - Os estudantes deverão, no momento da convocação, estar cursando ano ou semestre de acordo com o item 4.1 deste Edital.
 - Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo estudante no ato de inscrição, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
 - Encerrado o prazo de inscrição, caberá à Super Estágios promover a correção de erros materiais existentes no cadastro do candidato, desde que a referida alteração não implique em mudança na classificação ou na inabilitação para o exercício do estágio, conforme exigências do edital.
 - A DPDF e a Super Estágios não se responsabilizam por inscrições não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6. DA LOCALIDADE DO ESTÁGIO**
- 6.1. O estudante deverá, no ato de inscrição, informar até 2 (duas) regiões administrativas em que deseja exercer suas atividades, compatível com o horário escolar, conforme Quadro nº 01 a seguir, sob pena de desclassificação do processo seletivo:

QUADRO Nº 01 - LOCALIDADES	
REGIÃO ADMINISTRATIVA - RA	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA POR REGIÃO
Águas Claras e de Vicente Pires	Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras e Vicente Pires
Brasília	Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília
	Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimentos Iniciais de Brasília
	Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante
	Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor
	Núcleo de Assistência Jurídica das Audiências de Custódia e da Tutela Coletiva dos Presos Provisórios
	Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão
	Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres
	Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica
	Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e Central de Atendimento da Pessoa Idosa
	Escola de Assistência Jurídica
	Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas
	Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília
	Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública
	Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude
	Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Júlio Mirabete
	Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais
	Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde
	Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores
	Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz
	Brazlândia
Ceilândia	Núcleo de Assistência Jurídica Deusa Maria de Carvalho
Gama	Núcleo de Assistência Jurídica do Gama
Guará	Núcleo de Assistência Jurídica do Guará
Núcleo Bandeirante	Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante
Paranoá e Itapoá	Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá
	Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoá
Planaltina	Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina
Recanto das Emas	Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas
Riacho Fundo	Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo
Samambaia	Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia
Santa Maria	Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria
São Sebastião	Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião
Sobradinho	Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho
Sector de Indústria e Abastecimento - SIA	Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos - CRC ⁰¹ ⁰²
Taguatinga	Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga

*1 Poderá convocar estudantes do curso de Direito a partir do 3º semestre.

*2 Não há disponibilidade de vagas de estágio para pós-graduação

6.2. O processo seletivo é destinado à contratação imediata e formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo para os cursos elencados no item 4.1.

7. DAS PROVAS

7.1. As provas on-line serão objetivas, de caráter eliminatório e classificatório e o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida, conforme item 8.6, constará na lista de aprovados na primeira etapa do processo seletivo.

7.2. Cada questão da prova contará com 05 (cinco) alternativas e terá somente 01 (uma) resposta correta.

7.3. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 7.4, esta não poderá mais ser acessada.

7.4. O candidato disporá de 05 (cinco) minutos para responder cada questão da prova on-line, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema irá gravar a resposta em branco. Ao acessar a prova on-line, só poderá sair após a conclusão de todas as questões, a desconexão por qualquer motivo, acarretará a perda de 01 questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

7.5. Caso o candidato efetue logout do sistema, por problemas técnicos ou por conta própria, terá somente mais uma oportunidade para acessar a prova, sendo contabilizada como concluída caso efetuado novo logout.

7.6. O candidato poderá realizar a prova on-line durante o período de 03/06/2024 até às 23h59 do dia 25/06/2024 (horário de Brasília) no site da Super Estágios na internet (<http://www.superestagios.com.br>), bastando informar o e-mail e CPF cadastrado no ato da inscrição.

7.7. O candidato que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.8. As provas observarão os seguintes conteúdos e pontuações, conforme quadro abaixo:

NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO – DIREITO				
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Objetiva	Língua Portuguesa	08	08	Classificatório e eliminatório
	Conhecimentos específicos	22	22	Classificatório e eliminatório
TOTAL DE PONTOS		30	30	

NÍVEL SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO				
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Objetiva	Língua Portuguesa	08	08	Classificatório e eliminatório
	Conhecimentos específicos	22	22	Classificatório e eliminatório
TOTAL DE PONTOS		30	30	

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio de NÍVEL SUPERIOR graduação em Direito será constituído de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1. A prova objetiva consistirá em 08 (oito) questões de Língua Portuguesa, 06 (seis) questões de Direito Constitucional, 08 (oito) questões de Direito Civil e Direito Processual Civil e 08 (oito) questões de Direito Penal e Direito Processual Penal.

8.2. O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio de NÍVEL SUPERIOR pós-graduação em Direito será constituído de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

8.2.1. A prova objetiva consistirá em 08 (oito) questões de Língua Portuguesa, 06 (seis) questões de Direito Constitucional, 08 (oito) questões de Direito Civil e Direito Processual Civil e 08 (oito) questões de Direito Penal e Direito Processual Penal.

8.3. Serão abordados os seguintes conteúdos nas provas de Nível Superior graduação em Direito:

a) LÍNGUA PORTUGUESA (08 questões): 1 Compreensão e Interpretação de Textos. 2 Ortografia Oficial. 3 Acentuação Gráfica. 4 Sinais de pontuação. 5 Sinal indicativo de crase. 6. Concordância Verbal e Nominal. 7. Regência Nominal e Verbal. 8. Flexão das Palavras. 9.Pronomes de Tratamento

b) DIREITO CONSTITUCIONAL (06 questões): 1. Princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais, direitos sociais, organização do Estado: União Federal, dos poderes: Poder Judiciário, das funções essenciais à justiça: Da Defensoria Pública; 2. Ações constitucionais; 3. Lei Orgânica do Distrito Federal: Da Defensoria Pública do Distrito Federal.

c) DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL (08 questões): I – Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: características e função; 2. Parte geral do Código Civil; 3. Parte especial: obrigações e contratos; 4. Responsabilidade civil; 5. Posse e propriedade; 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. II – Direito Processual Civil: 1. Noções gerais de Direito Processual; 2. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço; 3. Interpretação da lei processual; 4. Princípios constitucionais do processo; 5. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies; 6. Competência; 7. Organização judiciária; 8. Funções essenciais à Justiça; 9. Ação: conceito, elementos, condições, classificação; 10. Processo: conceito, natureza jurídica, classificação; 11. Partes: capacidade processual; 12. Petição inicial: requisitos, indeferimento; 13. Pedido; 14. Cumulação de pedidos; 15. Defensoria Pública e prerrogativas processuais (Lei complementar nº 80/1994).

d) DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL (08 questões): I – Direito Penal: 1. Aplicação da lei penal. 2. Teoria do crime. 3. Imputabilidade penal. 4. Penas: espécies, cominação, aplicação, suspensão condicional, livramento condicional, efeitos da condenação, medida de segurança. 5. Ação penal. 6. Extinção da punibilidade. 7. Crimes contra a pessoa. 8. Crimes contra o patrimônio. 9. Crimes contra a dignidade sexual. 10. Crimes contra a fé pública. 11. Crimes contra a Administração Pública. 12. Lei nº 8.069/1990: ato infracional e medidas socioeducativas. II - Direito Processual Penal: 1. Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo e no espaço e em relação determinadas pessoas. 2. Sujeitos da relação processual. 3. Inquérito. 4. Ação penal. 5. Ação civil. 6. Competência. 7. Questões e processos incidentes. 8. Provas: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistema de apreciação. 9. Juiz, Ministério Público, acusado, defensor, assistentes e auxiliares da justiça. 10. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 11. Citações e intimações. 12. Sentença. 13. Processo comum: instrução criminal; processo e julgamento dos crimes de competência do juiz singular. 14. Nulidades.

8.4. Serão abordados os seguintes conteúdos nas provas de Nível Superior pós-graduação em Direito:

a) LÍNGUA PORTUGUESA (08 questões): 1 Compreensão e Interpretação de Textos. 2 Ortografia Oficial. 3 Acentuação Gráfica. 4 Sinais de pontuação. 5 Sinal indicativo de crase. 6. Concordância Verbal e Nominal. 7. Regência Nominal e Verbal. 8. Flexão das Palavras. 9.Pronomes de Tratamento

b) DIREITO CONSTITUCIONAL (06 questões): 1. Teoria da Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação de Constituição; Constitucionalismo; 2. Estado Democrático de Direito; 3. Poderes Constituintes; 4. Existência, validade, vigência,

eficácia e aplicabilidade das Normas Constitucionais; 5. Mutação x Reforma, Regras x Princípios; 6. Dos princípios fundamentais; 7. Teoria dos Direitos Fundamentais: conceito, fundamentos, características e dimensões; 8. Dos direitos e das garantias fundamentais em espécie (civis, políticos, sociais, econômicos, culturais, coletividades); 9. Das ações e remédios constitucionais; 10. Da organização dos poderes; 11. Das funções essenciais à justiça: Da Defensoria Pública. 12. Lei Orgânica do Distrito Federal: Da Defensoria Pública do Distrito Federal; 13. Da ordem econômica e financeira.

c) DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL (08 questões): I Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Pessoas naturais. 3. Pessoas jurídicas. 4. Bens imóveis, móveis e públicos. 5. Fato jurídico. 6. Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Invalidez. 7. Prescrição. 8. Decadência. 9. Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 9.1. Obrigação de indenizar. 9.2. Dano material. 9.3. Dano moral. 10. Do Direito de Família. 10.1. Do Direito Pessoal. 10.2. Do Direito Patrimonial. 10.3. Da União Estável. 10.4. Da Tutela e Curatela. 11. Lei nº 8.078/1990 e suas alterações. 12. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). 13. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). 14. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). II Direito Processual Civil: 1. Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 1.1. Normas processuais civis. 1.2. Função jurisdicional. 1.3. Ação. 1.4. Pressupostos processuais. 1.5. Preclusão. 1.6. Sujeitos do processo. 1.7. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.8. Ministério Público. 1.9. Advocacia Pública. 1.10. Defensoria Pública. 1.13 Atos processuais. 1.14 Tutela provisória. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.19 Processos de execução. 2. Mandado de segurança. 3. Ação popular. 4. Ação civil pública. 5. Ação de improbidade administrativa. 6. Reclamação constitucional. 10. Recursos. 14. Juizados especiais da fazenda pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. 15. A defesa judicial e extrajudicial dos interesses transindividuais. 16. Tutela coletiva do direito à saúde. 17. Tutela coletiva do direito à educação. 24 Defensoria Pública e justiça gratuita: distinções. Pressupostos para obtenção da justiça gratuita. Presunção de hipossuficiência. A Lei nº 1.060/1950 e suas alterações. Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas.

d) DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL (08 questões): I Direito Penal: 1. Direito Penal e Poder Punitivo. 2. Direito Penal de Autor e Direito Penal do fato. 2.1. Garantismo Penal. 2.2. Direito Penal do Inimigo. 2.3. Dinâmica Histórica da Legislação Penal. 3. Funções da pena. Teorias. 4. Características e fontes do Direito Penal. 5. Princípios aplicáveis ao Direito Penal. 6. Aplicação da lei penal. 7. Teoria do delito. 7.1. Classificação dos crimes. 7.2. Teoria da ação. 7.3. Teoria do tipo. 7.4. O fato típico e seus elementos. 7.5. Relação de causalidade. 7.6. Teorias. Imputação objetiva. 7.7. Tipos dolosos de ação. 7.8. Tipos dos crimes de imprudência. 7.9. Tipos dos crimes de omissão. 7.10. Consumação e tentativa. 8. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 9. Arrependimento posterior. 10. Crime impossível. 11. Agravamento pelo resultado. 12. Concurso de crimes. 13. Ilicitude. 14. Culpabilidade. 15. Penas. 15.1. Espécies de penas. 15.2. Cominação das penas. 15.3. Aplicação da pena. 15.4. Suspensão condicional da pena. 15.5. Livramento condicional. 15.6. Efeitos da condenação. 15.7. Reabilitação. 15.8. Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 15.9. Limites das penas. 15.10. Indulto e comutação. 16. Ação penal. 17. Punibilidade e causas de extinção. 18. Prescrição. 19. Crimes contra a pessoa. 20. Crimes contra o patrimônio. 21. Crimes contra a dignidade sexual. 22. Crimes contra a família. 23. Crimes contra a incolumidade pública. 24. Crimes contra a paz pública. 25. Crimes contra a fé pública. 26. Crimes contra a Administração Pública. 27. Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (delitos hediondos). 28. Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 29. Lei nº 9.455/1997 e suas alterações (crimes de tortura). 30. Lei nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha). 31. Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Lei de Execução Penal). 32. Lei nº 13.964/2019 e suas alterações. II Direito Processual Penal: 1. Processo Penal Brasileiro. Processo Penal Constitucional. 2. Sistemas e Princípios Fundamentais. 2.1. Princípios que regem o processo penal. 3. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. 4. Conceito e características do devido processo penal. 5. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. 6. Fontes do processo penal. 7. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 7.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 8. Sistemas de investigação preliminar. 8.1 Inquérito policial. 8.2 Identificação criminal. 8.3 Meios de obtenção de prova na persecução criminal. 8.4 Busca e apreensão. 9. Processo, procedimento e relação jurídica processual. 10. Ação penal. 11. Jurisdição e Competência. 12. Prova. 12.1 Ônus da prova. 13. Sujeitos do Processo. 14. O direito de defesa. 15. Autodefesa e defesa técnica. 16. Prisão. 16.1. Prisão em flagrante. 16.2. Prisão preventiva. 16.3 Lei nº 7.960/1989 e suas alterações (Prisão temporária). 16.4. Prisão domiciliar. 16.5. Relaxamento e liberdade provisória. 16.6. Medidas cautelares diversas da prisão. 16.7. A implantação das audiências de custódia. 17. Lei nº 9.099/1995 e suas alterações. 18. Prazos. 18.1. Características, princípios e contagem. 19. Nulidades. 20. Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (execução penal). 21. Disposições gerais do Código de Processo Penal. 22. Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil. 23. Lei nº 12.258/2010 (monitoramento eletrônico). 24. Lei nº 13.964/2019 e suas alterações.

8.5. Caso haja empate entre estudantes de nível superior (vagas para graduação em Direito e pós-graduação em Direito), terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

8.5.1 obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos (somatório das questões de Direito Constitucional, Direito Civil e Processual Civil e Direito Penal e Processual Penal);

8.5.2 obtiver maior pontuação em Língua portuguesa;

8.5.3. tiver maior idade.

8.6. Somente será considerado aprovado o estudante que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva. Os estudantes serão classificados em lista decrescente de pontos obtidos na prova.

8.7. Os classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação, considerando as informações que constam na inscrição para a realização do estágio e a oferta de vaga compatível com as disponíveis na DPDF.

9.2. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na DPDF será realizada pela Super Estágios, mediante contato telefônico e e-mail.

9.3. Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no cadastro da Super Estágios, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais no site da Super Estágios, incluindo curso e ano/semestre.

9.4. Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) cadastrados, em horários distintos. Caso o candidato não seja localizado, será encaminhado ao candidato um e-mail, que deverá ser respondido no prazo máximo de 24 horas.

9.5. Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Super Estágios.

9.6. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Super Estágios no prazo de 24 horas, após o envio do e-mail, seu nome irá para o final da lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

9.7. Na nova oportunidade de vaga, conforme item 9.6, o candidato terá prazo de 24 horas para responder aos contatos telefônicos ou ao e-mail.

9.8. Caso o candidato negue a vaga por 2 (duas) vezes, será excluído da lista de classificação.

9.9. No ato da convocação, via requerimento endereçado ao e-mail da Super Estágios (bsb@superestagios.com.br), poderá o candidato requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.

9.10. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

9.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que no ato da convocação:

a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPDF;

c) não encaminhar, no prazo estipulado, a documentação para iniciar o estágio;

9.12. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar à Super Estágios os seguintes documentos:

a) Documento de identificação pessoal (CPF e RG); e

b) Comprovante de vínculo estudantil, nos termos do item 4.1 deste Edital.

9.13. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site da Super Estágios na internet.

10. DA CONVOCAÇÃO EM LOTE

10.1 Conforme a necessidade da DPDF e a disponibilidade de vagas, a convocação dos candidatos aprovados poderá ocorrer em lote, por e-mail. Esta tem caráter excepcional e não exclui a convocação individual ou unitária, ou seja, não possui caráter eliminatório.

10.2. A convocação em lote será feita de acordo com a ordem classificatória, observado a localidade da vaga, ocasião em que serão considerados o e-mail e os telefones registrados pelos estudantes no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizado os dados cadastrais na Super Estágios. De forma complementar, poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações e envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição

10.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá apresentar manifestação em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação em lote.

10.4. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Super Estágios no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manterá sua posição na lista, e o candidato com classificação posterior será convocado.

10.5. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, os(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

11.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

11.2 À DPDF reserva-se o direito de convocar candidatos em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

11.3. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio da DPDF por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024	
DATA	EVENTO
03/06/2024	Publicação do Edital nº 01/2024 – DPDF.
03/06/2024 a 25/06/2024	Período de inscrição e realização da prova on-line.
26/06/2024	Prazo recursal contra o gabarito preliminar. Exclusivamente via e-mail, em formulário específico, disponível no sítio eletrônico da Super Estágio (www.superestagios.com.br).
10/07/2024	Divulgação do resultado do recurso.
22/07/2024 a 24/07/2024	Apresentação para a Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial.
26/07/2024	Divulgação do resultado e classificação.
29/07/2024	Prazo recursal contra a decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial.
08/08/2024	Divulgação provisória do resultado e classificação.
09/08/2024	Divulgação do resultado e classificação definitivos.

12.1. Os gabaritos provisórios e suas respectivas questões serão divulgados no site da Super Estágios, na internet (www.superestagios.com.br), dentro do painel do estudante, conforme cronograma.

12.2. Os recursos referentes aos gabaritos poderão ser interpostos, por e-mail (bsb@superestagios.com.br), somente no dia indicado no cronograma, das 9h às 17h (horário de Brasília).

12.3. Os recursos referentes aos procedimentos de heteroidentificação poderão ser interpostos, por e-mail (bsb@superestagios.com.br), somente no dia indicado no cronograma, das 9h às 17h (horário de Brasília), nos termos dos itens 3.20 a 3.26 deste Edital.

12.4. Para interpor recurso, o candidato deverá preencher um formulário específico, a ser obtido no site da Super Estágios e enviá-lo por e-mail (bsb@superestagios.com.br) com o seguinte assunto: Formulário de Recurso – Processo DPDF/2024.

12.5. Os recursos serão analisados e decididos pela Super Estágios e respondidos por e-mail.

12.6. A convocação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos para avaliação pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial ocorrerá conforme data indicada no cronograma.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, sujeito a prorrogação por mais 12 meses, a critério da Administração da DPDF.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este edital serão publicadas por meio de edital específico e disponibilizadas no site da Super Estágios na internet (www.superestagios.com.br).

14.2. O estágio terá jornada de 25 (vinte cinco) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em horários e turnos a serem definidos pela DPDF.

14.3. O estudante de nível superior, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de que não possui vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados.

14.4. Não poderá participar do processo seletivo para estágio na DPDF:

- a) ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

d) Quem já tenha feito estágio por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, no mesmo nível de ensino a que for concorrer, na Defensoria Pública do Distrito Federal, exceto no caso de pessoas com deficiência, conforme art. 11, da Lei nº 11.788/08.

14.5. Aplica-se à contratação de estagiários no âmbito da DPDF, permitida pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, remunerada ou não, a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ nº 07, de 18/10/2005, exceto se o processo seletivo que deu origem à referida contratação for precedido de convocação por edital público e contiver pelo menos uma prova escrita não identificada, que assegure o princípio de isonomia entre os concorrentes.

14.6. Fica vedada, em qualquer caso, a contratação de estagiário para servir subordinado a defensor ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

14.7. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a DPDF, devendo ser oferecido em estrita observância ao estabelecido na Portaria nº 437/2022 - DPDF e na Lei 11.788/2008 e atualizações.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Super Estágios, em conjunto com a Diretoria de Estágio da Unidade de Gestão de Pessoas da DPDF.

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público-Geral

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, portador (a) do RG N.º _____ e CPF N.º _____, declaro, em conformidade com o Decreto 3.298/1999, possuir deficiência:

Visual
 Física
 Auditiva
 Mental
 Múltipla

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas. Assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder penalmente¹ por qualquer informação inverídica.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura

1 Comete crime de falsidade ideológica, sujeitando-se a pena de 1 (um) a 5 (cinco) anos de reclusão, aquele que omite em documento público ou particular declaração, que dele devia constar, ou nele insere ou faz inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, para o fim de prejudicar direitos, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, Código Penal).

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 01/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)
 pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração não exclui meu dever de me submeter a procedimento de heteroidentificação étnico-racial de forma presencial, na forma descrita no edital nº 001/2023- DPDF e no Decreto Distrital nº 40.910/2020.

Declaro, por fim, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ACERCA DE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Nome completo, _____, portador (a) do RG N.º _____ e CPF N.º _____ e número de inscrição: _____.

Data e horário de realização do procedimento de heteroidentificação: ____/____/____, às ____.

À Comissão Recursal de Heteroidentificação,

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005377/24-62; Beneficiário: FELIPE FRANCISCO SILVA; Evento: Visita Técnica ao Instituto de Gestão Previdenciária e Projeto Social do Estado do Pará - IGEPPS; Local do evento: Belém (PA); Data do evento: 10/06 a 11/06/24; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005377/24-62; Beneficiário: ISAC MENDES CAIXETA DE PAMPLONA ARAUJO; Evento: Visita Técnica ao Instituto de Gestão Previdenciária e Projeto Social do Estado do Pará - IGEPPS; Local do evento: Belém (PA); Data do evento: 10/06 a 11/06/24; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005377/24-62; Beneficiário: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SANTOS; Evento: Visita Técnica ao Instituto de Gestão Previdenciária e Projeto Social do Estado do Pará - IGEPPS; Local do evento: Belém (PA); Data do evento: 10/06 a 11/06/24; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005377/24-62; Beneficiário: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; Evento: Visita Técnica ao Instituto de Gestão Previdenciária e Projeto Social do Estado do Pará - IGEPPS; Local do evento: Belém (PA); Data do evento: 10/06 a 11/06/24; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 18 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 29 DE MAIO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GESTÃO – ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA AUDITORIA E DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI, DA CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento a decisões judiciais, torna pública a inclusão dos candidatos sub judice Gabriel Augusto de Sousa e Paloma Rodrigues Pinheiro, inscrição nº 10000251 e nº 10002636, respectivamente, no resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, mediante a inclusão do subitem 2.1.2.1 do Edital nº 14 – TCDF/Serviços Auxiliares, de 9 de abril de 2024; e no resultado final no concurso público, mediante a inclusão do subitem 1.1.2.4 do Edital nº 17 – TCDF/Serviços Auxiliares, de 29 de abril de 2024, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos negros ao Cargo 2: Auditor de Controle Externo – Área Auditoria, classificados a partir da 10ª posição e da 12ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de uma e duas unidades, respectivamente.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE NO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 14 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 9 DE ABRIL DE 2024

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

2.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA AUDITORIA

[...]

2.1.2.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10000251, Gabriel Augusto de Sousa / 10002636, Paloma Rodrigues Pinheiro

[...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE NO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 17 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 29 DE ABRIL DE 2024

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

1.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA AUDITORIA

[...]

1.1.2.4 Resultado final dos candidatos sub judice negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10002636, Paloma Rodrigues Pinheiro, 118.96, 10 / 10000251, Gabriel Augusto de Sousa 114.87, 12

[...]

MÁRCIO MICHEL

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 16/2024

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00000247/2021-91, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital de Wesley Rossi Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº CPF ***.289.751-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, quanto à revelia, que deverá recolher à Fundação de Apoio e Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 1.271.358,60 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), referente ao débito solidário que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

COMUNICADO DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO - ICIZE

O Icipe - Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada, CNPJ 10.942.995/0001-63, informa e torna público para o conhecimento de quem possa interessar, o novo endereço de sua sede: SHS Quadra 6, Brasil 21, bloco A sala 501 – Asa Sul, CEP: 70.316-102 – Brasília DF.

CHAMAMENTO Nº 247/2024

PROCESSO: 04024-00006175/2024-15

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 247/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Ventilador Pulmonar e Ventilador par Transporte), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 246/2024

PROCESSO: 04024-00007763/2024-68

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 246/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Máscara Respiradora PFF2), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 245/2024

PROCESSO: 04024-00006510/2024-77

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 245/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clorpromazina, Ciclosporina, Cisatracúrio, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 244/2024

PROCESSO: 04024-00006984/2024-19

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 244/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Metronidazol, Glicerina, Toxina Botulínica,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 243/2024

PROCESSO: 04024-00006812/2024-45

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 243/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Pasta Condutora e Sondas), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 242/2024

PROCESSO: 04024-00006837/2024-49

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 242/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Ácido, Bicarbonato e Reagente), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 206/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 206/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Metotrexato 50mg e Metotrexato 500 mg), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 4.994,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais). O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 29 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 183/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 183/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 20/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para ampliação/renovação do Parque Tecnológico do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Torino Informática Ltda, pelo valor total de R\$ 629.850,00 (Seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 27 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 178/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 178/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/04/2024, cujo objeto é a Aquisição Produtos para Saúde (Eletrodo para Ecg e Eletrodo Neonatal), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Cirúrgica São Bernardo Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais); item 02 para a empresa Divino Serviços e Comércio de Material Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil, e seiscentos reais). Brasília/DF, 28 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 151/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 151/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/04/2024, cujo objeto é a Aquisição Absorventes e Fraldas Descartáveis, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 05, 06 e 07 para a empresa CBA Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 74.267,20 (Setenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); itens 02, 03 e 04 para a empresa Infinity Pharma Comércio e Representações de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 89.610,00 (Oitenta e nove mil seiscentos e dez reais). Brasília/DF, 28 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 148/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 148/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Adenosina, Dopamina, Amoxicilina, ...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 06, 15, 16 e 17 para a empresa C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 1.222,435 (Mil duzentos e vinte e dois reais e quatrocentos e trinta e cinco milésimos de real); itens 07, 08 e 10 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 6.946,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e seis reais); itens 02, 11 e 14 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 949,85 (Novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e item 05 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 9.775,20 (Nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) Os itens 04, 12 e 13 restaram fracassados. O item 09 restou deserto. Brasília/DF, 29 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 128/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 128/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Bolsa Pressurizadora. Recipiente Descartável, Algodão, ...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 04 e 13 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total de R\$ 1.735,25 (Mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos); itens 07, 09 e 10 para a empresa Symex Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais); itens 02, 03, 05, 16 e 18 para a empresa Medefe Produtos Médicos Hospitalares, pelo valor total de R\$ 59.395,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais); item 19 para a empresa Biotec Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais); e item 06 para a empresa Odontomed Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). Os itens 08 e 11 restaram fracassados. Os itens 12, 14, 15 e 17 restaram desertos. Brasília/DF, 28 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 124/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 124/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Tecido em Neoprene, Velcro, Tala Aramada, ...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 10, 11 e 12 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 2.920,20 (Dois mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos); itens 08 e 14 para a empresa NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 1.298,00 (Mil duzentos e noventa e oito reais); e item 15 para a empresa Goiás Máquinas e Parafusos Ltda, pelo valor total de R\$ 809,70 (Oitocentos e nove reais e noventa centavos). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 13, 16 e 17 restaram desertos. Brasília/DF, 29 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 114/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 114/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 01/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Água Ultrapura, Caixa em Fibra, Filme Adesivo,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 11 e 12 para a empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 137.255,00 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); itens 05, 08 e 10 para a empresa Biocell Biotecnologia e Representações Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 41.096,10 (Quarenta e um mil, noventa e seis reais e dez centavos); itens 07, 09, 13 e 14 para a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 30.277,28 (Trinta mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos); itens 06, 15, 16 e 17 para a empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.716,45 (Nove mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). Brasília/DF, 28 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 101/2024 - Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 101/2024 - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 08/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Punch Dermatológico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Noem Medical Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 207,00 (Duzentos e sete reais). Brasília/DF, 28 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 84/2024.

**REDE QUALITY III COMERCIO
DE COMBUSTIVEIS LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Avenida São Sebastião, Lote 01, Bairro Crixá, São Sebastião, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00004341/2024-47. Engª RENATA VIEIRA.

JANYARA FURUHASHI VIANA**AVISO DE ASSINATURA DE TERMO
COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL**

Torna público que firmou, junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 24/2024, objetivando o cumprimento da compensação florestal de 0,426 hectares de vegetação nativa realizada na Rua 01, Casa 02, Metropolitana, Núcleo Bandeirante/DF. Processo: 00391-00002778/2024-46. JANYARA FURUHASHI VIANA.

**SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA
DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAPA
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2024/2026**

A Comissão Eleitoral no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e, de conformidade com o artigo 43 – caput: 1 - Torna público através deste edital, a relação nominal da chapa concorrente à Eleição 2024/2026. 1.1 Chapa “UNIÃO E LUTA” com a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente, Rossini Dias de Souza; Vice-Presidente, Rubens Roriz da Silva; Diretora Administrativo-Financeiro, Jamira Lima Barbosa Brandão; Diretora Jurídico, Cejana de Queiroz Valadão Moreira; Diretor de Formação e Relações Intersindicais e Trabalhistas, Valter Agapito Teixeira; Diretora Cultural e de Comunicação Social, Maria das Graças Viana Bragança e Diretor de Aposentados, Moacir Putini. SUPLENTE DA DIRETORIA: Orlando Ribeiro de Souza, Eneida Aparecida Monteiro Vieira, Rosana Rocca Amaral, José Roberto Lugon, Josemira de Mauro Santos e Célio Lopes de Jesus. CONSELHO FISCAL: Suzi Correa Marques Cosmo, Pedro Antonio e Silva e Fernando Antonio de Rezende Júnior. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Reginaldo Lima de Jesus, Antenor Elmir Meireles e Nelson Pereira da Silva. COMISSÃO SINDICAL: Ana Paula Lopes Fernandes, Lirando de Azevedo Jacundá, André Luiz Aguiar Dupin, Cordélia Cerqueira Ribeiro e Maurício Alves Marques. 2 - Declara aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidaturas. Brasília/DF, 28 de maio de 2024.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO
Presidente da Comissão Eleitoral

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS,
FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL - SINDIRETA-DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDIRETA-DF, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os integrantes da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental – PPGG do DF, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no auditório do DETRAN-DF, situado no SAN – Lote A, Bloco B – Edifício Sede, no dia 06/06/2024 (quarta-feira), às 9h30 em primeira convocação, e às 10h em segunda e última convocação com qualquer número dos presentes, para tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Informe sobre a reestruturação da carreira PPGG. 2. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 29 de maio de 2024.

IBRAHIM YUSEF
Presidente